

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

SESSÃO: 26/01/2021

HORÁRIO: 09h30min

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEIS.**

() OK

() OK

() OK

() ENCERRADO () ARQUIVADO

() OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01
 Solu 001
 Lic 003
 Lic 004

REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 001 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

DATA: 06/01/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis.

R\$ 1.514.518,88

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	75	Galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de ureia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.
02	176.000	Litros	Diesel S-10 3,30
03	5000	Litros	Etanol 3,40
04	94.600	Litros	Gasolina comum 4,62
05	104.271	Litros	Óleo Diesel S-500 3,68
06	5.720	Litros	Óleo Diesel S-500 6,00 3,60

JUSTIFICATIVA: O combustível será utilizado pelos veículos/ maquinários da Secretaria de Educação, Saúde, Assistência social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Rodoviário e que deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min

[Assinatura]
ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

RIBEIRÃO DO PINHAL

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
 Prefeito Municipal
 Ribeirão do Pinhal – Paraná
 Nesta.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
 RIBEIRÃO DO PINHAL
 DE _____ DE _____
[Assinatura]
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
 PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS



NOME: São Roque Comércio de Combustíveis LTDA.

CNPJ: 22.920.404/0001-36

INS. ESTADUAL: 9071140749

ENDEREÇO: Rua São Paulo 892 Centro

CIDADE: Ribeirão do Pinhal

FONE: 3551.2053 EMAIL: APSR2@uol.com.br

COMBUSTÍVEIS 2021. (RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL)
REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	5.000 litros	Etanol	Farmacia Linha	3,49	17450,00
02	94.600 litros	Gasolina comum		4,59	434.214,00
03	176.000 litros	Diesel S-10		3,69	649.440,00
04	109.991 litros	Óleo Diesel S-500		3,66	402.567,06
05	75 galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.		75,80	5.685,00
		TOTAL			

Validade da cotação 30 dias

Condições de pagamento 30 dias

Local e data Ribeirão do Pinhal 07 janeiro 2021.

assinatura e carimbo.

2

2

100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Cido Auto Posto Eireli - ME
CNPJ: 16.984.514/0001-69
INS. ESTADUAL: 90.6322.9943
ENDEREÇO: Av. Silveira Pinto nº 749
CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR
FONE: 43-996820620 EMAIL: colineira.123@uol.com.br

COMBUSTÍVEIS 2021. (RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL)
REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	5.000 litros	Etanol	shell	3,35	16.750,00
02	94.600 litros	Gasolina comum	shell	4,59	434.214,00
03	176.000 litros	Diesel S-10	shell	3,73	656.480,00
04	109.991 litros	Óleo Diesel S-500	shell	3,68	404.766,88
05	75 galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo - solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	Eco Brilha	50,00	3.750,00
		TOTAL			

Validade da cotação 30 dias

Condições de pagamento Mensal

Local e data Ribeirão do Pinhal, 07 de janeiro de 2021

Por

assinatura e carimbo.

16.984.514/0001-69

CIDO AUTO POSTO
EIRELI - ME

AV. Silveira Pinto, 749
CEP 86.490-000

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for robust data management systems and the importance of regular data audits to ensure the integrity and accuracy of the information.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in enhancing data collection and analysis. It discusses the benefits of using advanced software solutions and the importance of staying up-to-date with the latest technological advancements in the field.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data collection and analysis. It identifies common pitfalls and provides strategies to overcome them, such as ensuring data quality and maintaining clear communication channels.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of a proactive approach to data management and the need for continuous improvement in the organization's data practices.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: _____
CNPJ: **03.036.406/0001-12**
INS. ESTADUAL: _____
Auto Posto Anaviar Ltda
ENDEREÇO: _____
Rua: São Paulo, 967
Centro - CEP: 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR
CIDADE: _____
FONE: 35517346 EMAIL: Anaviar.Comercial@gmail.com

COMBUSTÍVEIS 2021. (RODOVIÁRIO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL)
REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	5.000 litros	Etanol	IPIRANGA	3,35	16.750,00
02	94.600 litros	Gasolina comum	11	4,69	443.674,00
03	176.000 litros	Diesel S-10	11	3,69	649.440,00
04	109.991 litros	Óleo Diesel S-500	11	3,69	405.866,79
05	75 galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	LIMPZILU	59,00	4.425,00
		TOTAL			7.520.155,79

Validade da cotação 30 dias

Condições de pagamento 30 dias

Local e data 07/07/2021 Ribeirão do Pinhal

03.036.406/0001-12

Auto Posto Anaviar Ltda

assinatura e carimbo

Rua: São Paulo, 967
Centro - CEP: 86490-000
Ribeirão do Pinhal - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

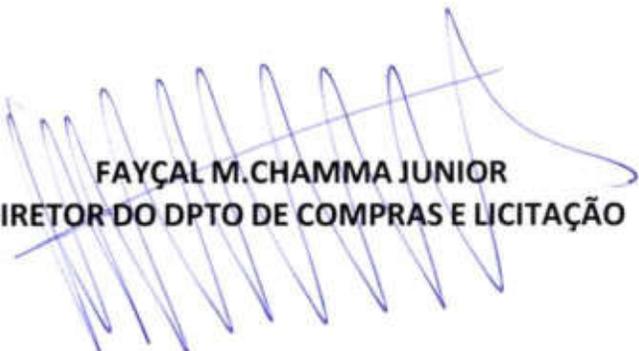
Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de combustível para os veículos do Departamento Rodoviário, Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 1.154.518,88**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DO DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

HNC
06

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de Fornecimento de Combustíveis, Etanol, Óleo Diesel S-10 e S-500, Gasolina Comum e Agente Redutor líquido automotivo "ARLA".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140/00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170/00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01180/01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370/00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01090/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01320/00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01330/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01340/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01710/00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01720/00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01730/00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01820/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860/00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880/00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990/00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02490/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02890 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02910 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature and initials]
09

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090/00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250/00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250/00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

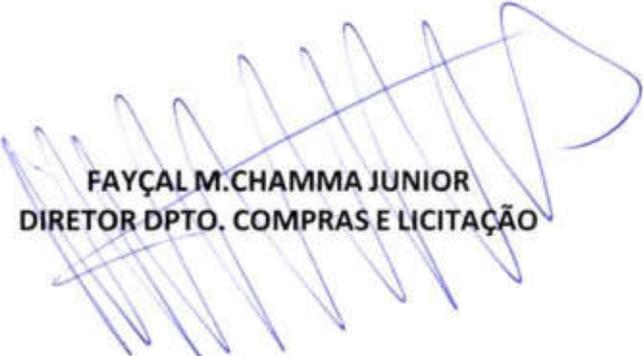
Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de combustível para os veículos do Departamento Rodoviário, Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 1.154.518,88**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE JANEIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.154.518,88

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresas no fornecimento de combustíveis, Etanol, Óleo diesel S10 e S500, Gasolina comum e agenter redutor líquido automotivo ARLA, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deveser as 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 933, 940, 934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

AO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



17

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULIS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE JANEIRO DE 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



13

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 002/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **26/01/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 1.514.518,88** (Um milhão quinhentos e quatorze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

14

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/01/2021 a partir das 09:00 horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 09h30min do dia 26/01/2021.

I - DO OBJETO

01 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação e de acordo com especificações no Anexo I.

02 - Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min.

03 – O valor total estimado para tal contratação é de **R\$ 1.514.518,88** (Um milhão quinhentos e quatorze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar do item 004 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (ITEM 04)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Apresentar a Nota Fiscal/Fatura ao Departamento de Contabilidade em até 02 (dois) dias úteis após o fechamento do mês, juntamente com todas as requisições relativas ao fornecimento efetuado no período;

b) Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela contratada, esta será devolvida para correção, sendo restabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis para o pagamento, a contar do recebimento pela Prefeitura do documento corrigido;

c) Estão incluídas no preço todas as despesas ou custos que porventura possam recair sobre o objeto contratado;

d) O descumprimento de qualquer obrigação por parte da contratada facultará a Prefeitura a retenção de parcela(s) do pagamento previsto neste instrumento até a regularização da situação. Nesta hipótese, não será devida pela Prefeitura qualquer correção ou acréscimo nos valores retidos.

e) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente **até o 15º dia útil do mês subsequente**, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora;

f) As Notas Fiscais dos combustíveis fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Rodoviário, Obras, Administração e Gabinete em nome do município.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 002/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº 002/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - e) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - f) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - g) **Prazo de fornecimento dos produtos:** imediatamente após a entrega da requisição fornecida pelo setor responsável.



[Handwritten signature and initials]

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) CPF e RG dos sócios/proprietários;
- h) **Alvará/Certidão/Autorização do Corpo de Bombeiros para o exercício da atividade;**
- i) **Licença Ambiental ou equivalente.**

1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro de Revendedor Varejista do posto fornecedor, expedido pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), conforme artigo 3.º, inc. I da Portaria 116, de 05 de julho de 2000.
- b) Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, ou por outra empresa por ele credenciada, quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

1.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará municipal de funcionamento;



18

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI – FORMA DE CONTROLE DO ABASTECIMENTO

a) Os combustíveis deverão ser fornecidos mediante requisição própria fornecida pela Prefeitura, assinada pelo responsável do Setor, especificando a marca, modelo do veículo, placa, quilometragem, quantidade e tipo de combustível, nome do condutor do veículo, identificação do nome e assinatura do funcionário autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo abastecedor do veículo no Posto.

b) Após preencher e assinar as requisições no ato do abastecimento, a contratada reterá a requisição.

c) A cada abastecimento, a contratada emitirá um cupom fiscal correspondente e anotará o número da respectiva requisição.

d) Quando do faturamento, a contratada encaminhará as vias originais das requisições, juntamente com a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s).

XII -GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes do Regulamento Técnico da ANP em vigor.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01) - Fica dispensada a caução.

02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.

04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e Reserva de Cota de até 25% ;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VII	Minuta de ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

ANEXO V III

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature and stamp]

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM 01 – ETANOL- VALOR MÁXIMO R\$ 17.000,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
5.000 litros	Etanol	R\$ 3,40

ITEM 02 – GASOLINA COMUM- VALOR MÁXIMO R\$ 437.052,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
94.600 litros	Gasolina comum	R\$ 4,62

ITEM 03 – ÓLEO DIESEL S-10 - VALOR MÁXIMO R\$ 651.200,00

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
176.000 litros	Diesel S-10	R\$ 3,70

ITEM 04 – ÓLEO DIESEL S-500-VALOR MÁXIMO R\$ 378.631,52 (RESERVA DE COTA MPE)

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
102.889 litros	Diesel S-500	R\$ 3,68

ITEM 05 – ÓLEO DIESEL S-500- VALOR MÁXIMO R\$ 26.135,36

Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro
7.102 litros	Diesel S-500	R\$ 3,68

ITEM 06 – AGENTE REDUTOR- VALOR MÁXIMO R\$ 4.500,00

Quantidade	Descrição	Valor Máx. galão
75 galões	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	60,00

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados bancários da empresa:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
23

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG. CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



[Handwritten signature and number 24]

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 002/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., ____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2020.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____, tendo por objeto registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 002/2020, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através de requisição de abastecimento. Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min.

Os fiscais da presente ata serão os senhores Alcídio Balduino de Souza Junior - Secretário de Transportes e Alan Paiva Controlador Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

	Descrição	Estimativa de Uso	Valor por Litro
01	Etanol	5.000 litros	R\$ xxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

02	Gasolina comum	94.600 litros	R\$ xxxx
03	Diesel S-10	176.000litros	R\$ xxxx
04	Óleo Diesel S-500	102.889 litros	R\$ xxxx
05	Óleo Diesel S-500	7.102 litros	R\$ xxxx
06	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	75 galões	R\$ xxxx

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;

b) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento de combustível por motivo relacionado a atraso de pagamento inferior a 30 (trinta) dias (**Contados da data de entrega da NF/Fatura**).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária do Departamento ou Secretaria responsáveis pela requisição do(s) Lote (s) ganhos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

b) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

c) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta ata;

d) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- e) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
f) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
f) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;
g) Fornecer os combustíveis de forma contínua e ininterrupta para a frota de veículos da Prefeitura, diante da apresentação das requisições da mesma sob pena de rescisão contratual;
h) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
i) Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido;
j) Emitir comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido no veículo, nome do condutor responsável, marca, modelo, placa do veículo e o número da licitação;
k) Garantir que os preços cobrados terão como limite o preço à vista, e que estes não serão abusivos, servindo de referencial o preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
l) Permitir a realização de testes e avaliações sobre os produtos fornecidos, quer pela própria Prefeitura ou por empresa ou profissional por este designado, sempre acompanhado do responsável pelo Posto.
m) A Contratada não poderá cobrar da Contratante preço para o fornecimento do combustível superior ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor.
n) **Abastecer os veículos sempre que necessário após as 22h00min horas durante a vigência da Ata.**

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ataque, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

32

- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

- Prefeito Municipal -	ASSINATURA DA CONTRATADA
------------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

33

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 002/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO N° 05 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. CONSTATAÇÃO DE REGULARIDADE.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 11/01/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 002/2021, que tem por objeto registro de preços para possível aquisição de combustível para os veículos do Departamento Rodoviário, Obras, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Rf



A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes consiste no consumo de combustível pelos veículos/maquinários da Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Rodoviária.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** colacionada no anexo VIII.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

RF



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature and the number 36.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense concluiu que o valor total máximo estimado global para a contratação é: 1) R\$ 3,40/L – Etanol; 2) R\$ 4,62/L – Gasolina Comum; 3) R\$ 3,70/L – Diesel S-10; 4) R\$ 3,68/L – Diesel S-500 (cota ME/EPP); 5) R\$ 3,68/L – Diesel S-500.

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, inclusive quanto à reserva de 25% para ME/EPP, conforme exigido pelo art. 48, inciso III da LC 123/06.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Tais regras constam nos itens VI e VII da Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no menor preço, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Handwritten initials 'RF'.



37

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.7 Minuta do Contrato.

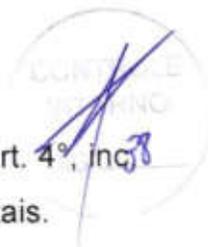
Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

RF



No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, incº V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 12/01/2021.

Rafael Frizon

OAB/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 002/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **26/01/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 1.514.518,88** (Um milhão quinhentos e quatorze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2021.

Handwritten signature in the bottom left corner.

Handwritten signature of Fayçal Melhem Chamma Junior.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Vice Prefeitura
410

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 002/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

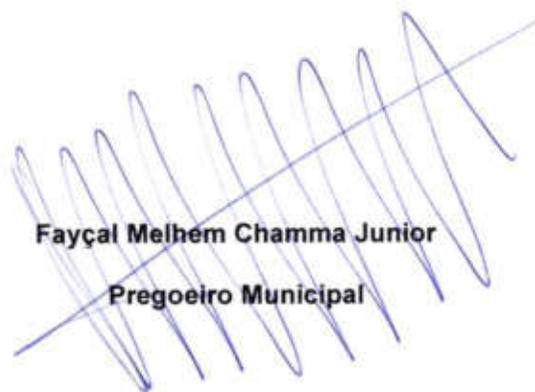
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **26/01/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 1.514.518,88** (Um milhão quinhentos e quatorze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

AUTO POSTO ZAFFANI LTDA
CNPJ: 27.841.526/0001-50



Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301.
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br e compras.prpinhal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 002/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **26/01/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 1.514.518,88** (Um milhão quinhentos e quatorze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

16.984.514/0001-69
CIDO AUTO POSTO
EIRELI - ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AUTO POSTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 002/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

A realização do pregão presencial será no dia: **26/01/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 1.514.518,88** (Um milhão quinhentos e quatorze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 11 de janeiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2021

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/03/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 002/2021, tipo menor preço por lote, cujo objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: CIDO AUTO POSTO EIRELI	Nome: SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Endereço: AVENIDA SILVEIRA PINTO 516	Endereço: RUA SÃO PAULO 892
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL – PR	Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL – PR
Credenciado: APARECIDO A. DE OLIVEIRA	Credenciado: ANTONIO CHERUBIM NETO
RG n.º: 4.993.467-0 SSP/PR	RG n.º: 8.495.787-9 SSP/PR

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	Nome:
Endereço: RUA SÃO PAULO 967	Endereço: RUA
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL – PR	Cidade:
Credenciado: ARTHUR H. M. DOS SANTOS	Credenciado:
RG n.º: 8.469.805-9 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA: _____

ANTONIO CHERUBIM NETO: _____

ARTHUR H. M. DOS SANTOS: _____

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ – 22.920.404/0001-36****NIRE – 41208237929**

ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1968, natural de Itambaracá – PR, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, Centro, CEP: 86.465-000, portador do documento de identidade RG nº 3.689.672-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 608.743.849-15 e ANTONIO CHERUBIM NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 03/04/1989 natural de Santo Antonio da Platina, Pr, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, centro, CEP: 86.465-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.495.787-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.072.719-22, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Cep: 86.490-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 22.920.404/0001-36, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41208237929 em 24/07/2015, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, modificar e consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ANTONIO CHERUBIM NETO, que possui na sociedade o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cede e transfere por venda ao sócio ANTONIO SERGIO CHERUBIM o valor de o valor de R\$:- 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) divididos em 98.000 (noventa e oito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ – 22.920.404/0001-36****NIRE – 41208237929**

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$:- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SERGIO CHERUBIM	99,00	198.000	198.000,00
ANTONIO CHERUBIM NETO	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO SERGIO CHERUBIM com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ – 22.920.404/0001-36****NIRE – 41208237929**

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1968, natural de Itambaracá – PR, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, Centro, CEP: 86.465-000, portador do documento de identidade RG nº 3.689.672-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 608.743.849-15 e ANTONIO CHERUBIM NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 03/04/1989 natural de Santo Antonio da Platina, Pr, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, centro, CEP: 86.465-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.495.787-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.072.719-22, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Cep: 86.490-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 22.920.404/0001-36, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41208237929 em 24/07/2015, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ – 22.920.404/0001-36****NIRE – 41208237929**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA”, com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de peças novas para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos do vestuário; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$:- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SERGIO CHERUBIM	99,00	198.000	198.000,00
ANTONIO CHERUBIM NETO	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ – 22.920.404/0001-36****NIRE – 41208237929**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO SERGIO CHERUBIM com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929

Página 6 de 9



§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO - LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador já qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaramos sob as penas da lei que se enquadra na condição MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam à presente em ÚNICA VIA obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - PR, 14 de Novembro de 2019.

ANTONIO SERGIO CHERUBIM

ANTONIO CHERUBIM NETO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05907271922	ANTONIO CHERUBIM NETO
60874384915	ANTONIO SERGIO CHERUBIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 18:11 SOB Nº 20197197558.
PROTOCOLO: 197197558 DE 21/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11505420008. NIRE: 41208237929.
SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



54

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a São Roque Comércio de Combustíveis Ltda ME, CNPJ nº 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo, 892, centro, desta cidade, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) Antonio Cherubim Neto, portador da cédula de identidade RG nº 8.495.787-9, expedida pela SESPPR, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 002/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, 25 de Janeiro de 2021.

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

Antonio Sérgio Cherubim/Sócio gerente, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 3.689.672-8, e CPF 608.743.849-15, residente e domiciliado a rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, centro, de Guapirama/PR.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA		Protocolo: PRC2105355744			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208237929	CNPJ 22.920.404/0001-36	Data de Ato Constitutivo 24/07/2015	Início de Atividade 13/07/2015		
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 892, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000					
Objeto Social Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de peças novas para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos do vestuário; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO SERGIO CHERUBIM	CPF/CNPJ 608.743.849-15	Participação no capital R\$ 198.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ANTONIO CHERUBIM NETO	CPF/CNPJ 059.072.719-22	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO SERGIO CHERUBIM	CPF 608.743.849-15	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 25/11/2019	Número 20197197558	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2021, às 08:00:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GAJ2VSUZ.



PRC2105355744

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2021.



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

Antonio Cherubim Neto – Sócio, Brasileiro, casado, empresário,
portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e
domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01,
Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.

2

3

4



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

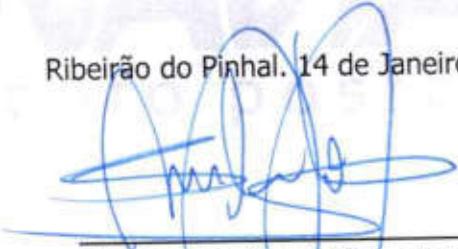
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Janeiro de 2021.


Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13


FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12
NIRE 41204071848

38

folha 1 de 5

CONSOLIDAÇÃO
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ/MF: 03.036.406/0001-12
NIRE: 41204071848

ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 060.335.869-13, portador da carteira de identidade RG nº. 8.469.805-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos nº. 665, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000 e **MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 035.228.348-36, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.964.621-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Abel Amaral dos Santos nº. 665, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, com sede na Rua São Paulo nº. 967, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.036.406/0001-12, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204071848 em 16/03/1999 e última alteração contratual sob o nº 20154205044 em 24/06/2015 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** e tem sede e domicílio na Rua São Paulo, 967, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr, CEP 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418.
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12

NIRE 41204071848



folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Lubrificantes, Comercio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP), Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Comercio Varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), divididos em 130.000 (Cento e Trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS	50,00	65.000	65.000,00
MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
CENTRO DE LICITAÇÕES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418.
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12

NIRE 41204071848

folha 3 de 5

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS** e **MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN**, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418.
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEP. DE LICITAÇÕES

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12
NIRE 41204071848

folha 4 de 5

os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores já qualificados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB N.º 20173892418.
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12

NIRE 41204071848



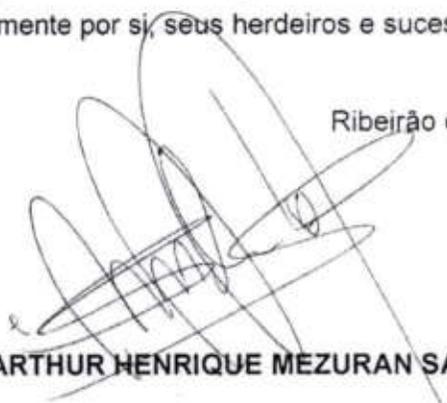
folha 5 de 5

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

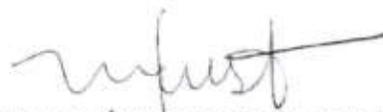
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 23 de Junho de 2017



ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS



MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418.
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

UNIVERSIDADE
FACULDADE
DE CIÊNCIAS
63

CREDENCIAMENTO

(Fora do Envelope)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIDO AUTO POSTO - EIRELI ME			Protocolo: PRC2105236810	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)				
NIRE (Sede) 41600026926	CNPJ 16.984.514/0001-69	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2012	Início de Atividade 04/10/2012	
Endereço Completo Avenida SILVEIRA PINTO, Nº 749, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 175.251.529-34	Administrador S	Início do Mandato 04/10/2012	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 175.251.529-34	Início do Mandato 04/10/2012	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 04/10/2012	Número 20126687803	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

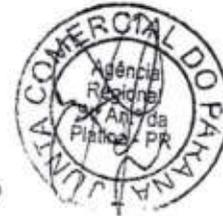
Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, às 10:09:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 93E6OAE8.



PRC2105236810

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**CIDO AUTO POSTO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



13
65

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de universal de bens, empresário, nascido em 27 de Março de 1951 na cidade de Abatia, Pr, residente e domiciliado na cidade Ribeirão do Pinhal, Paraná, á Avenida Silveira Pinto, 516, Centro, Cep 86490-000, portador do documento de identidade RG n.º 1.881.523 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 175.251.529-34, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª Nome Empresarial

A empresa girará sob o nome empresarial de: **CIDO AUTO POSTO – EIRELI** e terá sede e domicilio na Avenida Silveira Pinto, 749, Centro, Ribeirão do Pinhal, Paraná, Cep 86490-000.

Cláusula 2ª Capital Social

O capital social será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESARIO	nº de quotas	VALOR RS
Aparecido Alves de Oliveira	350.000	350.000,00

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI será:

Cnae – 4731800 Comércio Varejista de combustíveis para veiculos automotores;
Cnae – 4732600 Comércio Varejista de lubrificantes;
Cnae – 4784900 Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
Cnae – 4729602 Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
Cnae – 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Cnae – 4530705 Comércio Varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
Cnae – 4723700 Comércio Varejista de Bebidas;
Cnae – 4781400 Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Cnae – 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Cláusula 4ª Início das Atividades

A Eireli iniciará suas atividades na data do registro na junta comercial, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Aparecido Alves de Oliveira



**CIDAO AUTO POSTO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



2/3 66

Cláusula 5ª Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª Administração

A administração da Eireli caberá ao Titular **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª Participação da Modalidade

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Cláusula 8ª Prestação de Contas

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª Criação de Filial

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª Pro Labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES**



**CIDO AUTO POSTO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Cláusula 11ª Falecimento ou Interditamente

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª Declaração de não Impedimento

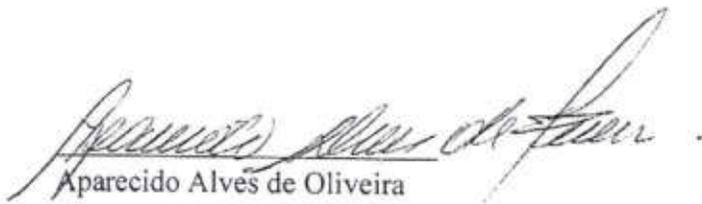
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª Fórum

Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal, Pr, 04 de Outubro de 2012.


Aparecido Alves de Oliveira


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2012
SOB NÚMERO: 41600026926
Protocolo: 12/668766-8, DE 04/10/2012

CIDO AUTO POSTO – EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

68



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

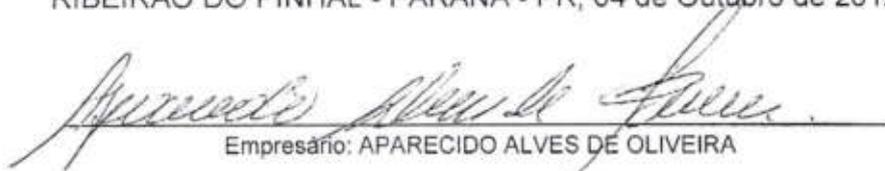
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**, estabelecido na AVENIDA SILVEIRA PINTO, 749, CENTRO, RIBEIRAO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

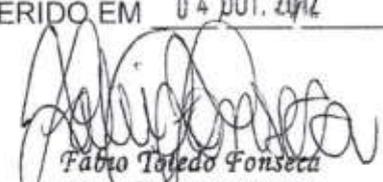
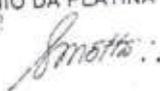
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ - PR, 04 de Outubro de 2012.


 Empresário: APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 04 OUT. 2012</p> <p> Fabio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2012 SOB NÚMERO: 20126687803 Protocolo: 12/668780-3, DE 04/10/2012</p> <p>Empresa: 41 6 9002692 6 CIDO AUTO POSTO - EIRELI</p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	---

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEPTO. DE LICITAÇÕES


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

Handwritten initials and number 09 in a circle.

Lei. 13.228 de 14/07/2009
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
C1249648

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.881.523

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

ASSACAO
Sebastião Alves de Oliveira
Izolina Maria Alves

NOME
Abelha, R. 19

DATA DO NASCIMENTO
27/Mar/1951

NATURALEZA
Naturalizado

DATA DO CASAMENTO
19/Maio/1977

W. S. de Almeida

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature and date: 15/05/2009

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.881.523

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

ASSACAO
Sebastião Alves de Oliveira
Izolina Maria Alves

NOME
Abelha, R. 19

DATA DO NASCIMENTO
27/Mar/1951

NATURALEZA
Naturalizado

DATA DO CASAMENTO
19/Maio/1977

W. S. de Almeida

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Assinado Sebastião Alves de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten signature and date: 05/05/2009

CONTRIBUICAO

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

REGISTRO GERAL 1.881.523

ASSACAO

Sebastião Alves de Oliveira
Izolina Maria Alves

NOME

Abelha, R. 19

DATA DO NASCIMENTO

27.03.51

NATURALEZA

Naturalizado

DATA DO CASAMENTO

19/Maio/1977

W. S. de Almeida

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature: Sebastião Alves de Oliveira

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten text at the bottom right of the page.

CIDO AUTO POSTO - EIRELI
Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43

40

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

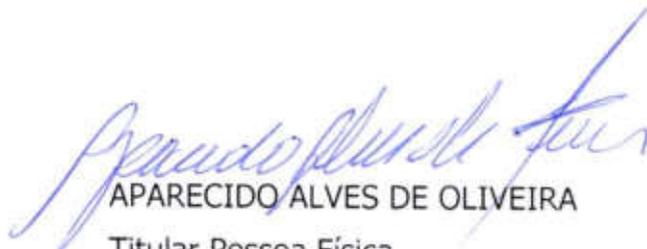
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO – EQUIPE DE APOIO
Ribeirão do Pinhal Pr.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluído, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. PR, 21 de Janeiro de 2021.



APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 - Centro

Ribeirão do Pinhal – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 1

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR

-PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2021.

- EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME

- CNPJ: 22.920.404/0001-36

-ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 892 -- CENTRO -- RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTA



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

A empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME, estabelecida à rua São Paulo, nº 892, Cidade de Ribeirão do Pinhal, PR, CNPJ sob nº 22.920.404/0001-36, Inscrição Estadual 9071140749 apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.000	LITROS	ETANOL	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00

Valor unitário por litro R\$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos) e o valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	94.600	LITROS	GASOLINA COMUM	R\$ 4,60	R\$ 435.160,00

Valor unitário por litro R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e o valor total R\$ 435.160,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e sessenta reais).



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

LOTE 3

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	176.000	LITROS	DIESEL S-10	R\$ 3,67	R\$ 645.920,00

Valor unitário por litro R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) e o valor total R\$ 645.920,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais).

LOTE 4 (RESERVA DE COTA MPE)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	102.889	LITROS	DIESEL S-500	R\$ 3,65	R\$ 375.544,85

Valor unitário por litro R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e o valor total R\$ 375.544,85 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco reais).

LOTE 5

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7.102	LITROS	DIESEL S-500	R\$ 3,65	R\$ 25.922,30

Valor unitário por litro R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e o valor total R\$ 25.922,30 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

LOTE 6

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	75	GALÕES	ARLA 32	R\$ 60,00	R\$ 4500,00

Valor unitário por litro R\$ 60,00 (sessenta reais) e o valor total R\$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

Prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias. Ressalvado direito a alteração, no caso variação de preço de custo a qual venha a desestabilizar o equilíbrio econômico entre as partes.

Prazo de entrega: imediatamente após a apresentação de requisição.

Dados Bancários: Banco Bradesco, Conta corrente: 934-2, Agência: 6095, em nome de SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME, município de Ribeirão do Pinhal/PR.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Antonio Cherubim Neto – Sócio, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22.

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2021.



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda – ME

Antonio Cherubim Neto/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01, Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

10/10/10

1

2

3

ENVELOPE Nº 01

- Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR

- Pregão Presencial nº 002/2021

- Empresa: **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**

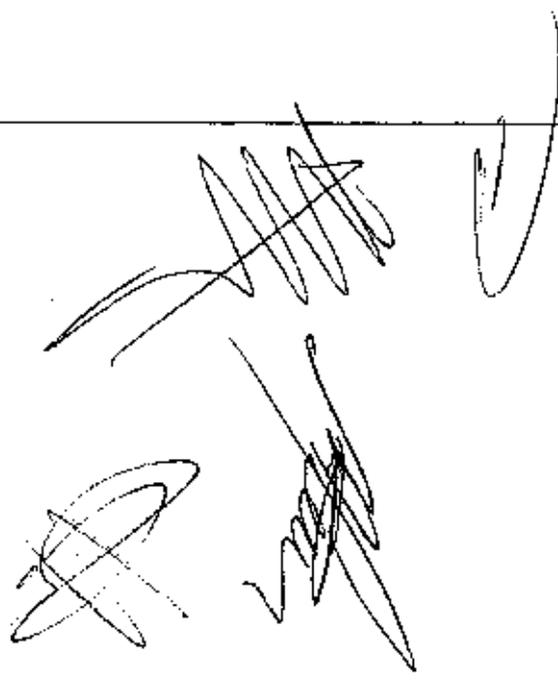
- CNPJ: 16.984.514/0001-69

- Inscrição Estadual: 90632299-43

- Endereço: Avenida Silveira Pinto, 749 – Centro - Cep 86490-000

- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

PROPOSTA



AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CIDO AUTO POSTO - EIRELI
Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43



PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

Pregão Presencial nº 002/2021

LOTE 01 – ETANOL - VALOR MÁXIMO R\$ 16.950,00

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	5.000 litros	Etanol	R\$ 3,39	RS:16.950,00

(Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)

LOTE 02 – GASOLINA COMUM - VALOR MÁXIMO R\$ 437.052,00

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	94.600 litros	Gasolina Comum	R\$ 4,62	RS:437.052,00

(quatrocentos e trinta e sete mil e cinquenta e dois reais)

LOTE 03 – ÓLEO DIESEL S-10 - VALOR MÁXIMO R\$ 649.440,00

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	176.000 litros	Diesel S-10	R\$ 3,69	RS:649.440,00

(Seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)

ITEM 04 – ÓLEO DIESEL S-500-VALOR MÁXIMO R\$ 377.602,63 (RESERVA DE COTA MPE)

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	102.889 Litros	Diesel S-500	R\$ 3,67	RS:377.602,63

(Trezentos setenta sete mil seiscientos e dois reais e sessenta e tres centavos)

AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

CIDO AUTO POSTO - EIRELI
Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43

77

ITEM 05 – ÓLEO DIESEL S-500 - VALOR MÁXIMO R\$ 26.064,34

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	7.102 Litros	Diesel S-500	R\$ 3,67	R\$:26.064,34

(Vinte seis mil sessenta quatro reais e trinta e quatro centavos)

ITEM 06 – AGENTE REDUTOR- VALOR MÁXIMO R\$ 4.500,00

Item	Quantidade Estimada	Descrição	Valor Máximo por Litro	VALOR TOTAL
01	75 Galões	Agente Redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 Litros	R\$ 60,00	R\$:4.500,00

(Quatro mil e Quinhentos reais)

* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

01 - Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 002/2021.

* PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS (LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA):

01 - Conforme Edital de Pregão Presencial n.º 002/2021.

* DADOS BANCÁRIOS: 01 – Banco Itaú

AGENCIA 3882/ CONTA CORRENTE 07646-0

Ribeirão do Pinhal PR, 25 de Janeiro de 2021.

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 - Centro

Ribeirão do Pinhal – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO 02/2021

PROPOSTA

ITEM 02 – GASOLINA COMUM – valor máximo 437.052,00 (4,62 litro)

QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
94.600L	GASOLINA COMUM	R\$ 4,59
Total Lote: R\$ 434.214,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais).		

ITEM 03 – ÓLEO DIESEL S-10 – valor máximo 651.200,00 (3,70 litro)

Quantidade Estimada	Descrição	VALOR PROPOSTO
176.000 litros	Diesel S-10	R\$ 3,70
Total Lote: R\$ 651.200,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)		

ITEM 04 – ÓLEO DIESEL S500 – valor máximo 378.631,52 (3,68 litro)

Quantidade Estimada	Descrição	VALOR PROPOSTO
102.889 litros	Diesel S-500	R\$ 3,59
Total Lote: R\$ 369.371,51 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)		

Validade da proposta: 90 dias

Dados do responsável pela assinatura da ata: ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS

Dados bancários da empresa: BANCO DO BRASIL (001) AG 0652-1 C/C 11.000-0

Prazo de entrega dos produtos: IMEDIATAMENTE APÓS SOLICITAÇÃO

Ribeirão do Pinhal, 14 de Janeiro de 2021.

Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA - 03.036.406/0001-12
Rua São Paulo 967, centro - Ribeirão do Pinhal - PR
(43) 3551-1346 e-mail: anaviar.comercial@gmail.com

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr

- Pregão Presencial:- nº. 02/2021.

- Empresa: AUTO POSTO ANAVIAR
LTDA

- CNPJ: 03.036.406/0001-12

- Endereço: RUA SÃO PAULO 967
CENTRO - RIB. DO PINHAL





ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO 02/2021

PROPOSTA

ITEM 02 – GASOLINA COMUM – valor máximo 437.052,00 (4,62 litro)

QTDE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
94.600L	GASOLINA COMUM	R\$ 4,59

Total Lote: R\$ 434.214,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais).

ITEM 03 – ÓLEO DIESEL S-10 – valor máximo 651.200,00 (3,70 litro)

Quantidade Estimada	Descrição	VALOR PROPOSTO
176.000 litros	Diesel S-10	R\$ 3,70

Total Lote: R\$ 651.200,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos reais)

ITEM 04 – ÓLEO DIESEL S500 – valor máximo 378.631,52 (3,68 litro)

Quantidade Estimada	Descrição	VALOR PROPOSTO
102.889 litros	Diesel S-500	R\$ 3,59

Total Lote: R\$ 369.371,51 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos)

Validade da proposta: 90 dias

Dados do responsável pela assinatura da ata: ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS

Dados bancários da empresa: BANCO DO BRASIL (001) AG 0652-1 C/C 11.000-0

Prazo de entrega dos produtos: IMEDIATAMENTE APÓS SOLICITAÇÃO

Ribeirão do Pinhal, 14 de Janeiro de 2021.

Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 02

- Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR
- Pregão Presencial nº 002/2021
- Empresa: **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**
- CNPJ: 16.984.514/0001-69
- Inscrição Estadual: 90632299-43
- Endereço: Avenida Silveira Pinto, 749 - Centro - Cep 86490-000
- Cidade: Ribeirão do Pinhal - Paraná

DOCUMENTAÇÃO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIDO AUTO POSTO - EIRELI ME			Protocolo: PRC2105236810	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600026926	CNPJ 16.984.514/0001-69	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2012	Início de Atividade 04/10/2012	
Endereço Completo Avenida Sil. VEIRA PINTO, Nº 749, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 175.251.529-34	Administrador S	Início do Mandato 04/10/2012	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 175.251.529-34	Início do Mandato 04/10/2012	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 04/10/2012	Número 20126687803	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, às 10:09:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 93E60AER.



PRC2105236810

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**CIDO AUTO POSTO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



13/04/2010
82

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de universal de bens, empresário, nascido em 27 de Março de 1951 na cidade de Abatia, Pr, residente e domiciliado na cidade Ribeirão do Pinhal, Paraná, á Avenida Silveira Pinto, 516, Centro, Cep 86490-000, portador do documento de identidade RG n.º 1.881.523 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 175.251.529-34, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª Nome Empresarial

A empresa girará sob o nome empresarial de: **CIDO AUTO POSTO – EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Silveira Pinto, 749, Centro, Ribeirão do Pinhal, Paraná, Cep 86490-000.

Cláusula 2ª Capital Social

O capital social será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESARIO	nº de quotas	VALOR RS
Aparecido Alves de Oliveira	350.000	350.000,00

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI será:

Cnae – 4731800 Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores;
Cnae – 4732600 Comércio Varejista de lubrificantes;
Cnae – 4784900 Comércio Varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
Cnae – 4729602 Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
Cnae – 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
Cnae – 4530705 Comércio Varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar;
Cnae – 4723700 Comércio Varejista de Bebidas;
Cnae – 4781400 Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Cnae – 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

Cláusula 4ª Início das Atividades

A Eireli iniciará suas atividades na data do registro na junta comercial, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Aparecido Alves de Oliveira

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES
Adriana Cristina de Matos
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

**CIDO AUTO POSTO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



Cláusula 5ª Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª Administração

A administração da Eireli caberá ao Titular **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª Participação da Modalidade

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Cláusula 8ª Prestação de Contas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª Criação de Filial

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª Pro Labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CIDO AUTO POSTO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



Cláusula 11ª Falecimento ou Interditamente

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª Declaração de não Impedimento

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª Fórum

Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

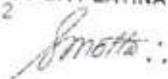
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal, Pr, 04 de Outubro de 2012.


Aparecido Alves de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2012
SOB NÚMERO: 41600026926
Protocolo: 12/668766-8, DE 04/10/2012

CIDO AUTO POSTO - EIRELI


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

CONFERS COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

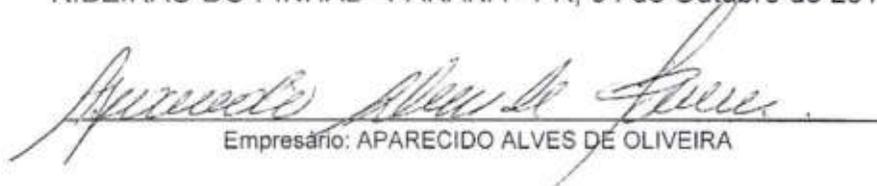
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**, estabelecido na AVENIDA SILVEIRA PINTO, 749, CENTRO, RIBEIRAO DO PINHAL, PR, CEP: 86.490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

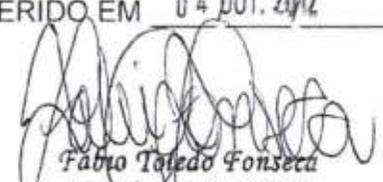
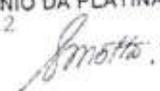
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ - PR, 04 de Outubro de 2012.


 Empresário: APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 04 OUT. 2012</p> <p> Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2012 SOB NÚMERO: 20126687803 Protocolo: 12/668780-3, DE 04/10/2012</p> <p>Empresa: 41 6 0002692 6 CIDO AUTO POSTO - EIRELI</p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	---

CONFERE COM
 O ORIGINAL
 DEPTO. DE LICITAÇÕES


 ADRIANA CRISTINA DE MATOS
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

Handwritten initials and number 86 inside a circle.

Lei 13.228 de 16/07/2009
SELO FUNARPEN
 TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 CIZ49648

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA
 REGISTRO GERAL 1.091.523

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Nome: **Sebastião Alves de Oliveira**
 Matrícula: **Izolina Maria Alves**
 Data de Nascimento: **27/Mar/1951**
 Local de Nascimento: **Abetia - PR**

Sebastião Alves de Oliveira

Assinatura: *Sebastião Alves de Oliveira*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature: *Sebastião Alves de Oliveira*

CGDULA DE IDENTIDADE



Assinatura: *Sebastião Alves de Oliveira*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

Adriana Cristina de Matos

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

CONTINUAÇÃO

AD APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: 27.03.51

INSCRIÇÃO NO I.D.P.: 175.251.526

Assinatura: *Sebastião Alves de Oliveira*

Handwritten signature: *Sebastião Alves de Oliveira*

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARANA



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



Handwritten signature and number 87

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0000781261-89

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CIDO AUTO POSTO - EIRELI
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 16.984.514/0001-69 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Logradouro: AVENIDA SILVEIRA PINTO Número: 749 Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO DO PINHAL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 544,23 m ² Área Vistoriada: 544,23 m ² Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: 100 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 17 de Março de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.781.030-0, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
16.984.514/0001-69

RG/Inscrição Estadual
9063229943

Bairro
Centro

Nome/Razão Social
CIDO AUTO POSTO - EIRELI
Logradouro e Número
avenida silveira pinto, 749

Município / UF
Ribeirão do Pinhal/PR

CEP
86.490-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Posto de combustíveis para veículos automotores

Atividade Específica

Comércio varejista de lubrificantes, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Posto de abastecimento, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Detalhes da Atividade:

empreendimento não realiza lavagem de veículos, apenas troca de óleo

Coordenadas UTM (E-N)

565957,4 - 7411711,2

Bacia Hidrográfica

Cinzas

Logradouro e Número
avenida silveira pinto, 749

Bairro

centro

Município / UF
Ribeirão do Pinhal/PR

CEP
86.490-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Nome do Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data de Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Tripartido	106072	Etanol, Diesel S10; Gasolina aditivada	30,00	19/05/2013
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	101457	Gasolina, Diesel S500	30,00	19/05/2013

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,07	--	--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,05	--	--
Efluentes liq gerados em área de pista e lavagem de	AT	Rede Pública	0,12	--	--

3.4 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	1,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
150102 - Embalagens de plástico	0,30 kg	Reutilização/recuperação externa
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	3,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	1,66 l	Re-refino de óleo
200101 - Papel e cartão	3,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	1,00 kg	Reciclagem externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	1,00 kg	Aterro Municipal
200102 - Vidro	4,00 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

- Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação;
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas NBR 5626 e NBR 10.844.
- Deverá ser apresentado o Estudo de Identificação de Passivo Ambiental de acordo com o Art. 40, Anexo VII, da Resolução SEMA 032/2016.
- Deverá realizar a averbação das áreas contaminadas após a avaliação técnica de acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA 420/2009 e na Resolução SEMA 032/2016 Art. 46, Incisos 1º e 2º.
- Deverá realizar o Teste de Estanqueidade das bombas, linhas e filtros a cada dois anos e dos tanques a cada quatro anos por empresa credenciada ao INMETRO.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.

15. Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.

16. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.

17. Realizar semestralmente análise do efluente com apresentação dos laudos das análises para renovação da Licença de Operação e que atendam os parâmetros: pH entre 5 e 9; DBO-Demanda Bioquímica de Oxigênio inferior a 100mg/L; DQO- Demanda Química de Oxigênio inferior a 300mg/L; Materiais sedimentáveis até 1mg/L em teste de 1 hora em cone Imhoff; Óleos e Graxas minerais até 20mg/L e vegetais até 50mg/L; Substâncias Tensioativas que reagem com o Azul de Metileno até 2,0mg/L; Temperatura inferior a 40°C; Toxicidade aguda: Daphnia magna até FT 16, Vibrio fischeri até FT 8, Desmodesmus subspicatus até 8 FT; Benzeno até 1,2mg/L; Etilbenzeno até 0,84mg/L; Tolueno até 1,2mg/L e Xileno até 1,6mg/L;

18. Todas as embalagens de óleos, filtros usados, estopas, panos, serragem, lodos contaminados com óleos e/ou combustíveis, e óleos usados, deverão ser recolhidos por empresa especializada, e que tenha licença ambiental, não podendo em hipótese alguma, serem lançados em aterros sanitários, lixões ou em qualquer outra parte que não a acima indicado, devendo os recibos de recolhimento ficar arquivados para verificação da fiscalização ambiental, e serem apresentados para renovação da Licença de Operação;

19. A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicado imediatamente o IAP;

20. Os responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidente ou vazamentos, deverão adotar medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente;

21. Para desativação do posto, o empreendedor fica obrigado a atender integralmente, o Artigo 77 da Resolução Nº065- CEMA.

Cornélio Procópio, 11 de Janeiro de 2018

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

MARIA DAS GRAÇAS DIAS MIDAUAR
Escritório Regional de Cornélio Procópio



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : CIDO AUTO POSTO - EIRELI ME
CNPJ : 16.984.514/0001-69
Número de Autorização : PR/PR0138522
Número Despacho : ANP Nº 1.513
Data da Publicação : 19/12/2013
Endereço : AVENIDA SILVEIRA PINTO - 749 -
CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:32:23** horas do dia **14/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **FC95.D52C.2C72.724A**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 04/09/2019

DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 427582

Razão Social: CIDO AUTO POSTO EIRELLI

Nome Fantasia: CIDO AUTO POSTO

CNPJ: 16.984.514/0001-69

Endereço: SILVEIRA PINTO, 749

CEP: 86490-000 Telefone: (43) 3551-1735

Bairro: CENTRO Divisão: SEI0R 01 SEDE

Município: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR. VERF.	MARCA	INSTR.	RES.	VALOR
10030691	542016	1393479-0	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l - Máxima = 40ml (0,2%) - Mínima = 60ml (0,3%)						
Selagem: G5109097-4 1663437-0 1663436-7 07158271-5						
10030692	542016	1393480-6	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l - Máxima = 60ml (0,3%) - Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: G5109093-3 1663436-7 1663437-0 07157508-7						
10030693	542012	1393481-8	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l - Máxima = 40ml (0,2%) - Mínima = 20ml (-0,1%)						
Selagem: 11244159-0 1956352-0 1663435-4 07157702-0						
10030694	542012	1393482-0	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l - Máxima = 60ml (0,3%) - Mínima = 20ml (0,1%)						
Selagem: 11244145-0 1663435-4 1956352-0 07157590-0						
10030695	542011	1393483-1	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l - Máxima = 60ml (0,3%) - Mínima = 60ml (0,3%)						
Selagem: 1762140-2 1762139-3 1762138-0 07157761-9						
12974973	542011	1393484-3	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l - Máxima = 40ml (0,2%) - Mínima = 60ml (0,3%)						
Selagem: G5109047-6 1762138-0 1762139-3 07159053-0						
12564117	55977	1393485-5	CORBI	0301	Aprovado	28,30
Selagem: G5109072-3						



TOTAL: R\$ 1.134,66

Nº GRU: 29410361508901393 X

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 1.134,66, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifestado na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá elevar o recolhimento da taxa através da GRU nº 29410361508901393 X anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadro (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

[Handwritten signature]

Karen Sobhe Candiota
 Divisão de Arrecadação

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

ENSAIADO POR:

FUNCIONÁRIO: Sergio Massaroto
 MATRÍCULA: 4827

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
 R. Estados Unidos, 135 - CEP 82510-000 Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377

Acesse: <http://www.ipem.pr.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.984.514/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2012
NOME EMPRESARIAL CIDO AUTO POSTO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SILVEIRA PINTO	NÚMERO 749	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorioar@bol.com.br		TELEFONE (43) 3551-1185/ (43) 3551-1185
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **09:12:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA FAZENDA


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90632299-43	16.984.514/0001-69	06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CIDO AUTO POSTO - EIRELI
 Título do Estabelecimento AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
 Endereço do Estabelecimento AV SILVEIRA PINTO, 749 - CENTRO - CEP 86490-000
 FONE: (43) 3551-1735
 Município de Instalação RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 06/2013
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	175.251.529-34	APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 24/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90632299-43

Emitido Eletronicamente via Internet
 25/01/2021 13:24:06

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO
Nº 94

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIDO AUTO POSTO - EIRELI
CNPJ: 16.984.514/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:14 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **926D.1B61.FB41.B75B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023300019-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.984.514/0001-69**
Nome: **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

CERTIDÃO NEGATIVA 89/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/03/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JZXCH9QB8

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO: ***

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CIDO AUTO POSTO - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1875

16.984.514/0001-69

9063229943

1875-L

ENDEREÇO

AVENIDA SILVEIRA PINTO, 749 - COMERCIO - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 22 de Janeiro de 2021

Handwritten signature of Alan Paiva.
Emitido por: ALAN PAIVA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura]
97

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CIDO AUTO POSTO - EIRELI**
CNPJ: **16.984.514/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

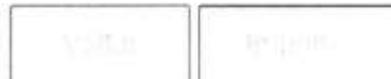
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:14 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **926D.1B61.FB41.B75B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.984.514/0001-69
Razão Social: CIDO AUTO POSTO EIRELI ME
Endereço: AVENIDA SILVEIRA PINTO 749 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR /
86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021

Certificação Número: 2021011102552891480350

Informação obtida em 14/01/2021 09:25:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que NÃO HÁ nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

CIDO AUTO POSTO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº **16.984.514/0001-69.**

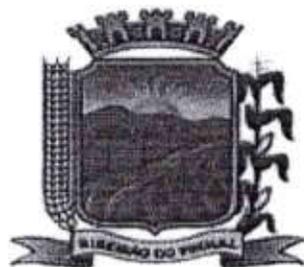
DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (14/01/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA Assinado de forma digital por ANA PAULA
OLEGARIO:0 OLEGARIO:09650885960
9650885960 Dados: 2021.01.14 14:46:10 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.





MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ
 76.968.064/0001-42
 RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

[Handwritten signature]
 100

ALVARÁ nº 1875-L / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 1875/21 de 22/01/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome CIDO AUTO POSTO - EIRELI - ME CNPJ 16.984.514/0001-69
Localização AVENIDA SILVEIRA PINTO, 749 - COMERCIO - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR Área utilizada: 1.363,00
Atividades 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em 22/01/2021	Válido até 31/12/2021
---------------------------------	---------------------------------

Observações
 ALVARÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE - 2021 - COM VALIDADE ATE 31 DE DEZEMBRO DE - 2021 - JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - DIRETOR DO SETOR TRIBUTÁRIO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

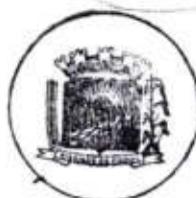
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJE3E2JZXCH93RU

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]
 Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



Jackson F. M. Coelho
 SETOR CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
 CPF. 539.772.389-49



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTA TÉCNICA N.º 004/2018

ANEXO I

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Válida até 22/01/2022

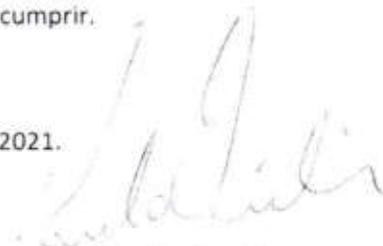
Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento, **CIDO AUTO POSTO EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ nº 16.984.514/0001-69- com nome fantasia AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA com endereço Av Silveira Pinto-749-Centro, no município de Ribeirão do Pinhal, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
47.31-8/00	Comercio Varejista de Combustivel para veiculos automotores .(principal)

Na duvida consulte o cartão de CNPJ.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epigrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Ribeirão do Pinhal, em 22, de Janeiro de 2021.


Paulo Emilio Coutinho

MED. VETERIN. VISA RIB. DO PINHAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE –
SVS CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS


**CONFERS COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES**

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES**



FORO TRIBUTÁRIO
QUINTA CÂMARA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDO AUTO POSTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.984.514/0001-69
Certidão nº: 805309/2021
Expedição: 14/01/2021, às 09:29:43
Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDO AUTO POSTO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.984.514/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIDO AUTO POSTO - EIRELI ME		Protocolo: PRC2105236810		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600026926	CNPJ 16.984.514/0001-69	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2012	Início de Atividade 04/10/2012	
Endereço Completo Avenida SILVEIRA PINTO, Nº 749, CENTRO - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 175.251.529-34	Administrador S	Início do Mandato 04/10/2012	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 175.251.529-34	Início do Mandato 04/10/2012	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 04/10/2012	Número 20126687803	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, às 10:09:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 93E60AER.



PRC2105236810

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Aparecido Alves de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 516, - centro, portador da RG nº. 1.881.523 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 175.251.529-34, representante legal da empresa CIDO AUTO POSTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 749 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.984.514/0001-69, interessada em participar do Pregão Presencial nº (002/2021), da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (CIDO AUTO POSTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 749 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.984.514/0001-69), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

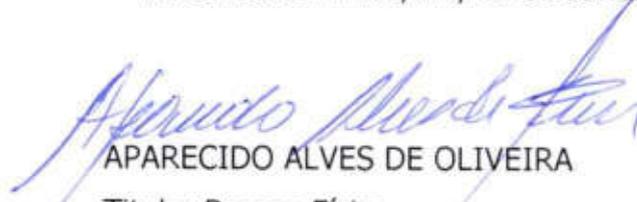
DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal, PR, 21 de Janeiro de 2021.


APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 - Centro

Ribeirão do Pinhal – PR

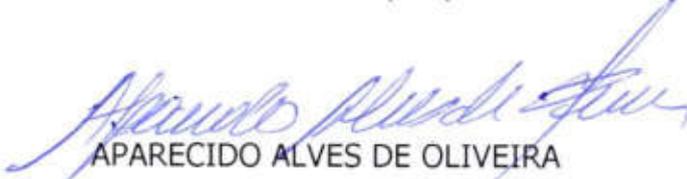



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Aparecido Alves de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 516, centro, portador da RG nº. 1.881.523 SSP-PR e do CPF/MF sob o nº. 175.251.529-34, representante legal da empresa CIDO AUTO POSTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 749 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.984.514/0001-69, interessado em participar do Pregão Presencial nº (002/2021) do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal, PR, 21 de Janeiro de 2021.


APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 - Centro

Ribeirão do Pinhal – PR





10/10/10

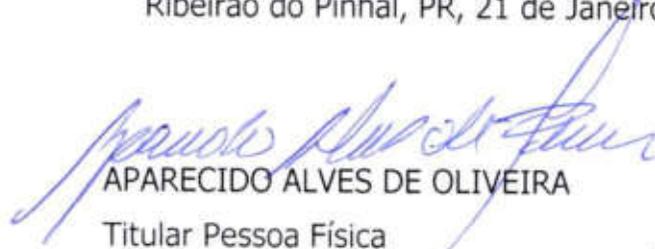
CIDO AUTO POSTO - EIRELI
Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43

106

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Aparecido Alves de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 516, centro, portador da RG nº. 1.881.523 SSP-PR e do CPF/MF sob o nº. 175.251.529-34, representante legal da empresa CIDO AUTO POSTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr, a Avenida Silveira Pinto, 749 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.984.514/0001-69, interessado em participar do Pregão Presencial nº (002/2021), do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal, PR, 21 de Janeiro de 2021.



APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 - Centro

Ribeirão do Pinhal – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

CIDO AUTO POSTO - EIRELI
Av Silveira Pinto, 749 – Centro – 86490-000 Ribeirão do Pinhal – Paraná.
CNPJ – 16.984.514/0001-69 I.E. – 90632299-43

107

ANEXO VII

Razão social: CIDO AUTO POSTO - EIRELI
Endereço: Avenida Silveira Pinto, 749, Centro
Cep/Cidade/UF: 86490-000 Ribeirão do Pinhal – PR.
CNPJ: 16.984.514/0001-69
Inscrição Estadual: 90632299-43

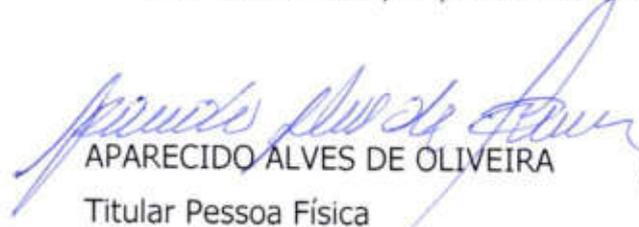
Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, PR, 21 de Janeiro de 2021.



APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Titular Pessoa Física

RG nº. 1.881.523 SSP/PR

CPF/MF: 175.251.529-34

Avenida Silveira Pinto, 516 - Centro

Ribeirão do Pinhal – PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

POSTO ANAVIAR LTDA - 03.036.406/0001-12
R. São Paulo 967, centro - Ribeirão do Pinhal - PR
Fone: (41) 3551-1346 e-mail: anaviar.comercial@gmail.com

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr

- Pregão Presencial: - nº. 02/2021.

- Empresa: ~~Auto Posto Anaviar Ltda~~

- CNPJ: 03.036.406/0001-12

- Endereço: Rua São Paulo 967,
centro - Rib. Do Pinhal







ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (**ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS, sócio-administrador, inscrito no CPF 060.335.869-13 RG 84698059**), representante legal da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, localizada na Rua São Paulo nº 967, inscrita no cnpj 03.036.406/0001-12**), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. **02/2021** da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, localizada na Rua São Paulo nº 967, inscrita no cnpj 03.036.406/0001-12, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

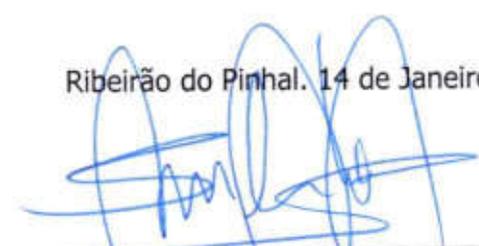
DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal. 14 de Janeiro de 2021.


Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13


FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

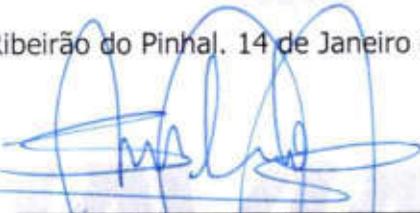


ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,
ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (**ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**), representante legal da empresa (**AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistem fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Janeiro de 2021.



Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13


FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (**ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**),
representante legal da empresa (AUTO POSTO ANAVIAR LTDA) interessada em
participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2021, do **MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço
que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do
montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal, 14 de Janeiro de 2021.


Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13


FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



ANEXO VII

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Janeiro de 2021.

Arthur Henrique Mezuran Santos
Sócio-Administrador
RG 84698059 CPF 060.335.869-13

FIRMA RECONECTADA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



RECEITA ESTADUAL



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90179227-58	03.036.406/0001-12	03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO - CEP 86490-000**
FONE: (43) 3551-1346
 Município de Instalação **RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 03/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.228.348-36	MARIA JOSE MEZURAN SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	367.148.609-00	LOURIVAL HENRIQUE DOS SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.335.869-13	ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90179227-58

Emitido Eletronicamente via Internet
14/01/2021 14:43:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **MARIA JOSE MEZURAN SANTOS**

Ng de Inscrição: **035228348-36**

Data do Nascimento: **30/01/59**



CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE CIDADANIA
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARIA JOSE MEZURAN SANTOS**

CPF: **035.228.348-36** (DATA NASCIMENTO: 30/01/1959)

Nome: **ANTÔNIO PORCINELLI MEZURAN**

CPF: **854.431-9** (DATA NASCIMENTO: 25/02/1995)

Endereço: **RIBESDIÃO DO PIRINEI, PR**

Assinatura: *Maria José*

Assinatura: *Antonio Porcinelli*

1133045926

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **8.964.621-9**

MOLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE IDENTIDADE

14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: **8.964.621-9**

Nome: **MARIA JOSE PORCINELLI MEZURAN**

Plaçado: **ANTONIO MEZURAN**

Naturalidade: **CAFELÂNDIA/PR**

Data de Nascimento: **30/01/1959**

Doc. Original: **COMARCA-BANDEIRANTES-PR, SANTA AMÉLIA**

Cas. Av. Diniz 257, Fone: 58, Fone: 43

CPF: **035.228.348-36**

CURTELARIA

Assinatura: *Maria José*

Assinatura: *Antonio Porcinelli*

1133045926

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.469.805-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/03/2009

NOME: **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**

FILIAÇÃO: LOURIVAL HENRIQUE DOS SANTOS
MARIA JOSÉ MEZURAN SANTOS

NATURALIDADE: STD.ANT.PLATINA-PR DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1992

DOC. ORDEM: COMARCA-RIBEIRÃO PINHAL-PR, DA SEDE
C.NASC-8735, LIVRO-35A, FOLHA-103

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 25/04/83

PROSELO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **8.469.805-9**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Identificação

060.335.869-13

Nome

ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS

Nascimento

16/06/1992

CONFERE
GOVERNADOR
15

**CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES**



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0000781317-78

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 03.036.406/0001-12 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Logradouro: RUA SÃO PAULO Número: 967 Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO DO PINHAL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 579,22 m ² Área Vistoriada: 270,00 m ² Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7 de Novembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.404.356-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
03.036.406/0001-12

RG/Inscrição Estadual

Bairro
CENTRO

Nome/Razão Social
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Logradouro e Número
RUA SÃO PAULO, 967

Município / UF
Ribeirão do Pinhal/PR

CEP
86.490-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Posto de combustíveis para veículos automotores

Atividade Específica
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de lubrificantes, Posto de abastecimento

Detalhes da Atividade
comércio e varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos

Coordenadas UTM (E-N)
555169,4 - 7411360,0

Logradouro e Número
RUA SÃO PAULO, 967

Bacia Hidrográfica

Bairro

Cinzas

CENTRO

Município / UF
Ribeirão do Pinhal/PR

CEP
86.490-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data da Instalação
Tanque jaquetado de parede simples	Bipartido	46095	Gasolina; Diesel S500	30,00	10/05/2007
Tanque jaquetado de parede simples	Bipartido	20554	Etanol; Gasolina aditivada	30,00	10/05/2007

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,04	--	--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,04	--	--

3.4 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Retorno ao fabricante
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,01 kg	Retorno ao fabricante
200101 - Papel e cartão	0,05 kg	Reutilização/recuperação externa
200139 - Plásticos	0,05 kg	Reutilização/recuperação externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,05 kg	Aterro Municipal

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.
- Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- Realizar relatório de automonitoramento dos efluentes líquidos tratados de todos os pontos de lançamento do empreendimento, conforme Portaria 256/2013 - IAP, de todos os parâmetros estabelecidos no Art. 34 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
- O empreendimento e/ou ampliações deverão atender as disposições locais contidos no art. 24 Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
- Deverão ser descritas no relatório de vistoria técnica todas as adequações e/ou melhorias de sistemas e medidas de controle ambiental implantadas no decorrer da validade desta licença, com apresentação do plano de melhoria, com anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional habilitado, conforme Art. 26 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
- As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem de águas pluviais, a fim de impedir a saturação do sistema drenagem oleosa, já contemplado pela norma ABNT NBR 14.605-2.
- No caso de empreendimentos que possuam captação de água subterrânea, deverão obrigatoriamente realizar o monitoramento anual da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTXE (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno), HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH (Hidrocarbonetos Totais de Petróleo), conforme Art. 36 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
- Deverá o empreendimento manter obrigatoriamente em funcionamento o sistema de monitoramento intersticial dos tanques e sumps de bombas e filtros. Em caso de qualquer alteração/interrupção do funcionamento desse sistema, deverá ser encaminhado comunicado a este órgão ambiental.
- Deverá o empreendimento realizar teste hidrostático de estanqueidade para sumps e spills anualmente, por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO.

15. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
16. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme Art. 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
17. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
18. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
19. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, deverão estar em conformidade com o estabelecido na Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020 e pela Seção V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.
20. Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.
21. Quando da Renovação da Licença de Operação - RLO, deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado em conformidade as diretrizes técnicas estabelecidas no Anexo XIV da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.
22. Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr) registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.
23. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.
24. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
25. Quando da existência de sistema de armazenamento aéreo de combustíveis - SAAC, este deverá realizar a inspeção de tanques, bacias de contenção e tubulações através da medição de espessura por ultrassom e inspeção visual de vazamento, conforme normativas técnicas brasileiras vigentes.
26. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na ocorrência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
27. Deverá ser realizado pelo empreendedor a averbação como área contaminada, conforme modelo do Anexo XII da Resolução 003/2020- SEDEST, de 24 de janeiro de 2020, nos casos em que sejam constatadas a presença de substâncias químicas em fase livre e/ou quando as concentrações das substâncias químicas de interesse ultrapassarem as concentrações máximas aceitáveis para o local, de acordo com o estabelecido pela Resolução 420/2009 - CONAMA e pelo Art. 44 da Resolução 003/2020 - SEDEST.
28. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.
29. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução n° 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
30. Deverá ser apresentado a este órgão ambiental, com frequência máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão da respectiva licença, o relatório de monitoramento e operação - RMO, descrito no Capítulo V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020, conforme Anexo VIII dessa resolução.
31. Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação;
32. A contar da data de recebimento desta Licença de Operação, a empresa ora licenciada, terá um prazo de 90 dias para cumprimento integral do contido e solicitado no Parecer Técnico N°675/2020-DLP.
O não atendimento do referido Parecer Técnico dentro do prazo concedido, resultará em atuação ambiental, além do que também poderá resultar em suspensão da Licença de Operação e Embargo da descarga de combustíveis nos tanques de armazenamento, e, o comércio de combustíveis.
33. Quando de renovação da presente Licença de Operação, deverá ser atendido integralmente o Artigo 11 seus itens e Paragrafo sua alíneas da Resolução SEDEST N°003/20, sendo que todos os procedimentos técnico deverão ser elaborados por profissional habilitado com as respectivas ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
34. Alertamos que em ocorrendo o protocolo para renovação da Licença de Operação com a licença já vencida, a empresa será responsabilizada de conformidade com as legislações ambientais vigentes;
35. Realizar a cada 2 anos testes de Estanqueidade e Hidrostático em estrito atendimento ao Artigo 27 e seus Parágrafos 1° e 2° da Resolução SEDEST N°003/2020, devendo os laudos e fotografias serem apresentados para renovação desta Licença de Operação.
36. Proceder análise dos efluentes da caixa separadora para os parâmetros estabelecidos no Artigo 34 da Resolução SEDEST N°003/2020 e Portaria IAP N°256/2013, em laboratório acreditado pelo INMETRO e cadastrado no IAT, com a respectiva limpeza e manutenção, elaborado por profissional ou empresa habilitada, devendo ser apresentados os laudos das análise na renovação da Licença de Operação;
37. Todas as embalagens de óleos, filtros usados, estopas, panos, serragem, lodos contaminados com óleos e/ou combustíveis, e óleos usados, deverão ser recolhidos por empresa especializada, e que tenha licença ambiental, não podendo em hipótese alguma, serem lançados em aterros sanitários, lixões ou em qualquer outra parte que não o acima indicado, devendo os certificados de recebimento dos resíduos, ficar arquivados para verificação da fiscalização ambiental, e serem apresentados para renovação da Licença de Operação;
38. A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicado imediatamente o IAT;
39. Os responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidente ou vazamentos, deverão adotar medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente;
40. Quando do encerramento das atividades do empreendimento, o empreendedor fica obrigado a atender integralmente o Artigo 92 da Resolução CEMA N°107/20.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**
CNPJ : **03.036.406/0001-12**
Número de Autorização : **PR/PR0000521**
Número Despacho : **ANP 708**
Data da Publicação : **08/08/2001**
Endereço : **RUA SAO PAULO - 967 -
CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:44:25** horas do dia **14/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **78C2.825F.5F6D.6DC2**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 04/09/2019
 DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 72680
 Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
 Nome Fantasia: AUTO POSTO ANAVIAR
 CNPJ: 03.036.406/0001-12
 Endereço: R. SAO PAULO, 967
 CEP: 86490-000 Telefone: (43) 3551-1346
 Bairro: CENTRO Divisão: SETOR 01 - SEDE
 Município: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Observações

O detentor, fica alertado que todos os manuseios que forem necessários nas bombas medidoras, devem ser efetuados por mecânicos autorizados.

FATO GERADOR

INMETRO	SERIE	MR VERIF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
5295175	93911	1393486-7	WAYNE	0372	Reprovado	104,38
Erro nas varões em 20L: Máxima - 20ml (0,1%), Mínima - 0ml (0%)						
Selagem: 11294802-0 07047007-3 12633405-0 01069961-6						
5298176	93912	1393487-9	WAYNE	0372	Reprovado	104,38
Erro nas varões em 20L: Máxima - 0ml (0%), Mínima - -20ml (-0,1%)						
Selagem: 1255369-0 1255369-0 1263667-2 A8023948-7						
12807625	606792	1393488-0	WAYNE	0372	Reprovado	104,38
Erro nas varões em 20L: Máxima - 40ml (0,2%), Mínima - 40ml (0,2%)						
Selagem: 1072270-5 1072270-3 1090032-5 06660560-7						
12807626	606792	1393489-2	WAYNE	0372	Reprovado	104,38
Erro nas varões em 20L: Máxima - 0ml (0%), Mínima - 0ml (0,5%)						
Selagem: 1072270-6 03190017-7 1072270-3 1090032-5 06660513-7						
12807625	006791	1393490-9	WAYNE	0372	Aprovado	104,38
Erro nas varões em 20L: Máxima - 40ml (-0,2%), Mínima - 40ml (-0,2%)						
Selagem: 11580286-7 12633404-0 06050969-4 06660600-0						
12807626	006791	1393491-1	WAYNE	0372	Aprovado	104,38
Erro nas varões em 20L: Máxima - 40ml (0,2%), Mínima - 40ml (0,2%)						
Selagem: 06047700-1 03190026-0 06050969-4 12633404-0 06660500-0						
12504115	12157	1393632-3	JACIOL	0307	Aprovado	20,30
Selagem: 03180076-0						

TOTAL: R\$ 1.134,66



Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.033/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 1.134,66, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.15.089.01394-0 anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

[Handwritten signature]

Karen Sobbe Candioti
 Divisão de Arrecadação

CONFERE COM O ORIGINAL DEPTO. DE LICITAÇÕES



COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADES

Instrumentos

**REGISTRO DE ENQUADRAMENTO
NÃO-CONFORMIDADES**

- [Nº: 923290004955] [372] INMETRO/SÉRIE: 5285175 / 93911
BQ-130 - Bomba medidora em caso estado de conservação: FIAÇÃO EXPOSTA CAIXA DE EXPLOSAO
- [Nº: 923290004957] [372] INMETRO/SÉRIE: 5258176 / 93912
BQ-130 - Bomba medidora em caso estado de conservação: FIAÇÃO EXPOSTA CAIXA DE EXPLOSAO
- [Nº: 923290004959] [372] INMETRO/SÉRIE: 12807635 / 606792
BQ-130 - Bomba medidora em caso estado de conservação: FIAÇÃO EXPOSTA CAIXA DE EXPLOSAO
- [Nº: 923290004961] [372] INMETRO/SÉRIE: 12807636 / 606792
BQ-130 - Bomba medidora em caso estado de conservação: FIAÇÃO EXPOSTA CAIXA DE EXPLOSAO

As não conformidades acima especificadas devem ser corrigidas em dez dias, de forma a atender a regulamentação metrológica vigente.

ENSAIADO POR:

FUNCIÓNARIO: Sergio Massarolo
MATRÍCULA: 4827

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
R. Estados Unidos, 135 - CEP 87510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377
Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>

Sergio Massarolo
Técnicu Metrologista
Matricula nº 4827 / Coletor nº 2329

**CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.036.406/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO ANAVIAR	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 967	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2021 às 14:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONTROLE
INTERNO
124

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:20:37 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **BC97.AD26.C70B.B5B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023303726-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.036.406/0001-12**
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 47/2021****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/03/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JZXC8RQUG

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1428	03.036.406/0001-12	90179227-58	428-B

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 14 de Janeiro de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.036.406/0001-12
Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2021 a 03/02/2021

Certificação Número: 2021010502260712581037

Informação obtida em 14/01/2021 14:25:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO

CONTROLE
INSTRUMENTO
128

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº **03.036.406/0001-12.**

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15/01/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

ALVARÁ n° 428-B / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

CNPJ03.036.406/0001-12

Localização

RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

Área utilizada: 330,00

Atividades

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

13/01/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.20.0000781317-78 VALIDO ATÉ 07/11/2021

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE
AUTENTICIDADE: 9ZTMJE292JZXCHEEE8

Assinado de forma digital por
ALAN PAIVA.08490846952
Dados: 2021.01.13 12:52:25
-03'00'

Emissor: ALAN PAIVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.036.406/0001-12

Certidão nº: 839492/2021

Expedição: 14/01/2021, às 14:27:17

Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.036.406/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ENVELOPE Nº 1

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR

-PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2021.

- EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME

- CNPJ: 22.920.404/0001-36

- ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO 892 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

DOCUMENTAÇÃO

177

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ – 22.920.404/0001-36****NIRE – 41208237929**

ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1968, natural de Itambaracá – PR, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, Centro, CEP: 86.465-000, portador do documento de identidade RG nº 3.689.672-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 608.743.849-15 e ANTONIO CHERUBIM NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 03/04/1989 natural de Santo Antonio da Platina, Pr, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, centro, CEP: 86.465-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.495.787-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.072.719-22, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Cep: 86.490-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 22.920.404/0001-36, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41208237929 em 24/07/2015, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, modificar e consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ANTONIO CHERUBIM NETO, que possui na sociedade o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cede e transfere por venda ao sócio ANTONIO SERGIO CHERUBIM o valor de o valor de R\$:- 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) divididos em 98.000 (noventa e oito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ – 22.920.404/0001-36****NIRE – 41208237929**

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$:- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SERGIO CHERUBIM	99,00	198.000	198.000,00
ANTONIO CHERUBIM NETO	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO SERGIO CHERUBIM com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929



DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1968, natural de Itambaracá – PR, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, Centro, CEP: 86.465-000, portador do documento de identidade RG nº 3.689.672-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 608.743.849-15 e ANTONIO CHERUBIM NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 03/04/1989 natural de Santo Antonio da Platina, Pr, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, centro, CEP: 86.465-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.495.787-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.072.719-22, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA", com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Cep: 86.490-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 22.920.404/0001-36, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41208237929 em 24/07/2015, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ – 22.920.404/0001-36****NIRE – 41208237929**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA”, com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de peças novas para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos do vestuário; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$:- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SERGIO CHERUBIM	99,00	198.000	198.000,00
ANTONIO CHERUBIM NETO	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 22.920.404/0001-36

NIRE – 41208237929



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO SERGIO CHERUBIM com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 22.920.404/0001-36

NIRE – 41208237929



§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO - LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 22.920.404/0001-36

NIRE – 41208237929



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador já qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaramos sob as penas da lei que se enquadra na condição MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam á presente em ÚNICA VIA obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - PR, 14 de Novembro de 2019.

ANTONIO SERGIO CHERUBIM

ANTONIO CHERUBIM NETO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05907271922	ANTONIO CHERUBIM NETO
60874384915	ANTONIO SERGIO CHERUBIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 10:11 SOB N° 20197197558.
 PROTOCOLO: 197197558 DE 21/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905420008. NIRE: 41208237929.
 SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials "141" in a circle.



REGISTRO GERAL 3.689.672-8 DATA DE EXPIRAÇÃO: 13/07/2012
NOME: ANTONIO SERGIO CHERUBIM
FILIAÇÃO: ANTONIO CHERUBIM
MAR DOS SANTOS CHERUBIM
NACIONALIDADE: ITAMBENHOENSE DATA DE NASCIMENTO: 09/04/58
DOC. ORIGEM: CDMARCA-JOAOQUIM TAVOIRA PR. QUAPARARA,
C. CASVELL. LEVROMAS FOLHA-13
CPF: 908743849-15
CURSOS: [Stamp: NUNYR TADEU ROCHA] E-PRINTING PLASTICUM

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES
Mariana Cristina de Matos
MARIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

BRASIL 1988
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:
ANTONIO SERGIO CHERUBIM

Nº de Inscrição: 908743849-15 Data de Nascimento: 09/04/58

142

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES



REGISTRO FEDERAL	8.495.787-9	DATA DE BOM DEBÃO (EADUONES)	
Nome	ANTONIO CHERLIBIM NETO		
RESIDÊNCIA	AV. LUIZ DE OLIVEIRA DE ALMEIDA		
	VÁLE DO ANO: 2010		
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	DATA DE NASCIMENTO (DD/MM/AAAA)	
DOC. TITULO	COMARCAS - COMARCAS TAVOZINHA		
	C.N.S. (1-100) LA. (10-100) PS. (10-100)		
CPF	849.072.719-22		
CONTRIBUINTE			





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0000935696-22

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licenciar a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 22.920.404/0001-36

Código da Atividade Econômica (CNAE):

- 4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520/0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
- 4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4729/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
- 4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Logradouro: RUA SÃO PAULO Número: 892

Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO DO PINHAL-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 520,00 m²

Área Vistoriada: 320,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Capacidade de Público:

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em incompatibilidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Março de 2021



Documento autêntico eletronicamente pelo Sistema Peri-Folgo
A autenticidade deve ser verificada no endereço www.perifolgo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documento".



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 32297

Validade 28/10/2016

Protocolo 78739690

144

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 78739690, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

22920404000136

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

AV: SÃO PAULO Nº 892

Bairro

CENTRO

Município

Ribeirão do Pinhal

UF

PR

Cep

86490000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

S.M DE MELO ROSA

Tipo de empreendimento / atividade

Posto Revendedor de Combustíveis.

Endereço

AV. SAO PAULO, 892

Bairro

Município

Ribeirão do Pinhal

Cep

86490000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Laranjinha

Bacia Hidrográfica

Cinzas

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

Rede Pluvial

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os artigos 8º, inciso II da Resolução nº 237/97 - CONAMA, e Artigo 2º, inciso V da Resolução 65/08-CEMA, e, com base nas informações constantes do CPF- Cadastro de Postos e Sistema Retalhista de Combustíveis, e, demais documentos apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

A RENOVAÇÃO desta Licença de Operação, estará condicionada ao que se pede abaixo:

- Para a próxima renovação da Licença de Operação, deverá ser montado um novo processo com apresentação de todos os documentos a serem solicitados.
- Realizar anualmente teste de estanqueidade das linhas e conexões, através de empresa e/ou profissional habilitado com A.R.T., devendo ser apresentado o último teste de estanqueidade, quando da solicitação de renovação desta licença de operação.
- Realizar semestralmente através de empresa e/ou profissional habilitado com análise dos efluentes das caixas separadoras através de laboratório credenciado pelo INMETRO, para atendimento aos parâmetros de lançamento abaixo determinados, devendo ser Apresentada a última análise do efluente da caixa separadora, quando da renovação desta Licença de Operação.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 32297

Validade 28/10/2016

Protocolo 78739690

145

- Realizar periodicamente manutenção de todos os sistemas de controle ambiental, inclusive as câmaras de contenção.
- Realizar semestralmente limpeza e manutenção das caixas separadoras de Água e Óleos.
- Este Posto de Reabastecimento, não está licenciado para lavagem de veículos pesados e/ou máquinas, tratores, implementos de qualquer tipo ou modelo.
- Este Posto de Abastecimento, poderá armazenar somente os combustíveis e quantidades informadas no Cadastro (CPC).
- Todas as embalagens de óleos, filtros usados, estopas, panos, serragem, lodos contaminados com óleos e/ou combustíveis, e óleos usados, deverão ser recolhidos por empresa especializada, e que tenha licença ambiental, não podendo em hipótese alguma, serem lançados em aterros sanitários, lixões ou em qualquer outra parte que não o acima indicado, devendo os recibos de recolhimento ficar arquivados para verificação da fiscalização ambiental;
- A destinação dos óleos lubrificantes usados, limpeza da caixa separadora, e destinação do lodo deverão ser feitas de forma correta e por empresa especializada;
- Em caso de acidente ou vazamento que representem situação de perigo ao Meio Ambiente, ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, sócios, ou quem participe direta ou indiretamente responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador;
- A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicada imediatamente ao órgão ambiental competente após a constatação e/ou conhecimento, isolada ou solidariamente, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas;
- Os responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidente ou vazamentos, deverão adotar medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente;
- Os proprietários e/ou arrendatários dos equipamentos e sistemas, deverão promover os treinamentos de seus respectivos funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis, imediatas para o controle de situações de emergência e risco;
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local;
- As ampliações ou alterações nos sistemas de controle ambiental, aumento da estrutura física, aumento do volume, ou tipo de combustíveis armazenados, ora licenciados, ensejarão novos licenciamentos, prévio, instalação e operação para parte ampliada ou alterada.
- No caso de desativação, o estabelecimento fica obrigado a apresentar com antecedência, um plano de encerramento da atividade, a ser aprovado pelo órgão ambiental;
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento a estas condicionantes implicará na não renovação da Licença de Operação, e, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08, Manual de Fiscalização e demais legislações ambiental federal e estadual.

Parâmetros de Lançamento:

Os valores máximos admissíveis para o lançamento dos efluentes dos setores de lavagem de veículos e das áreas de serviço, são os seguintes:

O efluente não devesa causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos no corpo receptor, de acordo com os critérios de toxicidade estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Os critérios de toxicidade previstos no § 1º devem se basear em resultados de ensaios ecotoxicológicos padronizados, utilizando organismos aquáticos, e realizados no efluente.

Nos corpos de água em que as condições e padrões de qualidade previstos nesta Resolução não incluam restrições de toxicidade a organismos aquáticos, não se aplicam os critérios anteriores.

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES



Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 32297

Validade 28/10/2016

Protocolo 78739690

CONTROLE
INTERNO
146

Condições de lançamento de efluentes:

- a- pH entre 5 a 9;
- b- temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverão exceder a 3°C na zona de mistura;
- c- materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d- regime de lançamento com vazão mínima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente;
- e- DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) inferior a 100 mg/L;
- f- DQO (Demanda Química de Oxigênio) inferior a 300 mg/L;
- g- Substâncias Tensoativas que reagem com o Azul de Metileno até 2,0 mg/L
- h- Toxicidade aguda:
 - I- Para Daphnia magna 16
 - II- Para Vibrio fischeri 8
- i- Óleos e graxas:
 - I- Óleos minerais: até 20mg/L;
 - II- Óleos vegetais e gorduras animais: até 50mg/L; e
- j- ausência de materiais flutuantes.

Local e data

Cornélio Procopio, 28 de outubro de 2014

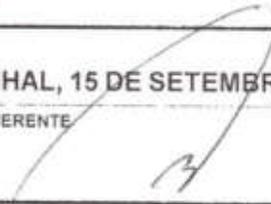
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria das Graças Dias Midauar
Chefe Regional/IAP/ERCOP



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE		RLA	
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Diretoria de Controle de Recursos Ambientais		01 - USO DO IAP 01 PROTOCOLO SID 127	
02 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
02 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)					
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA					
03 CNPJ OU CPF/MF			04 INSCRIÇÃO ESTADUAL PESSOA JURÍDICA OU RG PESSOA FÍSICA		
22.920.404/0001-36			9071140749		
05 ENDEREÇO COMPLETO				06 BAIRRO	
RUA SAO PAULO, 892				CENTRO	
07 MUNICÍPIO/UF		08 CEP		09 TELEFONE PARA CONTATO	
RIBEIRAO DO PINHAL		86490000		(43) 3551-2053	
03 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO					
10 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA (TIPO DE EMPREENDIMENTO)					
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICATES					
04 - REQUERIMENTO					
Ao SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ CURITIBA - PARANÁ					
O REQUERENTE SUPRA CITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE(A):					
12 MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE			AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA		
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS			LICENÇA PRÉVIA - LP		
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI			LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO		
RENOVAÇÃO DE:	DLAE	LAS	LI	X	LO
					REGULARIZAÇÃO DE
					LAS
					LO
CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO. DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO REQUERIDO, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA. NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO					
13 LOCAL E DATA					
RIBEIRAO DO PINHAL, 15 DE SETEMBRO DE 2016					
14 ASSINATURA DO REQUERENTE					
					
05 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)					
15 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL				16 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
17 Nº REGISTRO NO CREA		18 REGIÃO	19 POSSUI PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS?		
			SIM	NÃO	TIPO
06 - RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS					
20 POSSUI DÉBITOS AMBIENTAIS?		SIM	NÃO	21 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA	
22 ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAP DE :					
23 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME, CARIMBO E ASSINATURA)					
  ADRIANA CRISTINA DE MATOS DEPTO. DE LICITAÇÕES					

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Comprovante de Interessado

Protocolo: 14.285.981-5

Órgão de Cadastro: IAP/ERCOP

Órgão de Origem: PES.JURIDICA

Data de Cadastro: 04/10/2016 16:15

Interessado 1: SAO ROQUE COMERCIO DE

Interessado 2:

Nº/Ano Dcto:

Assunto: MEIO AMBIENTE



Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Data/Hora:04/10/2016 16:19

Impresso por: FATIMA APARECIDA ROQUE

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS.
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO



149

Cornélio Procópio, 29 de agosto de 2017.

DECLARAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná Escritório Regional de Cornélio Procópio, **DECLARA** a quem possa interessar, que, o processo para renovação da Licença de Operação para o Posto de Reabastecimento de Combustíveis da Empresa São Roque Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ-22.920.404/0001-36, Protocolado sob Nº14.285.981-5 está tramitando no IAP/ITCG para avaliação da documentação apresentada.

Para todos os efeitos, a Licença de Operação Nº32297/2016 tem validade legal mesmo estando vencida, haja vista que a mesma venceu após ter sido protocolado no IAP o requerimento para renovação da referida Licença de Operação.

Maria das Graças Dias Midauar
Chefe Regional IAP/ERCOP

Wanderley de Paula Braiano
Membro da Câmara Técnica de Postos
IAP/ERCOP

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

Rua Bahia Nº 18 - Centro
CEP 86.300.000 Cornélio Procópio - Paraná
www.iap.pr.gov.br - iapcornelio@pr.gov.br
Fone (43) 3524-2597



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

150

Razão Social : **S O ROQUE COM RCIO DE COMBUST VEIS LTDA - ME**
CNPJ : **22.920.404/0001-36**
Número de Autorização : **PR/PR0174789**
Número Despacho : **ANP Nº 318**
Data da Publicação : **23/03/2016**
Endereço : **RUA SAO PAULO - 892 -
CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **12:49:16** horas do dia **25/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **5659.9C83.837C.7C38**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 04/09/2019
DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO



QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 456505
 Razão Social: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME
 Nome Fantasia: AUTO POSTO SAO ROQUE
 CNPJ: 22.920.404/0001-36
 Endereço: R. SAO PAULO, 897
 CEP: 86490-000 Telefone: (43) 3541-2063
 Bairro: CENTRO Divisão: SETOR 01 SEDE
 Município: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
12074998	545328	1393644-0	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = -20ml (-0,1%), Mínima = 20ml (0,1%) Selagem: 08695475-6 H51763-3 12089204-0 1873265-7						
10030875	545328	1393645-1	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%) Selagem: 12089205-2 H51763-3 12089204-0 12089205-5						
10030690	545306	1393640-3	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 20ml (0,1%) Selagem: 08695476-9 1873267-2 12676483-6 07127170-3						
12974999	545306	1393647-5	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = -40ml (-0,2%), Mínima = -20ml (-0,1%) Selagem: 03855362-0 12676483-6 1873267-2 07127154-7						
13264811	545345	1393648-7	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = -20ml (-0,1%), Mínima = 0ml (0%) Selagem: 03855374-0 11267971-1 11267970-9 61068155-1						
11176650	545345	1393649-9	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l: Máxima = 0ml (0%), Mínima = 0ml (0%) Selagem: 12676448-5 11267970-0 11267971-1 07127160-0						
12564118	56842	1393650-5	CORFEL	0303	Aprovado	29,38
Selagem: 63190062-1						



TOTAL: RS 1.134,66

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de RS 1.134,66, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá elevar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.15 089 01397-2 anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadín (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

— — — — —

Karen Sobbe Candiota
 Divisão de Arrecadação

ENSAIADO POR:
 FUNCIONÁRIO: Sergio Massarolo
 MATRÍCULA: 4827

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
 R. Estados Unidos, 135 - CEP: 82510-050 - Curitiba - PR
FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377
 Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>

CONFERE COM O ORIGINAL
 DEPTO. DE LICITAÇÕES
 ADRIANA CRISTINA DE MATOS
 DEPTO. DE LICITAÇÕES

Sergio Massarolo
 Técnico Metrologista
 Matrícula nº 4827 / Depto. 2329

152

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02941.036150 08901.397177 6 80220000113466

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.**

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF: **INMETRO / 00.662.270/0003-20**

Data do Documento: **04/09/2019** N. Documento: **2941036.15.089.01397-2** Especie DOC: **DM** Aceite: **N** Data do Processamento: **04/09/2019**

Uso do Banco: **Carteira 017 / 116** Especie: **RS** Quantidade: Valor: Data de Vencimento: **24/09/2019**

Agência/Código do Beneficiário: **2234-9 / 333.025-7**
 Nosso Número: **2941036.15.089.01397**
 (-) Valor do Documento: **1.134,66**
 (-) Descontos/Abatimento:
 (+) Juros/Multa:
 (=) Valor Cobrado: **1.134,66**

BANCO DO BRASIL
 Data de Vencimento: **24/09/2019**
 Agência/Código do Beneficiário: **2234-9 / 333.025-7**
 Nosso Número: **2941036.15.089.01397-2**
 (-) Valor do Documento: **1.134,66**
 (-) Descontos/Abatimento:
 (+) Juros/Multa:
 (=) Valor Cobrado: **1.134,66**

ATENÇÃO: Pagável somente a partir de 14/09/2019

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Órgão executor: **IPEM - PR - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná**
 *** GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANCA ***

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:
SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME / 22.920.404/0001-36
RUA SÃO PAULO, 892 - CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, CEP: 86490-000
 Sacador/Avalista

Código de Baixa:
 Autenticação Mecânica: Ficha de Compensação

Via do Contribuinte



CONFERE COM O ORIGINAL
 DEPTO. DE LICITAÇÕES
Adriana Cristina de Matos
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
 DEPTO. DE LICITAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.920.404/0001-36 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2015
NOME EMPRESARIAL SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO ROQUE				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 892	COMPLEMENTO *****		
CEP 86.490-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3551-1185		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2021 às 12:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90711407-49	Inscrição CNPJ 22.920.404/0001-36	Início das Atividades 01/2016
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
Título do Estabelecimento	AUTO POSTO SAO ROQUE
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO PAULO, 892 - CENTRO - CEP 86490-000 FONE: (43) 3551-2053 - FAX: (43) 3551-1185
Município de Instalação	RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 01/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	608.743.849-15	ANTONIO SERGIO CHERUBIM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	059.072.719-22	ANTONIO CHERUBIM NETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90711407-49

Emitido Eletronicamente via Internet
25/01/2021 12:58:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: **22.920.404/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:12:07 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **FF6A,9CCE,9B83,D7F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023363817-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.920.404/0001-36
Nome: **SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 93/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/03/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHTJZXCH92QA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11681

22.920.404/0001-36

2031

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 892 - SEDE - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de bebidas

Observações:



Ribeirão do Pinhal, 25 de Janeiro de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.920.404/0001-36

Razão Social: SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: SÃO PAULO 892 / DENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011803333272796748

Informação obtida em 25/01/2021 13:02:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

TITULAR
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO
JURAMENTADOS
JONAS REGALIO
ANA PAULA OLEGARIO



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que NÃO HÁ nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº **22.920.404/0001-36**.

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA Assinado de forma digital por ANA PAULA
OLEGARIO:0 OLEGARIO:0965088596
9650885960 Dados: 2021.01.25 13:11:09 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 2031 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 11681/21 de 25/01/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome

SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ22.920.404/0001-36

Localização

RUA SAO PAULO, 892 - SEDE - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

Área utilizada: 600,00

Atividades

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

25/01/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

ALVARÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE - 2021- COM VENCIMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE - 2021 - JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - DIRETOR TRIBUTÁRIO -

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXBC244XH4UPR



CONFERE COM ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

Jackson F. M. Coelho
SETOR CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
CPF: 539.772.389-49



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SO ROQUE COMRCIO DE COMBUSTVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Certidão nº: 3304659/2021

Expedição: 25/01/2021, às 13:07:04

Validade: 23/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SO ROQUE COMRCIO DE COMBUSTVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.920.404/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Antonio Cherubim Neto/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01, Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR, representante legal da empresa Auto Posto São Roque - São Roque Comércio de Combustíveis LTDA ME – CNPJ 22.920.404/0001-36, situada à Rua São Paulo, nº 892, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa Auto Posto São Roque - São Roque Comércio de Combustíveis LTDA ME – CNPJ 22.920.404/0001-36, situada à Rua São Paulo, nº 892, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(x) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;



Ribeirão do Pinhal/PR, 23 de janeiro de 2021.



Antonio Cherubim Neto/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01, Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES

2

2

10/10/10



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Antonio Cherubim Neto, representante legal da empresa São Roque Comércio de Combustíveis LTDA ME, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal/PR, 23 de janeiro de 2021.



Antonio Cherubim Neto/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01, Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.

2

2

2



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Antonio Cherubim Neto, representante legal da empresa São Roque Comércio de Combustíveis LTDA ME, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal/PR, 23 de janeiro de 2021.



Antonio Cherubim Neto/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01, Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.

3

3

1000

1000



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda - ME
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

ANEXO VII

Auto Posto São Roque - São Roque Comércio de Combustíveis LTDA ME – CNPJ 22.920.404/0001-36, situada à Rua São Paulo, nº 892, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal/PR, 23 de janeiro de 2021



Antonio Cherubim Neto/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.495.787-9 e CPF nº 059.072.719-22, residente e domiciliado à Rua Major João Frutuoso de Mello Coelho, 257, QD19 LT01, Cep nº 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR.

2

2

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

167

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (26/01/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados (Planilha em anexo), o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR LITRO
01	ETANOL	5.000	CIDO AUTO POSTO EIRELI	R\$ 3,35
02	GASOLINA COMUM	94.600	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	R\$ 4,45
03	ÓLEO DIESEL S10	176.000	SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	R\$ 3,47
04	ÓLEO DIESEL S500 (COTA MPE)	102.889	SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	R\$ 3,44
05	ÓLEO DIESEL S500	7.102	SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	R\$ 3,44
06	AGENTE REDUTOR	75	SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	R\$ 52,00

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das Empresas **CIDO AUTO POSTO EIRELI, AUTO POSTO ANAVIAR LTDA e SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

168

Ribeirão do Pinhal, 26 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 002/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



Parecer Jurídico 028/2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de combustível para os veículos do Departamento Rodoviário, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Saúde e departamento de Assistência Social.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Presencial” tendo por objeto a contratação acima citada.

O procedimento foi encaminhado a Contadoria Municipal a qual informou a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos financeiros, informada pela Contabilidade e Tesouraria deste município (pareceres em 11/01/2021), cumprindo assim o planejamento de metas da administração.

Os objetos foram descritos com as quantidades e características necessárias, contendo a estimativa de preços através da média adquirida em pesquisa de mercado por Orçamentos e Atas de Registro de Preços, devidamente anexados ao processo.

O procedimento da licitação foi devidamente observado, estando regular, bem como, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido classificada como vencedora as empresas: **CIDA AUTO POSTO EIRELI (item 01); AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (item 02); SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME (itens 03, 04, 05, 06).**

O presente feito, finalmente deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

RF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes expectativa de direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de janeiro de 2021.

Rafael Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 002/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 002/2021

OBJETO: COMBUSTIVEL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	06 A 09
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	11
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	34 A 38,169,17 0
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	12
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	14 a 32
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	14
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	14
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	14,15
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	15
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	16 a 17
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	18 A 19
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	17 A 18



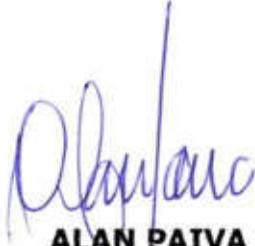
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	19,20
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	15,16
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	29 a 32
18	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	43
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	45 A 79
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	80 a 166
21	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	169 a 170
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 171

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **002 /2021**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 28 de janeiro de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno
CONTROLE INTERNO
RG: 967866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 002/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	CIDO AUTO POSTO EIRELI	16.984.514/0001-69	Etanol 3,35
02	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	Gasol.comum 4,45
03	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	Diesel S10 3,47
04	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	Diesel S500 3,44
05	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	Diesel S500 3,44
06	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	Arla 52,00

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	CIDO AUTO POSTO EIRELI	16.984.514/0001-69	Etanol 3,35
02	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	Gasol.comum 4,45
03	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	Diesel S10 3,47
04	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	Diesel S500 3,44
05	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	Diesel S500 3,44
06	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	Arla 52,00

Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2021.

Prezados (as) Senhores(as)

Venho através deste comunicar que a partir do dia **01/02/2021 (SEGUNDA - FEIRA)** os abastecimentos dos veículos deverão ser realizados nas empresas abaixo, conforme Pregão 002/2021.

OBJETO	FORNECEDOR	VALORES
ETANOL	CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME	R\$ 3,35
GASOLINA COMUM	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	R\$ 4,45
DIESEL S-500	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME	R\$ 3,44
DIESEL S-10	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME	R\$ 3,47
ARLA	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME	R\$ 52,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
DEPTO. DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 16.984.514/0001-69, com sede na Avenida Silveira Pinto – 749 – Fone: (43) 3551-1735 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Silveira Pinto – 516 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 1.881.523 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 175.251.529-34 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 002/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através de requisição de abastecimento. Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min. Os fiscais da presente ata serão os senhores Alcídio Balduino de Souza Junior - Secretário de Transportes e Alan Paiva Controlador Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **01/02/2021** e vigorará até **31/01/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

	Descrição	Estimativa de Uso	Valor por Litro
01	Etanol	5.000 litros	R\$ 3,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;

b) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento de combustível por motivo relacionado a atraso de pagamento inferior a 30 (trinta) dias (**Contados da data de entrega da NF/Fatura**).

d) **As Notas Fiscais dos produtos fornecidos para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esportes e Departamento Rodoviário deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO e as da Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS. As da Secretaria de saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária.

700-000-3390300000; 720-000-3390300000; 800-000-3390300000; 880-103-3390300000; 890-1070-3390300000; 900-124-3390300000; 910-1013-3390300000; 1070-103-3390300000; 1080-104-3390300000; 1090-107-3390300000; 1200-103-3390300000; 1210-104-3390300000; 1220-107-3390300000; 1360-103-3390300000; 13700-104-3390300000; 1380-107-3390300000; 1490-495-3390300000; 1580-303-3390300000; 1840-933-3390300000; 1860-940-3390300000; 1910-934-3390300000; 1950-10934-3390300000; 1970-801-3390300000; 2010-718-3390300000; 2040-000-3390300000; 2100-000-3390300000; 2170-957-3390300000; 2210-000-3390300000; 2260-941-3390300000; 2320-000-3390300000 e 2380-949-3390300000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- b) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- c) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta ata;
- d) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- e) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- f) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;
- g) Fornecer os combustíveis de forma contínua e ininterrupta para a frota de veículos da Prefeitura, diante da apresentação das requisições da mesma sob pena de rescisão contratual;
- h) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- i) Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido;
- j) Emitir comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido no veículo, nome do condutor responsável, marca, modelo, placa do veículo e o número da licitação;
- k) Garantir que os preços cobrados terão como limite o preço à vista, e que estes não serão abusivos, servindo de referencial o preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- l) Permitir a realização de testes e avaliações sobre os produtos fornecidos, quer pela própria Prefeitura ou por empresa ou profissional por este designado, sempre acompanhado do responsável pelo Posto.
- m) A Contratada não poderá cobrar da Contratante preço para o fornecimento do combustível superior ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor.
- n) Abastecer os veículos sempre que necessário após as 22h00min horas durante a vigência da Ata.**

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da obra, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2021.

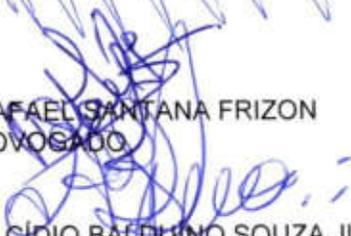

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

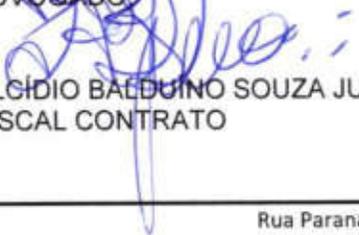

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 002/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através de requisição de abastecimento. Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min. Os fiscais da presente ata serão os senhores Alcídio Balduino de Souza Junior - Secretário de Transportes e Alan Paiva Controlador Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **01/02/2021** e vigorará até **31/01/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

	Descrição	Estimativa de Uso	Valor por Litro
01	Gasolina Comum	94.600 litros	R\$ 4,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;

b) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento de combustível por motivo relacionado a atraso de pagamento inferior a 30 (trinta) dias (**Contados da data de entrega da NF/Fatura**).

d) **As Notas Fiscais dos produtos fornecidos para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esportes e Departamento Rodoviário deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO e as da Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS. As da Secretaria de saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária.

700-000-3390300000; 720-000-3390300000; 800-000-3390300000; 880-103-3390300000; 890-1070-3390300000; 900-124-3390300000; 910-1013-3390300000; 1070-103-3390300000; 1080-104-3390300000; 1090-107-3390300000; 1200-103-3390300000; 1210-104-3390300000; 1220-107-3390300000; 1360-103-3390300000; 13700-104-3390300000; 1380-107-3390300000; 1490-495-3390300000; 1580-303-3390300000; 1840-933-3390300000; 1860-940-3390300000; 1910-934-3390300000; 1950-10934-3390300000; 1970-801-3390300000; 2010-718-3390300000; 2040-000-3390300000; 2100-000-3390300000; 2170-957-3390300000; 2210-000-3390300000; 2260-941-3390300000; 2320-000-3390300000 e 2380-949-3390300000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- b) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- c) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta ata;
- d) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- e) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- f) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;
- g) Fornecer os combustíveis de forma contínua e ininterrupta para a frota de veículos da Prefeitura, diante da apresentação das requisições da mesma sob pena de rescisão contratual;
- h) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- i) Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido;
- j) Emitir comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido no veículo, nome do condutor responsável, marca, modelo, placa do veículo e o número da licitação;
- k) Garantir que os preços cobrados terão como limite o preço à vista, e que estes não serão abusivos, servindo de referencial o preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- l) Permitir a realização de testes e avaliações sobre os produtos fornecidos, quer pela própria Prefeitura ou por empresa ou profissional por este designado, sempre acompanhado do responsável pelo Posto.
- m) A Contratada não poderá cobrar da Contratante preço para o fornecimento do combustível superior ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor.
- n) Abastecer os veículos sempre que** necessário após as 22h00min horas durante a vigência da Ata.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da obra, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

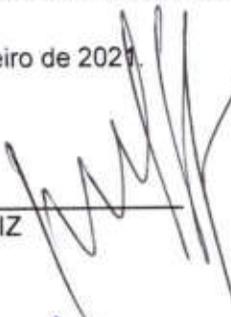
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

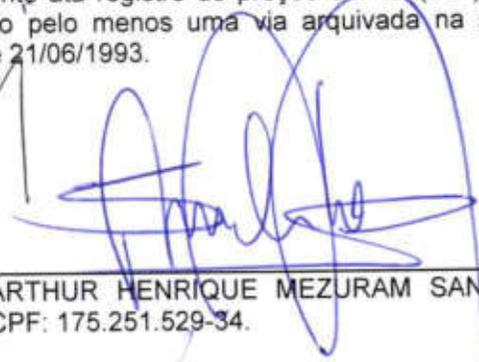
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

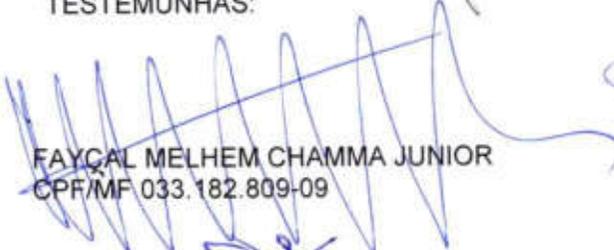
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2021.

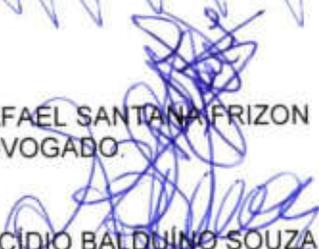

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

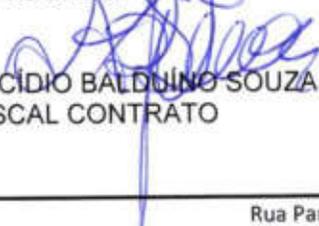

ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS
CPF: 175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.920.404/0001-38, com sede na Rua São Paulo – 892 – Fone: (43) 3551-2053 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Palmiro Bueno de Camargo – 590 – Centro, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.555-000 portador de Cédula de Identidade n.º 3.689.672-8 e inscrito sob CPF/MF n.º 608.743.849-15 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 002/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através de requisição de abastecimento. Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min. Os fiscais da presente ata serão os senhores Alcídio Balduino de Souza Junior - Secretário de Transportes e Alan Paiva Controlador Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **01/02/2021** e vigorará até **31/01/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

	Descrição	Estimativa de Uso	Valor por Litro
03	Diesel S-10	176.000 litros	R\$3,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

04	Diesel S-500	102.889 litros	R\$ 3,44
05	Diesel S-500	7,102 litros	R\$ 3,44
06	Agente redutor líquido Nox Automotivo – solução de uréia de alta pureza a 32,5% com 20 litros.	75 galões	R\$ 52,00

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;

b) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento de combustível por motivo relacionado a atraso de pagamento inferior a 30 (trinta) dias (Contados da data de entrega da NF/Fatura).

d) As Notas Fiscais dos produtos fornecidos para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esportes e Departamento Rodoviário deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO e as da Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS. As da Secretaria de saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária.

700-000-3390300000; 720-000-3390300000; 800-000-3390300000; 880-103-3390300000; 890-1070-3390300000; 900-124-3390300000; 910-1013-3390300000; 1070-103-3390300000; 1080-104-3390300000; 1090-107-3390300000; 1200-103-3390300000; 1210-104-3390300000; 1220-107-3390300000; 1360-103-3390300000; 13700-104-3390300000; 1380-107-3390300000; 1490-495-3390300000; 1580-303-3390300000; 1840-933-3390300000; 1860-940-3390300000; 1910-934-3390300000; 1950-10934-3390300000; 1970-801-3390300000; 2010-718-3390300000; 2040-000-3390300000; 2100-000-3390300000; 2170-957-3390300000; 2210-000-3390300000; 2260-941-3390300000; 2320-000-3390300000 e 2380-949-3390300000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- a) Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.
- b) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- c) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta ata;
- d) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- e) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- f) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;
- g) Fornecer os combustíveis de forma contínua e ininterrupta para a frota de veículos da Prefeitura, diante da apresentação das requisições da mesma sob pena de rescisão contratual;
- h) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- i) Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido;
- j) Emitir comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido no veículo, nome do condutor responsável, marca, modelo, placa do veículo e o número da licitação;
- k) Garantir que os preços cobrados terão como limite o preço à vista, e que estes não serão abusivos, servindo de referencial o preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- l) Permitir a realização de testes e avaliações sobre os produtos fornecidos, quer pela própria Prefeitura ou por empresa ou profissional por este designado, sempre acompanhado do responsável pelo Posto.
- m) A Contratada não poderá cobrar da Contratante preço para o fornecimento do combustível superior ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor.
- n) Abastecer os veículos sempre que necessário após as 22h00min horas durante a vigência da Ata.**

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- multa de 25 % sobre o valor total da атаque, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

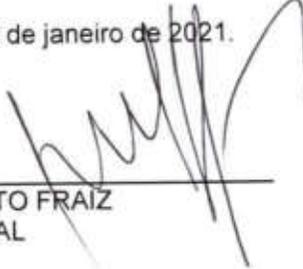
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

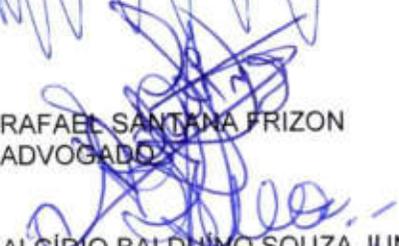


ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM
CPF: 608.743.849-15.

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021.

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Preços e Técnica", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle de frotas, módulo de controle interno, módulo de controle patrimonial, módulo de licitação e compras, módulo de nota fiscal eletrônica de serviços, módulo de obras públicas e intervenção, módulo de portal da transparência, módulo de recursos humanos folha de pagamento, módulo de tributação e dívida ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal. A realização da Tomada de Preços será no dia: 30/03/2021 a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 CONTRATO 003/2021

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CIDO AUTO POSTO EIRELI - ME, CNPJ n.º 16.984.514/0001-69. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/01/2022. ITEM 01 - ETANOL- VALOR: R\$ 3,35. Data de assinatura: 26/01/2021, APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 175.251.529-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 CONTRATO 004/2021

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/01/2022. ITEM 02 - GASOLINA COMUM- VALOR: R\$ 4,45. Data de assinatura: 26/01/2021, APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 175.251.529-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 CONTRATO 005/2021

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/01/2022. ITEM 02 - GASOLINA COMUM- VALOR: R\$ 4,45. Data de assinatura: 26/01/2021, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM - CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 041/2021

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o Sr. **Gilberto Chaves** do cargo que vinha exercendo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 31 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



10

01
OK serv
OK contr
OK publt

Ribeirão do Pinhal, 10 de fevereiro de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras

Venho por meio deste solicitar o reajuste referente ao certame **02/2021** realizado em **26/01/2021**, tendo em vista que houveram reajustes da Petrobras na **GASOLINA COMUM** impactando diretamente no preço contratado em **R\$ 0,2452** (vinte e quatro ponto cinquenta e dois centavos). Vale ressaltar que os aumentos ocorreram **depois** da data do pregão, fato que nos permite solicitar o repasse no preço contratado para manter o equilíbrio econômico como consta em contrato. Abaixo seguem os reajustes:

Aumentos Petrobras (refinaria):

27/01/2021 – R\$ 0,1006

09/02/2021 – R\$ 0,1683

Aumento acumulado: R\$ 0,2689 (vinte e seis ponto oitenta e nove centavos)

Aumento Ipiranga (distribuidor)

Preço em 25/01/2021 R\$ 4,2735

Preço em 10/02/2021 R\$ 4,5187

Aumento acumulado: R\$ 0,2452 (vinte e quatro ponto cinquenta e dois centavos)

Segue anexo notas fiscais e tabela de reajuste que comprovam o aumento no decorrer de 27/01/2021 a 10/02/2021.

Por fim repassamos o preço da seguinte forma:

Preço Contratado	Reajuste	Novo preço
R\$ 4,45	R\$ 0,2452	R\$ 4,695

Sem mais para o momento assino o presente

Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 22.593,50	NF-e Nº: 000.550.863 SÉRIE : 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777  C/LO III LONDRINA PR TEL/FAX: 2138912525 CEP: 86073010	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.550.863 SÉRIE : 3 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4121.0233.3371.2200.3495.5500.3000.5508.6312.4018.3181
		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210029022272 - 10/02/2021 05:09:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		CNPJ/CPF 03.036.406/0001-12	DATA DA EMISSÃO 10/02/2021
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/02/2021
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	FONE/FAX (43) 3551-1346	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758
			HORA DE SAÍDA 05:39:22

Número	Data Vcto	Valor
001	11/02/2021	22.593,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.593,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.593,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC AZD8400	UF PR	CNPJ/CPF 80.174.840/0001-00
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227		
QUANTIDADE 5000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRAU	MARCA IPIRANGA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.620,000	PESO LIQUIDO 3.620,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU1475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco 3, GE II	27101359	0	60	5655	LT	5.000,0000	22.593,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0336/2021 (GASC). Valor do Pedágio foi antecedido ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMIS PERIODICA CTIC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA L3290/06 Leões: 1390629 1390630 1390631 1390632 1390633 1390634 1390635 1390636 1390637 1390638 1390639 1390640 1390641 1390642 1390643 1390644 1390645 1390646 Total de Amostras-Testemunha: 1 (17247239).

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,3500 ICMS=1,2615. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 21.750,00 ICMS R\$ 6.307,50. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.647/99. Motorista/CPF/RG: CLAUDINEI PINHEIRO/02247250920/75795122(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após vcto cobrar	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



05

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras

Venho por meio deste solicitar o reajuste referente ao certame **02/2021** realizado em 26/01/2021, tendo em vista que houveram reajustes da Petrobras na **GASOLINA COMUM** impactando diretamente no preço contratado em R\$ 0,26 (vinte e seis centavos). Segue anexo a esse a tabela de preços da própria Petrobras que comprovam o aumento.

Demonstrativo do novo preço reajustado no contrato 02/2021:

5,841

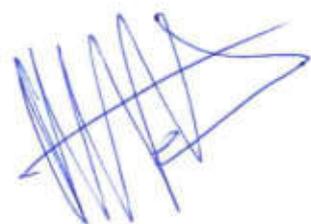
Preço Contratado	Reajuste	Novo preço
R\$ 4,45	R\$ 0,26	R\$ 4,71

Na certeza de ser atendido, antecipo meus agradecimentos.



Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

Recebi em 09/02/2021



Preços de Gasolina A sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)

06

LOCAL	MODALIDADE DE VENDA	10.10.2020	16.10.2020	27.10.2020	31.10.2020	01.11.2020	12.11.2020	20.11.2020	01.12.2020	16.12.2020	24.12.2020	16.01.2021	19.01.2021	27.01.2021	01.02.2021	07.02.2021
Aracaju (SE)	EAA	1.817,00	1.744,40	1.817,30	1.816,40	1.874,40	1.888,10	1.735,80	1.701,10	1.742,80	1.839,80	1.839,80	1.896,30	1.896,30	1.896,30	1.896,30
Aracaju (SE)	LTA	1.815,30	1.746,70	1.815,60	1.814,70	1.872,70	1.886,40	1.734,60	1.700,00	1.741,70	1.838,70	1.838,70	1.895,20	1.895,20	1.895,20	1.895,20
Barcelos (PB)	EAA	1.895,90	1.821,30	1.775,20	1.822,80	1.853,20	1.748,00	1.824,80	1.780,20	1.841,80	1.938,80	1.938,80	2.005,40	2.005,40	2.005,40	2.005,40
Barcelos (PB)	LTA	1.893,20	1.805,60	1.759,50	1.807,10	1.837,50	1.732,30	1.809,10	1.764,50	1.826,10	1.923,10	1.923,10	1.989,70	1.989,70	1.989,70	1.989,70
Belém (PA)	ETM	1.748,80	1.873,20	1.886,10	1.901,20	1.905,10	1.937,90	1.884,70	1.878,90	1.891,70	1.708,40	1.748,40	1.911,40	2.035,30	2.035,30	2.035,30
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	2.168,80
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.899,00	1.826,40	1.779,30	1.806,40	1.836,40	1.751,10	1.825,90	1.783,10	1.934,90	1.940,60	1.921,40	2.046,50	2.171,10	2.171,10	2.171,10
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	2.168,80
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.899,00	1.826,40	1.779,30	1.806,40	1.836,40	1.751,10	1.825,90	1.783,10	1.934,90	1.940,60	1.921,40	2.046,50	2.171,10	2.171,10	2.171,10
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	2.168,80
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.899,00	1.826,40	1.779,30	1.806,40	1.836,40	1.751,10	1.825,90	1.783,10	1.934,90	1.940,60	1.921,40	2.046,50	2.171,10	2.171,10	2.171,10
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	2.168,80
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.899,00	1.826,40	1.779,30	1.806,40	1.836,40	1.751,10	1.825,90	1.783,10	1.934,90	1.940,60	1.921,40	2.046,50	2.171,10	2.171,10	2.171,10
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	2.168,80
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.899,00	1.826,40	1.779,30	1.806,40	1.836,40	1.751,10	1.825,90	1.783,10	1.934,90	1.940,60	1.921,40	2.046,50	2.171,10	2.171,10	2.171,10
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	2.168,80
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.899,00	1.826,40	1.779,30	1.806,40	1.836,40	1.751,10	1.825,90	1.783,10	1.934,90	1.940,60	1.921,40	2.046,50	2.171,10	2.171,10	2.171,10
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	2.168,80
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.899,00	1.826,40	1.779,30	1.806,40	1.836,40	1.751,10	1.825,90	1.783,10	1.934,90	1.940,60	1.921,40	2.046,50	2.171,10	2.171,10	2.171,10
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	2.168,80
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.899,00	1.826,40	1.779,30	1.806,40	1.836,40	1.751,10	1.825,90	1.783,10	1.934,90	1.940,60	1.921,40	2.046,50	2.171,10	2.171,10	2.171,10
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	2.168,80
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.899,00	1.826,40	1.779,30	1.806,40	1.836,40	1.751,10	1.825,90	1.783,10	1.934,90	1.940,60	1.921,40	2.046,50	2.171,10	2.171,10	2.171,10
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	2.168,80
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.899,00	1.826,40	1.779,30	1.806,40	1.836,40	1.751,10	1.825,90	1.783,10	1.934,90	1.940,60	1.921,40	2.046,50	2.171,10	2.171,10	2.171,10
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	2.168,80
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.899,00	1.826,40	1.779,30	1.806,40	1.836,40	1.751,10	1.825,90	1.783,10	1.934,90	1.940,60	1.921,40	2.046,50	2.171,10	2.171,10	2.171,10
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	2.168,80
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.899,00	1.826,40	1.779,30	1.806,40	1.836,40	1.751,10	1.825,90	1.783,10	1.934,90	1.940,60	1.921,40	2.046,50	2.171,10	2.171,10	2.171,10
Belém (PA)	EAA															
Belém (PA)	LTA															
Belém (PA)	ETM	1.896,70	1.824,10	1.777,00	1.804,10	1.834,10	1.748,80	1.823,60	1.780,80	1.932,60	1.938,30	1.919,10	2.044,20	2.168,80	2.168,80	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Certidão nº: 4632613/2021
Expedição: 02/02/2021, às 13:47:28
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023416752-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.036.406/0001-12**
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

09

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	5,84% - R\$ 4,71

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

10

CERTIDÃO NEGATIVA 136/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJ4XCH94B7

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1428	03.036.406/0001-12	90179227-58	428-B

ENDEREÇO

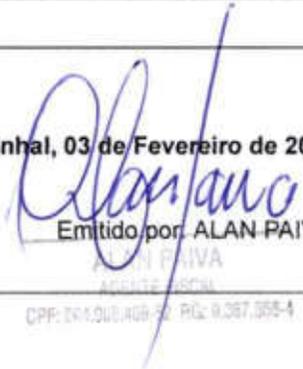
RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 03 de Fevereiro de 2021


 Emitido por: ALAN PAIVA
ALAN PAIVA
AGENTE FISCAL

CPF: 03.036.406/0001-12 RG: 9.067.355-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO 058/2021

OBJETO: PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS SOLICITADA PELO AUTO POSTO ANAVIAR LTDA.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de pedido de revisão de preços onde a solicitante AUTO POSTO ANAVIAR LTDA requer a alteração do valor inicial da gasolina comum, no montante de R\$ 4,45, para R\$ 4,71 sob argumento de aumento dos preços na refinaria.

Para instruir seu pedido, a solicitante colacionou tabela da PETROBRAS onde consta que, em 19/01/2021 o R\$/m³ de gasolina proveniente de Araucária-PR era R\$ 1.986,50, em 27/01/2021 R\$ 2.087,10, em 01/02/2021 R\$ 2.087,10, em 09/02/2021 R\$ 2.555,40.

Também trouxe notícia veiculada no jornal Correio Braziliense, em 26/01/2021, onde anuncia que a PETROBRAS reajustará o valor da gasolina em 5%.

Por fim, a solicitante colaciona aos autos duas notas fiscais de compras onde demonstra que, em 25/01/2021 pagou o valor de R\$ 4.273,5 por 5.000 L da gasolina comum, que equivale a R\$ 1,17 o litro, e em 29/01/2021 pagou o valor de R\$ 4.371,5 por essa mesma quantidade de gasolina, que equivale a R\$ 1,15 o litro.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O Tribunal de Constas do Estado do Paraná ao tratar sobre reequilíbrio econômico-financeiro exarou parecer no sentido de que **“O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio”** (Processo nº: 460995/16 Acórdão nº 3420/17 - Tribunal Pleno Assunto: Consulta Entidade: Câmara Municipal de Campo Mourão Interessado: Eraldo Teodoro de Oliveira Relator: Auditor Thiago Barbosa Cordeiro).

Compulsando a documentação carreada pela empresa, constata-se que ela não trouxe documentação suficiente a justificar a alteração dos valores de montante de R\$ 4,45, para R\$ 4,71.

Não há na documentação carreada informação acerca do qualitativo e quantitativo que justifique o novo valor R\$ 4,71, sendo certo que, a tabela da PETROBRAS não tem o condão de evidenciar prejuízos para a empresa. Basta imaginar a hipótese em que posto de combustível possui gasolina armazenada comprada quando estava vigente o preço antigo. Nesse exemplo, inexistente qualquer alteração quanto ao equilíbrio econômico-financeiro.

É imprescindível que a solicitante traga a este ente político prova documental cabal de que há um desequilíbrio contratual na avença, do contrário, a negativa é medida que se impõe, porquanto na Administração Pública não se pode trabalhar com suposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Quanto às duas notas fiscais anexas elas evidenciam que, em 25/01/2021 a solicitante pagou o valor de R\$ 4.273,5 por 5.000 L da gasolina comum, que equivale a R\$ 1,17/L, e em 29/01/2021 pagou o valor de R\$ 4.371,5 por essa mesma quantidade de gasolina, que equivale a R\$ 1,15L.

Denota-se que ambas notas fiscais não são o bastante para demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro, pois, se de um lado a solicitante trouxe nota fiscal onde apresenta que em 29/01/2021 pagou o valor de R\$ 4.371,5 por 5.000 L, de outra banda, nessa mesma data, assinou ata de registro de preço com esta municipalidade, onde concordou em pagar por R\$ 4,45 L da gasolina comum.

3. CONCLUSÃO.

Tendo em vista que a solicitante não trouxe informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, manifesto-me pelo **indeferimento**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 09 de fevereiro de 2021.

Rafael Erizon

Advogado - OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, tendo por objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. 13

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13 neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 002/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A entrega do combustível deverá ocorrer de acordo com necessidade da Prefeitura, sendo que os veículos usuários farão o abastecimento direto na bomba do posto, sempre através de requisição de abastecimento. Os combustíveis deverão ser fornecidos diretamente na bomba da empresa vencedora dentro do perímetro urbano do município de forma contínua e ininterrupta, comprometendo-se a disponibilizar, se necessário, funcionário para abastecimento após as 22h00min. Os fiscais da presente ata serão os senhores Alcídio Balduino de Souza Junior - Secretário de Transportes e Alan Paiva Controlador Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **01/02/2021** e vigorará até **31/01/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

	Descrição	Estimativa de Uso	Valor por Litro
01	Gasolina Comum	94.600 litros	R\$ 4,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;

b) O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento de combustível por motivo relacionado a atraso de pagamento inferior a 30 (trinta) dias (Contados da data de entrega da NF/Fatura).

d) As Notas Fiscais dos produtos fornecidos para a Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esportes e Departamento Rodoviário deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO e as da Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS. As da Secretaria de saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução desta ata correrão no orçamento da Dotação Orçamentária.

700-000-3390300000; 720-000-3390300000; 800-000-3390300000; 880-103-3390300000; 890-1070-3390300000; 900-124-3390300000; 910-1013-3390300000; 1070-103-3390300000; 1080-104-3390300000; 1090-107-3390300000; 1200-103-3390300000; 1210-104-3390300000; 1220-107-3390300000; 1360-103-3390300000; 13700-104-3390300000; 1380-107-3390300000; 1490-495-3390300000; 1580-303-3390300000; 1840-933-3390300000; 1860-940-3390300000; 1910-934-3390300000; 1950-10934-3390300000; 1970-801-3390300000; 2010-718-3390300000; 2040-000-3390300000; 2100-000-3390300000; 2170-957-3390300000; 2210-000-3390300000; 2260-941-3390300000; 2320-000-3390300000 e 2380-949-3390300000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- b) Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- c) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta ata;
- d) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- e) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- f) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês, no máximo até o segundo dia útil do mês subsequente;
- g) Fornecer os combustíveis de forma contínua e ininterrupta para a frota de veículos da Prefeitura, diante da apresentação das requisições da mesma sob pena de rescisão contratual;
- h) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- i) Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido;
- j) Emitir comprovantes onde constem os valores referentes à quantidade de combustível, valor por litro e valor total abastecido no veículo, nome do condutor responsável, marca, modelo, placa do veículo e o número da licitação;
- k) Garantir que os preços cobrados terão como limite o preço à vista, e que estes não serão abusivos, servindo de referencial o preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- l) Permitir a realização de testes e avaliações sobre os produtos fornecidos, quer pela própria Prefeitura ou por empresa ou profissional por este designado, sempre acompanhado do responsável pelo Posto.
- m) A Contratada não poderá cobrar da Contratante preço para o fornecimento do combustível superior ao menor preço "praticado na bomba" para venda ao consumidor.
- n) **Abastecer os veículos sempre que necessário** após as 22h00min horas durante a vigência da Ata.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da obra, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

A presente ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

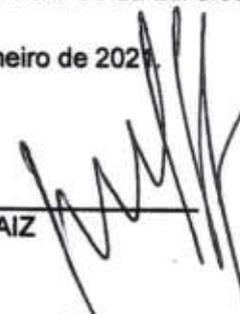
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

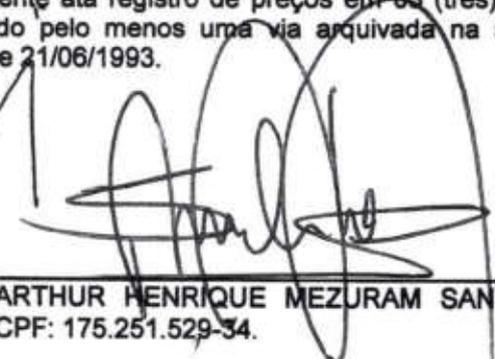
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2021.

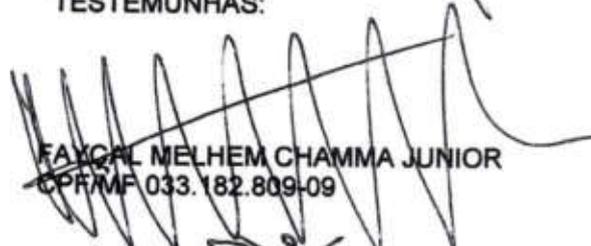


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS
CPF: 175.251.529-34.

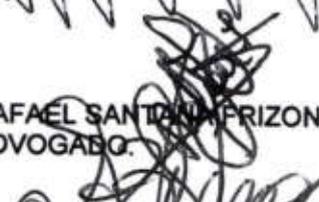
TESTEMUNHAS:



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67



RAFAEL SANTANA PRIZON
ADVOGADO



ALCIDIO BALDINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO

Preços de Gasolina A sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)



LOCAL	MODALIDADE DE VENDA	10.10.2020	16.10.2020	27.10.2020	31.10.2020	06.11.2020	12.11.2020	20.11.2020	01.12.2020	16.12.2020	24.12.2020	10.01.2021	19.01.2021	27.01.2021
Aracaju (PE)	EAA	1.817,00	1.744,40	1.657,30	1.574,40	1.476,40	1.389,30	1.335,30	1.300,30	1.272,30	1.250,30	1.230,30	1.210,30	1.190,30
Aracaju (PE)	LPA	1.819,30	1.746,70	1.659,60	1.576,70	1.478,70	1.391,60	1.337,60	1.302,60	1.274,60	1.252,60	1.232,60	1.212,60	1.192,60
Baraúna (SP)	EAA	1.875,30	1.823,30	1.770,20	1.654,30	1.633,30	1.748,00	1.814,80	1.780,00	1.811,00	1.918,50	1.918,50	1.965,40	1.941,00
Baraúna (SP)	LPA	1.877,60	1.825,60	1.772,50	1.656,60	1.635,60	1.750,30	1.816,10	1.781,30	1.812,50	1.920,00	1.920,00	1.967,30	1.942,90
Belém (PA)	ETM	1.745,80	1.673,20	1.586,10	1.503,20	1.503,20	1.597,90	1.684,70	1.679,20	1.681,70	1.788,40	1.788,40	1.913,30	2.019,30
Belém (PA)	EAA													
Belém (PA)	ETM													
Betim (MG)	EAA	1.886,20	1.874,20	1.773,20	1.674,20	1.674,20	1.748,00	1.815,80	1.780,80	1.812,40	1.918,20	1.918,20	2.044,20	2.166,80
Betim (MG)	LPA	1.888,00	1.876,00	1.775,00	1.676,00	1.676,00	1.750,80	1.817,60	1.782,60	1.814,20	1.920,00	1.920,00	2.046,00	2.168,60
Bragança (SC)	ETM	1.883,00	1.791,00	1.703,90	1.621,00	1.621,00	1.715,70	1.802,50	1.747,50	1.789,50	1.886,20	1.886,20	2.033,20	2.181,20
Bragança (SC)	EAA	1.885,00	1.793,00	1.705,90	1.623,00	1.623,00	1.717,40	1.804,20	1.749,20	1.791,20	1.888,00	1.888,00	2.035,00	2.183,00
Bragança (SC)	LCT	1.876,20	1.803,20	1.716,10	1.633,20	1.633,20	1.728,00	1.796,80	1.751,80	1.807,80	1.894,50	1.894,50	2.041,50	2.189,50
Brasília (DF)	EAA	1.940,20	1.887,60	1.800,50	1.717,60	1.717,60	1.812,30	1.879,10	1.844,10	1.886,10	1.992,80	1.992,80	2.129,70	2.286,70
Brasília (DF)	LPA	1.942,00	1.889,40	1.802,30	1.719,40	1.719,40	1.814,10	1.880,90	1.845,90	1.887,90	1.994,60	1.994,60	2.131,50	2.288,50
Brasília (DF)	EAA													
Cabeleiro (PB)	ETM	1.713,20	1.642,00	1.555,90	1.472,00	1.472,00	1.567,30	1.634,10	1.599,10	1.631,00	1.737,80	1.737,80	1.884,70	1.991,50
Cabeleiro (PB)	LPA	1.715,00	1.643,80	1.557,70	1.473,80	1.473,80	1.569,10	1.635,90	1.600,90	1.632,80	1.739,60	1.739,60	1.886,50	1.993,30
Caldas (BA)	EAA	1.784,00	1.711,40	1.624,30	1.541,40	1.541,40	1.636,10	1.702,90	1.668,90	1.700,80	1.806,60	1.806,60	1.953,50	2.060,30
Caldas (BA)	LCT	1.824,00	1.751,40	1.664,30	1.581,40	1.581,40	1.676,10	1.742,90	1.708,90	1.740,80	1.846,60	1.846,60	1.993,50	2.100,30
Caldas (BA)	EAA	1.845,30	1.768,70	1.681,60	1.598,70	1.598,70	1.693,40	1.760,20	1.725,40	1.757,30	1.863,10	1.863,10	2.010,00	2.116,80
Caldas (BA)	LPA	1.847,60	1.771,00	1.683,90	1.601,00	1.601,00	1.696,70	1.763,50	1.728,70	1.760,60	1.866,40	1.866,40	2.013,30	2.120,10
Canas (RS)	EAA	1.776,40	1.703,80	1.616,70	1.533,80	1.533,80	1.628,50	1.695,30	1.660,50	1.712,30	1.769,00	1.769,00	1.916,00	2.048,50
Canas (RS)	LPA	1.778,70	1.706,10	1.619,00	1.536,10	1.536,10	1.631,80	1.698,60	1.663,80	1.715,60	1.822,30	1.822,30	1.969,30	2.098,80
Caravelas (PE)	EAA	1.885,00	1.812,40	1.725,30	1.642,40	1.642,40	1.737,10	1.803,90	1.769,10	1.820,90	1.927,60	1.927,60	2.074,50	2.181,30
Caravelas (PE)	LPA	1.887,30	1.814,70	1.727,60	1.644,70	1.644,70	1.739,40	1.805,20	1.770,40	1.822,20	1.929,00	1.929,00	2.076,00	2.182,80
Castanheira (CE)	ETM	1.788,50	1.665,90	1.578,80	1.495,90	1.495,90	1.590,60	1.657,40	1.622,60	1.674,40	1.781,20	1.781,20	1.928,10	2.084,90
Castanheira (CE)	EAA													
Castanheira (CE)	ETM													
Castanheira (CE)	EAA	1.782,00	1.659,40	1.572,30	1.489,40	1.489,40	1.584,10	1.650,90	1.616,10	1.668,00	1.774,80	1.774,80	1.921,70	1.978,50
Castanheira (CE)	LCT	1.824,00	1.751,40	1.664,30	1.581,40	1.581,40	1.676,10	1.742,90	1.708,90	1.740,80	1.846,60	1.846,60	1.993,50	2.100,30
Castanheira (CE)	EAA	1.819,80	1.747,20	1.660,10	1.577,20	1.577,20	1.671,90	1.738,70	1.703,90	1.735,80	1.842,60	1.842,60	1.989,50	2.096,30
Castanheira (CE)	LCT	1.844,70	1.772,10	1.685,00	1.602,10	1.602,10	1.696,80	1.763,60	1.728,80	1.760,70	1.867,50	1.867,50	2.014,40	2.121,20
Castanheira (CE)	ETM	1.713,70	1.651,10	1.564,00	1.481,10	1.481,10	1.575,80	1.642,60	1.607,80	1.659,60	1.766,40	1.766,40	1.913,30	1.999,80
Castanheira (CE)	EAA	1.768,70	1.697,10	1.610,00	1.527,10	1.527,10	1.621,80	1.688,60	1.653,80	1.705,60	1.812,40	1.812,40	1.959,30	2.076,10
Castanheira (CE)	ETM													
Castanheira (CE)	EAA	1.776,70	1.699,10	1.612,00	1.529,10	1.529,10	1.623,80	1.690,60	1.655,80	1.707,60	1.814,40	1.814,40	1.961,30	2.078,10
Castanheira (CE)	LCT	1.818,70	1.741,10	1.654,00	1.571,10	1.571,10	1.665,80	1.732,60	1.697,80	1.749,60	1.856,40	1.856,40	2.003,30	2.120,10
Castanheira (CE)	EAA	1.845,40	1.767,80	1.680,70	1.597,80	1.597,80	1.692,50	1.759,30	1.724,50	1.776,30	1.883,10	1.883,10	2.030,00	2.146,80
Castanheira (CE)	LCT	1.847,70	1.770,10	1.683,00	1.600,10	1.600,10	1.694,80	1.761,60	1.726,80	1.778,60	1.885,40	1.885,40	2.032,30	2.149,10
Castanheira (CE)	ETM	1.713,70	1.651,10	1.564,00	1.481,10	1.481,10	1.575,80	1.642,60	1.607,80	1.659,60	1.766,40	1.766,40	1.913,30	1.999,80
Castanheira (CE)	EAA	1.768,70	1.697,10	1.610,00	1.527,10	1.527,10	1.621,80	1.688,60	1.653,80	1.705,60	1.812,40	1.812,40	1.959,30	2.076,10
Castanheira (CE)	ETM													
Castanheira (CE)	EAA	1.776,70	1.699,10	1.612,00	1.529,10	1.529,10	1.623,80	1.690,60	1.655,80	1.707,60	1.814,40	1.814,40	1.961,30	2.078,10
Castanheira (CE)	LCT	1.818,70	1.741,10	1.654,00	1.571,10	1.571,10	1.665,80	1.732,60	1.697,80	1.749,60	1.856,40	1.856,40	2.003,30	2.120,10
Castanheira (CE)	EAA	1.845,40	1.767,80	1.680,70	1.597,80	1.597,80	1.692,50	1.759,30	1.724,50	1.776,30	1.883,10	1.883,10	2.030,00	2.146,80
Castanheira (CE)	LCT	1.847,70	1.770,10	1.683,00	1.600,10	1.600,10	1.694,80	1.761,60	1.726,80	1.778,60	1.885,40	1.885,40	2.032,30	2.149,10
Castanheira (CE)	ETM	1.713,70	1.651,10	1.564,00	1.481,10	1.481,10	1.575,80	1.642,60	1.607,80	1.659,60	1.766,40	1.766,40	1.913,30	1.999,80
Castanheira (CE)	EAA	1.768,70	1.697,10	1.610,00	1.527,10	1.527,10	1.621,80	1.688,60	1.653,80	1.705,60	1.812,40	1.812,40	1.959,30	2.076,10
Castanheira (CE)	ETM													
Castanheira (CE)	EAA	1.776,70	1.699,10	1.612,00	1.529,10	1.529,10	1.623,80	1.690,60	1.655,80	1.707,60	1.814,40	1.814,40	1.961,30	2.078,10
Castanheira (CE)	LCT	1.818,70	1.741,10	1.654,00	1.571,10	1.571,10	1.665,80	1.732,60	1.697,80	1.749,60	1.856,40	1.856,40	2.003,30	2.120,10
Castanheira (CE)	EAA	1.845,40	1.767,80	1.680,70	1.597,80	1.597,80	1.692,50	1.759,30	1.724,50	1.776,30	1.883,10	1.883,10	2.030,00	2.146,80
Castanheira (CE)	LCT	1.847,70	1.770,10	1.683,00	1.600,10	1.600,10	1.694,80	1.761,60	1.726,80	1.778,60	1.885,40	1.885,40	2.032,30	2.149,10
Castanheira (CE)	ETM	1.713,70	1.651,10	1.564,00	1.481,10	1.481,10	1.575,80	1.642,60	1.607,80	1.659,60	1.766,40	1.766,40	1.913,30	1.999,80
Castanheira (CE)	EAA	1.768,70	1.697,10	1.610,00	1.527,10	1.527,10	1.621,80	1.688,60	1.653,80	1.705,60	1.812,40	1.812,40	1.959,30	2.076,10
Castanheira (CE)	ETM													
Castanheira (CE)	EAA	1.776,70	1.699,10	1.612,00	1.529,10	1.529,10	1.623,80	1.690,60	1.655,80	1.707,60	1.814,40	1.814,40	1.961,30	2.078,10
Castanheira (CE)	LCT	1.818,70	1.741,10	1.654,00	1.571,10	1.571,10	1.665,80	1.732,60	1.697,80	1.749,60	1.856,40	1.856,40	2.003,30	2.120,10
Castanheira (CE)	EAA	1.845,40	1.767,80	1.680,70	1.597,80	1.597,80	1.692,50	1.759,30	1.724,50	1.776,30	1.883,10	1.883,10	2.030,00	2.146,80
Castanheira (CE)	LCT	1.847,70	1.770,10	1.683,00	1.600,10	1.600,10	1.694,80	1.761,60	1.726,80	1.778,60	1.885,40	1.885,40	2.032,30	2.149,10
Castanheira (CE)	ETM	1.713,70	1.651,10	1.564,00	1.481,10	1.481,10	1.575,80	1.642,60	1.607,80	1.659,60	1.766,40	1.766,40	1.913,30	1.999,80
Castanheira (CE)	EAA	1.768,70	1.697,10	1.610,00	1.527,10	1.527,10	1.621,80	1.688,60	1.653,80	1.705,60	1.812,40	1.812,40	1.959,30	2.076,10
Castanheira (CE)	ETM													
Castanheira (CE)	EAA	1.776,70	1.699,10	1.612,00	1.529,10	1.529,10								

Prezado Cliente, A P ANAVIAR LTDA

R SAO PAULO, 967 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL - PR - 86490000



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CILO III, LONDRINA, PR
FONR(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

1 - SAIDA **1**
0 - ENTRADA
Nº **000.549.050**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4121 0133 3371 2200 3495 5500
3000 5490 5019 7938 5600

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6010224355 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 6011981699 CNPJ: 33337122/0034-95
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 1412100158666065 25/01/2021 05:50:42

DESTINATÁRIO/REMETENTE: A P ANAVIAR LTDA
NOME/RAZÃO SOCIAL: A P ANAVIAR LTDA
ENDEREÇO: R SAO PAULO 967
CEP: 86490-000 MUNICÍPIO: RIBEIRAO DO PINHAL FONE/FAX: (043) 3551-1346 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017922758
DATA DA EMISSÃO: 25/01/2021
DATA DA SAÍDA: 25/01/2021
HORA DE SAÍDA: 06:20:24

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		26/01/2021	36.373,94									

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	8.238,07	VALOR DO ICMS	1.482,85	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	16.715,50	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	1.525,94	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	34.848,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	36.373,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL.
RAZÃO SOCIAL: 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL.
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: ADZ3335/AZD6G67
ENDEREÇO: ROD BR-277 SN KM 579 MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4101032227
QUANTIDADE: 10000 ESPECIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA
NUMERO: PESO BRUTO: 7637,5 PESO LIQUIDO: 7637,5 CNPJ/CPF: 80174840/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVICO		CST	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PROPRIO	ALÍQ.
C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEP	UNIDADE	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO IPI	ALÍQ.
10000300 22071090	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solução de ETANOL. Classe Risco: 3. GR: II.	070 5655	5000 LT	2,6961	13.480,50 8.238,07	16.715,50 1.525,94	1.482,85 0,00	
11110000 27101259	GASOLINA ORIGINAL CR01475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA. Classe Risco: 3. GR: II.	060 5655	5000 LT	4,2730	21.367,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	

DADOS ADICIONAIS
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ ICMS-PR: Gasolina-Base=4.2900 ICMS=1.2441. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 21.450,00 ICMS R\$ 6.220,50. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA/02962170935/83269120(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após veto cobrar atual, monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 184/2021(ALCO), 182/2021(GASC). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-3,3431. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST: Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. RMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA L3DR0 Lares: 1350817 1350820 1350821 1350822 1350823 1350824 1350825 1350826 1350827 1350828 1350829 1350830 1350831 1350832 1350833 1350834 1350835 1350836 1350837 1350838 1350839 Total de Anclasas-Instaladas: 2 (17185570, 17185571).

RESERVADO AO FISCO



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CILO III, LONDRINA, PR
FON(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

1 - SAÍDA **1**
0 - ENTRADA
Nº **000.549.645**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4121 0133 3371 2200 3495 5500
3000 5496 4516 8590 9086

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
6010224355 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
6011981699 CNPJ
33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
A P ANAVIAR LTDA CNPJ/CPF
03036406/0001-12 DATA DA EMISSÃO
29/01/2021
ENDEREÇO
R SAO PAULO 967 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO DATA DA SAÍDA
29/01/2021
CEP
86490-000 MUNICÍPIO
RIBEIRAO DO PINHAL FONE/FAX
(043) 3551-1346 UF
PR INSCRIÇÃO ESTADUAL
9017922758 HORA DE SAÍDA
14:23:13

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		01/02/2021	59.429,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.352,04		1.503,37		16.946,50		1.547,00		57.882,00		59.429,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 59.429,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL FRETE POR CONTA
0 - Emitente CÓDIGO ANTT
AZD0081/AZD7G75 UF
PR INSCRIÇÃO ESTADUAL
4101032227
ENDEREÇO
ROD BR-277 SN KM 579 MUNICÍPIO
CASCADEL
QUANTIDADE
15000 ESPÉCIE
COMBUSTIVEL GRANEL MARCA
IPIRANGA NÚMERO
11172.5 PESO BRUTO
11172,5 PESO LÍQUIDO
80174840/0001-00 CNPJ/CPF

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		C. PROD. SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	EST. CEEF	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DISCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ALIQ.
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO	070	5000	5655	LT	2,7334	13.667,00	16.946,50	1.503,37	1
22071090	ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	060	5000	5655	LT	4,3715	8.352,04	1.547,00	0,00	
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	060	5000	5655	LT	4,3715	21.857,50	0,00	0,00	
27101259	ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	060	5000	5655	LT	4,4715	22.357,50	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,2900 ICMS=1,2441. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 42.900,00 ICMS R\$ 12.441,00. Produto de utilidade publica assig declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RICARDO SERPELONI ZAGO/00708869971/68354986(SSP)

O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes. calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios. alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 247/2021(ALCD), 245/2021(GASC), 245/2021(GASC). Preço p/ ICMS Retido (em Reals): ETANOL H MAR-3,3893. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 130RO Laeres: 1353028 1353029 1353030 1353031 1353032 1353033 1353034 1353035 1353036 1353037 1353038 1353039 1353040 1353041 1353042 1353043 1353044 1353045 1353046 1353047 1353048 Total de Ancstras-Testemunha: 3 (17186130, 17186131, 17186132).

RESERVADO AO FISCO



COMBUSTÍVEIS

Petrobras anuncia reajuste de 5% na gasolina e de 4,4% no diesel

Segundo a estatal, novos valores passam a vigorar a partir desta quarta-feira (27/1), nas refinarias da empresa. Em 2021, a gasolina já subiu 13,4%. Diesel terá o primeiro reajuste do ano



SK Simone Kafruni

postado em 26/01/2021 14:12



~~reajuste, desta vez de 5%. Com isso, o combustível acumula alta de 13,4% em 2021. O diesel também será reajustado em 4,4%. Os novos valores passam a vigorar a partir desta quarta-feira (27). Vale ressaltar que a nova política da Petrobras, inaugurada este ano, é não revelar os percentuais de aumento, apenas os novos preços praticados nas suas refinarias. A companhia tampouco informa espontaneamente os reajustes, apenas responde quando procurada, o que a reportagem do **Correio** faz diariamente.~~

--- CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE ---

Segundo a estatal, “o preço médio de gasolina da Petrobras para as distribuidoras passa a ser de R\$ 2,08 por litro, refletindo um aumento médio de R\$ 0,10 por litro”. Ao fim de 2020, o valor da gasolina era de R\$ 1,83. “O preço médio do diesel, por sua vez, passará a ser de R\$ 2,12 por litro, refletindo uma aumento médio de R\$ 0,09 por litro”, informou.

A empresa explicou que “os preços praticados têm como referência os preços de paridade de importação e, dessa maneira, acompanham as variações do valor do produto no mercado internacional e da taxa de câmbio, para cima e para baixo”.

PUBLICIDADE



“Importante ressaltar também que os preços da gasolina e do diesel vendidos na bomba dos postos revendedores é diferente do valor cobrado nas refinarias pela Petrobras. Até chegar ao consumidor são acrescidos tributos federais e estaduais, custos para aquisição e mistura obrigatória de biocombustíveis pelas distribuidoras, além das margens brutas das companhias distribuidoras e dos próprios postos revendedores de combustíveis”, acrescentou, como faz em todas as notas de reajuste.

Novidade

A novidade agora é que a Petrobras divulga dados do Global Petrol Prices, um site segundo o qual, em 18 de janeiro (portanto antes dos dois aumentos promovidos este ano), “o preço médio ao consumidor de gasolina no Brasil era o 56º mais barato dentre 166 pesquisados, estando 17,8% abaixo da média de US\$ 1,05 por litro”. “Já o preço médio de diesel ao consumidor no Brasil era o 42º mais barato dentre 165 pesquisados, estando 26,7% abaixo da média de US\$ 0,95 por litro”.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

[Assinatura manuscrita]
24

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:07:29 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **B803.94AB.895B.79A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

[Handwritten signature]
25



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2021 a 22/02/2021

Certificação Número: 2021012401341535438284

Informação obtida em 02/02/2021 13:47:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021. *26*

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuado **os reajustes de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	5,84% - R\$ 4,71

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo ao Pregão Presencial nº 003/2021, Ata de Registro de Preços nº 004/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinárias (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01090 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01320 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01330 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01340 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

99

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02890 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02910 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

30

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021. 31

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o reajuste de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	5,84% - R\$ 4,71

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

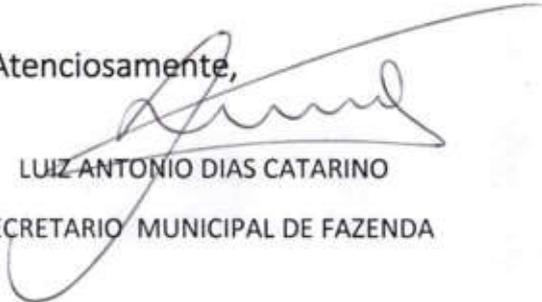
VALOR ESTIMADO: R\$ reajuste de 5,84% gasolina comum

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de reajuste de preços no pregão presencial 003/2021, ata de registro de preços 004/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deveser 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

33

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	5,84% - R\$ 4,71

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 059/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. AUMENTO DO PREÇO DA GASOLINA COMUM NA REFINARIA. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de pedido de revisão de preço formulado por **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** argumentando que, o aumento no valor da venda da gasolina comum nas refinarias implicou em desequilíbrio na equação econômico-financeiro do item 02 (gasolina comum) da ata de registro de preços firmado com este ente político (pregão presencial nº 003/2021 - ata de registro de preços nº 004/2021, item 02).

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Sobre o pedido de revisão, citado autor escreve que "o direito à revisão independe de previsão expressa no instrumento contratual, bastando a comprovação da existência do fato superveniente que tenha causado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste" (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 208).

Com escólio na doutrina acima declinada, constata-se que está presente fato superveniente que desequilibrou o a ata de registro de preços, sendo possível o reequilíbrio econômico-financeiro.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

35

Através dos documentos trazidos pela solicitante **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, denota-se que em 25/01/2021 ela pagou pela compra da gasolina comum na refinaria o valor de R\$ 4,273/L. Nessa mesma data, a solicitante firmou o contrato administrativo em tela, onde concordou em vender ao município o litro da gasolina comum por R\$ 4,45/L. Nessa data o R\$/m³ estava em R\$ 1.986,50.

Posteriormente, a PETROBRAS reajustou os valores dos combustíveis, cujo fato é de conhecimento público e notório, sendo amplamente divulgado na mídia. Em razão disso, em 27/01/2021 o R\$/m³ da gasolina comum foi comercializado por R\$ 2.087,10. Em 09/02/2021 houve novo aumento, onde o valor foi para R\$ 2.255,40. Tais valores constam na planilha de preço da PETROBRAS colacionada aos autos pela solicitante.

Em razão desses acréscimos, em 10/02/2021 a solicitante adquiriu na refinaria a gasolina comum pelo valor de R\$ 4,5187 o litro, conforme constata-se da nota fiscal anexa.

Portanto, evidencia-se que, entre as duas compras realizadas pela solicitante (25/01/2021 e 10/02/2021) houve diferença, para mais, em R\$ 0,2452 centavos o litro da gasolina comum, o que demonstra a necessidade de revisar os valores, com acréscimos na mesma quantia.

Ressalta-se que, mesmo com o aumento em R\$ 0,2452/L da gasolina comum manter-se-á as condições efetivas da proposta, já que o acréscimo teve como parâmetro o aumento da PETROBRAS, sem alterar o lucro/prejuízo das partes.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão do item 02 da ata de registro de preços nº 004/2021, com o novo valor de R\$ 4,695 (R\$ 4,45/L + R\$ 0,2452).

Ribeirão do Pinhal – PR, 11 de fevereiro de 2021.

Rafael Frizon
Advogado OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 12 de 02 de 2021.

36

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES** do processo **PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	5,84% - R\$ 4,71

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto: - COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,05
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,05
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01,05
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	27 A 30
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	32
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	10
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07,24,25
08	Houve Parecer Jurídico?	S	11,12,34,35
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 36

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de fevereiro de 2021.

ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,2452 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 4,695

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

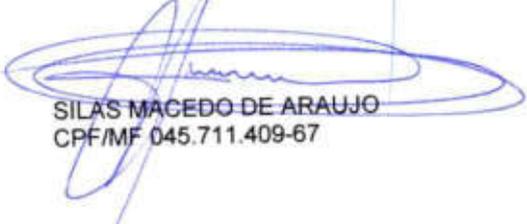
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 12 de fevereiro de 2021.

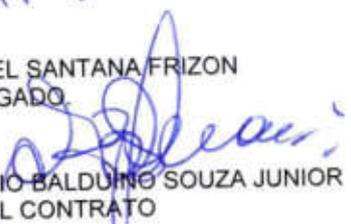

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF:
175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 529 - Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

- **CNPJ:** 76.562.198/0006-73.

- **Valor total do repasse:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

- **Período:** Fevereiro 2021 a dezembro de 2021.

- **Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:** Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** É a única entidade em nosso município que presta assistência de saúde à população em regime de internação e ambulatorial, e em atendimento de urgência e emergência, e está amparada pelas Leis acima citadas.

Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 – Gasolina Comum R\$ 4,695. Data de assinatura: 12/02/2021, APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 175.251.529-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 020/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ n.º. 32.918.847/0001-46. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Vigência até 18/02/2022. Data de assinatura: 19/02/2021, GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO - CPF: 897.673.499-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	20	Pct	Absorvente Higiênico com Abas (com 08 unidades)	Naturalmente	2,82	56,40
08	15	Unid	Balde plástico com alça metálica de 08 litros.	Arqplast	7,27	109,05



20

01

OK serv
OK comb
OK public

Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço da gasolina

Venho por meio deste solicitar um novo reajuste referente ao certame **02/2021** realizado em **26/01/2021**. Dessa vez o reajuste na gasolina deve-se ao aumento exponencial ocorrido no etanol, produto este que está em 27% na composição da fórmula da gasolina.

Segue em anexo planilha da Esalq-Usp que monitora o preço do etanol. Nela é possível constatar um aumento de 10,24% no mês de fevereiro até a data de 12/02/2021.

O impacto sofrido no preço da gasolina foi de R\$0,08 conforme demonstra as notas fiscais também em anexo.

Afim de manter o equilíbrio econômico do contrato, solicito que autorizem o repasse. Passando o item (gasolina) **de R\$ 4,695 para R\$ 4,775**

Sem mais para o momento assino o presente

Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12



CEPEA

ESALQ | USP

English




[CONTATO](#) [IMPrensa](#) [INSTITUCIONAL](#)
[Início](#)


ETANOL - DIÁRIO PAULÍNIA

INDICADOR DIÁRIO DO ETANOL HIDRATADO ESALQ/BM&FBOVESPA POSTO PAULÍNIA (SP)

	R\$/M3	VAR./DIA	VAR./MÊS
12/02/2021	2.428,50	1,15%	10,24%
11/02/2021	2.401,00	3,67%	8,99%
10/02/2021	2.316,00	1,69%	5,13%
09/02/2021	2.277,50	1,56%	3,38%
08/02/2021	2.242,50	1,54%	1,79%

Fonte: CEPEA

METODOLOGIA

GRÁFICO

MAIS VALORES

SÉRIE DE PREÇOS

* Nota: CIF Paulínia, sem ICMS e sem PIS/Cofins.

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 23.012,50	NE-e Nº: 000.551.685 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777  CILIO III LONDRINA PR TEL/FAX: 2138912525 CEP: 86073010	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.551.685 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0233 3371 2200 3495 5500 3000 5516 8510 4967 2433 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210035436938 - 18/02/2021 12:41:39
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		03.036.406/0001-12	18/02/2021
ENDEREÇO R SAO PAULO. 967	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/02/2021
MUNICÍPIO MIBEIRAO DO PINHAL	FONE/FAX (43) 3551-1346	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758
			HORA DE SAÍDA 13:11:24

FATURA		
Número	Data Vcto	Valor
001	19/02/2021	23.012,50

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00		0,00	23.012,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.012,50		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
		TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Rem.		AZD6G67	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR-277 SN KM 579		CASCAVEL		PR	4101032227		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
5000	COMBUSTIVEL GRAT	IPIRANGA			3.610,000	3.610,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
1111000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco 3, GE II	27101259	0 00	5655	LT	5.000,0000	4,6025000000	23.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 18 a dia, sobre principal corrigido e demais encargos correatórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0422/2021 GASC I. Valor do Pedagógico antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/04/15 DA 13DH0 Inscris: 1325932 1325933 1325934 1325935 1325936 1325937 1325938 1325939 1325940 1325942 1325943 1325944 1325945 1325946 1325947 1325948 1325949 1325950 Total de Anotacoes-Testemunhas: 1 (17247764).

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anejo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,4600 ICMS=1,2934. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 22.306,00 ICMS R\$ 4,467,00. Produto de utilidade pública assim Decla rado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada comparti mento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminações e derrames, Após vcto co brar atual. monetaria, acrescdo de juros de 1% ao mes, calculados d	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	4,775

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

10

CERTIDÃO NEGATIVA 136/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJ4XCH94B7

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1428

03.036.406/0001-12

90179227-58

428-B

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 03 de Fevereiro de 2021

Emitted por ALAN PAIVA

CPF: 03.036.406-52 RG: 9.287.008-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.036.406/0001-12

Certidão nº: 4632613/2021

Expedição: 02/02/2021, às 13:47:28

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023416752-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.036.406/0001-12
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2021 a 13/03/2021

Certificação Número: 2021021201343072245493

Informação obtida em 19/02/2021 07:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**
CNPJ: **03.036.406/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:07:29 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **B803.94AB.895B.79A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado os reajustes de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	4,775

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

10

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo ao Pregão Presencial nº 003/2021, Ata de Registro de Preços nº 004/2021, conforme solicitação".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

13

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

14

Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - C.V.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02890 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 3/8/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02910 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 3/8/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature and initials "JS" in blue ink.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código redigido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código redigido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código redigido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código redigido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

Handwritten signature in blue ink above a horizontal line.
Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

[Handwritten signature]
16

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado aefetuado **os reajustes de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	4,775

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



[Handwritten signature]
27

RIBEIRÃO DO PINHAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRA

VALOR ESTIMADO: R\$ reajuste de combustível

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão presencial nº 003/2021 e ata de registro de preços nº 004/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deveser 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

18

Ribeirão do Pinhal, 19 de 02 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	4,775

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



19

Parecer Jurídico 075/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. AUMENTO DO PREÇO DO ETANOL, QUE COMPÕE 27% DA FÓRMULA DA GASOLINA COMUM. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO AUMENTO DOS PREÇOS. INDEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de pedido de revisão de preço formulado por **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** argumentando que o aumento no valor do preço do etanol impactou o valor da compra da gasolina, tendo em vista que, 27% da composição da gasolina é etanol.

Em razão disso, e acompanhada de planilha da Esalq-USP, que monitora o preço do etanol hidratado, onde se constata variação acumulada no mês de fevereiro de 2021 na ordem de 10,24%, a solicitante requer a alteração do valor do litro da gasolina de R\$ 4,695 para R\$ 4,775,

2. FUNDAMENTAÇÃO

Verdadeiramente 27% da gasolina comum é composto de etanol, mas não do etanol hidratado - que é aquele vendido na bomba dos postos de combustíveis, mas sim do **etanol anidro**.

Em razão disso, a planilha da Esalq-USP, que monitora o preço do etanol hidratado, não pode ser considerada como objeto de análise para a revisão dos preços.

Ademais, as duas notas fiscais trazidas pelo solicitante são insuficientes para concluir pela revisão de preços, sendo imprescindível trazer aos autos documentação complementar (por exemplo tabelas de órgãos oficiais).

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pelo **indeferimento** da revisão de preços tendo em vista ausência de comprovação documental.

Ribeirão do Pinhal – PR, 22 de fevereiro de 2021.

Rafael Frizon

Advogada – OAB/PR 89.542



do

Ribeirão do Pinhal, 22 de fevereiro de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço da gasolina

Venho por meio deste solicitar um novo reajuste referente ao certame **02/2021** realizado em **26/01/2021**. Dessa vez o reajuste na gasolina deve-se ao aumento exponencial ocorrido no **etanol anidro**, produto este que está em 27% na composição da fórmula da gasolina.

Segue em anexo planilha da Esalq-Usp que monitora o preço do etanol. Nela é possível constatar um aumento de 10,63% no mês de fevereiro até a data de 19/02/2021.

O impacto sofrido no preço da gasolina foi de R\$0,08 conforme demonstra as notas fiscais também em anexo.

Afim de manter o equilíbrio econômico do contrato, solicito que autorizem o repasse. Passando o item (gasolina) **de R\$ 4,695 para R\$ 4,775**.

Sem mais para o momento assino o presente



Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

Cepea, 15/01/2021 - O valor do Indicador semanal do etanol hidratado combustível CEPEA/ESALQ - São Paulo divulgado em 15/01/2021 foi calculado com preços de negócios envolvendo alíquota de ICMS de 12% (incluindo negócios realizados com essa alíquota - vendas para destinação externa ao estado). A seguir, foi calculado Indicador com preços de negócios envolvendo somente a alíquota de ICMS de 13,3%, considerando negócios realizados na data de 15/01/2021 e para vendas internas: **R\$ 2,0625/litro**. A partir de 22 de janeiro de 2021, o Indicador será estimado com preços praticados em vendas interna (13,3% de ICMS) e em vendas interestaduais (12% de ICMS).

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL ANIDRO CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO

	R\$/LITRO	US\$/LITRO	VAR./SEMANA
15 - 19/02/2021	2,7649	0,5099	10,63%
08 - 12/02/2021	2,4993	0,4645	2,95%
01 - 05/02/2021	2,4276	0,4494	-0,33%
25 - 29/01/2021	2,4356	0,4485	0,22%
18 - 22/01/2021	2,4302	0,4536	1,49%

Fonte: CEPEA

METODOLOGIA

GRÁFICO

MAIS VALORES

SÉRIE DE PREÇOS

* Nota: Sem frete e sem PIS/Cofins.

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL HIDRATADO OUTROS FINS CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO

	R\$/LITRO	US\$/LITRO	VAR./SEMANA
15 - 19/02/2021	2,5178	0,4643	13,09%
08 - 12/02/2021	2,2263	0,4138	2,30%
01 - 05/02/2021	2,1762	0,4028	0,58%
25 - 29/01/2021	2,1636	0,3984	-0,01%
18 - 22/01/2021	2,1639	0,4039	3,16%

Fonte: CEPEA

METODOLOGIA

GRÁFICO

MAIS VALORES



ESALQ | USP

English


[CONTATO](#) [IMPrensa](#) [INSTITUCIONAL](#)
[MENU](#)


ETANOL

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO

	R\$/LITRO	US\$/LITRO	VAR./SEMANA
15 - 19/02/2021	2,5268	0,4660	12,43%
08 - 12/02/2021	2,2474	0,4177	5,41%
01 - 05/02/2021	2,1321	0,3947	0,23%
25 - 29/01/2021	2,1272	0,3917	0,91%
18 - 22/01/2021	2,1081	0,3935	1,66%

Fonte: CEPEA

METODOLOGIA

GRÁFICO

MAIS VALORES

SÉRIE DE PREÇOS

* **Nota 1:** Sem frete, sem ICMS e sem PIS/Cofins.

Nota 2: Desde o dia 15/01/2021, a alíquota do ICMS (que era de 12%) passou a ser de 13,3%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 083/2021

23

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. AUMENTO DO PREÇO DA GASOLINA COMUM NA REFINARIA. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 18/02/2021 AUTO POSTO ANAVIAR solicitou reajuste do item 02 da ata de registro de preço nº 004/2021 (gasolina), alegando que houve aumento dos preços dos produtos (etanol) da sua composição.

No parecer nº 003/2021 este causídico assentou inviabilidade na análise do pedido de reajuste, tendo em vista que a solicitante trouxe documento que demonstra o aumento do álcool hidratado (álcool vendido ao consumidor na bomba), mas não o álcool anidro (álcool que compõe 27% da gasolina).

Em 22/02/2021 a solicitante trouxe aos autos a documentação adequada, em que evidencia que o álcool anidro, que compõe 27% da gasolina, foi objeto de aumento com VR./SEMANA de 10,63%.

Por isso, o objeto do reajuste é majorar de R\$ 4,695 para 4,775 o preço pago por esta municipal pela aquisição da gasolina comum.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Sobre o pedido de revisão, citado autor escreve que "o direito à revisão independe de previsão expressa no instrumento contratual, bastando a comprovação da existência do fato superveniente que tenha causado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste" (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 208).

Com escólio na doutrina acima declinada, constata-se que está presente fato superveniente que desequilibrou o a ata de registro de preços, sendo possível o reequilíbrio econômico-financeiro.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, denota-se que em 10/02/2021 ele pagou pela compra do litro da gasolina comum o valor de R\$ R\$ 4,5187.

Posteriormente, a PETROBRAS reajustou os valores dos combustíveis, cujo fato é de conhecimento público e notório, sendo amplamente divulgado na mídia, que culminou inclusive na troca do Presidente da PETROBRAS.

Também houve aumento do etanol anidro, que compõe 27% da composição da gasolina. A tabela extraída do CEPEA/ESALQ USP e colacionada aos autos pela solicitante evidencia que no mês de janeiro de 2021 o etanol anidro teve uma variação de 10,63%.

Em diligências realizadas no site do CEPEA/ESALQ USP este causídico confirmou o aumento, tendo em vista que no mês de janeiro de 2021 o litro do etanol anidro estava R\$ 2,4155 e em fevereiro R\$ 2,5639, evidenciando aumento de R\$ 0,1484, conforme verifica-se no documento anexo ao presente parecer.

Em razão desses acréscimos no álcool anidro, que compõe 27% da gasolina comum, em 18/02/2021 a solicitante pagou R\$ 4,6025 pela aquisição da gasolina comum, demonstrando uma diferença de 0,08 centavos quando comparado com a aquisição de 10/02/2021, em que a empresa pagou R\$ 4,5187 pela aquisição do mesmo produto.

Por conseguinte, mostra-se adequado o reajuste solicitado para majorar de R\$ 4,695 para 4,775 o preço adquirido por esta municipalidade pela gasolina comum, tendo em vista o acréscimo de R\$ 0,08 centavos no preço do etano anidro que compõe 27% da gasolina comum.

Ressalta-se que, por ora, não é o caso de se rescindir a presente ata de registro de preço, haja vista que, em diligência no site Nota Paraná este causídico verificou que os preços praticados, na data de hoje, no Município de Ribeirão do Pinhal são nos valores superiores aos pagos por esta municipalidade à solicitante. Por exemplo, conforme consta no anexo II deste parecer, no Auto Posto Zaffani o preço do litro da gasolina comum é R\$ 4,97, por outro lado, o preço que será pago por esta municipalidade em favor da solicitante passará a ser R\$ 4,775, valores bem aquém do praticado pelo mercado e que demonstra vantajosidade à Administração.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão do item 02 da ata de registro de preços nº 004/2021, com o novo valor de R\$ 4,775 (R\$ 4,695/L + R\$ 0,08).

Ribeirão do Pinhal – PR, 22 de fevereiro de 2021.

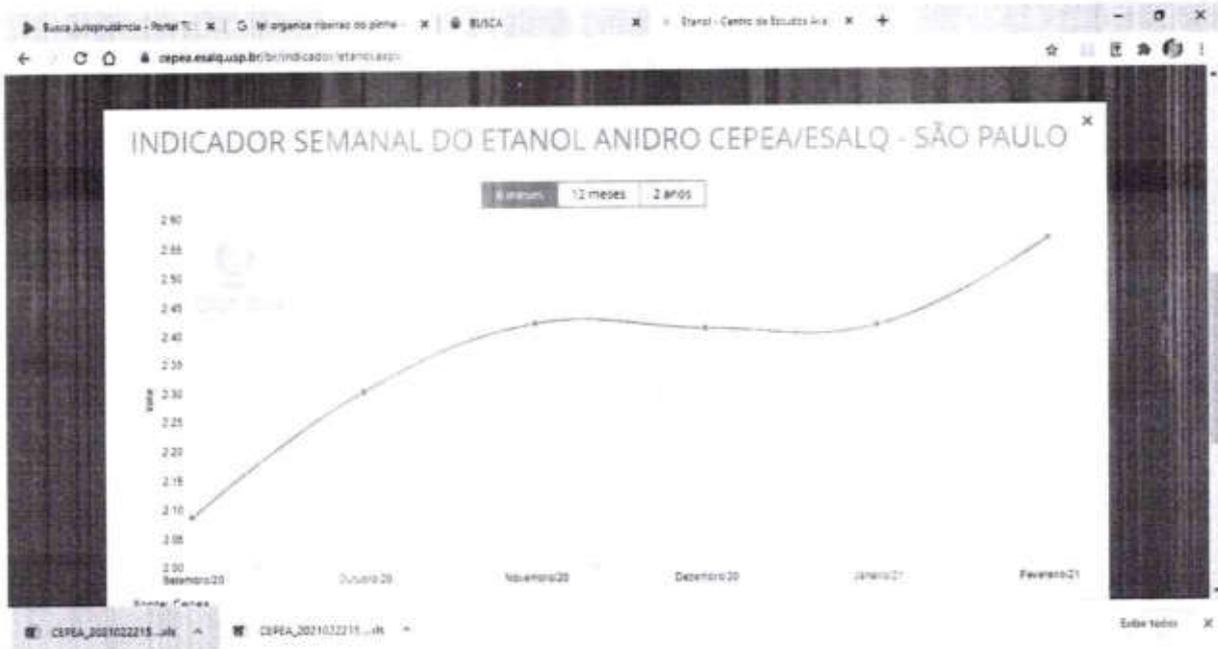
Rafael Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542



25

ANEXO I





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO II

Handwritten signature and number 26

The screenshot shows the 'Menor Preço' website interface. On the left, there is a list of fuel products with their prices and details. On the right, there is a map of Paraná state with a location marker over Ribeirão do Pinhal.

Preço	Produto	Localização	Distância	Tempo
R\$ 4,97	GASOLINA C COMUM B 5 AUTO POSTO ZAFARI	2,29 Km	Não tem hora	
R\$ 5,11	GASOLINA C COMUM B 3 SHELL - AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA	2,88 Km	Não tem hora	
R\$ 5,24	GAS C COMUM B 4 IPRANHA - AUTO POSTO ANAVAR LTDA	2,33 Km	Não tem hora	
R\$ 5,39	GASOLINA DT CLEAN B 2 IPRANHA - AUTO POSTO ANAVAR LTDA	2,33 Km	Não tem hora	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de 02 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	4,775

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO 03-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01,05
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	12 A 15
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	07
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	06
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07,08,09
08	Houve Parecer Jurídico?	S	19,23,24
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 36

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **003/2021**, , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 22 de fevereiro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
CPF: 0367866-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,08 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 4,775

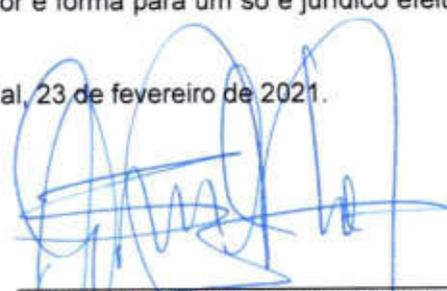
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas. -

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF:
175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

ALCÍDIO BALDUÍNO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO

funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º. 023/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de tubos de concreto conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 09/03/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 91.692,00 (noventa e um mil seiscientos e noventa e dois reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 – Gasolina Comum R\$ 4,775. Data de assinatura: 22/02/2021, APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 175.251.529-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



DECRETO N.º024/2021

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.149 de 30 de novembro de 2020;



3-0

01
ok contá

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço da gasolina

Venho por meio deste solicitar um novo reajuste referente ao certame **02/2021** realizado em 26/01/2021. O aumento foi de R\$ 0,2262 anunciado pela Petrobrás em 19/02/2021 conforme demonstra anexo.

Saliento que o último pedido de reajuste no preço do contrato feito em 22/02/2021 - corresponde somente a variação do **anidro**. Pois apresentamos nota fiscal do dia 18/02/2021 - um dia antes do aumento da estatal.

Agora seguem notas fiscais do período pré e pós 19/02/2021 (data do reajuste).

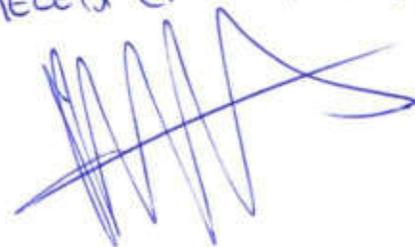
Afim de manter o equilíbrio econômico do contrato, solicito que autorizem o repasse, passando o item (gasolina) **de R\$ 4,775 para R\$ 5,00.**

Sem mais para o momento assino o presente:



Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

Recebi em 01/03/21



RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 23.012,50	NF-e Nº: 000.551.685 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEDOR	DESTINATARIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777  CILIO III LONDRINA PR TEL/FAX: 2138912525 CEP: 86073010	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.551.685 SÉRIE : 3 FOLHA: 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 4121 0233 3371 2200 3495 5500 3000 5516 8510 4967 2433	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210035436938 - 18/02/2021 12:41:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		03.036.406/0001-12	18/02/2021
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/02/2021
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	FONE/FAX (43) 3551-1346	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758
			HORA DE SAÍDA 13:11:24

FATURA		
Número	Data Vcto	Valor
001	19/02/2021	23.012,50

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 23.012,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 23.012,50			

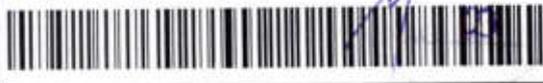
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC AZD6G67	UF PR	CNPJ/CPF 80.174.840/0001-00
ENDEREÇO RÓD BR-277 SN KM 579	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRA7	MARCA IPIRANGA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.610,000	PESO LÍQUIDO 3.610,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CTOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
11110000	GASOLINA ORIGINAL C. ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II	27101259	0 60	8655	LT	5.000,0000	4.6025000000	23.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0422/2021 (GASC). Valor do Pedágio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMIS PERIÓDICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacsres: 1325932 1325933 1325934 1325935 1325936 1325937 1325938 1325939 1325940 1325942 1325943 1325944 1325945 1325946 1325947 1325948 1325949 1325950 Total de Amostras-Testemunha: 1 (17247764).

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina-Base=4,4600 ICMS=1,2334, Subs. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 22.300,00 ICMS R\$ 6.467,00, Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O Volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados d	

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 66.173,46	NF-e Nº: 000.552.515 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777 CILIO III LONDRINA PR TEL/FAX: 2138912525 CEP: 86073010	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.552.515 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1		
		CHAVE DE ACESSO 4121 0233 3371 2200 3495 5500 3000 5525 1517 0951 8449	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defez Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210041946155 - 26/02/2021 05:12:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		03.036.406/0001-12	26/02/2021
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/02/2021
MUNICÍPIO BEIRAO DO PINHAL	FONE/FAX (43) 3551-1346	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758
			HORA DE SAÍDA 05:42:22

FATURA		
Número	Data Vcto	Valor
001	01/03/2021	66.173,46

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 9.814,73	VALOR DO ICMS 1.766,65
BASE DE CÁLCULO ICMS ST 19.914,50	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 1.817,96
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 64.355,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 66.173,46	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC AZD6G33	UF PR	CNPJ/CPF 80.174.840/0001-00
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579			MUNICÍPIO CASCABEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 15000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRA	MARCA IPIRANGA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 11.252,500	PESO LIQUIDO 11.252,500

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
10000300	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL Classe Risco 3, GE II	22071090	0 70	5655	LT	5.000,0000	3,2121000000	16.060,50	9.814,73	1.766,65	0,00	18,00	0,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA Classe Risco 3, GE II	27101259	0 60	5655	LT	10.000,0000	4,8295000000	48.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0487/2021; ALICO I, 0480/2021; QASO I, 0480/2021; Freco p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-3,9829. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2010 AUT 002/15 DE 29/06/15 DA IDRO LACRES: 1329232 1329233 1329234 1329235 1329236 1329237 1329238 1329239 1329240 1329241 1329242 1329243 1329244 1329245 1329246 1329247 1329248 1329249 1329250 1329251 1329252 Total de Amostras-Testemunha: 3 :17186864, 17186865, 17186866.

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria cont. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4,4600 ICMS=1,2934, Supet. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 44.600,00 ICMS R\$ 12.934,00. Produto de utilidade publica semim rec) atado pela Lei Federal n. 9.477/99. Motorista/CPF/RG: MARCIO ALBIRAGO COSTA/02509214931/e9012259130VI O volume contido em cada compartime nto do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um an lico tanque, a fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cub	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

01

05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.036.406/0001-12

Certidão n°: 4632613/2021

Expedição: 02/02/2021, às 13:47:28

Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.036.406/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

[Handwritten signature]
OR

[Handwritten signature]
OR
[Handwritten signature]
OR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023416752-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.036.406/0001-12
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

[Handwritten signature]
09

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[Handwritten signature]
07

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2021 a 13/03/2021

Certificação Número: 2021021201343072245493

Informação obtida em 19/02/2021 07:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

08

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**
CNPJ: **03.036.406/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:07:29 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **B803.94AB.895B.79A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 01 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 136/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJAXCH94B7

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1428

03.036.408/0001-12

90179227-58

428-B

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES
Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 03 de Fevereiro de 2021

Emitted por ALAN PAIVA

CPF: 03.036.408-02 REG: 0.027.000-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 01 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuado **os reajustes de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária. 12

OBJETO - Reajuste ao preço dos combustíveis - Pregão Presencial 003/2021, ata de registro de preços 004/2021.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00300 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manut. das Ativ. do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00570 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obas Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00700 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manut. das Ativ. do Depto de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00880 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 00081 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 00890 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 00900 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 00910 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01070 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01080 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01090 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

13

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01200 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01220 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01360 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01370 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01380 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01490 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01510 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01580 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2051 - Manut. das Ativ. dos Serv. de Assist. Farmacêutica no SUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01632 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - BI de Cus. das Ações e Serv. Púb. de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2067 - Manut. das Atividades do Programa - I.O.A.F.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01521 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2068 - Qualificação e Vigilância em Saúde - Resolução 615/2019.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01523 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2069 - Qual. e Vig. em Saúde - Resoluções 616/2015 e 1205/2017.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01525 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2069 - Qual. e Vig. em Saúde - Resoluções 616/2015 e 1205/2017.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01525 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2036 - Manut. das Ativ. do Prog. de estão do SUAS - C/C 22238-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01840 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2037 - Manut. das Ativ. do Programa Bolsa Família e CAD-Único.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2038 - Manut. das Ativ. do Prog. de Prot. Social Básica(SCFV-PAIF).
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01910 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2039 - Manut. das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

14

Código reduzido - 01950 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bl de Fin. da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2041 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02010 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2042 - Manut. das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manut. das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manut. das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02260 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02300 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Ativ. do Prog. Prim. Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01534 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2055 - Manut. do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01703 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Órgão - 11 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Sec. Mun. de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manut. das Ativ. da Sec. de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01017 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Esporte Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01027 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 01 de março de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15

Ribeirão do Pinhal, 01 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado aefetuado **os reajustes de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



[Handwritten signature]
16

RIBEIRÃO DO PINHAL, 01 DE MARÇO DE 2021.

PARECER FINANCEIRA

VALOR ESTIMADO: R\$ reajuste de combustível

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão presencial nº 003/2021, ata de registro de preços nº 004/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devera ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 494,933, 940, 934, 718 E 964.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 01 de 03 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 104/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. AUMENTO DO PREÇO DA GASOLINA COMUM NA REFINARIA. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. INDEFERIMENTO. PREÇO SUPERIOR AO DO MERCADO. DESVANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE NÃO CONFERE DIREITO ADQUIRIDO À CLASSIFICADA.

1. RELATÓRIO.

Em 01/03/2021 AUTO POSTO ANAVIAR solicitou reajuste do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 (gasolina), alegando que houve aumento dos preços da aquisição. Em razão disso o solicitante busca majorar de R\$ 4,775 para R\$ 5,00 o preço pago por esta municipal pela aquisição da gasolina comum. É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Quando se trata de Registro de Preços é preciso ponderar o interesse da Administração Pública à luz dos preços registrados pelas empresas concorrentes, a fim de evitar prejuízos ao erário, afinal a Ata de Registro de Preço não confere direito adquirido aos classificados, podendo, a qualquer tempo, ser revista pela Administração Pública. Significa dizer que o pedido de reajuste da Ata de Registro de Preços exige interpretação *cum grano salis* quando o assunto é *pacta sunt servanda*.

À luz do art. 15 §4º da lei 8.666/93 a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Denota-se através dos documentos trazidos pela solicitante **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** que em 18/02/2021 ele pagou pela compra do litro da gasolina comum o valor de R\$ 4,602. Nessa época, o R\$/m³ da gasolina na refinaria estava em R\$ 2.255,40.

Posteriormente, em 26/02/2021 o solicitante pagou pela compra do litro da gasolina comum o valor de R\$ 4,829. Aqui, o R\$/m³ da gasolina na refinaria estava em R\$ 2.481,60 conforme denota-se das planilhas anexas pelo solicitante.



Constata-se um aumento de 0,225 centavos no litro da gasolina comum nos custos da empresa solicitante. Por outro lado, em diligência no site Nota Paraná este causídico verificou que os preços praticados, na data de hoje, no Município de Ribeirão do Pinhal são nos valores inferiores aos pagos por esta municipalidade à solicitante.

Por exemplo, conforme consta no anexo I deste parecer, no Auto Posto Nossa Senhora Aparecida o preço do litro da gasolina comum é R\$ 4,87. Por outro lado, o preço que a solicitante busca é R\$ 5,00, valores bem superiores do praticado pela concorrência e que demonstra desvantajosidade à Administração.

Em razão disso, o pedido da solicitante deve ser concedido, mas parcialmente, a fim de balizar com os interesses da Administração Pública com a natureza jurídica da Ata de Registro de Preços.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, opina-se pela revisão do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, com o novo valor de R\$ 4,87, à luz do princípio da indisponibilidade do interesse público e a circunstância de que há indícios de que a manutenção da ata de registro de preços seja desvantajosa à Administração.

Ribeirão do Pinhal – PR, 02 de março de 2021

Rafael Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542



20

ANEXO I

The screenshot shows the 'Menor Preço' website interface. At the top, there is a navigation bar with 'Nota Paraná', 'O que é', and 'Dúvidas Frequentes'. A search bar contains the text 'GASOLINA C COMUM B3'. Below the search bar, a list of gas stations is displayed with their respective prices per liter:

Preço (R\$)	Estação	Distância	Tempo
4,87	SHELL - AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA	0,31 Km	há 29 minutos
5,10	GASOLINA C COMUM B3 AUTO POSTO JAFANE	0,85 Km	há 7 horas
5,24	GAS C COMUM B4 PRANCA - AUTO POSTO ANAVIA LITTA	0,72 Km	há 18 minutos
5,26	GASOLINA COMUM BICODI - SAO RODRIGUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME		

On the right side of the screenshot, there is a sidebar with a search bar and a list of results for 'GASOLINA C COMUM B3'. The first result is 'SHELL - AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA' with a price of 'R\$ 4,87'. Below this, there is a map showing the location of the station and a list of nearby stations.

RF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 02 de 03 de 2021.

[Handwritten signature]
21

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

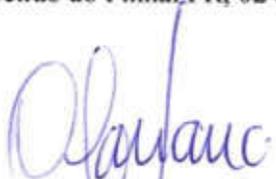
Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	12 A 14
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	16
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	10
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	05 A 08
08	Houve Parecer Jurídico?	S	18,19
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 21

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo na condição estabelecida no Parecer Jurídico fls 18 e 19 do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- 002/2021, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal, PR, 02 de MARÇO de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 112/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. AUMENTO DO PREÇO DA GASOLINA COMUM. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. Síntese e fundamentação.

No parecer nº 104/2021 este causídico assentou pela concessão parcial da majoração dos valores de reajuste da gasolina solicitado por AUTO POSTO ANAVIAR, tendo por justificativa que a concessão integral dos valores para o reajuste desatenderia ao interesse público. Ao final, o parecer foi no sentido de viabilizar o aumento do produto para R\$ 4,775, pois naquela ocasião era o menor valor cobrado pela concorrência.

Diante disso, em 04/03/2021 AUTO POSTO ANAVIAR solicitou novo reajuste do item 02 da ata de registro de preço nº 004/2021 (gasolina), alegando que houve aumento dos preços. Pugnou pela majoração de R\$ 4,775 para R\$ 5,174.

Constata-se que o menor preço da concorrência, atualmente, é R\$ 5,26 o litro da gasolina, conforme documento da Nota Paraná anexo. Diante dessa circunstância, que evidencia que o pagamento do valor de R\$ 5,174 apresenta vantajosidade à Administração Pública, manifesto-me pelo deferimento da majoração.

2. Conclusão.

Dessa maneira, opina-se pela revisão do item 02 da ata de registro de preços nº 004/2021, com o novo valor de R\$ 5,174.

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de março de 2021.

Rafael Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

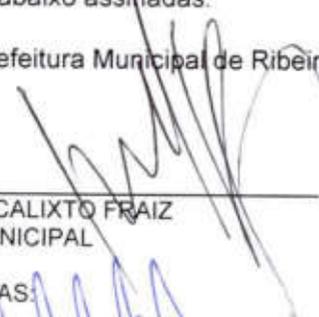
Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,399 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 5,174

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de março de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

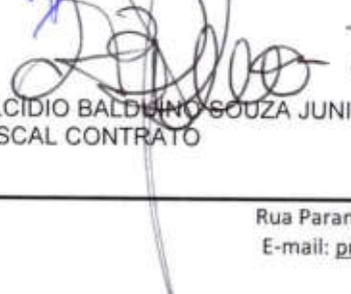

ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF:
175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


ALCIDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º: 010/2019 - EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 031/2019.**

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ n.º. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para os veículos do Departamento Rodoviário e da Secretaria de Saúde com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 25/03/2022. Valor LOTE 02 - SEGURO FIAT STRADA - VALOR: R\$ 1.309,00 e LOTE 04 - SEGURO ÔNIBUS IVECO 49 PASSAGEIROS - VALOR: R\$ 4.626,00. Data de assinatura: 08/03/2021, SÉRGIO SUSLIK WAIS, CPF: 062.422.780-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 632.005.380-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º: 010/2019 - EXTRATO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/2019**

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ n.º. 61.198.164/0001-60. Objeto: contratação de seguros para os veículos do Departamento Rodoviário e da Secretaria de Saúde com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 25/03/2022. Valor LOTE 03 - SEGURO AMBULÂNCIA FURGONETA - VALOR: R\$ 3.120,00. Data de assinatura: 08/03/2021, ROBERTO DE SOUZA DIAS, CPF: 115.838.468-83 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 632.005.380-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º: 004/2020 - EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/2020.**

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ n.º. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para o Voyage BCV-6J28, Kombi ARP-4356, Kombi ARP-4361, Kombi ARP-4360, Kombi AWA-9588, Ônibus ASD-9331 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 12/03/2022. Valor LOTE 01 - SEGURO KOMBI ARP-4356 - VALOR: R\$ 1.455,00; LOTE 02 - SEGURO KOMBI ARP-4361 - VALOR: R\$ 1.455,00, LOTE 04 - SEGURO KOMBI AWA-9588 - VALOR: R\$ 1.455,00, LOTE 05 - SEGURO ÔNIBUS ASD-9331- VALOR: R\$ 3.298,00 e LOTE 06 - SEGURO VOYAGE BCV-6J28 - VALOR: R\$ 1.261,00. Data de assinatura: 08/03/2021, SÉRGIO SUSLIK WAIS, CPF: 062.422.780-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 632.005.380-15.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 541 - Terça-feira, 09 de março de 2021.

Pág. 003

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 - Gasolina Comum RS 5,174. Data de assinatura: 08/03/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 10 de março de 2021, quarta-feira, com início às 19h00.

Pauta para Sessão Extraordinária: Projeto de Lei 009/2021 - Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 12 de março de 2021, sexta-feira, com início às 19h00.

Pauta para Sessão Extraordinária: Projeto de Lei 009/2021 - Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente Do Poder Legislativo

Assinatura Digital

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL:76968064000142
Dados: 2021.03.09 08:15:18 -03'00'

Parecer 16/03

4-0



OK cont
OK Sist
OK parte
CONTOLE
INTERNO
01

Ribeirão do Pinhal, 13 de março de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço da gasolina

Venho por meio deste solicitar um novo reajuste referente ao certame **02/2021** realizado em 26/01/2021. Tendo em vista que no dia 09/03/2021 a Petrobras aumentou o item em questão, gasolina, em R\$ 0,2342.

O reajuste é comprovado pelas notas fiscais que seguem anexo e pela tabela da Petrobras.

Afim de manter o equilíbrio econômico do contrato, solicito o repasse, passando o item (gasolina) **de R\$ 5,174 para R\$ 5,399.**

Diante do último parecer jurídico referente ao pedido de reajuste ter levado em conta os preços praticados pela concorrência, apresentamos em anexo os menores preços pesquisados no site NOTA PARANÁ que na data de hoje foi de R\$ 5,45 o litro da gasolina comum no AUTO POSTO ZAFFANI, ou seja preço superior ao aqui solicitado, mantendo-se assim vantajoso para a administração pública acatar o pedido, pois mesmo com o reajuste o preço de R\$ 5,399 está bem a baixo do menor preço praticado pela concorrência no município.

Sem mais para o momento assino o presente e espero o cumprimento do pedido:

Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

ITAU

341-7

Recibo do Sacado

Cobrança Com Registro.

BOLETO REIMPRESSO. Mora dia R\$ 78,40 (SETENTA E OITO REA E QUARENTA CENTAVOS) Não acatar após 10 dias do voto. O protesto poderá ser efetivado imediatamente a partir da data do voto, devendo ser

CEDEnte

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

DATA DOCUMENTO 12/03/2021 ESPECIE DOG NF Nº DOCUMENTO 6310000554182-01 VENCIMENTO 15/03/2021



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CÍLO III, LONDRINA, PR
FONE(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-SAÍDA 0-ENTRADA Nº 000.554.182 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4121 0333 3371 2200 3495 5500
3000 5541 8210 7667 3702

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF- www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210053938116 12/03/2021 14:29:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6010224355

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

6011981699

CNPJ

33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

A P ANAVIAR LTDA

CNPJ/CPF

03036406/0001-12

DATA DA EMISSÃO

12/03/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO 967

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

DATA DA SAÍDA

12/03/2021

CEP

86490-000

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(043) 3551-1346

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017922758

HORA DE SAÍDA

14:58:45

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	15/03/2021	26.134,00									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.134,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				26.134,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Emitente		ADZ3050/AZD6G06	PR
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RÓD BR-277 SN KM 579	CASCADEL	PR	4101032227	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		3610
				PESO LÍQUIDO
				3610
				CNPJ/CPF
				80174840/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

C PROD/SERV NCM/SII	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	CST CPDP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CALCULO ICMS	B.CALC ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PROPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ALIQ.
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	060	5000	5,2268	26.134,00	0,00	0,00	
27101259	ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GH: 11.	5655	LT		0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base-4,5500 ICMS-1,3195. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 22.750,00 ICMS R\$ 6.597,50. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0606/2021 (GASC). Valor do Pedágio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. FMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 ALT 002/19 DE 29/06/19 DA 130RO Lacsres: 1386039 1386040 1386041 1386042 1386043 1386044 1386045 1386046 1386047 1386048 1386049 1386050 1386051 1386052 1386053 1386054 1386055 1386056 1386057 1386058 1386059 Total de Anotações-Testemunha: 1 (17281870).

RESERVADO AO FISCO

Preços de Gasolina A sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)



UF	CITY	MODALIDADE DE VENDA	01.03.2021	02.03.2021	08.03.2021
Aracruz (PR)		EAA	2.481,33	2.489,60	2.531,30
Aracruz (PR)		LPA	2.483,90	2.497,80	2.541,10
Barcelos (SP)		EAA	2.520,50	2.524,30	2.568,70
Barcelos (SP)		LPA	2.522,40	2.526,40	2.570,60
Belém (PA)		ETM	2.410,40	2.536,40	2.708,00
Belém (PA)		EAA			
Belém (PA)		ETM			
Belém (MG)		EAA	2.561,30	2.585,30	2.610,30
Belém (MG)		LPA	2.563,80	2.587,80	2.612,80
Biguassu (SC)		ETM	2.578,70	2.622,30	2.806,40
Biguassu (SC)		EAA	2.528,20	2.621,20	2.801,40
Biguassu (SC)		LCT	2.545,30	2.580,50	2.804,70
Brasília (DF)		EAA	2.634,80	2.748,30	2.913,00
Brasília (DF)		LPA	2.636,40	2.750,40	2.916,30
Cabedelo (PB)		EAA	2.579,80	2.603,80	2.728,00
Cabedelo (PB)		ETM			
Cametá (BA)		EAA	2.446,80	2.572,40	2.806,40
Cametá (BA)		LCT	2.490,40	2.626,40	2.850,40
Canasvieiras (SC)		EAA	2.505,90	2.629,90	2.804,40
Canasvieiras (SC)		LPA	2.508,20	2.632,20	2.807,70
Cubatão (SP)		EAA	2.441,00	2.567,00	2.811,20
Cubatão (SP)		LPA	2.443,30	2.569,30	2.813,50
Duque de Caxias (RJ)		EAA	2.549,40	2.673,40	2.877,80
Duque de Caxias (RJ)		LPA	2.551,90	2.675,90	2.880,10
Fortaleza (CE)		ETM	2.403,30	2.527,30	2.701,30
Fortaleza (CE)		EAA			
Guaraná (RN)		EAA	2.496,40	2.499,40	2.774,80
Guaraná (RN)		LPA	2.498,90	2.501,90	2.807,10
Guaranésia (SC)		LCT	2.607,30	2.671,30	2.850,20
Guaranésia (SP)		EAA	2.509,40	2.628,40	2.861,40
Guaranésia (SP)		LCT	2.512,90	2.631,90	2.864,90
Ipajuba (PE)		ETM	2.388,30	2.542,30	2.746,30
Ipajuba (PE)		EAA	2.434,30	2.588,30	2.792,30
Ipajuba (PE)		ETM			
Ipajuba (PE)		ETD	2.385,40	2.539,40	2.743,40
Itaboraí (RJ)		EAA	2.530,00	2.644,00	2.808,20
Itaboraí (RJ)		LCT	2.532,90	2.646,90	2.811,10
Itaboraí (AM)		EAA	2.502,30	2.556,30	2.750,70
Itaboraí (AM)		LCT	2.505,20	2.559,20	2.753,60
Itaboraí (AM)		ETM	2.501,70	2.555,70	2.749,10
Itaipava (SC)		ETM	2.508,20	2.652,20	2.806,40
Itaipava (SC)		EAA	2.506,20	2.650,20	2.804,40
Itaipava (SC)		LCT	2.508,30	2.652,30	2.806,50
Itaipava (BA)		EAA	2.508,30	2.652,30	2.806,50
Itaipava (BA)		LCT	2.512,80	2.656,80	2.810,80
Itaipava (AL)		ETM	2.400,20	2.544,20	2.738,40
Itaipava (AL)		EAA	2.404,40	2.548,40	2.742,60
Itaipava (AL)		ETM			
Itaipava (AM)		EAA	2.437,30	2.541,30	2.779,70
Itaipava (AM)		LPA	2.439,80	2.543,80	2.782,00
Itaipava (PR)		ETM	2.430,00	2.534,00	2.768,00
Itaipava (SP)		EAA	2.533,30	2.645,30	2.819,70
Itaipava (SP)		LPA	2.535,80	2.647,80	2.822,00
Itaipava (SP)		EAA	2.530,00	2.642,00	2.817,30
Itaipava (SP)		LPA	2.532,50	2.644,50	2.819,60
Jaraguá (SC)		LCT	2.432,40	2.525,40	2.780,80
Jaraguá (SC)		EAA	2.483,90	2.607,40	2.841,40
Jaraguá (SC)		LPA	2.486,40	2.610,40	2.843,90
Jaraguá (BA)		EAA	2.448,30	2.572,30	2.808,80
Jaraguá (BA)		LPA	2.450,80	2.574,80	2.811,10
Jaraguá (SC)		EAA	2.478,80	2.602,80	2.837,40
Jaraguá (SC)		LPA	2.481,30	2.605,30	2.839,90
Jaraguá (MA)		ETM	2.391,00	2.495,00	2.649,00
Jaraguá (MA)		EAA			
Jaraguá (MA)		ETM			
Jaraguá (MA)		ETD	2.390,70	2.494,70	2.648,70
Jaraguá (GO)		EAA	2.510,40	2.544,40	2.679,80
Jaraguá (GO)		LCT	2.678,30	2.754,30	2.947,30
Jaraguá (GO)		LPA	2.677,80	2.753,80	2.946,80
Jaraguá (MG)		EAA	2.595,20	2.717,20	2.913,40
Jaraguá (MG)		LCT	2.603,40	2.725,40	2.921,60
Jaraguá (MG)		EAA	2.576,80	2.700,80	2.844,80
Jaraguá (MG)		LCT	2.587,80	2.711,80	2.855,80
Jaraguá (ES)		EAA			
Jaraguá (ES)		ETM	2.495,00	2.599,00	2.793,00
Jaraguá (ES)		EAA			
Jaraguá (ES)		ETM	2.495,00	2.599,00	2.793,00
Jaraguá (RJ)		EAA	2.572,30	2.696,30	2.930,40
Jaraguá (RJ)		LPA	2.583,30	2.707,30	2.941,40

0,2342
0,2253

[Menor Preço](#) | [Nota Paraná](#) | [O que é](#) | [Dúvidas Frequentes](#)

Produtos

RS 5,45	GASOLINA COMUM B3 AV. FLORESTA 2811-100 7.184-000 84.7.4000
RS 5,46	GASOLINA CADIVADA B3 AV. FLORESTA 2811-100 7.184-000 84.7.4000
RS 5,55	GASOLINA CADIVADA SUPER B3 AV. FLORESTA 2811-100 7.184-000 84.7.4000
RS 5,58	GASOLINA COMUM B3 R. BELLI - BAIRRO PRÉDIO MESSA SERRANA 87408-113

RIBEIRÃO DO PINHAL

05

<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=gasolina&local=6gkzqf9vb> data 13/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**
CNPJ: **03.036.406/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

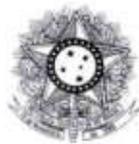
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:07:29 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **B803.94AB.895B.79A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1
07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Certidão nº: 9283243/2021
Expedição: 15/03/2021, às 16:06:16
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023755574-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.036.406/0001-12**
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 967- Ribeirão do Pinhal- PR, cadastrada no CNPJ. 03.0386406/0001-12, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mes de março do ano de dois mil e vinte e um

ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado **os reajustes de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

P 11

RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE MARÇO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

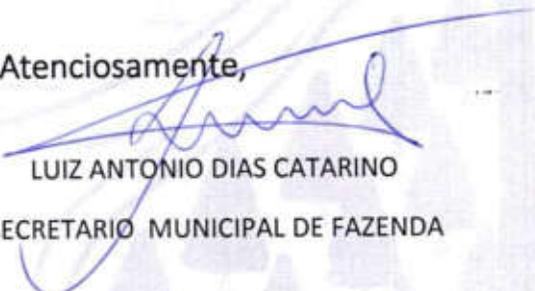
VALOR ESTIMADO: R\$ 5,399 por litro.

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão presencial nº 003/021, ata de registro de preço nº 005/2021, reajuste de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devida ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado **os reajustes de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo ao Pregão Presencial nº 003/2021, Ata de Registro de Preços nº 005/2021, conforme solicitação".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
14

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 015320 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 015330 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/FAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

15

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02890 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02910 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

16

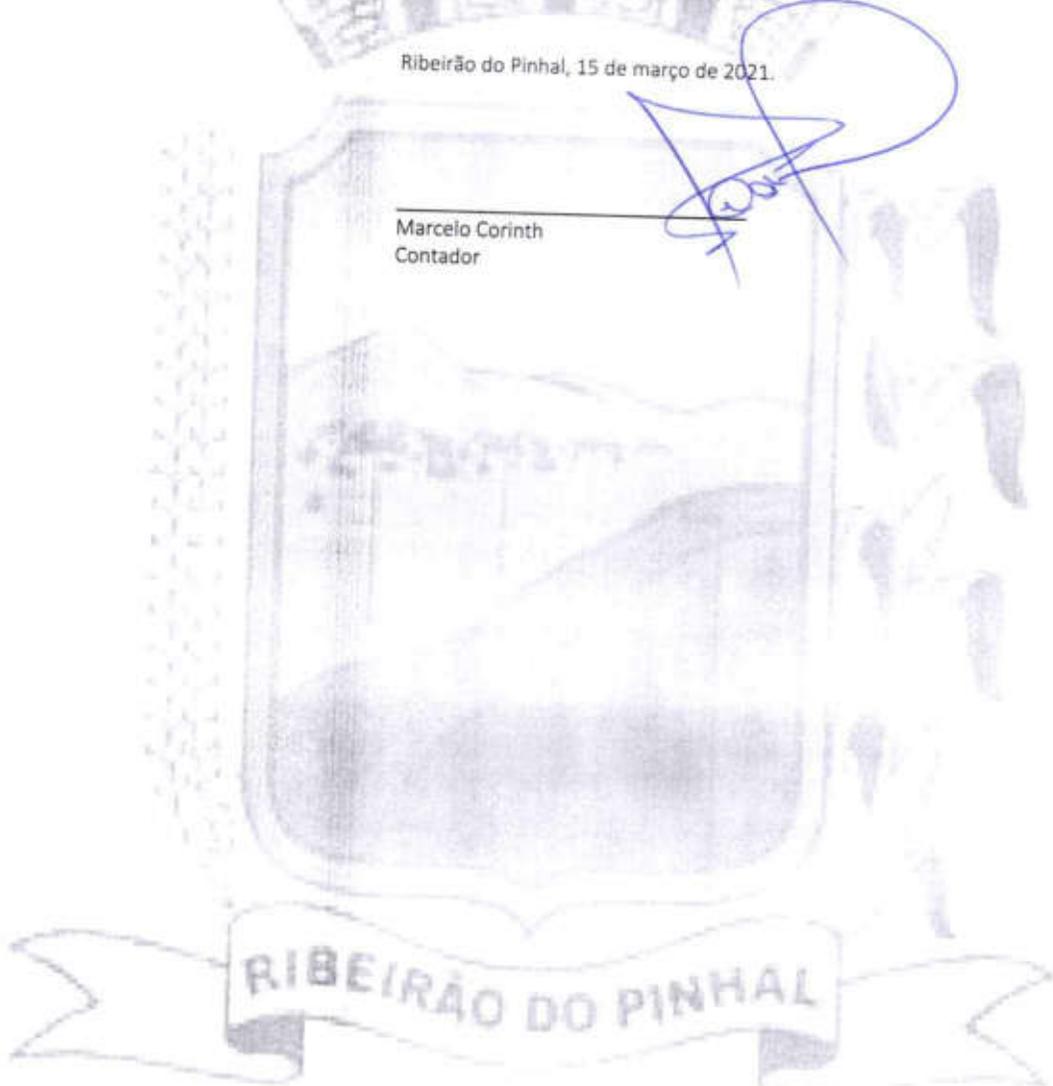
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2021.

Marcelo Corinth
Contador



Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
17

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



COLEÇÃO
SERIADO
18

PARECER JURÍDICO 126/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 15/03/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** que consiste na revisão dos preços do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021.

O solicitante juntou nota fiscal de compras realizadas em 02/03/2021 e 09/03/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como tabela de preços da PETROBRAS onde consta em 02/03/2021 o valor R\$ 2.605,60 m³ do item 02, e em 09/03/2021, esse mesmo item no valor majorado de R\$ 2.839,80.

Também anexou cotação de preço da concorrência extraído do site Nota Paraná onde demonstra que, na data da solicitação, o menor valor é R\$ 5,45 litro. Ao final requer que o valor do item 02 da ata de registro de preços em questão seja aumentado de R\$ 5,174 para R\$ 5,399,

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Rf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Através dos documentos trazidos pela solicitante **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** denota-se que em 02/03/2021 ele pagou pelo litro da compra da gasolina comum o valor de R\$ 5,0015, posteriormente, em compra realizada em 12/03/2021, pagou preço maior na quantia R\$ 5,2268.

O aumento dos preços dos produtos justifica-se pelo notório aumento dos preços praticados pela PETROBRAS, tido como fato público e notório deste início do ano de 2021.

A corroborar o aumento dos preços, verifica-se na tabela de preços colacionadas ao requerimento que, em 02/03/2021 o R\$/m³ da gasolina comum estava em R\$ 2.605,60, já em 09/03/2021 o R\$/m³ foi para R\$ 2.839,80.

Frisa-se, ainda, que a manutenção dessa ata de registro de preço ainda evidencia vantajosidade para a Administração, afinal, o preço aqui solicitado é de majoração de R\$ 5,174 para R\$ 5,399, preço aquém do praticado pela concorrência, como no Auto Posto Zafani onde o preço da gasolina comum é R\$ 5,45, conforme se infere do site Nota Paraná em consulta realizada em 13/03/2021.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão do item 02 da ata de registro de preços n° 004/2021, passando de R\$ 5,174 para R\$ 5,399.

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 16 de março de 2021


Rafael Frizon
Advogado - OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

19

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

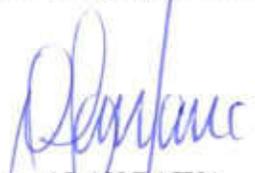
Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	13 A 16
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	11
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	09-A
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	06 A 08
08	Houve Parecer Jurídico?	S	18
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 26

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de março de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 0367888-4
CPF: 084.900.000-00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 002

Ano IV | Edição n.º 550 - Quarta-feira, 17 de março de 2021.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	7390	Unid.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)	Poly Mix	1,51	11158,90
03	3600	Unid.	Álcool etílico hidratado 70° INPM, frasco 1.000ml. (RESERVA DE COTA MPE)	Poly Mix	4,71	16956,00
05	127,5	Cx	Álcool gel 70° (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	Poly Mix	56,15	7159,13

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**QUARTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 – Gasolina Comum R\$ 5,399. Data de assinatura: 16/03/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital**MUNICIPIO DE
RIBEIRAO DO
PINHAL:76968
064000142**Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE RIBEIRAO DO
PINHAL:769680640001
42
Dados: 2021.03.17
07:59:49 -03'00'

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



5-º adut

OK conta
OK final

Ribeirão do Pinhal, 29 de março de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento Jurídico
Resposta ao pedido de redução no preço da gasolina

Conforme solicitado pelo departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal no que se refere à redução do valor do item gasolina do Pregão Presencial 002/2021, informamos que a solicitação é **procedente**.

Afim de manter o equilíbrio econômico do referido pregão, reduziremos o preço em R\$ 0,15 valor este que é a diferença do preço de custo em 13/03/2021, data do último aditivo, até o preço de custo atual. Seguem em anexo nota fiscal do preço em 12/03/2021 e print do custo atual (não possuímos a nfe, pois ainda não compramos nesse preço).

O preço ficará em R\$ 5,249 - preço este, bem abaixo do menor preço praticado pela concorrência do município que é de R\$ 5,40 – conforme demonstra anexo do NOTA PARANÁ.

O novo preço passa a valer a partir da manifestação da Prefeitura.

Sem mais para o momento, assino o presente



Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

Recebida

30/03/2021



PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

F QUARENTA CENTAVOS) Não anular aos 10 dias do voto. O protestado poderá ser efetivado imediatamente a partir da data do voto, devendo

DATA SUPLENTE 12/03/2021 | TELEFONE 0800 100000554182-01 | DOCUMENTO 15/03/2021



PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

DANEE
INSTRUMENTO DE VENDA
DANEE Nº 000.554.182
SERIE 3
LITRA 1 1



4121 0333 3371 2200 3495 5500
3000 5541 8210 7667 3702

Consulta de autenticidade no portal nacional de www.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selva Autorizadora

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE, 700
CITY DE LONDINA, PR
FUNDAÇÃO 1891 2525 CTP 86033400

RECEBIMTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141110053938 16 12/03/2021 14:29:14

EXTERMINADA DE FOMENTO
5655 AVENIDA SA BR COMB ADREC TPBC DE COMERCIALIZAÇÃO
INSUPRE, S/Nº 100, AL. PÉRS. BOM, 13041-000
6611987690

ENPJ
35257122/0034-95

DES. INSCRIÇÃO ESTADUAL 030364068/001-12 DATA DA F 12/03/20
NOME DA EMPRESA A PANAVIA LTDA DATA DA F 12/03/20
RUA SAO PAULO 967 BAIRRO: CENTRO CENRO DATA DA F 14.58:45
CNPJ 017922758
CNPJ 1043135511946

VALORES	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
26.134,00	26.134,00

TRANSPORTE DE VEICULOS TRANSPOR. ADIC. PRA TRANS. PRA UN. TRANS. CASAS DE

VALOR DO ICMS 12,00 VALOR DO ICMS COPM 0,00

NUMERO DO PROD. OBSERVAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS COPM
1	1	UN	26.134,00	26.134,00	12,00	0,00

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO... RECEBIMTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO... 141110053938 16 12/03/2021 14:29:14

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO... RECEBIMTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO... 141110053938 16 12/03/2021 14:29:14



POSTO SEGURO

EM ATÉ 6X SEM JUROS

Seu Posto Seguro custa menos do que você imagina e pode ser parcelado em até 6x sem juros.

[Mais informações](#)



Combustível Lubrificantes Uniformes Promoção

Escolha uma ação

DESCAR

Formas de Pagamento

Data para entrega

Forma de entrega

Descrição

Equipamento Comb. Motor

Quantidade Adquirida

Valor Original

Preço original Preço (dias) Qnt (litros)

11004

9,179

14725



Nota Parana

RIBEIRÃO DO PINHAL

Search bar with magnifying glass icon and a close button (X).

Outubro

CASOLINA CASOLINA

100% CASOLINA

100% CASOLINA



R\$ 6,45

CASOLINA COMUM

100% CASOLINA COMUM

100% CASOLINA COMUM



R\$ 5,18

CASOLINA CASOLINA

100% CASOLINA CASOLINA

100% CASOLINA



R\$ 5,48

CASOLINA COMUM 93

100% CASOLINA COMUM 93

100% CASOLINA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

QUINTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de R\$ 0,15 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 5,249

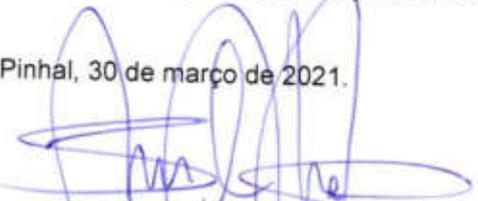
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 de março de 2021.

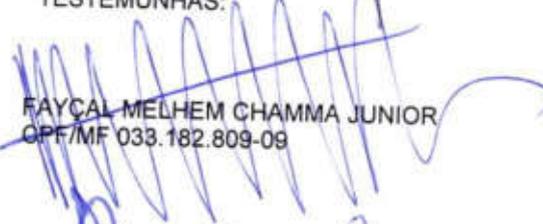


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF:
175.251.529-34.

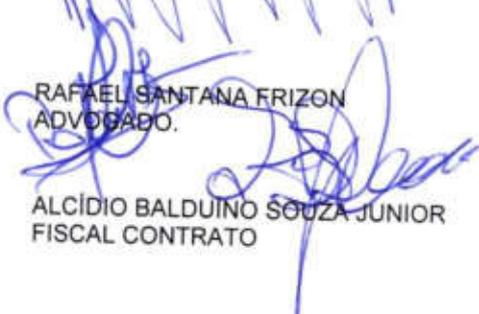
TESTEMUNHAS:



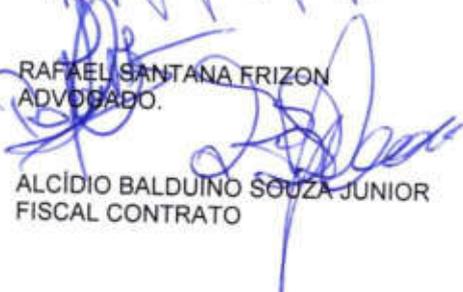
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.



ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 013

Ano IV | Edição n.º 563 - Terça-feira, 30 de março de 2021.

269	1600	Litros	Solupan (500 Rodoviário, 600 Educação e 500 Saúde)	Cornélio Quimica	2,43	3888,00
			TOTAL			533.531,00

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**QUINTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021**

Extrato de Aditivo de redução de valor da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 – Gasolina Comum R\$ 5,249. Data de assinatura: 30/03/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital

**MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO
PINHAL:76968
064000142**Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO
PINHAL:769680640001Dados: 2021.03.30
18:05:19 -03'00'



6.0

OK contá
OK sig
OK pub



Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento Jurídico

Diante do parecer jurídico 177/2021, venho apresentar notas fiscais que comprovam o aumento de R\$ 0,05 solicitado.

Peço então que atualizem o preço de R\$ 5,249 para R\$ 5,299 para mantermos o equilíbrio econômico do contrato 02/2021 – item gasolina.

Sem mais para o momento, assino o presente

Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12



Prezado Cliente, A P ANAVIAR LTDA

R SAO PAULO, 967 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL - PR - 86490000

CONTROLE INTERNO

Ipiranga
PIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CILO III, LONDRINA, PR
FONE(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
1 - SAIDA
0 - ENTRADA **1**
Nº **000.559.373**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4121 0433 3371 2200 3495 5500
3000 5593 7312 9502 5534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210088749563 27/04/2021 04:19:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 6011981699 CNPJ 33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA CNPJ/CPF 03036406/0001-12 DATA DA EMISSÃO 27/04/2021
ENDEREÇO R SAO PAULO 967 BAIRRO/DISTRITO CENTRO DATA DA SAÍDA 27/04/2021
CEP 86490-000 MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758 HORA DE SAÍDA 04:49:30

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		28/04/2021	45.340,53						

CALCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CALCULO DE ICMS	10.810,84	VALOR DO ICMS	1.945,95	BASE DE CALCULO ICMS ST	21.936,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	2.002,53	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	43.338,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	45.340,53

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL FRETE POR CONTA 0 - Emitente CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO AZD1119/AZD5F65 UF PR
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 575 MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 10000 ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA PESO BRUTO 7677,5 PESO LÍQUIDO 7677,5 CNPJ/CPF 80174840/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		CIT. LEI 11.687/07	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	B.CALC ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ALIQ.
30000300 22071090	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL. Classe Risco: 3. GE: II.	070 5655	5000 LT	3,3381	17.690,50 10.810,84	21.936,00 2.002,53	1.945,95 0,00	1
11110000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA. Classe Risco: 3. GE: II.	060 5655	5000 LT	5,1228	25.647,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	

DADOS ADICIONAIS
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4.8000 ICMS=1,3920. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 24.000,00 ICMS R\$ 6.960,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO BENIO VIEIRA/03074104960/70248905(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após veto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0991/2021 (ALCO), 0989/2021 (GASC). Preço p/ ICMS Retido (em Real): ETANOL R MAR-4,3872. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. RMIS PERIODICA CIRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/18 DE 25/06/18 DA 130RO lares: 1369278 1369279 1369280 1369281 1369282 1369283 1369284 1369285 1369286 1369287 1369288 1369289 1369290 1369291 1369292 1369293 1369294 1369295 1369296 1369297 1369298 Total de Amostras-Testemunhas: 2 17264331 17264332

RESERVADO AO FISCO



Boletim de Conformidade
LONDRINA, 30 de Março de 2021

Nota Fiscal: 000556131

Prezado Cliente, A P ANAVIAR LTDA

CNPJ : 03.036.406/0001-12

R SAO PAULO, 967 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL - PR - 86490000

CONTROLE INTERNO
PÁG 03

Ipiranga
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CILO III, LONDRINA, PR
FONE(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

1 - SAÍDA **1**
0 - ENTRADA
Nº **000.556.131**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO

4121 0333 3371 2200 3495 5500
3000 5561 3117 7350 4937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210067793966 30/03/2021 10:52:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6010224355

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
6011981699

CNPJ
33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

A P ANAVIAR LTDA

CNPJ/CPF

03036406/0001-12

DATA DA EMISSÃO

30/03/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO 967

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

DATA DA SAÍDA

30/03/2021

CEP
86490-000

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(043) 3551-1346

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017922758

HORA DE SAÍDA

11:22:41

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	31/03/2021	25.377,50									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO IPI	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.377,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				25.377,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Emitente		DVS6C41/ADZ3775	PR
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ROD BR-277 SN KM 579	CASCADEL	PR	4101032227	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		3620
				PESO LÍQUIDO
				3620
				CNPJ/CPF
				80174840/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C PROD. SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CT	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO	ALIQ. ICM
		(COP)	(UNIDADE)	(DESCONTO)	(BASE DE CALCULO ICMS)	(VALOR ICMS SUBST. TRIB.)	(VALOR DO IPI)	(ALIQ. IPI)
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	060	5000	5,0755	25.377,50	0,00	0,00	0
27101259	ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: 22.	5685	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina-Base=4,8000 ICMS=1,3920. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 24.000,00 ICMS R\$ 6.960,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: ARNALDO SUTIL RIBEIRO/04547995940/93447417 (SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após voto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0767/2021 (GASC). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AJT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DRD Lacres: 1404578 1404579 1404580 1404581 1404582 1404583 1404584 1404585 1404586 1404587 1404588 1404589 1404590 1404591 1404592 Total de Anotacoes-Testemunha: 1 (17181226).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO 177/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO. INDEFERIMENTO.

1.

Em 27/04/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR**, que consiste na revisão dos preços do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021.

De pronto o indeferimento é medida que se impõe.

Verifica-se que o solicitante não juntou nota fiscal de compras que demonstrassem a alteração dos preços.

Em vez disso, limitou-se a colacionar os preços praticados pelo mercado através de *prints* extraídos de distribuidora de combustível e da tabela de preços publicada pela Petrobras.

Diante disso, a documentação trazida pelo solicitante é insuficiente, pois não é possível presumir, apenas com base na documentação carreada, que houve o desequilíbrio econômico-financeiro, sendo imprescindível que ele colacione aos autos as notas fiscais das compras para evidenciar a alteração nos valores praticados pelo mercado com influência direta nos contratos de compra e venda de combustível.

Tal medida mostra-se necessária pois, na hipótese de a solicitante ter combustível armazenado, em nada afetará o desequilíbrio econômico financeiro.

2.

Em razão disso, opina-se pelo indeferimento por ausência de documentação.

Ribeirão do Pinhal – PR, 27 de abril de 2021.

Rafael Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542



Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento Jurídico

Venho por meio deste solicitar reajuste referente ao produto gasolina do certame 02/2021.

O reajuste refere-se ao aumento anunciado pela Petrobras em 16/04/2021 em R\$ 0,05 por litro. Segue em anexo tabela que comprova o aumento.

Segue em anexo também, os preços praticados pelos concorrentes no município, do site NOTA PARANA, em que o menor preço é de R\$ 5,55 o litro do referido produto.

Solicito então que atualizem o preço de R\$ 5,249 para R\$ 5,299 para mantermos o equilíbrio econômico do contrato.

Sem mais para o momento, assino o presente

Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

Recebido
27/04/2021

Preços de Gasolina A sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)



LOCAL	MODALIDADE DE VENDA	01.01.2021	02.01.2021	03.01.2021	04.01.2021	05.01.2021	06.01.2021	07.01.2021
Araucária (PR)	EA	2.481,80	2.621,80	2.619,80	2.651,80	2.599,80	2.589,80	2.637,80
Araucária (PR)	LA	2.481,80	2.621,80	2.642,10	2.705,10	2.541,10	2.551,10	2.641,80
Barcelos (SP)	EA	2.510,10	2.634,34	2.668,75	2.726,70	2.654,70	2.618,78	2.668,80
Barcelos (SP)	LA	2.512,40	2.636,40	2.670,60	2.738,60	2.666,60	2.630,60	2.670,10
Belém (PA)	ETM	2.410,40	2.524,40	2.768,60	2.676,40	2.518,60	2.518,60	2.568,30
Belém (PA)	EA							
Belém (PA)	ETM							
Belém (PA)	EA	2.561,30	2.685,30	2.929,30	2.771,30	2.669,30	2.689,30	2.739,20
Betim (MG)	LA	2.563,60	2.687,60	2.921,60	2.779,60	2.671,60	2.671,60	2.721,50
Betim (MG)	ETM	2.528,20	2.652,20	2.886,40	2.744,40	2.636,40		
Biguassu (SC)	EA	2.528,20	2.652,20	2.886,40	2.744,40	2.636,40	2.636,40	2.686,10
Biguassu (SC)	LCT	2.528,20	2.652,20	2.886,40	2.744,40	2.636,40	2.636,40	2.686,10
Bragança (PA)	EA	2.674,80	2.798,80	2.992,80	2.841,80	2.733,80	2.733,80	2.783,70
Bragança (PA)	LA	2.626,40	2.750,40	2.944,40	2.842,40	2.734,40	2.734,40	2.784,30
Cabedelo (PB)	EA							
Cabedelo (PB)	ETM	2.379,80	2.523,80	2.738,00	2.596,00	2.488,00	2.488,00	2.537,70
Cabedelo (PB)	EA	2.448,00	2.672,00	2.826,80	2.664,80	2.556,80	2.556,80	2.606,50
Candiba (BA)	LCT	2.412,40	2.616,66	2.820,85	2.708,80	2.600,80	2.600,80	2.650,50
Candiba (BA)	EA	2.028,90	2.028,90	2.064,10	2.712,10	2.614,10	2.614,10	2.663,80
Caxias (RS)	LA	2.038,20	2.032,20	2.068,40	2.726,40	2.618,40	2.618,40	2.668,10
Caxias (RS)	EA	2.443,00	2.567,00	2.801,20	2.659,20	2.551,20	2.551,20	2.600,90
Cubatão (SP)	LA	2.443,00	2.567,00	2.801,20	2.659,20	2.551,20	2.551,20	2.600,90
Cubatão (SP)	EA	2.443,00	2.567,00	2.801,20	2.659,20	2.551,20	2.551,20	2.600,90
Duque de Caxias (RJ)	EA	2.569,60	2.674,60	2.907,80	2.765,80	2.657,80	2.657,80	2.707,50
Duque de Caxias (RJ)	LA	2.561,90	2.676,90	2.910,10	2.768,10	2.660,10	2.660,10	2.709,80
Fortaleza (CE)	ETM	2.453,30	2.627,30	2.761,30	2.619,30	2.511,30	2.511,30	2.561,00
Fortaleza (CE)	EA							
Fortaleza (CE)	EA	2.366,60	2.490,60	2.724,80	2.582,80	2.474,80	2.474,80	2.524,50
Guamaré (RN)	EA	2.488,60	2.612,60	2.846,80	2.704,80	2.596,80	2.596,80	2.646,50
Guaramirim (SC)	LCT	2.497,00	2.621,00	2.855,20	2.713,20	2.605,20	2.605,20	2.654,90
Guaramirim (SC)	EA	2.504,40	2.628,40	2.862,60	2.720,60	2.612,60	2.612,60	2.662,30
Guarulhos (SP)	LCT	2.512,40	2.636,40	2.870,60	2.728,60	2.620,60	2.620,60	2.670,30
Guarulhos (SP)	EA	2.488,30	2.612,30	2.846,50	2.704,50	2.596,50	2.596,50	2.646,20
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30	2.558,30	2.792,50	2.650,50	2.542,50	2.542,50	2.592,20
Iguaja (PR)	ETM							
Iguaja (PR)	EA	2.438,30						

Portal Rede Ipiranga x Portal Rede Ipiranga x Gasolina e Diesel | Petróleos x Tabelas de Preços - Gasolina x Melhor Preço | Nota Paraná

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=gasolina&local=6gkzqf9vb

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ

Nota Paraná. O que e

Entrar **RIBEIRÃO DO PINHAL**

Produtos

IN	5,55	GASOLINA ADITIVADA DURA MAIS RONDOL - SAO RODRIG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME 0,15 Km há um dia
IN	5,56	GASOLINA C COMUM B 3 AUTO POSTO ZAFFARI 0,18 Km há 28 minutos
IN	5,57	GASOLINA C ADITIVADA B 4 AUTO POSTO ZAFFARI 0,18 Km há 11 horas
IN	5,58	GASOLINA C COMUM B 3 SHELL - AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA

Imprimir

POIP 0815
PTBL 27/04/2021

<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=gasolina&local=6gkzqf9vb> 27/04/2021

CONTROLE INTERNO
07

POSTO SEGURO EM ATÉ 6X SEM JUROS

Seu Posto Seguro custa menos do que você imagina e pode ser parcelado em até 6x sem juros.

Mais informações



Combustível Lubrificantes Uniformes Promoção

Escolha uma ação

decarbor

Tipiranga

Endereço

Av. ...

Descrição

Est. ...

Preço ...

Gas ...

Gasolina

Preço ...

3.154

3.176

3.274



Combustível Lubrificantes Uniformes Promoção

Escolha uma ação

GOES007

Fornecedores Ipiranga

Cada para entrega: Estações de Combustível

Descrição	Preço entrega*	Preço (litros)	Outros (litros)
Estrato Hidratado Comb. Mercasol	3.2155	1	
Extrato Adulcerado De Ciep	3.2225	1	
Isosulva Original C	3.1285	1	
Oil E S-13 Adulcerado Racional	3.2515	1	
Oil E S-13 Original	3.1155	1	
Oil E S-200 Original	3.3445	1	

Atualizar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CONTROLE
INTERNO

10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Certidão nº: 13604028/2021
Expedição: 27/04/2021, às 13:10:47
Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024034928-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.036.406/0001-12**
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**
CNPJ: **03.036.406/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:07:29 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **B803.94AB.895B.79A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 13

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041004212175581310

Informação obtida em 27/04/2021 12:50:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
14

Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado os reajustes de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
G 15

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021, Ata de Registro de Preços nº 004/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
17

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Incentivo Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A. Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

RIBEIRÃO DO PINHAL

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado aefetuado os reajustes de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 DE ABRIL DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ reajuste combustível

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 002/2021, ata de registro de preços nº 004/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesse ser 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1022, 964, 974, 94 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 22



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 436/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/06/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3JCXC8ETQH

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1428

03.036.406/0001-12

90179227-58

428-B

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 27 de Abril de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PAG 23

Ribeirão do Pinhal, 30 de 04 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES** do processo **PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO 184/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 02 (GASOLINA COMUM) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 30/04/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** que consiste na revisão do preço do item 02 (gasolina comum) da Ata de Registro de Preços nº 004/2021.

O solicitante juntou notas fiscais de compras realizadas em 30/03/2021 e 27/04/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na quantia de R\$ 0,05.

A fim de apresentar verossimilhança às alegações colaciona tabela de preços da PETROBRAS onde consta aumento no preço do produto.

Ao final, pugna pelo aumento do preço contratado do item 02 de R\$ 5,249 para R\$ 5,299.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Através dos documentos trazidos pela solicitante **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** denota-se que, em 30/03/2021 pagou a quantia de R\$ 5,0755, a título da aquisição da gasolina comum, posteriormente, em compra realizada em 27/04/2021 pagou pela compra do produto o valor de R\$ 5,1295. Consta-se, portanto, **aumento de R\$ 0,05** pelo litro da compra da gasolina comum.

A corroborar o aumento dos preços, verifica-se na tabela de preços da PETROBRAS colacionadas ao requerimento que, em 25/03/2021 o R\$/m³ da gasolina estava em R\$ 2.589,80, já em 16/04/2021 o R\$/m³ foi para R\$ 2.639,50.

Frisa-se, ainda, que a manutenção dessa ata de registro de preço ainda evidencia vantajosidade para a Administração, afinal o preço aqui solicitado é de majoração de R\$ 5,249 para R\$ 5,299, preço **aquém** do praticado pela concorrência, como no Auto Posto Zafani onde o preço da Gasolina Comum é R\$ 5,56, conforme se infere do site Nota Paraná em consulta realizada em 27/04/2021.

Tendo em vista **aumento de R\$ 0,05** pelo litro da compra da gasolina comum entendo por bem acrescer tal numerário ao valor contratado passando de 5,249 para R\$ 5,299.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão do item 02 da ata registro de preços n° 004/2021, passando de 5,249 para R\$ 5,299 (acréscimo de + 0,05).

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 30 de abril de 2021

Rafael Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
Pág. 25

Ribeirão do Pinhal, 30 de 04 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gasolina comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,05
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,05
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01,05
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	15 A 18
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	20
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	22
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	10 A 13
08	Houve Parecer Jurídico?	S	24
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 25

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 30 de abril de 2021.



ALAN PAIVA
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicado em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

SEXTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item: 02^º - Gasolina Comum R\$ 5,299. Data de assinatura: 30/04/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019 SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 050/2019

Extrato de primeiro aditivo do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP CNPJ n.º. 21.129.497/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recortes de notícias, publicações nos diários oficiais de justiça e similares, conforme solicitação do Departamento Jurídico. Vigência 12 meses. LOTE 01 R\$ 1.153,56. Data de assinatura: 29/04/2021, Beatriz Campos Rocha - CPF: 415.784.438-65 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021 - COM RESERVA DE COTA 25% PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete. A realização do pregão presencial será no dia: 18/05/2021 a partir

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,05 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 5,299

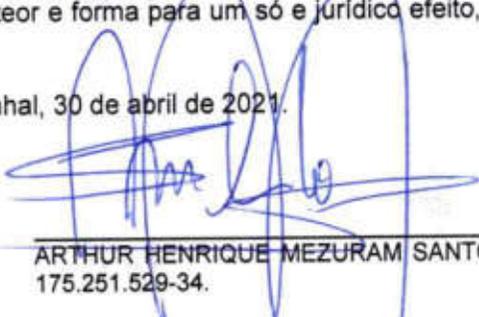
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 de abril de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF:
175.251.529-34.

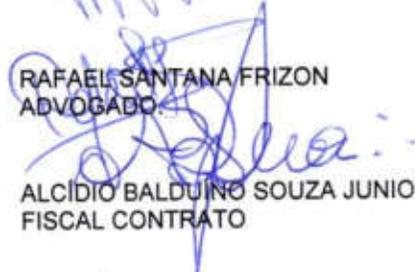
TESTEMUNHAS:



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



7-10



OK seat
OK conta
OK publ

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço da gasolina

Venho por meio deste solicitar um novo reajuste referente ao certame **02/2021** realizado em 26/01/2021.

O reajuste deve-se ao fato do exponencial aumento do ETANOL ANIDRO que no decorrer dos últimos 30 dias teve um aumento de R\$ 0,55 por litro, impactando diretamente no preço do item em questão, gasolina. Visto que o anidro está em 27% da composição da fórmula da gasolina.

O impacto no preço da gasolina foi de inicialmente R\$ 0,14 por litro. Solicito que o mesmo seja repassado. Passando de **R\$5,299 para R\$5,439**.

Seguem em anexo notas fiscais que comprovam o aumento de R\$ 0,14 e tabela da Esalq que demonstra o reajuste no etanol anidro.

No site nota Paraná na data de hoje ainda conta o menor preço de R\$ 5,40 no posto Zaffani, provavelmente ainda possui estoque no preço antigo, diferentemente de nós que já compramos com o reajuste na data de ontem (12/05/2021). Pois como pode se observar o preço que pagamos é praticamente o mesmo preço de R\$5,299 em que vínhamos vendendo para a Prefeitura. É essencial o reajuste para manter a viabilidade e o equilíbrio econômico do contrato.

Sem mais para o momento assino o presente e espero o cumprimento do pedido:

Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12



English


[CONTATO](#) [IMPrensa](#) [INSTITUCIONAL](#)

MENU



ETANOL

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO

	R\$/LITRO	US\$/LITRO	VAR./SEMANA
03 - 07/05/2021	2,9261	0,5475	10,05%
26 - 30/04/2021	2,6589	0,4910	-0,59%
19 - 23/04/2021	2,6747	0,4846	3,46%
12 - 16/04/2021	2,5852	0,4566	8,90%
05 - 09/04/2021	2,3740	0,4214	2,50%

Fonte: CEPEA

METODOLOGIA

GRÁFICO

MAIS VALORES

SÉRIE DE PREÇOS

* **Nota 1:** Sem frete, sem ICMS e sem PIS/Cofins.

Nota 2: Desde o dia 15/01/2021, a alíquota do ICMS (que era de 12%) passou a ser de 13,3%.

Cepea, 15/01/2021 - O valor do Indicador semanal do etanol hidratado combustível CEPEA/ESALQ - São Paulo divulgado em 15/01/2021 foi calculado com preços de negócios envolvendo alíquota de ICMS de 12% (incluindo negócios realizados com essa alíquota - vendas para destinação externa ao estado). A seguir, foi calculado Indicador com preços de negócios envolvendo somente a alíquota de ICMS de 13,3%, considerando negócios realizados na data de 15/01/2021 e para vendas internas: **R\$ 2,0625/litro**. A partir de 22 de janeiro de 2021, o Indicador será estimado com preços praticados em vendas interna (13,3% de ICMS) e em vendas interestaduais (12% de ICMS).

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL ANIDRO CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO

	R\$/LITRO	US\$/LITRO	VAR./SEMANA
03 - 07/05/2021	3,3085	0,6190	9,42%
26 - 30/04/2021	3,0237	0,5584	0,37%
19 - 23/04/2021	3,0125	0,5458	4,15%
12 - 16/04/2021	2,8926	0,5109	9,71%
05 - 09/04/2021	2,6367	0,4680	4,42%

Fonte: CEPEA

METODOLOGIA

GRÁFICO

MAIS VALORES

SÉRIE DE PREÇOS

* Nota: Sem frete e sem PIS/Cofins.

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL HIDRATADO OUTROS FINS CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO

	R\$/LITRO	US\$/LITRO	VAR./SEMANA
03 - 07/05/2021	2,9180	0,5460	7,15%
26 - 30/04/2021	2,7234	0,5029	-0,22%
19 - 23/04/2021	2,7295	0,4946	7,98%
12 - 16/04/2021	2,5278	0,4464	4,23%
05 - 09/04/2021	2,4252	0,4305	3,28%

Fonte: CEPEA

METODOLOGIA

GRÁFICO

MAIS VALORES



SÉRIE DE PREÇOS

* **Nota:** Sem frete, sem ICMS e sem PIS/Cofins.

< VOLTAR

CONTATO

etanolcepea@cepea.org.br

Ind. Semanal SP

▶ Ind. Diário Paulínia

▶ Ind. Mensal SP

▶ Ind. Mensal AL

▶ Ind. Mensal PE

▶ Ind. Mensal PB

▶ Ind. Semanal MT

▶ Ind. Semanal PE

▶ Ind. Semanal GO

▶ Ind. Semanal AL

▶ Ind. Semanal PB

▶ Ind. Açúcar

▶ Agromensal

▶ Análise quinzenal (inglês)

EQUIPE

SÉRIES DE PREÇOS

CONSULTA AO
BANCO DE DADOS

Cotações do Cepea no seu site

Participe da Comunidade Cepea





CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada
Departamento de Economia, Administração e Sociologia
ESALQ - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
USP - Universidade de São Paulo
Piracicaba, SP 

+ 55 (19) 3429 8800
cepea@usp.br
Como Chegar ao Cepea
Estágio no Cepea

Política de Direitos Autorais
RSS - Cepea

Aplicativo Cepea:



O Cepea não se responsabiliza por decisões tomadas a partir do conteúdo que divulga.
Desenvolvimento Imagenet Tecnologia



Prezado Cliente, A P ANAVIAR LTDA

CNPJ : 03.036.406/0001-12

R SAO PAULO, 967 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL - PR - 86490000

CONTROLE
INTERNO



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA
R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CILO III, LONDRINA, PR
FON(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-SAÍDA 1
0-ENTRADA
Nº **000.559.373**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4121 0433 3371 2200 3495 5500
3000 5593 7312 9502 5534

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6010224355 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 6011981699
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210088749563 27/04/2021 04:19:32
CNPJ: 33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: A P ANAVIAR LTDA
ENDEREÇO: R SAO PAULO 967
CEP: 86490-000 MUNICÍPIO: RIBEIRAO DO PINHAL
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017922758
DATA DA EMISSÃO: 27/04/2021
DATA DA SAÍDA: 27/04/2021
HORA DE SAÍDA: 04:49:30

FAIXA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		28/04/2021	45.340,53						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	10.810,84	VALOR DO ICMS	1.945,95	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	21.936,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	2.002,53	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	43.338,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	45.340,53

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: AZD1119/AZD5F65
UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4101032227
ENDEREÇO: ROD BR-277 SN KM 575 MUNICÍPIO: CASCAVEL
QUANTIDADE: 10000 ESPECIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA
NUMERO: PESO BRUTO: 7677,5 PESO LÍQUIDO: 7677,5 CNPJ/CPF: 80174840/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVICO		CST	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO	ALIQ
C. PROD./SERV. NCM/SII	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CIOP	UNIDADE	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO IPI	
10000300 22071090	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GB: II.	070 5655	5000 LT	3,5381	17.690,50 10.810,84	21.936,00 2.002,53	1.945,95 0,00	1
11110000 27101233	GASOLINA ORIGINAL C CNU3475 MISTURA DE ETANOL B GASOLINA, Classe Risco: 3, GB: II.	060 5655	5000 LT	5,1200	25.647,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	

DADOS ADICIONAIS
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4.8000 ICMS=1,3920. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 24.000,00 ICMS R\$ 6.960,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO BENTO VIEIRA/02074104960/70248905(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0991/2021(ALCO), 0989/2021(GASC). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-4.3872. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atender as exigencias de regulamentacao. EMIS PERIODICA CIRC-ART 232 RICMS/2012 A.T. 012-03 DE 2012 DA LICENÇ. IACREH: 1369278 1369279 1369280 1369281 1369282 1369283 1369284 1369285 1369286 1369287 1369288 1369289 1369290 1369291 1369292 1369293 1369294 1369295 1369296 1369297 1369298 Total de Anotras-Testemunha: 2 1369299 1369300

RESERVADO AO FISCO



Prezado Cliente, A P ANAVIAR LTDA

R SAO PAULO 967 - CENTRO



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CULO III, LONDRINA, PR
FONE(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA **1**
0 - ENTRADA
Nº **000.561.177**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4121 0533 3371 2200 3495 5500
3000 5611 7719 9919 2623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 6010224355 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 6011981699 CNPJ: 33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: A P ANAVIAR LTDA
ENDEREÇO: R SAO PAULO 967
CEP: 86490-000 MUNICÍPIO: RIBEIRAO DO PINHAL FONE/FAX: (043) 3551-1346 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017922758
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
DATA DA EMIS: 12/05/2021
DATA DA SAÍD: 12/05/2021
HORA DE SAÍD: 14:42:38

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		13/05/2021	75.285,57									

BASE DE CALCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.125,34		2.182,56	24.603,50	2.246,07	73.039,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 75.285,57	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: ADZ3060/AZD6G33
ENDEREÇO: RÓD BR-277 SN KM 579 MUNICÍPIO: CASCAVEL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4101032227
QUANTIDADE: 15000 ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA Nº: PESO BRUTO: 11255 PESO LÍQUIDO: 11255 CNPJ/CPF: 80174840/0001-00

C PROD /SERV NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CALCULO ICMS	B CALC ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIC. ALIC.
10000300 22071090	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3. GE: II.	070 5655	5000 LT	3,9693	19.841,50 12.125,34	24.603,50 2.246,07	2.182,56 0,00	1
11110000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3. GE: II.	060 5655	5000 LT	5,2698	26.349,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
11200000 27101259	GASOLINA ADITIVADA DT CLEAN ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3. GE: II.	060 5655	5000 LT	5,3698	26.849,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	

DADOS ADICIONAIS
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base-4.8500 ICMS=1.4065. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 48.500,00 ICMS R\$ 14.065,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/GPP/RG: MARCIO ADRIANO COSTA/02509214993/69072259(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual, monetaria, acrescdo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1143/2021(ALCO), 1141/2021(GASC), 1141/2021(GASC). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-4.9207. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. SMS PERIGOSA CTRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 133RD Lacres: 1451700 1451701 1451702 1451703 1451704 1451705 1451706 1451707 1451708 1451709 1451710 1451711 1451712 1451713 1451714 Total de Anotras-Testemunha: 3 (17253143, 17253144, 17253145)

RESERVADO AO FISCO

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ

Nota Paraná O que é

Entrar RIBEIRÃO DO PINHAL

gasolina

Produtos

- R\$ 5,40**

GASOLINA C ADITIVADA B 4
 AUTO POSTO ZAFFANI
 0,56 Km há 2 horas
- R\$ 5,55**

GASOLINA COMUM
 RODOL - SAO RODRUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
 0,34 Km há uma hora
- R\$ 5,56**

GASOLINA C COMUM B 5
 AUTO POSTO ZAFFANI
 0,56 Km há 2 horas
- R\$ 5,65**

GASOLINA ADITIVADA DURA MAIS
 RODOL - SAO RODRUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME



CONTROLE INTERNO
 PAG 08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:07:29 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **B803.94AB.895B.79A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Certidão nº: 15515290/2021
Expedição: 13/05/2021, às 11:13:58
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 11

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004212175581310

Informação obtida em 13/05/2021 11:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024136874-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.036.406/0001-12**

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 12 de maio de 2021. 13

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 967- Ribeirão do Pinhal- PR, cadastrada no CNPJ. 03.0386406/0001-12, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos treze dias do mes de abril do ano de dois mil e vinte e um

ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
15

Ribeirão do Pinhal, 12 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado os reajustes de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021, Ata de Registro de Preços nº 004/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Incentivo Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A. Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 27 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado afeituado os reajustes de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 DE MAIO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

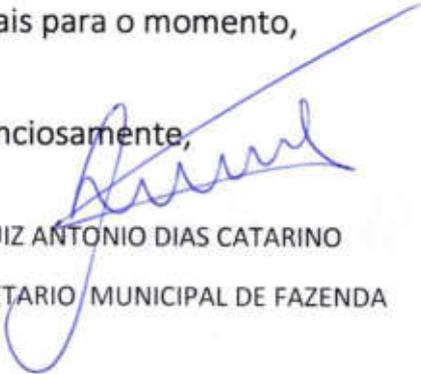
VALOR ESTIMADO: R\$ reajuste combustivel

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 002/2021, ata de registro de preço nº 004/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deveser as 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1022, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO 194/2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. ITEM 02.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 02 (GASOLINA COMUM) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 13/05/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** que consiste na revisão do preço do item 02 (gasolina comum) da Ata de Registro de Preços nº 004/2021.

O solicitante juntou notas fiscais de compras realizadas em 27/04/2021 e 12/05/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato na quantia de R\$ 0,14 por litro.

A fim de apresentar verossimilhança às alegações, também colaciona tabela de preços da CEPEA/ESALQ, onde consta aumento no preço do produto etanol anidro, que em 30/04/2021 estava em R\$/litro 3,0237 e, em 07/05/2021, passou para R\$ 3,3085, evidenciando aumento de + 0,2848 R\$/litro.

A importância de apresentar a variação do preço do etanol anidro justifica-se porque ele compõe 27% da composição da gasolina comum. Justamente por isso, aponta o solicitante que "o impacto no preço da gasolina foi de inicialmente R\$ 0,14 por litro.

Ao final, pugna pelo aumento do preço contratado do item 02 de R\$ 5,299 para R\$ 5,439.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não

RF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas” (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** denota-se que, em 27/04/2021 pagou a quantia de R\$ 5,1295, a título da aquisição da gasolina comum, posteriormente, em compra realizada em 12/05/2021 pagou pela compra do produto o valor de R\$ 5,2698. Consta-se, portanto, **aumento de R\$ 0,14** pelo litro da compra da gasolina comum.

A corroborar o aumento dos preços, verifica-se na tabela de preços da ESALQ/USP colacionada ao requerimento que, entre 30/04/2021 a 04/05/2021, houve variação de +9,42% do R\$/Litro do etanol anidro, que compõe 27% da gasolina comum, circunstância que, invariavelmente, reflete no preço final da gasolina comum.

Tendo em vista a argumentação declinada, opino por aumentar, em **R\$ 0,14 centavos, pelo litro da compra da gasolina comum** passando de R\$ 5,299 para R\$ 5,439.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão do item 02 (gasolina comum) da ata registro de preços nº 004/2021, passando de R\$ 5,299 para R\$ 5,439 (acrécimo de + **0,14**).

Ressalta-se, por fim, que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 13 de maio de 2021

Rafael Frizon
Advogado E OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

CONTROLE
INTERNO
PAG 24

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	16 A 19
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	21
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	14
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	09 A 12
08	Houve Parecer Jurídico?	S	23
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 24

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 14 de maio de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367886-4
CPF: 084.908.469-52



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
(LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de mudas de flores, de árvores, frutas e esterco para revitalização da Praça Erasmo Cordeiro, Estádio Municipal, Ginásio de Esportes e Projeto Vida e Esperança. A realização do pregão presencial será no dia: 28/05/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 42.048,00 (quarenta e dois mil e quarenta e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

**SÉTIMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 – Gasolina Comum R\$ 5,439. Data de assinatura: 14/05/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,14 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 5,439

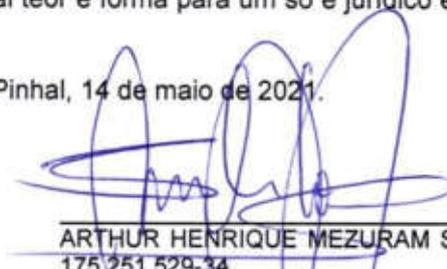
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

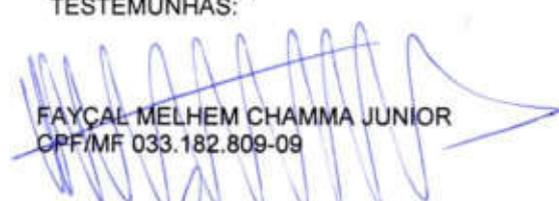
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

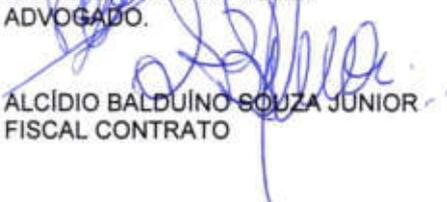

ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF:
175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.


ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



00

OK pub
OK sub
OK sub
OK Com
2021



Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço da gasolina

Venho por meio deste solicitar reajuste referente ao certame **02/2021** realizado em 26/01/2021.

O reajuste deve-se ao aumento realizado pela Petrobras no valor da gasolina na data de 06/07/2021. O valor do reajuste foi de R\$ 0,16 conforme demonstra tabela em anexo.

Solicito que o mesmo seja repassado. Passando de **R\$5,439 para R\$5,599**.

Ressalto ainda que o menor preço praticado na cidade é de R\$ 5,66 (em posto sem bandeira), o que demonstra que mesmo com o reajuste solicitado é vantajoso para o Município acatar e manter o contrato em R\$ 5,599 o litro.

Sem mais para o momento assino o presente e espero o cumprimento do pedido:



Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

Preços de Gasolina A sem tributos, a vista, por vigência (R\$/m³)



LOCAL	ABASTECIDOR DE VEÍCULO	01.03.2021	07.03.2021	09.03.2021	20.03.2021	25.03.2021	01.04.2021	15.04.2021	01.05.2021	01.06.2021	12.06.2021	01.07.2021	01.08.2021
Aracaju (PE)	EKA	2.481,00	2.475,40	2.479,80	2.474,20	2.468,60	2.463,00	2.457,40	2.451,80	2.446,20	2.440,60	2.435,00	2.429,40
Aracaju (PE)	LPA	2.485,00	2.479,40	2.483,80	2.478,20	2.472,60	2.467,00	2.461,40	2.455,80	2.450,20	2.444,60	2.439,00	2.433,40
Barueri (SP)	EKA	2.510,00	2.504,40	2.508,80	2.503,20	2.497,60	2.492,00	2.486,40	2.480,80	2.475,20	2.469,60	2.464,00	2.458,40
Barueri (SP)	LPA	2.514,00	2.508,40	2.512,80	2.507,20	2.501,60	2.496,00	2.490,40	2.484,80	2.479,20	2.473,60	2.468,00	2.462,40
Belém (PA)	ETM	2.430,00	2.324,40	2.328,80	2.323,20	2.317,60	2.312,00	2.306,40	2.300,80	2.295,20	2.289,60	2.284,00	2.278,40
Belém (PA)	EKA												
Belém (PA)	ETM												
Belém (PA)	LPA	2.561,00	2.555,40	2.559,80	2.554,20	2.548,60	2.543,00	2.537,40	2.531,80	2.526,20	2.520,60	2.515,00	2.509,40
Batim (MG)	EKA	2.583,00	2.577,40	2.581,80	2.576,20	2.570,60	2.565,00	2.559,40	2.553,80	2.548,20	2.542,60	2.537,00	2.531,40
Batim (MG)	LPA	2.587,00	2.581,40	2.585,80	2.580,20	2.574,60	2.569,00	2.563,40	2.557,80	2.552,20	2.546,60	2.541,00	2.535,40
Biguassu (SC)	ETM	2.530,00	2.524,40	2.528,80	2.523,20	2.517,60	2.512,00	2.506,40	2.500,80	2.495,20	2.489,60	2.484,00	2.478,40
Biguassu (SC)	EKA	2.534,00	2.528,40	2.532,80	2.527,20	2.521,60	2.516,00	2.510,40	2.504,80	2.499,20	2.493,60	2.488,00	2.482,40
Biguassu (SC)	LCT	2.538,00	2.532,40	2.536,80	2.531,20	2.525,60	2.520,00	2.514,40	2.508,80	2.503,20	2.497,60	2.492,00	2.486,40
Brazilia (DF)	EKA	2.678,00	2.672,40	2.676,80	2.671,20	2.665,60	2.660,00	2.654,40	2.648,80	2.643,20	2.637,60	2.632,00	2.626,40
Brazilia (DF)	LPA	2.682,00	2.676,40	2.680,80	2.675,20	2.669,60	2.664,00	2.658,40	2.652,80	2.647,20	2.641,60	2.636,00	2.630,40
Cabedelo (PB)	EKA	2.476,00	2.470,40	2.474,80	2.469,20	2.463,60	2.458,00	2.452,40	2.446,80	2.441,20	2.435,60	2.430,00	2.424,40
Cabedelo (PB)	LPA	2.480,00	2.474,40	2.478,80	2.473,20	2.467,60	2.462,00	2.456,40	2.450,80	2.445,20	2.439,60	2.434,00	2.428,40
Canilândia (BA)	LCT	2.432,00	2.426,40	2.430,80	2.425,20	2.419,60	2.414,00	2.408,40	2.402,80	2.397,20	2.391,60	2.386,00	2.380,40
Canilândia (BA)	EKA	2.436,00	2.430,40	2.434,80	2.429,20	2.423,60	2.418,00	2.412,40	2.406,80	2.401,20	2.395,60	2.390,00	2.384,40
Canilândia (BA)	LPA	2.440,00	2.434,40	2.438,80	2.433,20	2.427,60	2.422,00	2.416,40	2.410,80	2.405,20	2.399,60	2.394,00	2.388,40
Canilândia (BA)	ETM	2.444,00	2.438,40	2.442,80	2.437,20	2.431,60	2.426,00	2.420,40	2.414,80	2.409,20	2.403,60	2.398,00	2.392,40
Canilândia (BA)	LPA	2.448,00	2.442,40	2.446,80	2.441,20	2.435,60	2.430,00	2.424,40	2.418,80	2.413,20	2.407,60	2.402,00	2.396,40
Canilândia (BA)	ETM	2.452,00	2.446,40	2.450,80	2.445,20	2.439,60	2.434,00	2.428,40	2.422,80	2.417,20	2.411,60	2.406,00	2.400,40
Canilândia (BA)	LPA	2.456,00	2.450,40	2.454,80	2.449,20	2.443,60	2.438,00	2.432,40	2.426,80	2.421,20	2.415,60	2.410,00	2.404,40
Canilândia (BA)	ETM	2.460,00	2.454,40	2.458,80	2.453,20	2.447,60	2.442,00	2.436,40	2.430,80	2.425,20	2.419,60	2.414,00	2.408,40
Canilândia (BA)	LPA	2.464,00	2.458,40	2.462,80	2.457,20	2.451,60	2.446,00	2.440,40	2.434,80	2.429,20	2.423,60	2.418,00	2.412,40
Canilândia (BA)	ETM	2.468,00	2.462,40	2.466,80	2.461,20	2.455,60	2.450,00	2.444,40	2.438,80	2.433,20	2.427,60	2.422,00	2.416,40
Canilândia (BA)	LPA	2.472,00	2.466,40	2.470,80	2.465,20	2.459,60	2.454,00	2.448,40	2.442,80	2.437,20	2.431,60	2.426,00	2.420,40
Canilândia (BA)	ETM	2.476,00	2.470,40	2.474,80	2.469,20	2.463,60	2.458,00	2.452,40	2.446,80	2.441,20	2.435,60	2.430,00	2.424,40
Canilândia (BA)	LPA	2.480,00	2.474,40	2.478,80	2.473,20	2.467,60	2.462,00	2.456,40	2.450,80	2.445,20	2.439,60	2.434,00	2.428,40
Canilândia (BA)	ETM	2.484,00	2.478,40	2.482,80	2.477,20	2.471,60	2.466,00	2.460,40	2.454,80	2.449,20	2.443,60	2.438,00	2.432,40
Canilândia (BA)	LPA	2.488,00	2.482,40	2.486,80	2.481,20	2.475,60	2.470,00	2.464,40	2.458,80	2.453,20	2.447,60	2.442,00	2.436,40
Canilândia (BA)	ETM	2.492,00	2.486,40	2.490,80	2.485,20	2.479,60	2.474,00	2.468,40	2.462,80	2.457,20	2.451,60	2.446,00	2.440,40
Canilândia (BA)	LPA	2.496,00	2.490,40	2.494,80	2.489,20	2.483,60	2.478,00	2.472,40	2.466,80	2.461,20	2.455,60	2.450,00	2.444,40
Canilândia (BA)	ETM	2.500,00	2.494,40	2.498,80	2.493,20	2.487,60	2.482,00	2.476,40	2.470,80	2.465,20	2.459,60	2.454,00	2.448,40
Canilândia (BA)	LPA	2.504,00	2.498,40	2.502,80	2.497,20	2.491,60	2.486,00	2.480,40	2.474,80	2.469,20	2.463,60	2.458,00	2.452,40
Canilândia (BA)	ETM	2.508,00	2.502,40	2.506,80	2.501,20	2.495,60	2.490,00	2.484,40	2.478,80	2.473,20	2.467,60	2.462,00	2.456,40
Canilândia (BA)	LPA	2.512,00	2.506,40	2.510,80	2.505,20	2.499,60	2.494,00	2.488,40	2.482,80	2.477,20	2.471,60	2.466,00	2.460,40
Canilândia (BA)	ETM	2.516,00	2.510,40	2.514,80	2.509,20	2.503,60	2.498,00	2.492,40	2.486,80	2.481,20	2.475,60	2.470,00	2.464,40
Canilândia (BA)	LPA	2.520,00	2.514,40	2.518,80	2.513,20	2.507,60	2.502,00	2.496,40	2.490,80	2.485,20	2.479,60	2.474,00	2.468,40
Canilândia (BA)	ETM	2.524,00	2.518,40	2.522,80	2.517,20	2.511,60	2.506,00	2.500,40	2.494,80	2.489,20	2.483,60	2.478,00	2.472,40
Canilândia (BA)	LPA	2.528,00	2.522,40	2.526,80	2.521,20	2.515,60	2.510,00	2.504,40	2.498,80	2.493,20	2.487,60	2.482,00	2.476,40
Canilândia (BA)	ETM	2.532,00	2.526,40	2.530,80	2.525,20	2.519,60	2.514,00	2.508,40	2.502,80	2.497,20	2.491,60	2.486,00	2.480,40
Canilândia (BA)	LPA	2.536,00	2.530,40	2.534,80	2.529,20	2.523,60	2.518,00	2.512,40	2.506,80	2.501,20	2.495,60	2.490,00	2.484,40
Canilândia (BA)	ETM	2.540,00	2.534,40	2.538,80	2.533,20	2.527,60	2.522,00	2.516,40	2.510,80	2.505,20	2.499,60	2.494,00	2.488,40
Canilândia (BA)	LPA	2.544,00	2.538,40	2.542,80	2.537,20	2.531,60	2.526,00	2.520,40	2.514,80	2.509,20	2.503,60	2.498,00	2.492,40
Canilândia (BA)	ETM	2.548,00	2.542,40	2.546,80	2.541,20	2.535,60	2.530,00	2.524,40	2.518,80	2.513,20	2.507,60	2.502,00	2.496,40
Canilândia (BA)	LPA	2.552,00	2.546,40	2.550,80	2.545,20	2.539,60	2.534,00	2.528,40	2.522,80	2.517,20	2.511,60	2.506,00	2.500,40
Canilândia (BA)	ETM	2.556,00	2.550,40	2.554,80	2.549,20	2.543,60	2.538,00	2.532,40	2.526,80	2.521,20	2.515,60	2.510,00	2.504,40
Canilândia (BA)	LPA	2.560,00	2.554,40	2.558,80	2.553,20	2.547,60	2.542,00	2.536,40	2.530,80	2.525,20	2.519,60	2.514,00	2.508,40
Canilândia (BA)	ETM	2.564,00	2.558,40	2.562,80	2.557,20	2.551,60	2.546,00	2.540,40	2.534,80	2.529,20	2.523,60	2.518,00	2.512,40
Canilândia (BA)	LPA	2.568,00	2.562,40	2.566,80	2.561,20	2.555,60	2.550,00	2.544,40	2.538,80	2.533,20	2.527,60	2.522,00	2.516,40
Canilândia (BA)	ETM	2.572,00	2.566,40	2.570,80	2.565,20	2.559,60	2.554,00	2.548,40	2.542,80	2.537,20	2.531,60	2.526,00	2.520,40
Canilândia (BA)	LPA	2.576,00	2.570,40	2.574,80	2.569,20	2.563,60	2.558,00	2.552,40	2.546,80	2.541,20	2.535,60	2.530,00	2.524,40
Canilândia (BA)	ETM	2.580,00	2.574,40	2.578,80	2.573,20	2.567,60	2.562,00	2.556,40	2.550,80	2.545,20	2.539,60	2.534,00	2.528,40
Canilândia (BA)	LPA	2.584,00	2.578,40	2.582,80	2.577,20	2.571,60	2.566,00	2.560,40	2.554,80	2.549,20	2.543,60	2.538,00	2.532,40
Canilândia (BA)	ETM	2.588,00	2.582,40	2.586,80	2.581,20	2.575,60	2.570,00	2.564,40	2.558,80	2.553,20	2.547,60	2.542,00	2.536,40
Canilândia (BA)	LPA	2.592,00	2.586,40	2.590,80	2.585,20	2.579,60	2.574,00	2.568,40	2.562,80	2.557,20	2.551,60	2.546,00	2.540,40
Canilândia (BA)	ETM	2.596,00	2.590,40	2.594,80	2.589,20	2.583,60	2.578,00	2.572,40	2.566,80	2.561,20	2.555,60	2.550,00	2.544,40
Canilândia (BA)	LPA	2.600,00	2.594,40	2.598,80	2.593,20	2.587,60	2.582,00	2.576,40	2.570,80	2.565,20	2.559,60	2.554,00	2.548,40
Canilândia (BA)	ETM	2.604,00	2.598,40	2.602,80	2.597,20	2.591,60	2.586,00	2.580,40	2.574,80	2.569,20	2.563,60	2.558,00	2.552,40
Canilândia (BA)	LPA	2.608,00	2.602,40	2.606,80	2.601,20	2.595,60	2.590,00	2.584,40	2.578,80	2.573,20	2.567,60	2.562,00	2.556,40
Canilândia (BA)	ETM	2.612,00	2.606,40	2.610,80	2.605,20	2.599,60	2.594,00	2.588,40	2.582,80	2.577,20	2.571,60	2.566,00	2.560,40
Canilândia (BA)	LPA	2.616,00	2.610,										

RECORREMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 53.685,00	NF-e Nº: 000.567.176 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777 CIDAO III LONDRINA PR TRI/FAX: 2138912625 CEP: 86073010	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> Nº 000.567.176 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0733 3371 2200 3495 5500 3000 5671 7616 4527 5581
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 14121014606037 - 08/07/2021 10:33:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		03.036.406/0001-12	08/07/2021
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/07/2021
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	FONE/FAX (43) 3551-1346	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758
			HORA DE SAÍDA 11:03:13

Número	Data Vcto	Valor
001	09/07/2021	53.685,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO PRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.685,00
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 53.685,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANCT	PLACA DO VEIC AZD5F65	UF PR	CNPJ/CPF 80.174.840/0001-00
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL				MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579						
QUANTIDADE 10000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRA	MARCA IPIRANGA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7.125,000	PESO LIQUIDO 7.125,000	

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IP	
11120000	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco 3, GE II	27101259	0 60	5655	LT	11000,0000	5,38500000	53.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES COMERCIAIS
 Atual, monetária, acessório de juros de 1% ao mês, calculada dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 1% sobre o total devido. Anexo Boletim de Competência: 1642/2021; SBCO I. Valor do frete foi antecipado ao transportador. Declara-se que os produtos possuem a correta classificação, embalagem, identificação, e atende-se para suportar os riscos das operações de transporte e que atende a exigências de regulamentação. CNIS FERTODOLIA VERO ART 201 E LUCRO/2017 AUT 002/15 DE 21/01/15 (A LDBR. Lances: 1397960 1397961 1397962 1397963 1397964 1397965 1397966 1397967 1397968 1397969 1397970 1397971 1397972 1397973 1397974 1397975 1397976 1397977 1397978 1397979 1397980 Total de Ajustes-Descontos: 7 01703110, 17703111).

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS helido pela empresa 0072, Art. 25/ Anexo X/ E. LMS PR: Gasolina Usada, 0,000 1320-1,4583, Subst. Tribut. 1,285 GASOLINA - B.Calc. de 50,200,00 ICMS R\$ 14,545,00. Produto de utilidade pública assim declarado para lei federal n. 9.047/59, Monopólio/CFP/96: RODRIGO BENTO VITRBA/72374101960/707489051581. O volume contido em nota fiscal pertencente ao de comércio-tanque deve ser desmembrado, integralmente em 01 litro = 1 tanque. A fim de evitar perfunções e derramas. Após visto pelo	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**
CNPJ: **03.036.406/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:07:29 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **B803.94AB.895B.79A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004212175581310

Informação obtida em 09/07/2021 09:06:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Certidão nº: 21565671/2021
Expedição: 09/07/2021, às 09:06:36
Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

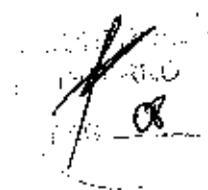
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024502328-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.036.406/0001-12
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADORIA GERAL DO GOVERNO
PAG 09

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,599

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



10

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 967- Ribeirão do Pinhal- PR, cadastrada no CNPJ. 03.0386406/0001-12, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos treze dias do mes de julho do ano de dois mil e vinte e um


ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTERNO
11

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado os reajustes de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,599

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

13

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021 "Gasolina Comum", Ata de Registro de Preços nº 004/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

13

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.
Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.
Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

14

Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Incentivo Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações Assistenciais - C/C 24487 2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02890-01020-1027/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A. Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID 19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Recurso - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 964.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

15

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 73549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03770 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0015.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2021.

Marcelo Corinths
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTÁBIL
INTERNO
17/07
JG

Ribeirão do Pinhal, 09 de julho de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,599

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



[Handwritten signature]
17

RIBEIRÃO DO PINHAL, 09 DE JULHO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

reajuste combustível

VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 002/2021 "gasolina comum" ata de registro de preços nº 004/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 933, 940, 934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ ANTÔNIO DIAS CATARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COLE
INTERNO
18

Ribeirão do Pinhal, 09 de 07 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,599

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO 274/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. AUSÊNCIA DE NOTAS FISCAIS PARA DEMONSTRAR O AUMENTO NOS PREÇOS. INDEFERIMENTO.

1.

Em 09/07/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR**, que consiste na revisão dos preços do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021.

De pronto o indeferimento é medida que se impõe.

Verifica-se que o solicitante não juntou nota fiscal de compras que demonstrassem a alteração dos preços.

Em vez disso, limitou-se a colacionar 3 (três documentos):

1. Preço Nota Paraná, que demonstra que o preço ofertado pelo solicitante é o menor do Município;
2. Tabela de Preços praticados pela Petrobras, que demonstra que, entre 01/07/2021 e 06/07/2022 houve acréscimo no R\$/m³ do produto;
3. Nota Fiscal que demonstra que em 08/07/2021 a solicitante pagou o valor de R\$ 53.685,00 na aquisição da gasolina comum.

Diante disso, a documentação trazida pelo solicitante é insuficiente, pois não é possível presumir, apenas com base na documentação carreada, que houve o desequilíbrio econômico-financeiro, sendo imprescindível que ele colacione aos autos as notas fiscais das compras anteriores para evidenciar a alteração nos valores praticados pelo mercado com influência direta nos contratos de compra e venda de combustível.

Tal medida mostra-se necessária pois somente com a comparação entre as notas fiscais é que podemos dar credibilidade ao reequilíbrio econômico-financeiro aventado.

2.

Em razão disso, opina-se pelo indeferimento por ausência de documentação.

Ribeirão do Pinhal – PR, 09 de julho de 2021.

Rafael Frizon

Advogado – OAB PR 89.542



COMPROVAÇÃO
INTERNO
20

Ribeirão do Pinhal, 12 de julho de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço da gasolina

Em razão do parecer jurídico 274/2021, segue documentação para complementar o pedido de reajuste, no caso nota fiscal anterior a última, afim de comprovar o aumento.

O reajuste real foi de R\$0,144 conforme demonstram notas fiscais

Solicito que alterem o preço de R\$ 5,439 para R\$ 5,583.

Ressalto ainda que o menor preço praticado na cidade é de R\$ 5,66 (em posto sem bandeira), o que demonstra que mesmo com o reajuste solicitado é vantajoso para o Município acatar e manter o contrato.

Sem mais para o momento assino o presente e espero o cumprimento do pedido:



Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 72.840,66	NF-e Nº: 000.565.884
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777 CILIO III LONDRINA PR TEL/FAX: 3138913523 CEP: 84073040	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.565.884 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0633 3371 2200 3495 5900 3000 5658 8414 8889 6719
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210136752423 - 26/06/2021 10:17:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTADA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		03.036.406/0001-12	26/06/2021
ENDEREÇO	Bairro/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
R SAO PAULO, 967	CENTRO	86490-000	26/06/2021
MUNICÍPIO	TELEFAX	UF	HORA DE SAÍDA
RIBEIRAO DO PINHAL	(43) 3551-1346	PR	10:47:25
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		9017922758	

Número	Data Vcto	Valor
001	28/06/2021	72.840,66

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 11.310,73		2.035,93		22.950,50		2.095,16	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO IPT		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00	
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA		72.840,66	
0,00		0,00					

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		0 - Rem.		AZD6G67	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ROD BR-277 SN KM 579		CASCAVEL		PR	4101032227	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
15000	COMBUSTIVEL GRAT	IPIRANGA		11.077,500	11.077,500	

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NFM SI	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
10003300	ETANOL HIDRATADO COMH MARCADO ONT LITRO ETANOL ou Solução de ETANOL Classe Recm 3, GE II	22071000	0 70	5651	LT	1.000,0000	3.701700000	3.701.700,00	11.310,71	2.035,93	0,00	18,00	0,00	0,00
11110000	GASOLINA ORIGINAL COM 24% MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Recm 3, GE II	27101000	0 60	5651	LT	10.000,0000	5.223.700,000	52.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Cobrir atual, necessárias, acrescidas de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos honorários, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conferência: 1552/2021; Acus 1, 26/06/2021, GASOLINA, Frete por ICMS Retido em Realiz: ETANOL F (R\$=4,530), Valor do Pedágio foi substituído ao Transportador, ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial. No 4536/2011. Declaro que os produtos apresentados estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suprir as regras das operações de Transporte e que atendo as exigências de regulamentação. EMIS PERIÓDICA CIRC REP 222 RICM/2012 ACU 002/15 DE 25/06/15 DA 13020 Acres: 1376368 1376370 1376371 1376372 1376373 1376374 1376375 1376376 1376377 1376378 1376379 1376380 1376381 1376382 1376383 1376384 1376385 1376386 1376387 1376388 1376389 1376390 1376391 1376392 1376393 1376394 1376395 1376396 1376397 1376398 1376399 1376400 1376401 1376402 1376403 1376404 1376405 1376406 1376407 1376408 1376409 1376410 1376411 1376412 1376413 1376414 1376415 1376416 1376417 1376418 1376419 1376420 1376421 1376422 1376423 1376424 1376425 1376426 1376427 1376428 1376429 1376430 1376431 1376432 1376433 1376434 1376435 1376436 1376437 1376438 1376439 1376440 1376441 1376442 1376443 1376444 1376445 1376446 1376447 1376448 1376449 1376450 1376451 1376452 1376453 1376454 1376455 1376456 1376457 1376458 1376459 1376460 1376461 1376462 1376463 1376464 1376465 1376466 1376467 1376468 1376469 1376470 1376471 1376472 1376473 1376474 1376475 1376476 1376477 1376478 1376479 1376480 1376481 1376482 1376483 1376484 1376485 1376486 1376487 1376488 1376489 1376490 1376491 1376492 1376493 1376494 1376495 1376496 1376497 1376498 1376499 1376500 1376501 1376502 1376503 1376504 1376505 1376506 1376507 1376508 1376509 1376510 1376511 1376512 1376513 1376514 1376515 1376516 1376517 1376518 1376519 1376520 1376521 1376522 1376523 1376524 1376525 1376526 1376527 1376528 1376529 1376530 1376531 1376532 1376533 1376534 1376535 1376536 1376537 1376538 1376539 1376540 1376541 1376542 1376543 1376544 1376545 1376546 1376547 1376548 1376549 1376550 1376551 1376552 1376553 1376554 1376555 1376556 1376557 1376558 1376559 1376560 1376561 1376562 1376563 1376564 1376565 1376566 1376567 1376568 1376569 1376570 1376571 1376572 1376573 1376574 1376575 1376576 1376577 1376578 1376579 1376580 1376581 1376582 1376583 1376584 1376585 1376586 1376587 1376588 1376589 1376590 1376591 1376592 1376593 1376594 1376595 1376596 1376597 1376598 1376599 1376600 1376601 1376602 1376603 1376604 1376605 1376606 1376607 1376608 1376609 1376610 1376611 1376612 1376613 1376614 1376615 1376616 1376617 1376618 1376619 1376620 1376621 1376622 1376623 1376624 1376625 1376626 1376627 1376628 1376629 1376630 1376631 1376632 1376633 1376634 1376635 1376636 1376637 1376638 1376639 1376640 1376641 1376642 1376643 1376644 1376645 1376646 1376647 1376648 1376649 1376650 1376651 1376652 1376653 1376654 1376655 1376656 1376657 1376658 1376659 1376660 1376661 1376662 1376663 1376664 1376665 1376666 1376667 1376668 1376669 1376670 1376671 1376672 1376673 1376674 1376675 1376676 1376677 1376678 1376679 1376680 1376681 1376682 1376683 1376684 1376685 1376686 1376687 1376688 1376689 1376690 1376691 1376692 1376693 1376694 1376695 1376696 1376697 1376698 1376699 1376700 1376701 1376702 1376703 1376704 1376705 1376706 1376707 1376708 1376709 1376710 1376711 1376712 1376713 1376714 1376715 1376716 1376717 1376718 1376719 1376720 1376721 1376722 1376723 1376724 1376725 1376726 1376727 1376728 1376729 1376730 1376731 1376732 1376733 1376734 1376735 1376736 1376737 1376738 1376739 1376740 1376741 1376742 1376743 1376744 1376745 1376746 1376747 1376748 1376749 1376750 1376751 1376752 1376753 1376754 1376755 1376756 1376757 1376758 1376759 1376760 1376761 1376762 1376763 1376764 1376765 1376766 1376767 1376768 1376769 1376770 1376771 1376772 1376773 1376774 1376775 1376776 1376777 1376778 1376779 1376780 1376781 1376782 1376783 1376784 1376785 1376786 1376787 1376788 1376789 1376790 1376791 1376792 1376793 1376794 1376795 1376796 1376797 1376798 1376799 1376800 1376801 1376802 1376803 1376804 1376805 1376806 1376807 1376808 1376809 1376810 1376811 1376812 1376813 1376814 1376815 1376816 1376817 1376818 1376819 1376820 1376821 1376822 1376823 1376824 1376825 1376826 1376827 1376828 1376829 1376830 1376831 1376832 1376833 1376834 1376835 1376836 1376837 1376838 1376839 1376840 1376841 1376842 1376843 1376844 1376845 1376846 1376847 1376848 1376849 1376850 1376851 1376852 1376853 1376854 1376855 1376856 1376857 1376858 1376859 1376860 1376861 1376862 1376863 1376864 1376865 1376866 1376867 1376868 1376869 1376870 1376871 1376872 1376873 1376874 1376875 1376876 1376877 1376878 1376879 1376880 1376881 1376882 1376883 1376884 1376885 1376886 1376887 1376888 1376889 1376890 1376891 1376892 1376893 1376894 1376895 1376896 1376897 1376898 1376899 1376900 1376901 1376902 1376903 1376904 1376905 1376906 1376907 1376908 1376909 1376910 1376911 1376912 1376913 1376914 1376915 1376916 1376917 1376918 1376919 1376920 1376921 1376922 1376923 1376924 1376925 1376926 1376927 1376928 1376929 1376930 1376931 1376932 1376933 1376934 1376935 1376936 1376937 1376938 1376939 1376940 1376941 1376942 1376943 1376944 1376945 1376946 1376947 1376948 1376949 1376950 1376951 1376952 1376953 1376954 1376955 1376956 1376957 1376958 1376959 1376960 1376961 1376962 1376963 1376964 1376965 1376966 1376967 1376968 1376969 1376970 1376971 1376972 1376973 1376974 1376975 1376976 1376977 1376978 1376979 1376980 1376981 1376982 1376983 1376984 1376985 1376986 1376987 1376988 1376989 1376990 1376991 1376992 1376993 1376994 1376995 1376996 1376997 1376998 1376999 1377000 1377001 1377002 1377003 1377004 1377005 1377006 1377007 1377008 1377009 1377010 1377011 1377012 1377013 1377014 1377015 1377016 1377017 1377018 1377019 1377020 1377021 1377022 1377023 1377024 1377025 1377026 1377027 1377028 1377029 1377030 1377031 1377032 1377033 1377034 1377035 1377036 1377037 1377038 1377039 1377040 1377041 1377042 1377043 1377044 1377045 1377046 1377047 1377048 1377049 1377050 1377051 1377052 1377053 1377054 1377055 1377056 1377057 1377058 1377059 1377060 1377061 1377062 1377063 1377064 1377065 1377066 1377067 1377068 1377069 1377070 1377071 1377072 1377073 1377074 1377075 1377076 1377077 1377078 1377079 1377080 1377081 1377082 1377083 1377084 1377085 1377086 1377087 1377088 1377089 1377090 1377091 1377092 1377093 1377094 1377095 1377096 1377097 1377098 1377099 1377100 1377101 1377102 1377103 1377104 1377105 1377106 1377107 1377108 1377109 1377110 1377111 1377112 1377113 1377114 1377115 1377116 1377117 1377118 1377119 1377120 1377121 1377122 1377123 1377124 1377125 1377126 1377127 1377128 1377129 1377130 1377131 1377132 1377133 1377134 1377135 1377136 1377137 1377138 1377139 1377140 1377141 1377142 1377143 1377144 1377145 1377146 1377147 1377148 1377149 1377150 1377151 1377152 1377153 1377154 1377155 1377156 1377157 1377158 1377159 1377160 1377161 1377162 1377163 1377164 1377165 1377166 1377167 1377168 1377169 1377170 1377171 1377172 1377173 1377174 1377175 1377176 1377177 1377178 1377179 1377180 1377181 1377182 1377183 1377184 1377185 1377186 1377187 1377188 1377189 1377190 1377191 1377192 1377193 1377194 1377195 1377196 1377197 1377198 1377199 1377200 1377201 1377202 1377203 1377204 1377205 1377206 1377207 1377208 1377209 1377210 1377211 1377212 1377213 1377214 1377215 1377216 1377217 1377218 1377219 1377220 1377221 1377222 1377223 1377224 1377225 1377226 1377227 1377228 1377229 1377230 1377231 1377232 1377233 1377234 1377235 1377236 1377237 1377238 1377239 1377240 1377241 1377242 1377243 1377244 1377245 1377246 1377247 1377248 1377249 1377250 1377251 1377252 1377253 1377254 1377255 1377256 1377257 1377258 1377259 1377260 1377261 1377262 1377263 1377264 1377265 1377266 1377267 1377268 1377269 1377270 1377271 1377272 1377273 1377274 1377275 1377276 1377277 1377278 1377279 1377280 1377281 1377282 1377283 1377284 1377285 1377286 1377287 1377288 1377289 1377290 1377291 1377292 1377293 1377294 1377295 1377296 1377297 1377298 1377299 1377300 1377301 1377302 1377303 1377304 1377305 1377306 1377307 1377308 1377309 1377310 1377311 1377312 1377313 1377314 1377315 1377316 1377317 1377318 1377319 1377320 1377321 1377322 1377323 1377324 1377325 1377326 1377327 1377328 1377329 1377330 1377331 1377332 1377333 1377334 1377335 1377336 1377337 1377338 1377339 1377340 1377341 1377342 1377343 1377344 1377345 1377346 1377347 1377348 1377349 1377350 1377351 1377352 1377353 1377354 1377355 1377356 1377357 1377358 1377359 1377360 1377361 1377362 1377363 1377364 1377365 1377366 1377367 1377368 1377369 1377370 1377371 1377372 1377373 1377374 1377375 1377376 1377377 1377378 1377379 1377380 1377381 1377382 1377383 1377384 1377385 1377386 1377387 1377388 1377389 1377390 1377391 1377392 1377393 1377394 1377395 1377396 1377397 1377398 1377399 1377400 1377401 1377402 1377403 1377404 1377405 1377406 1377407 1377408 1377409 1377410 1377411 1377412 1377413 1377414 1377415 1377416 1377417 1377418 1377419 1377420 1377421 1377422 1377423 1377424 1377425 1377426 1377427 1377428 1377429 1377430 1377431 1377432 1377433 1377434 1377435 1377436 1377437 1377438 1377439 1377440 1377441 1377442 1377443 1377444 1377445 1377446 1377447 1377448 1377449 1377450 1377451 1377452 1377453 1377454 1377455 1377456 1377457 1377458 1377459 1377460 1377461 1377462 1377463 1377464 1377465 1377466 1377467 1377468 1377469 1377470 1377471 1377472 1377473 1377474 1377475 1377476 1377477 1377478 1377479 1377480 1377481 1377482 1377483 1377484 1377485 1377486 1377487 1377488 1377489 1377490 1377491 1377492 1377493 1377494 1377495 1377496 1377497 1377498 1377499 1377500 1377501 1377502 1377503 1377504 1377505 1377506 1377507 1377508



CONTROLE
INTERNO
PÁG 23

Ribeirão do Pinhal, 12 de julho de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço da gasolina

Em razão do parecer jurídico 274/2021, segue documentação para complementar o pedido de reajuste, no caso nota fiscal anterior a última, afim de comprovar o aumento.

O reajuste real foi de R\$0,144 conforme demonstram notas fiscais

Solicito que alterem o preço de R\$ 5,439 para R\$ 5,583.

Ressalto ainda que o menor preço praticado na cidade é de R\$ 5,66 (em posto sem bandeira), o que demonstra que mesmo com o reajuste solicitado é vantajoso para o Município acatar e manter o contrato.

Sem mais para o momento assino o presente e espero o cumprimento do pedido:



Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 53.685,00	NE-e Nº: 000.567.176 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777 CID. O III LONDRINA PR TEL/FAX: 2138912524 CEP: 86179010	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.567.176 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 4121 0733 3371 2200 3495 5500 3000 5671 7616 4527 5581
		Consulta de autenticação no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autômatizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210146066037 - 08/07/2021 10:33:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		03.036.406/0001-12	08/07/2021
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL		UF PR	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/07/2021
FONE/FAX (43) 3551-1346		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758	HORA DE SAÍDA 11:03:13

FATURA		
Número	Data Veto	Valor
001	09/07/2021	53.685,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		53.685,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		53.685,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		0 - Rem.		AZD5165	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ROD BR-277 SN KM 579		CASCAVEL		PR	4101032227			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
10000	COMBUSTIVEL GRAT	IPIRANGA			7.125,000	7.125,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CFST	CINCP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
11110003	GASOLINA ORIGINAL C QU3401 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Bisco, 5, GE: II	27.01249	0 60	5655	LT	10.000.0000	5,3685000000	53.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 de atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos acessórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Confiabilidade: 1642/2021: RASC 1. Valor do Pedágio 20% antecipado ao Transportador. Declara que os produtos em questão estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação. EMIS PERÍODO: 07/01/2012 ATÉ 02/15 DE 25/06/15 DA 1ª DOZ. LACRES: 1397981 1397981 1397982 1397983 1397984 1397985 1397986 1397987 1397988 1397989 1397990 1397991 1397992 1397993 1397994 1397995 1397996 1397997 1397998 1397999 Total: de 1397984 1397995 1397986 1397987 1397988 1397989 1397990 1397991 1397992 1397993 1397994 1397995 1397996 1397997 1397998 1397999 Total: de 1397984-Testes: 02 13979910, 13979911).

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Relido pela refinaria Conf. Art. 2º/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina Base=5,0760 ICMS=1,4550. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 70.200,00 ICMS R\$ 14.159,00. Produto de utilidade pública admitido desde que pelo Lei. Federal n.º 8.047/99. Motivo: 1397981/99: 1397982/99: 1397983/99: 1397984/99: 1397985/99: 1397986/99: 1397987/99: 1397988/99: 1397989/99: 1397990/99: 1397991/99: 1397992/99: 1397993/99: 1397994/99: 1397995/99: 1397996/99: 1397997/99: 1397998/99: 1397999/99: 1397984-Testes: 02 13979910, 13979911).	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 72.840,66	NE-e Nº: 000.565.884 SÉRIE: 3
DATA DE RECEBIMENTO 1/1	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777 CHLO III LONDRINA PR TEL/FAX: 2138012525 CEP: 86073010	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.565.884 SÉRIE: 3 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0633 3371 2200 3495 5500 3000 5658 8414 8889 6719
		Consulte na autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do Estado
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210136752423 - 26/06/2021 10:17:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		03.036.406/0001-12	26/06/2021
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/06/2021
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	TELEFAX (43) 3551-1346	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758
			HORA DE SAÍDA 10:47:25

Número	Data Veto	Valor
001	28/06/2021	72.840,66

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.310,73	VALOR DO ICMS 2.035,93	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 22.950,50	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.095,16	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 70.745,50		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 72.840,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		0 - Rem.		AZD6G67	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO RÓD BR-277 SN KM 579				MUNICÍPIO CASCÁVEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 15000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRÁ	MARCA IPIRANGA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 11.077,500	PESO LÍQUIDO 11.077,500	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS			
1000100	ETANOL HIDRATADO COMB MARCADO QN01179 ETANOL, ou Solução de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II	1.000,0000	3,701700000	3.701,70	11,310,73	2.035,93	0,00	18,00	0,00	0,00			
1110000	GASOLINA ORIGINAL C QN01475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II	10.000,0000	5,223700000	52.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

CONFIRMAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nota fiscal emitida em nome de IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, inscrita no CNPJ nº 33.337.122/0034-95, com endereço em R. Antônio de Carvalho Lage Filho, 777, Chlo III, Londrina, PR, CEP 86073-010. O valor do frete foi antecipado ao transportador. O ICMS é antecipado na forma do Regime Especial nº 4534/2011. Declara que os produtos pertencem ao regime de circulação classificados, embalados, identificados, e destinados para suprir as necessidades para operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação. RHTS PERIÓDICA DTRE-ART 237 RICMS/2012 AUT 007/10 DE 25/06/15 DA 13880 Decretos: 1376369 1376370 1376371 1376372 1376373 1376374 1376375 1376376 1376377 1376378 1376379 1376380 1376381 1376382 1376383 1376384 1376385 1376386 1376387 1376388 1376389 Total de 360000 - Total emitido: 3 (1376389, 1376390, 1376391).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Retido pela refinaria conf. Art. 25/Anejo V/ RICMS-PR: Gasolina - Base: 4,8000 (795-1,4184) - Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - D. Calc. R\$ 49.630,00 ICMS PR 14,384,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal nº 5.847/99, Motoristas/UF/PR: ISENTOS 14/73 DE OUTUBRO/2012: 10930/83209120 (ICP) o volume contido em cada corpo eletrônico de tanquinho-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único fregio, à fim de evitar contaminações e desperdícios. Após veto	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



PARECER JURÍDICO 275/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS, PREÇOS PRATICADOS PELA PETROBRAS, BEM COMO CONSULTA À NOTA PARANÁ. DEFERIMENTO.

1.

Em 09/07/2021 (sexta-feira) foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR**, que consistiu no pedido de revisão dos preços do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, onde pleiteou aumento de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) no produto gasolina comum.

Nessa mesma data este órgão jurídico emitiu parecer nº 275/2021, onde solicitou complementação documental, especificamente as notas fiscais que demonstrassem o desequilíbrio contratual. Naquela ocasião verificou-se que o solicitante não juntou nota fiscal de compras que demonstrassem a alteração dos preços. Em vez disso, limitou-se a colacionar 3 (três documentos):

- a) Preço Nota Paraná, que demonstra que o preço ofertado pelo solicitante é o menor do Município;
- b) Tabela de Preços praticados pela Petrobras, que demonstra que, entre 01/07/2021 e 06/07/2021 houve acréscimo no R\$/m³ do produto;
- c) Nota Fiscal que demonstra que em 08/07/2021 a solicitante pagou o valor de R\$ 53.685,00 na aquisição da gasolina comum.

Diante disso, à luz daquela documentação foi solicitado providências ao solicitante.

Na data de hoje (12/07/2021, segunda-feira), o solicitante trouxe duas notas fiscais, visando comprovar o aumento de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) no produto gasolina comum. Isso é o necessário, passo para a fundamentação.

2.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido, não na quantia de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos), mas na ordem de R\$ 0,14 (quatorze centavos), tendo em vista que a solicitante demonstrou desequilíbrio econômico-financeiro através da seguinte documentação:

a) As duas notas fiscais evidenciam que a solicitante adquiriu, em 26/06/2021, o litro da gasolina comum pelo valor de R\$ 5,2237, e em 08/07/2021 o adquiriu por R\$ 5,3685. Isso evidencia desequilíbrio econômico de R\$ 0,14 (quatorze centavos), tendo em vista que citado aumento não foi repassado para a Administração Pública Municipal.

b) Planilha de Preços da Petrobras demonstra que, em 01/07/2021, o R\$/m³ do produto estava em 2.535,20 e, em 06/07/2021, este mesmo produto saltou para R\$ 2.692,30;

Por isso, sobre o valor de R\$ 5,439 deve ser acrescido R\$ 0,14, reajustando-lhe para R\$ 5,5838.

Por fim, em consulta à Pesquisa de Preços no aplicativo 'Nota Paraná' verificou-se que o menor preço praticado pela concorrência no Município de Ribeirão do Pinhal, referente ao mesmo produto, é de R\$ 5,66/L, o que evidencia que o valor com o reajuste aplicado - **R\$ 5,5838** - significará vantagem à Administração Pública.

3. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão de reajuste em **0,14 centavos**, alterando o valor do litro da gasolina comum de R\$ 5,439 para R\$ 5,5838 (ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021).

A tempo, o valor solicitado pela empresa foi de R\$ 0,16 centavos, no entanto, analisando a documentação carreada, verifica-se que o valor não corresponde ao correto.

Ribeirão do Pinhal – PR, 12 de julho de 2021.

Rafael Santana Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
27

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE SOLICITADO
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,599

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,20,23
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,20,23
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01,20,23
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	13 A 15
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	17
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	10
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	05 A 08
08	Houve Parecer Jurídico?	S	19,26
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 25

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo de acordo com o estabelecido no Parecer Jurídico nº275/2021 do PREGÃO PRESENCIAL nº- 002/2021, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de julho de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
PF: 084.908.4E-62

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 006

Ano IV | Edição n.º 629 - Quinta-feira, 15 de julho de 2021.

			algodão tamanho "M" cor a definir.			
03	60	unid	Body manga curta, tamanho "M" em malha 100% algodão cor a definir.	Minas	17,00	1020,00
04	60	unid	Calça do body (mijão) com pé, tamanho "M" em malha 100% algodão.	Agapanto	19,00	1140,00
05	60	unid	Calça do body (mijão) sem pé tamanho "M" em malha 100% algodão cor a definir.	Agapanto	19,00	1140,00
06	60	unid	Cobertor de bebê, antialérgico 90cm x 70cm, microfibra cor a definir.	Minas	49,00	2940,00
07	60	kit	Fralda de pano 100% algodão 65cm x 65cm (c/ 03 unidades cada).	Minas	30,50	1830,00
08	60	kit	Coeiro de flanela 80cm x 60cm (c/ 03 unid.)	Minas	29,00	1740,00
09	60	unid	Macacão, tamanho "M" cor a definir, com pé, em malha, 100% algodão sem pé com botões de pressão estampa infantil.	Mafe	30,50	1830,00
10	60	unid	Macacão, tamanho "M" cor a definir, com pé, em plush 100% algodão, estampa infantil.	Mafe	42,00	2520,00
11	60	kit	Meias para bebê, tamanho único, 100% poliamida, (c/ 02 pares cada).	Rafababy	9,43	565,80
12	60	Kit	Toalha de boca em algodão 32cm x 32cm (c/ 03 unidades cada).	Minas	16,50	990,00
13	60	unid	Toalha de banho felpuda para bebê tamanho único com touca 90cm x 70cm 100% algodão cor a definir.	Minas	28,00	1680,00
			Total			21415,80



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**OITAVO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 - Gasolina Comum R\$ 5,5838. Data de assinatura: 13/07/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/2021 CONTRATO 116/2021.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa W.J. MOCHON LORENTE DA SILVA CONSTRUTORA CNPJ/MF n.º 29.962.387/0001-49. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma na Unidade Básica de Saúde José



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

OITAVO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,1448 conforme abaixo:

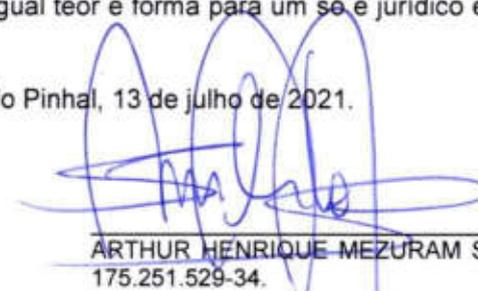
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 5,5838

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de julho de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

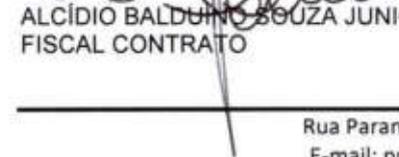

ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF:
175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

NONO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,045 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 5,628

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 26 de julho de 2021.

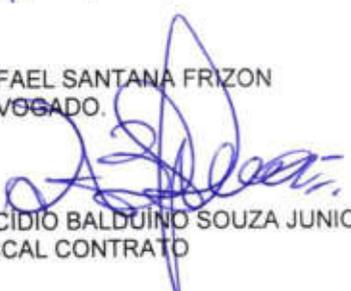

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF:
175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

ALCÍDIO BALDUÍNO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



100



OK Siat
OK conta
OK públ
OK Siat

Ribeirão do Pinhal, 18 de agosto de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço da gasolina

Venho por meio deste solicitar novo reajuste referente ao Pregão 002/2021 realizado em 26/01/2021, referente ao item: GASOLINA.

O reajuste ocorreu devido ao aumento do preço base da gasolina para cálculo do ICMS e pelo aumento realizado pela Petrobras nas refinarias no dia 12/08/2021, contudo o impacto final no preço foi de R\$0,082. Seguem anexos para comprovar.

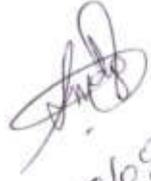
Solicito que autorizem o repasse dos atuais R\$ 5,628 para R\$ 5,710.

Anexo também print do MENOR PREÇO PARANÁ para demonstrar que o menor preço praticado na cidade pelos concorrentes é de R\$ 5,89 o litro

Certo de ser atendido, antecipo meu agradecimento.



Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12


18/08

19

Menor Preço | Nota Paraná X +

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=gasolina&local=6gkzqt5yb

Nota Paraná O que é

Entrar **RIBEIRÃO DO PINHAL**

MENOR PREÇO

NOTA PARANÁ

gasolina

Produtos

R\$ 5,89	GASOLINA COMUM RODDIL - SAO ROGUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME 0,15 Km há 20 horas
R\$ 5,90	GASOLINA C COMUM B 5 AUTO POSTO ZAFFANI 0,18 Km há 18 horas
R\$ 5,91	GASOLINA ADITIVADA DURA MAIS RODDIL - SAO ROGUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME 0,15 Km há 2 dias
R\$ 5,91	GASOLINA C ADITIVADA B 4 AUTO POSTO ZAFFANI 0,18 Km há 19 horas

33°C Ensolarado 08:35 18/08/2021

CONTROLE INTERNO
PAG 02

Ipiranga

Boletim de Conformidade
LONDRINA, 20 de Julho de 2021

Nota Fiscal: 009568830

CNPJ: 03.036.406/0001-17

CONTROLE
INTERNO
PAG 04

Prezado Cliente, A P ANAVIAR LTDA

R SAO PAULO, 967 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL - PR - 86490000



CHAVE DE ACESSO
4121 0733 3371 2200 3495 5500
3000 5686 3011 5301 9770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210155675152 20/07/2021 17:32:13

Ipiranga

**IPIRANGA PRODUTOS DE
PETROLEO SA**

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CITO III, LONDRINA, PR
FONE(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
0 - ENTRADA **1**
Nº **000.568.630**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
6010224355
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
6011981699
CNPJ
33337122/0034-95
CNPJ/CPF
03036406/0001-17
DATA DA EMISSÃO
20/07/2021

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
A P ANAVIAR LTDA
ENDEREÇO
R SAO PAULO 967
CEP
86490-000
MUNICÍPIO
RIBEIRAO DO PINHAL
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9017922758
DATA DA SAÍDA
20/07/2021
HORA DE SAÍDA
18:02:11

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		22/07/2021	69.323,38						

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DE ICMS
11.636,15
VALOR DO ICMS
2.094,51
BASE DE CALCULO ICMS ST
23.610,50
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
2.155,38
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
67.168,00
VALOR TOTAL DA NOTA
69.323,38

VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
DESCONTO
0,00
OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS
0,00
VALOR DO IPI
0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL
MUNICÍPIO
CASCAVEL
FRETE POR CONTA
0 - Emitente
CODIGO ANTT
PLACA DO VEICULO
AZD0081/AZD7G75
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
4101032227
PESO BRUTO
11770
PESO LÍQUIDO
11770
CNPJ/CPF
80174840/0001-0

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
15000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		11770	11770	80174840/0001-0

C. PROD. SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CALCULO ICMS	9. CALC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI
10000300 22071090	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3. GE: II.	070 5655	5000 LT	3,8082	19.041,00 11.636,15	23.610,50 2.155,38	2.094,51 0,00
11110000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3. GE: II.	060 5655	5000 LT	5,4139	27.069,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15310002 27101921	OD H S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3. GE: III.	060 6655	5000 LT	4,2115	21.057,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS
 ICM Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RCOM-PR: Gasolina- Base=5,0200, ICM=1,1558, Diesel S10+Bio- Base=4,0000 ICM=0,4800. Subst. Tribut. ICM GASOLINA - B.Calc. R\$ 25.100,00 ICM R\$ 7.279,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 20.000,00 ICM R\$ 2.400,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RICARDO SERPELONI ZAGO/00708869971/68354986(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 14 ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1773/2021(ALCO), 1771/2021(GASC), 1770/2021(S10B). Preço p/ ICM Retido (em Reais): ETANOL H MAR-4,7221. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RCOMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacres: 1478013 1478014 1478015 1478016 1478017 1478018 1478019 1478020 1478021 1478022 1478023 1478024 1478025 1478026 1478027 1478028 1478029 1478030 1478031 1478032 1478033 Total de Amostras-Testemunha: 3 (17172413, 17172414, 17172415).

RESERVADO AO FISCO
 sw40
 Cartão 33,92
 SELEWIAK 25,25 | 23,96

Preços de Gasolina A sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)

CONTROLE INTERNO
PAG 05

LOCAL	MOTIVADOR DE VEICULO	01.03.2021	02.03.2021	03.03.2021	30.03.2021	25.03.2021	01.04.2021	16.04.2021	01.05.2021	01.06.2021	17.06.2021	01.07.2021	06.07.2021	01.08.2021	12.08.2021
Araucária (PR)	EKA	2.481,00	2.505,00	2.529,00	2.553,00	2.577,00	2.601,00	2.625,00	2.649,00	2.673,00	2.697,00	2.721,00	2.745,00	2.769,00	2.793,00
Araucária (PR)	LPA	2.481,00	2.505,00	2.529,00	2.553,00	2.577,00	2.601,00	2.625,00	2.649,00	2.673,00	2.697,00	2.721,00	2.745,00	2.769,00	2.793,00
Barueri (SP)	EKA	2.510,00	2.534,00	2.558,00	2.582,00	2.606,00	2.630,00	2.654,00	2.678,00	2.702,00	2.726,00	2.750,00	2.774,00	2.798,00	2.822,00
Barueri (SP)	LPA	2.510,00	2.534,00	2.558,00	2.582,00	2.606,00	2.630,00	2.654,00	2.678,00	2.702,00	2.726,00	2.750,00	2.774,00	2.798,00	2.822,00
Belém (PA)	ETM	2.492,00	2.516,00	2.540,00	2.564,00	2.588,00	2.612,00	2.636,00	2.660,00	2.684,00	2.708,00	2.732,00	2.756,00	2.780,00	2.804,00
Belém (PA)	EKA														
Belém (PA)	LTM														
Betim (MG)	EKA	2.581,00	2.605,00	2.629,00	2.653,00	2.677,00	2.701,00	2.725,00	2.749,00	2.773,00	2.797,00	2.821,00	2.845,00	2.869,00	2.893,00
Betim (MG)	LPA	2.581,00	2.605,00	2.629,00	2.653,00	2.677,00	2.701,00	2.725,00	2.749,00	2.773,00	2.797,00	2.821,00	2.845,00	2.869,00	2.893,00
Biguassu (SC)	ETT	2.526,00	2.550,00	2.574,00	2.598,00	2.622,00	2.646,00	2.670,00	2.694,00	2.718,00	2.742,00	2.766,00	2.790,00	2.814,00	2.838,00
Biguassu (SC)	EKA	2.526,00	2.550,00	2.574,00	2.598,00	2.622,00	2.646,00	2.670,00	2.694,00	2.718,00	2.742,00	2.766,00	2.790,00	2.814,00	2.838,00
Biguassu (SC)	LCT	2.526,00	2.550,00	2.574,00	2.598,00	2.622,00	2.646,00	2.670,00	2.694,00	2.718,00	2.742,00	2.766,00	2.790,00	2.814,00	2.838,00
Brasília (DF)	EKA	2.624,00	2.648,00	2.672,00	2.696,00	2.720,00	2.744,00	2.768,00	2.792,00	2.816,00	2.840,00	2.864,00	2.888,00	2.912,00	2.936,00
Brasília (DF)	LPA	2.624,00	2.648,00	2.672,00	2.696,00	2.720,00	2.744,00	2.768,00	2.792,00	2.816,00	2.840,00	2.864,00	2.888,00	2.912,00	2.936,00
Brasília (DF)	EKA														
Cabedelo (PB)	LTM	2.379,00	2.403,00	2.427,00	2.451,00	2.475,00	2.499,00	2.523,00	2.547,00	2.571,00	2.595,00	2.619,00	2.643,00	2.667,00	2.691,00
Cabedelo (PB)	EKA	2.448,00	2.472,00	2.496,00	2.520,00	2.544,00	2.568,00	2.592,00	2.616,00	2.640,00	2.664,00	2.688,00	2.712,00	2.736,00	2.760,00
Candiba (BA)	EKA	2.492,00	2.516,00	2.540,00	2.564,00	2.588,00	2.612,00	2.636,00	2.660,00	2.684,00	2.708,00	2.732,00	2.756,00	2.780,00	2.804,00
Candiba (BA)	LCT	2.492,00	2.516,00	2.540,00	2.564,00	2.588,00	2.612,00	2.636,00	2.660,00	2.684,00	2.708,00	2.732,00	2.756,00	2.780,00	2.804,00
Canoas (RS)	EKA	2.525,00	2.549,00	2.573,00	2.597,00	2.621,00	2.645,00	2.669,00	2.693,00	2.717,00	2.741,00	2.765,00	2.789,00	2.813,00	2.837,00
Canoas (RS)	LPA	2.525,00	2.549,00	2.573,00	2.597,00	2.621,00	2.645,00	2.669,00	2.693,00	2.717,00	2.741,00	2.765,00	2.789,00	2.813,00	2.837,00
Canoas (RS)	EKA	2.443,00	2.467,00	2.491,00	2.515,00	2.539,00	2.563,00	2.587,00	2.611,00	2.635,00	2.659,00	2.683,00	2.707,00	2.731,00	2.755,00
Cubatão (SP)	LPA	2.443,00	2.467,00	2.491,00	2.515,00	2.539,00	2.563,00	2.587,00	2.611,00	2.635,00	2.659,00	2.683,00	2.707,00	2.731,00	2.755,00
Duque de Caxias (RJ)	EKA	2.540,00	2.564,00	2.588,00	2.612,00	2.636,00	2.660,00	2.684,00	2.708,00	2.732,00	2.756,00	2.780,00	2.804,00	2.828,00	2.852,00
Duque de Caxias (RJ)	LPA	2.540,00	2.564,00	2.588,00	2.612,00	2.636,00	2.660,00	2.684,00	2.708,00	2.732,00	2.756,00	2.780,00	2.804,00	2.828,00	2.852,00
Fortaleza (CE)	ETM	2.403,00	2.427,00	2.451,00	2.475,00	2.499,00	2.523,00	2.547,00	2.571,00	2.595,00	2.619,00	2.643,00	2.667,00	2.691,00	2.715,00
Fortaleza (CE)	EKA	2.366,00	2.390,00	2.414,00	2.438,00	2.462,00	2.486,00	2.510,00	2.534,00	2.558,00	2.582,00	2.606,00	2.630,00	2.654,00	2.678,00
Guaranésia (MG)	EKA	2.488,00	2.512,00	2.536,00	2.560,00	2.584,00	2.608,00	2.632,00	2.656,00	2.680,00	2.704,00	2.728,00	2.752,00	2.776,00	2.800,00
Guaranésia (MG)	LCT	2.488,00	2.512,00	2.536,00	2.560,00	2.584,00	2.608,00	2.632,00	2.656,00	2.680,00	2.704,00	2.728,00	2.752,00	2.776,00	2.800,00
Guarulhos (SP)	EKA	2.504,00	2.528,00	2.552,00	2.576,00	2.600,00	2.624,00	2.648,00	2.672,00	2.696,00	2.720,00	2.744,00	2.768,00	2.792,00	2.816,00
Guarulhos (SP)	LCT	2.504,00	2.528,00	2.552,00	2.576,00	2.600,00	2.624,00	2.648,00	2.672,00	2.696,00	2.720,00	2.744,00	2.768,00	2.792,00	2.816,00
Ipêjoca (PE)	ETM	2.388,00	2.412,00	2.436,00	2.460,00	2.484,00	2.508,00	2.532,00	2.556,00	2.580,00	2.604,00	2.628,00	2.652,00	2.676,00	2.700,00
Ipêjoca (PE)	EKA	2.434,00	2.458,00	2.482,00	2.506,00	2.530,00	2.554,00	2.578,00	2.602,00	2.626,00	2.650,00	2.674,00	2.698,00	2.722,00	2.746,00
Ipêjoca (PE)	LTM														
Ipêjoca (PE)	ETD	2.388,00	2.412,00	2.436,00	2.460,00	2.484,00	2.508,00	2.532,00	2.556,00	2.580,00	2.604,00	2.628,00	2.652,00	2.676,00	2.700,00
Itapecuru (MA)	EKA	2.510,00	2.534,00	2.558,00	2.582,00	2.606,00	2.630,00	2.654,00	2.678,00	2.702,00	2.726,00	2.750,00	2.774,00	2.798,00	2.822,00
Itapecuru (MA)	LCT	2.510,00	2.534,00	2.558,00	2.582,00	2.606,00	2.630,00	2.654,00	2.678,00	2.702,00	2.726,00	2.750,00	2.774,00	2.798,00	2.822,00
Itapecuru (MA)	EKA	2.302,00	2.326,00	2.350,00	2.374,00	2.398,00	2.422,00	2.446,00	2.470,00	2.494,00	2.518,00	2.542,00	2.566,00	2.590,00	2.614,00
Itapecuru (MA)	LCT	2.302,00	2.326,00	2.350,00	2.374,00	2.398,00	2.422,00	2.446,00	2.470,00	2.494,00	2.518,00	2.542,00	2.566,00	2.590,00	2.614,00
Itapecuru (MA)	LTM	2.561,00	2.585,00	2.609,00	2.633,00	2.657,00	2.681,00	2.705,00	2.729,00	2.753,00	2.777,00	2.801,00	2.825,00	2.849,00	2.873,00
Itapecuru (MA)	ETT	2.526,00	2.550,00	2.574,00	2.598,00	2.622,00	2.646,00	2.670,00	2.694,00	2.718,00	2.742,00	2.766,00	2.790,00	2.814,00	2.838,00
Itapecuru (MA)	EKA	2.526,00	2.550,00	2.574,00	2.598,00	2.622,00	2.646,00	2.670,00	2.694,00	2.718,00	2.742,00	2.766,00	2.790,00	2.814,00	2.838,00
Itapecuru (MA)	LCT	2.526,00	2.550,00	2.574,00	2.598,00	2.622,00	2.646,00	2.670,00	2.694,00	2.718,00	2.742,00	2.766,00	2.790,00	2.814,00	2.838,00
Itapecuru (MA)	EKA	2.305,00	2.329,00	2.353,00	2.377,00	2.401,00	2.425,00	2.449,00	2.473,00	2.497,00	2.521,00	2.545,00	2.569,00	2.593,00	2.617,00
Itapecuru (MA)	LCT	2.305,00	2.329,00	2.353,00	2.377,00	2.401,00	2.425,00	2.449,00	2.473,00	2.497,00	2.521,00	2.545,00	2.569,00	2.593,00	2.617,00
Itapecuru (MA)	LTM	2.561,00	2.585,00	2.609,00	2.633,00	2.657,00	2.681,00	2.705,00	2.729,00	2.753,00	2.777,00	2.801,00	2.825,00	2.849,00	2.873,00
Itapecuru (MA)	ETT	2.526,00	2.550,00	2.574,00	2.598,00	2.622,00	2.646,00	2.670,00	2.694,00	2.718,00	2.742,00	2.766,00	2.790,00	2.814,00	2.838,00
Itapecuru (MA)	EKA	2.526,00	2.550,00	2.574,00	2.598,00	2.622,00	2.646,00	2.670,00	2.694,00	2.718,00	2.742,00	2.766,00	2.790,00	2.814,00	2.838,00
Itapecuru (MA)	LCT	2.526,00	2.550,00	2.574,00	2.598,00	2.622,00	2.646,00	2.670,00	2.694,00	2.718,00	2.742,00	2.766,00	2.790,00	2.814,00	2.838,00
Itapecuru (MA)	EKA	2.305,00	2.329,00	2.353,00	2.377,00	2.401,00	2.425,00	2.449,00	2.473,00	2.497,00	2.521,00	2.545,00	2.569,00	2.593,00	2.617,00
Itapecuru (MA)	LCT	2.305,00	2.329,00	2.353,00	2.377,00	2.401,00	2.425,00	2.449,00	2.473,00	2.497,00	2.521,00	2.545,00	2.569,00	2.593,00	2.617,00
Itapecuru (MA)	LTM	2.561,00	2.585,00	2.609,00	2.633,00	2.657,00	2.681,00	2.705,00	2.729,00	2.753,00	2.777,00	2.801,00	2.825,00	2.849,00	2.873,00
Itapecuru (MA)	ETT	2.526,00	2.550,00	2.574,00	2.598,00	2.622,00	2.646,00	2.670,00	2.694,00	2.718,00	2.742,00	2.766,00	2.790,00	2.814,00	2.838,00
Itapecuru (MA)	EKA	2.526,00	2.550,00	2.574,00	2.598,00	2.622,00	2.646,00	2.670,00	2.694,00	2.718,00	2.742,00	2.766,00	2.790,00	2.814,00	2.838,00
Itapecuru (MA)	LCT	2.526,00	2.550,00	2.574,00	2.598,00	2.622,00	2.646,00	2.670,00	2.694,00	2.718,00	2.742,00	2.766,00	2.790,00	2.814,00	2.838,00
Itapecuru (MA)	EKA	2.305,00	2.329,00	2.353,00	2.377,00	2.401,00	2.425,00	2.449,00	2.473,00	2.497,00	2.521,00	2.545,00	2.569,00	2.593,00	2.617,00
Itapecuru (MA)	LCT	2.305,00	2.329,00	2.353,00	2.377,00	2.401,00</									

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PÁG 06

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081603585553604550

Informação obtida em 18/08/2021 10:08:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:58 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **6EE7.5B9D.0DA8.70B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024768497-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.036.406/0001-12
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Certidão nº: 23975820/2021
Expedição: 05/08/2021, às 12:58:10
Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
INTERNO

PAG 10

Ribeirão do Pinhal, 18 de agosto de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE SOLICITADO								
02	5,628	5,710								

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 786/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/10/2021		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHMJTXCHQTBP	
REQUERENTE: O MESMO		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1428	03.036.406/0001-12	90179227-58	428-B
ENDEREÇO			
RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
Observações:			
<p>Ribeirão do Pinhal, 06 de Agosto de 2021</p>  <p>Emitido por: ALAN PAIVA</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROT. Nº 122
BOLETO
INTERNO
PAG 122

Ribeirão do Pinhal, 18 de agosto de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado os reajustes de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE SOLICITADO								
02	5,628	5,710								

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PÁG 13

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021 "Gasolina Comum", Ata de Registro de Preços nº 004/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Inc. Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A.Social-SUAS-(COVID-19)-Port. 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adol. - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 18 de agosto de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCELE
INTERNO

PAG 11

Ribeirão do Pinhal, 18 de agosto de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE SOLICITADO								
02	5,628	5,710								

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE AGOSTO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO
REJUSTE DE COMBUSTÍVEL
VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 002/2021, gasolina comum, através de registro de preços, ata nº 004/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 933, 940, 93,4, 10934, 718, 1021, 1022, 1020, 964, 974,941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 19

Ribeirão do Pinhal, 18 de 08 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE SOLICITADO								
02	5,628	5,710								

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO 328/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS DEFERIMENTO. NOVO VALOR: R\$ 5,710.

1. Em 18/08/2021 foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, que consiste no pedido de revisão dos preços do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, onde pleiteou aumento de R\$ 5,628 para R\$ 5,710 no preço pago pelo município a título de aquisição do litro da gasolina comum, aumento este equivalente a R\$ 0,082 centavos.

Isso é o necessário.

2. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido, tendo em vista que o solicitante demonstrou desequilíbrio econômico-financeiro. Isso porque, consta no procedimento cópia de nota fiscal de 20/07/2021 onde evidencia que foi pago o valor de custo de R\$ 5,4139 pela gasolina origina C e, em 17/08/2021 pago valor de custo de R\$ 5,4965 pelo mesmo produto, o que revela aumento de **R\$ 0,082 centavos**.

Para além disso, consta a tabela de preços da PETROBRAS evidenciando que, entre 01/08/2021 a 12/08/2021 o preço da gasolina aumentou de R\$/m³ 2.692,30 para R\$/m³ 2.785,80.

Por fim, consta nos autos extrato do aplicativo Nota Paraná demonstrando que o menor preço no Município de Ribeirão do Pinhal, referente ao produto em análise, é o comercializado pelo RODOIL – São Roque Comércio de Combustíveis, no valor de R\$ 5,89.

3. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão do reajuste solicitado, **a fim de majorar o item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 para R\$ 5.710 (R\$ 5,628 + 0,082).**

Ribeirão do Pinhal – PR, 18 de agosto de 2021

Rafael Santana Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 18 de 08 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE SOLICITADO								
02	5,628	5,710								

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto: - COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	13 A 16
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	18
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	11
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	06 A 09
08	Houve Parecer Jurídico?	S	20
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 25

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo de acordo com o estabelecido no Parecer Jurídico nº328/2021 do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 25 de agosto de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 - Gasolina Comum R\$ 5,710. Data de assinatura: 25/08/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital

JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:0501
4610943

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2021.08.25
17:16:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 29/01/2021, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,082 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 5,710

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

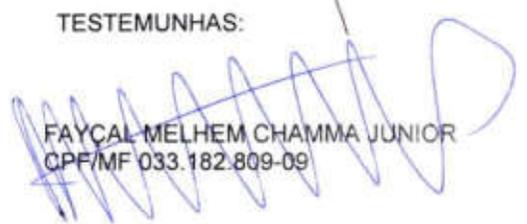
Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) v as de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 25 de agosto de 2021.

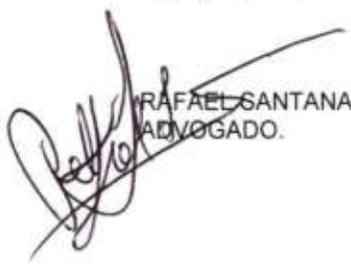

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF:
175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.



11-0

OK comh
OK publicir
OK final
OK site



Ribeirão do Pinhal, 18 de setembro de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço da gasolina

Venho por meio deste solicitar novo reajuste referente ao Pregão 002/2021 realizado em 26/01/2021, referente ao item: GASOLINA.

O reajuste ocorreu devido ao aumento do preço base da gasolina para cálculo do ICMS, contudo o aumento desde o último aditivo contratual foi de R\$ 0,066 por litro. Seguem notas fiscais para comprovar o aumento.

Solicito que autorizem o repasse dos atuais R\$ 5,759 para R\$ 5,825 o litro.

Anexo também print do MENOR PREÇO PARANÁ para demonstrar que o menor preço praticado na cidade pelos concorrentes é de R\$ 5,880 o litro

Certo de ser atendido, antecipo meu agradecimento.

Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

Menor Preço | Nota Paraná x +

menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=gasolina&local=fgu4y5423

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ

gasolina

Nota Paraná O que é

RIBEIRÃO DO PINHAL
Entrar

26°C Ensolarado 10:52 18/09/2023

Produtos	Preço	Distância	Tempo
GASOLINA C ADITIVADA B 5 SHELL - AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 5,88	0,49 Km	há 18 horas
GASOLINA C ADITIVADA B 4 AUTO POSTO ZAFFANI	R\$ 5,96	0,18 Km	há 13 minutos
GASOLINA C COMUM B 3 SHELL - AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 6,07	0,49 Km	há 11 minutos
GASOLINA C COMUM B 5 AUTO POSTO ZAFFANI	R\$ 6,13	0,18 Km	há 17 horas

CONTROLE INTERNO
PMG 02

Ipiranga

Boletim de Conformidade
LONDRINA, 03 de Setembro de 2021

Nota Fiscal: 000673925

Destinatário Cliente, A P ANAVIAR LTDA

CNPJ : 03.036.406/0001-12

R SAO PAULO, 967 - CENTRO
RIBEIRAO DO PINHAL - PR - 86490000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
03

Ipiranga
IPIRANGA PRODUTOS DE
PETROLEO SA
R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CILO III, LONDRINA, PR
FONE(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRONICA
1 - SAIDA
0 - ENTRADA
Nº 000.573.925
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4121 0933 3371 2200 3495 5500
3000 5739 2514 1338 3455
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
6010224355 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
6011981699 CNPJ
33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
A P ANAVIAR LTDA
ENDEREÇO
R SAO PAULO 967
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
DATA DA EMISSÃO
03/09/2021
DATA DA SAÍDA
03/09/2021
HORA DE SAÍDA
15:11:08
CNPJ/CPF
03036406/0001-12
UF
PR INSCRIÇÃO ESTADUAL
9017922758

Table with columns: FATURA NÚMERO, VENCIMENTO, VALOR, NÚMERO, VENCIMENTO, VALOR, NÚMERO, VENCIMENTO, VALOR, NÚMERO, VENCIMENTO, VALOR. Row 1: 001, 06/09/2021, 55.459,00

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DE ICMS
0,00 VALOR DO ICMS
0,00 BASE DE CALCULO ICMS ST
0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
55.459,00
VALOR DO FRETE
0,00 VALOR DO SEGURO
0,00 DESCONTO
0,00 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS
0,00 VALOR DO IPI
0,00 VALOR TOTAL DA NOTA
55.459,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL
FRETE POR CONTA
0 - Emitente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
ADZ3060/AZD6G33
ENDEREÇO
ROD BR-277 SN KM 579
MUNICÍPIO
CASCAVEL
UF
PR INSCRIÇÃO ESTADUAL
4101032227
QUANTIDADE
10000 ESPECIE
COMBUSTIVEL GRANEL MARCA
IPIRANGA
NUMERO
7280 PESO BRUTO
7280 PESO LÍQUIDO
7280 CNPJ/CPF
80174840/0001-0

Table with columns: C. PROD./SERV., DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO, CST CFOP, QUANTIDADE UNIDADE, VALOR UNITARIO DESCONTO, VALOR TOTAL BASE DE CALCULO ICMS, B.CALC.ICMS SUBST.TRIB., VALOR DO ICMS PRÓPRIO, VALOR DO IPI, AL. AL. Row 1: 11110000, GASOLINA ORIGINAL C, 060, 10000, 5,5459, 55.459,00, 0,00, 0,00, 0,00

DADOS ADICIONAIS
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina-
Base=5,2000 ICMS=1,5080. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 52.000,00
ICMS R\$ 15.080,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal
n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: MARCIO ADRIANO COSTA/02509214993/69072259(SSP) O
volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado,
integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos
vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a
dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de
10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2238/2021(GASC).
Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos
perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e
estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as
exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15
DE 25/06/15 DA 13DRO Lacres: 1440655 1440656 1440657 1440658 1440659 1440660
1440661 1440662 1440663 1440664 1440665 1440666 1440667 1440668 1440669 1440670
1440671 1440672 1440673 1440674 1440675 Total de Amostras-Testemunha: 2
(17172516, 17172517).

RESERVADO AO FISCO
0,0666
5,826



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CILO III, LONDRINA, PR
FON(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

1-SAIDA 0-ENTRADA **1**
Nº **000.575.381**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4121 0933 3371 2200 3495 5500
3000 5753 8110 8651 3985

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

TURISMO DA OPERAÇÃO
15 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210202910786 16/09/2021 16:22:30

RIÇÃO ESTADUAL 60. 1224355 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 6011981699 CNPJ 33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA CNPJ/CPF 03036406/0001-12 DATA DA EMISSÃO 16/09/2021

ENDEREÇO R SAO PAULO 967 BAIRRO/DISTRITO CENTRO DATA DA SAÍDA 16/09/2021

CEP 86490-000 MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL FONE/FAX (043) 3551-1346 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758 HORA DE SAÍDA 16:52:16

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	20/09/2021	71.987,71									

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
12.347,78	2.222,60	25.054,50	2.287,21	69.700,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.987,71

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO DVS6C16/BDZ8G87 UF PR

ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579 MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227

QUANTIDADE 15000 ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA NÚMERO PESO BRUTO 11785 PESO LÍQUIDO 11785 CNPJ/CPF 80174840/0001-00

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço	CST. CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
10000300 22071090	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	070 5655	5000 LT	4,0411	20.205,50 12.347,78	25.054,50 2.287,21	2.222,60 0,00	18 0
11110000 27101255	GASOLINA ORIGINAL O ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	060 5655	5000 LT	5,6125	28.062,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0
15310002 27101921	OD S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	060 5655	5000 LT	4,2865	21.432,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0 0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina-Base=5,3400 ICMS=1,5486, Diesel S10+Bio- Base=4,1900 ICMS=0,5028. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 26.700,00 ICMS R\$ 7.743,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 20.950,00 ICMS R\$ 2.514,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO/49348515934/39469383 (SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2357/2021(ALCO), 2355/2021(GASC), 2354/2021(S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5,0109. Valor do Pedagio foi antecipado ao transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. RMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 Lacsres: 1457465 1457466 1457467 1457468 1457469 1457470 1457471 1457472 1457473 1457474 1457475 1457476 1457477 1457478 1457479 1457480 1457481 1457482 Total de Anostras-Testemunha: 3 (17175439, 17175440, 17175441).

RESERVADO AO FISCO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025012687-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.036.406/0001-12
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**
CNPJ: **03.036.406/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:58 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **6EE7.5B9D.0DA8.70B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

10041

07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.036.406/0001-12

Certidão n°: 28754953/2021

Expedição: 20/09/2021, às 16:23:13

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090404140844716640

Informação obtida em 20/09/2021 14:44:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
09

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021

EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE SOLICITADO						
02	5,628	5,710	5,759	5,825						

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

10

CERTIDÃO NEGATIVA 878/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/11/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFHCJ5XC8Q5B8

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1428

03.036.406/0001-12

90179227-58

428-B

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 03 de Setembro de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado **os reajustes de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE SOLICITADO						
02	5,628	5,710	5,759	5,825						

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021 "Gasolina Comum", Ata de Registro de Preços nº 004/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.
Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01853 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01855 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Inc. Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A.Social-SUAS-(COVID-19)-Port. 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adol. - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 21 de setembro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

RIBEIRÃO DO PINHAL

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

RECEBUE
PINHAL
11

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o reajuste de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE SOLICITADO						
02	5,628	5,710	5,759	5,825						

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



COPIA
18

RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

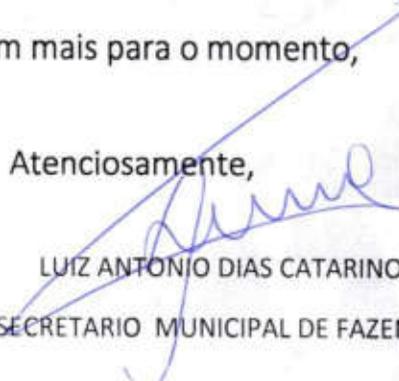
PARECER FINANCEIRO
REAJUSTE DE COMBUATÍVEL
VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão nº 002/2021, ata de registro de preços nº 004/2021, GASOLINA COMUN, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, ,303, 10498, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 21 de 09 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE SOLICITADO						
02	5,628	5,710	5,759	5,825						

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO 372/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS DEFERIMENTO. NOVO VALOR: R\$ 5,825

1. Em 21/09/2021 foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, que consiste no pedido de revisão dos preços do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, onde pleiteou aumento de R\$ 5,759 para R\$ 5,825 no preço pago pelo município a título de aquisição do litro da gasolina comum, aumento este equivalente a R\$ 0,066 centavos.

Isso é o necessário.

2. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida

RF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido.

Isso porque, consta no procedimento cópia de nota fiscal de 03/09/2021 onde evidencia que foi pago o valor de custo de R\$ 5,5459 pela gasolina origina C e, em 16/09/2021, foi pago valor de custo de R\$5,6125 pelo mesmo produto, o que revela aumento de **R\$ 0,066 centavos**.

Logo, o valor do item 02 deve ser reajuste de R\$ 5,759 para R\$ 5,825.

Para além disso, consta nos autos extrato do aplicativo Nota Paraná demonstrando que o menor preço no Município de Ribeirão do Pinhal, referente ao produto em análise, é o comercializado pelo Auto Posto Nossa Senhora, no valor de R\$ 6,07, o que evidencia que o preço praticado entre ente político Município de Ribeirão do Pinhal e **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** mantém-se vantajoso quando comparado com o preço praticado pelos outros postos do Município.

Anota-se, por fim, que o aumento do preço dos combustíveis no Brasil é fato público e notório, corriqueiramente noticiado nos veículos de comunicação.

3. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão do reajuste solicitado, **a fim de majorar o item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 para R\$ 5,825 (R\$ 5,759 + 0,066).**

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de setembro de 2021.

Rafael Santana Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 21 de 09 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.ª REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE SOLICITADO						
02	5,628	5,710	5,759	5,825						

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	13 A 16
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	18
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	10,11
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	05 A 08
08	Houve Parecer Jurídico?	S	20,21
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 22

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo de acordo com o estabelecido no Parecer Jurídico nº372/2021 do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 22 de setembro de 2021.


ALAN PAIVA

Controlador Interno

Alaric

CONTROLE INTERNO

RG: 8367800

CPF: 06.4.90

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02590 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02600 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 24 de setembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ n.º 40.138.949/0001-77. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 23/09/2021, VALDENIR ROSA CPF: 547.080.799-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
19	10	Cx	Copo plástico descartável para café (50 ml) - c/ 5.000 un. Atende a Norma ABNT 14,865/2002.	Fonplast	86,52	865,20
20	71	Cx	Copo descartável (180 ml) água (c/ 2.500 unid.). Atenda a Norma ABNT 14,865/2002.	Fonplast	92,05	6535,55



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**DÉCIMO PRIMEIRO SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 - Gasolina Comum R\$ 5,825. Data de assinatura: 23/09/2021, ARTIUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,049 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 5,759

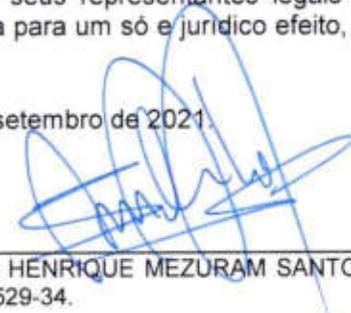
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de setembro de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF:
175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:



FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 118/2021

EMENTA: Dispõe sobre cessão de servidor.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor **LUIZ AMARO DOS SANTOS**, titular do cargo de **Escriturário** admitido sob a matrícula n.º **10931**, lotado na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, cedido para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão integrante da Administração Direta da pessoa jurídica de direito público interno Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Art. 2º. O servidor ora cedido estará hierarquicamente subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 08 de setembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 - Gasolina Comum R\$ 5,759. Data de assinatura: 08/09/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN

CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 08 de Setembro de 2021

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao cofinanciamento estadual para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", objeto da Deliberação nº 043/2021 do CEDCA-PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento descrito no Art. 1º.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Setembro de 2021

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021**

OBJETO: Compra de 01 RELÓGIO PONTO DIGITAL com sistema biométrico e teclado para controle de frequência dos servidores na sala das sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

FORNECEDOR: CONTROLAREP PONTOS DE ACESSO EIRELI

CNPJ: 30.140.666/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, Lei Federal n.º 8.666/1993.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,066 conforme abaixo:

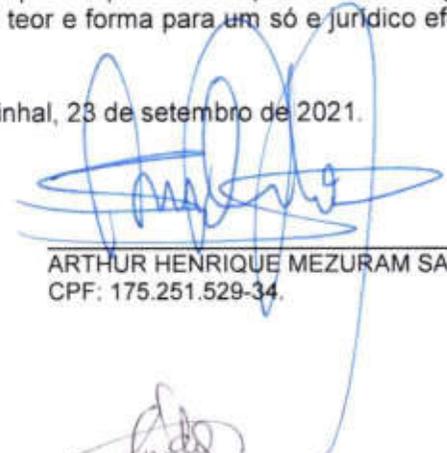
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 5,825

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

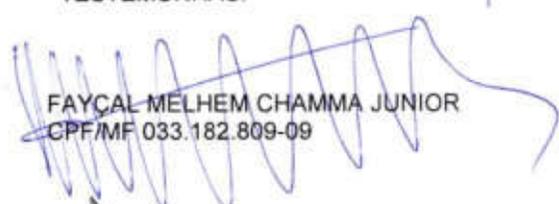
Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 23 de setembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS
CPF: 175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



Ribeirão do Pinhal, 13 de outubro de 2021.

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço da gasolina

Venho por meio deste solicitar novo reajuste referente ao Pregão 002/2021 realizado em 26/01/2021, referente ao item: GASOLINA.

O reajuste ocorreu devido ao repasse de preços da Petrobras ocorrido no dia 09/10/2021 impactando o preço em R\$ 0,208.

Solicito que autorizem o repasse dos atuais R\$ 5,825 para R\$ 6,033 o litro.

Segue anexo notas fiscais, relatórios da Petrobras para comprovar o aumento e print do MENOR PREÇO PARANÁ para demonstrar que o menor preço praticado na cidade pelos concorrentes é de R\$ 6,24 o litro.

Certo de ser atendido, antecipo meu agradecimento.



Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12

RECEBI em 13/10/21


Preços de Gasolina A sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)



LOCAL	MODALIDADE DE VENDA	09.10.2023
Araucária (PR)	EAA	2.978,90
Araucária (PR)	LPA	2.981,00
Barueri (SP)	EAA	3.007,80
Barueri (SP)	LPA	3.008,70
Belém (PA)	ETM	2.907,70
Belém (PA)	EAA	
Belém (PA)	LTM	
Betim (MG)	EAA	3.058,80
Betim (MG)	LPA	3.060,90
Biguaçu (SC)	ETT	
Biguaçu (SC)	EAA	3.025,30
Biguaçu (SC)	LCT	3.034,20
Brasília (DF)	EAA	3.122,10
Brasília (DF)	LPA	3.123,80
Cabelele (PB)	EAA	
Cabelele (PB)	LTM	2.872,30
Candeias (BA)	EAA	
Candeias (BA)	LCT	
Canoas (RS)	EAA	3.003,20
Canoas (RS)	LPA	3.005,30
Cubatão (SP)	EAA	2.942,30
Cubatão (SP)	LPA	2.942,60
Duque de Caxias (RJ)	EAA	3.046,90
Duque de Caxias (RJ)	LPA	3.049,10
Fortaleza (CE)	ETM	2.900,40
Fortaleza (CE)	EAA	
Guamarã (RN)	EAA	2.853,90
Guaramirim (SC)	EAA	2.986,10
Guaramirim (SC)	LCT	2.994,70
Guarulhos (SP)	EAA	3.001,70
Guarulhos (SP)	LCT	3.014,30
Ipocyta (PE)	ETM	2.845,40
Ipocyta (PE)	EAA	2.913,30
Ipocyta (PE)	LTM	
Ipocyta (PE)	ETD	2.891,40
Itacambira (MG)	EAA	
Itacambira (MG)	LCT	
Itacambira (AM)	EAA	3.889,60
Itacambira (AM)	LCT	3.889,80
Itacambira (AM)	LTM	3.879,80
Itajaí (SC)	ETT	
Itajaí (SC)	EAA	3.024,30
Itajaí (SC)	LCT	3.027,00
Itaipava (BA)	EAA	
Itaipava (BA)	LCT	
Itaipava (AM)	EAA	
Itaipava (AM)	LCT	
Itaipava (AM)	LTM	
Itajubá (SC)	ETT	
Itajubá (SC)	EAA	3.024,30
Itajubá (SC)	LCT	3.027,00
Itaipava (BA)	EAA	
Itaipava (BA)	LCT	
Maceió (AL)	ETM	2.917,30
Maceió (AL)	EAA	2.939,90
Maceió (AL)	LTM	
Manaus (AM)	EAA	3.914,80
Manaus (AM)	LPA	3.917,10
Paranaíba (PR)	LTM	2.907,90
Paulina (SP)	EAA	3.019,80
Paulina (SP)	LPA	3.021,30
Albino Preto (SP)	EAA	3.056,40
Albino Preto (SP)	LPA	3.061,90
Santos (SP)	LCT	
Santos (SP)	LTM	3.889,90
São Caetano do Sul (SP)	EAA	3.060,70
São Caetano do Sul (SP)	LPA	3.065,90
São Francisco de Conde (BA)	EAA	
São Francisco de Conde (BA)	LPA	
São José dos Campos (SP)	EAA	3.176,10
São José dos Campos (SP)	LPA	3.179,40
São Luís (MA)	ETM	2.969,80
São Luís (MA)	EAA	
São Luís (MA)	LTM	
São Luís (MA)	ETD	2.888,40
Senador Celso (GO)	EAA	3.117,90
Senador Celso (GO)	LCT	3.124,80
Senador Celso (GO)	LPA	3.125,40
Uberaba (MG)	EAA	3.070,50
Uberaba (MG)	LCT	3.079,40
Uberaba (MG)	EAA	3.073,90
Uberaba (MG)	LCT	3.083,90
Vila Velha (ES)	EAA	
Vila Velha (ES)	LTM	3.982,40
Vitória (ES)	EAA	
Vitória (ES)	LTM	3.982,40
Valta Redonda (RJ)	EAA	3.069,90
Valta Redonda (RJ)	LPC	3.080,90



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R. ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
C/LO III, LONDRINA, PR
FONE(41) 3801-2525 CEP 86073-010

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
1-SAÍDA 1
0-ENTRADA
Nº 000.575.381
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4121 0933 3371 2200 8495 5500
3000 3753 8110 8654 3985

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1412/00029/0786 16/09/2021 16:22:30

TURISMO DA OPERAÇÃO
VENDA AUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
R. 1224355 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 6011981699 CNPJ 33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA
ENDEREÇO R SAO PAULO 967
CEP 86490-000 MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
FONE/FAX (41) 3551-1346 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758 HORA DE SAÍDA 16:52:16

FATURA Nº	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	2005/2021	71.987,71							

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.347,78	2.222,60	25.054,50	2.287,21	69.700,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				71.987,71

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL
FRETE POR CONTA 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT DVS6C16/BDZ8G87
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579
MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227 CNPJ/CPF 80174840/0001-

QUANTIDADE 15000 ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA NUMERO PESO BRUTO 11785 PESO LÍQUIDO 11785

DADOS DO PRODUTO/SERVICO		QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CALCULO ICMS	B.CÁLCULO ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PROPRIETARIO VALOR IPI
10500300 22091092	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ON11170 ETANOL ou Substituto de ETANOL, Classe Risco 3, GE: II.	5000	LT	4,0410	20.205,50 12.347,78	25.054,50 2.287,21	2.222,60 0,00
11110000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ON01475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 2, GE: II.	5000	LT	5,0125	25.062,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15310002 27101921	OD B S-10 ORIGINAL ON01202 GASOLEO, OD O. DIESEL, OD CERO P/ AQUEC... LRVN, Classe Risco: 3, GE: III.	5000	LT	4,2860	21.432,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art. 29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina Base-5.3420 ICMS=1,5486, Diesel: S10-S10- Base-4,1960 ICMS=0,5128. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 26.700,00 ICMS R\$ 7.743,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 20.950,00 ICMS R\$ 2.514,00. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.247/99. Motorista/CPF/RG: JOSE JOAQUIM DA SILVA PI/SO/49348515934/39469383(SSP) O volume contido em cada compartimento de caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após voto ocluir atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2357/2021; ALAC I, 2355/2021; CAC I, 2364/2021 (S103). Preço de Conformidade: 2357/2021; ALAC I, 2355/2021; CAC I, 2364/2021 (S103). Preço ao Transportador, ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. DMIS PERIODICA CAC-ICM 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/05/15 DA 13080 Laureis: 1457465 1457466 1457467 1457468 1457469 1457470 1457471 1457472 1457473 1457474 1457475 1457476 1457477 1457478 1457479 1457480 1457481 1457482 1457483 1457484 1457485 1457486 1457487 1457488 1457489 1457490 1457491 1457492 1457493 1457494 1457495 1457496 1457497 1457498 1457499 1457500 1457501 1457502 1457503 1457504 1457505 1457506 1457507 1457508 1457509 1457510 1457511 1457512 1457513 1457514 1457515 1457516 1457517 1457518 1457519 1457520 1457521 1457522 1457523 1457524 1457525 1457526 1457527 1457528 1457529 1457530 1457531 1457532 1457533 1457534 1457535 1457536 1457537 1457538 1457539 1457540 1457541 1457542 1457543 1457544 1457545 1457546 1457547 1457548 1457549 1457550 1457551 1457552 1457553 1457554 1457555 1457556 1457557 1457558 1457559 1457560 1457561 1457562 1457563 1457564 1457565 1457566 1457567 1457568 1457569 1457570 1457571 1457572 1457573 1457574 1457575 1457576 1457577 1457578 1457579 1457580 1457581 1457582 1457583 1457584 1457585 1457586 1457587 1457588 1457589 1457590 1457591 1457592 1457593 1457594 1457595 1457596 1457597 1457598 1457599 1457600 1457601 1457602 1457603 1457604 1457605 1457606 1457607 1457608 1457609 1457610 1457611 1457612 1457613 1457614 1457615 1457616 1457617 1457618 1457619 1457620 1457621 1457622 1457623 1457624 1457625 1457626 1457627 1457628 1457629 1457630 1457631 1457632 1457633 1457634 1457635 1457636 1457637 1457638 1457639 1457640 1457641 1457642 1457643 1457644 1457645 1457646 1457647 1457648 1457649 1457650 1457651 1457652 1457653 1457654 1457655 1457656 1457657 1457658 1457659 1457660 1457661 1457662 1457663 1457664 1457665 1457666 1457667 1457668 1457669 1457670 1457671 1457672 1457673 1457674 1457675 1457676 1457677 1457678 1457679 1457680 1457681 1457682 1457683 1457684 1457685 1457686 1457687 1457688 1457689 1457690 1457691 1457692 1457693 1457694 1457695 1457696 1457697 1457698 1457699 1457700 1457701 1457702 1457703 1457704 1457705 1457706 1457707 1457708 1457709 1457710 1457711 1457712 1457713 1457714 1457715 1457716 1457717 1457718 1457719 1457720 1457721 1457722 1457723 1457724 1457725 1457726 1457727 1457728 1457729 1457730 1457731 1457732 1457733 1457734 1457735 1457736 1457737 1457738 1457739 1457740 1457741 1457742 1457743 1457744 1457745 1457746 1457747 1457748 1457749 1457750 1457751 1457752 1457753 1457754 1457755 1457756 1457757 1457758 1457759 1457760 1457761 1457762 1457763 1457764 1457765 1457766 1457767 1457768 1457769 1457770 1457771 1457772 1457773 1457774 1457775 1457776 1457777 1457778 1457779 1457780 1457781 1457782 1457783 1457784 1457785 1457786 1457787 1457788 1457789 1457790 1457791 1457792 1457793 1457794 1457795 1457796 1457797 1457798 1457799 1457800 1457801 1457802 1457803 1457804 1457805 1457806 1457807 1457808 1457809 1457810 1457811 1457812 1457813 1457814 1457815 1457816 1457817 1457818 1457819 1457820 1457821 1457822 1457823 1457824 1457825 1457826 1457827 1457828 1457829 1457830 1457831 1457832 1457833 1457834 1457835 1457836 1457837 1457838 1457839 1457840 1457841 1457842 1457843 1457844 1457845 1457846 1457847 1457848 1457849 1457850 1457851 1457852 1457853 1457854 1457855 1457856 1457857 1457858 1457859 1457860 1457861 1457862 1457863 1457864 1457865 1457866 1457867 1457868 1457869 1457870 1457871 1457872 1457873 1457874 1457875 1457876 1457877 1457878 1457879 1457880 1457881 1457882 1457883 1457884 1457885 1457886 1457887 1457888 1457889 1457890 1457891 1457892 1457893 1457894 1457895 1457896 1457897 1457898 1457899 1457900 1457901 1457902 1457903 1457904 1457905 1457906 1457907 1457908 1457909 1457910 1457911 1457912 1457913 1457914 1457915 1457916 1457917 1457918 1457919 1457920 1457921 1457922 1457923 1457924 1457925 1457926 1457927 1457928 1457929 1457930 1457931 1457932 1457933 1457934 1457935 1457936 1457937 1457938 1457939 1457940 1457941 1457942 1457943 1457944 1457945 1457946 1457947 1457948 1457949 1457950 1457951 1457952 1457953 1457954 1457955 1457956 1457957 1457958 1457959 1457960 1457961 1457962 1457963 1457964 1457965 1457966 1457967 1457968 1457969 1457970 1457971 1457972 1457973 1457974 1457975 1457976 1457977 1457978 1457979 1457980 1457981 1457982 1457983 1457984 1457985 1457986 1457987 1457988 1457989 1457990 1457991 1457992 1457993 1457994 1457995 1457996 1457997 1457998 1457999 1458000 1458001 1458002 1458003 1458004 1458005 1458006 1458007 1458008 1458009 1458010 1458011 1458012 1458013 1458014 1458015 1458016 1458017 1458018 1458019 1458020 1458021 1458022 1458023 1458024 1458025 1458026 1458027 1458028 1458029 1458030 1458031 1458032 1458033 1458034 1458035 1458036 1458037 1458038 1458039 1458040 1458041 1458042 1458043 1458044 1458045 1458046 1458047 1458048 1458049 1458050 1458051 1458052 1458053 1458054 1458055 1458056 1458057 1458058 1458059 1458060 1458061 1458062 1458063 1458064 1458065 1458066 1458067 1458068 1458069 1458070 1458071 1458072 1458073 1458074 1458075 1458076 1458077 1458078 1458079 1458080 1458081 1458082 1458083 1458084 1458085 1458086 1458087 1458088 1458089 1458090 1458091 1458092 1458093 1458094 1458095 1458096 1458097 1458098 1458099 1458100 1458101 1458102 1458103 1458104 1458105 1458106 1458107 1458108 1458109 1458110 1458111 1458112 1458113 1458114 1458115 1458116 1458117 1458118 1458119 1458120 1458121 1458122 1458123 1458124 1458125 1458126 1458127 1458128 1458129 1458130 1458131 1458132 1458133 1458134 1458135 1458136 1458137 1458138 1458139 1458140 1458141 1458142 1458143 1458144 1458145 1458146 1458147 1458148 1458149 1458150 1458151 1458152 1458153 1458154 1458155 1458156 1458157 1458158 1458159 1458160 1458161 1458162 1458163 1458164 1458165 1458166 1458167 1458168 1458169 1458170 1458171 1458172 1458173 1458174 1458175 1458176 1458177 1458178 1458179 1458180 1458181 1458182 1458183 1458184 1458185 1458186 1458187 1458188 1458189 1458190 1458191 1458192 1458193 1458194 1458195 1458196 1458197 1458198 1458199 1458200 1458201 1458202 1458203 1458204 1458205 1458206 1458207 1458208 1458209 1458210 1458211 1458212 1458213 1458214 1458215 1458216 1458217 1458218 1458219 1458220 1458221 1458222 1458223 1458224 1458225 1458226 1458227 1458228 1458229 1458230 1458231 1458232 1458233 1458234 1458235 1458236 1458237 1458238 1458239 1458240 1458241 1458242 1458243 1458244 1458245 1458246 1458247 1458248 1458249 1458250 1458251 1458252 1458253 1458254 1458255 1458256 1458257 1458258 1458259 1458260 1458261 1458262 1458263 1458264 1458265 1458266 1458267 1458268 1458269 1458270 1458271 1458272 1458273 1458274 1458275 1458276 1458277 1458278 1458279 1458280 1458281 1458282 1458283 1458284 1458285 1458286 1458287 1458288 1458289 1458290 1458291 1458292 1458293 1458294 1458295 1458296 1458297 1458298 1458299 1458300 1458301 1458302 1458303 1458304 1458305 1458306 1458307 1458308 1458309 1458310 1458311 1458312 1458313 1458314 1458315 1458316 1458317 1458318 1458319 1458320 1458321 1458322 1458323 1458324 1458325 1458326 1458327 1458328 1458329 1458330 1458331 1458332 1458333 1458334 1458335 1458336 1458337 1458338 1458339 1458340 1458341 1458342 1458343 1458344 1458345 1458346 1458347 1458348 1458349 1458350 1458351 1458352 1458353 1458354 1458355 1458356 1458357 1458358 1458359 1458360 1458361 1458362 1458363 1458364 1458365 1458366 1458367 1458368 1458369 1458370 1458371 1458372 1458373 1458374 1458375 1458376 1458377 1458378 1458379 1458380 1458381 1458382 1458383 1458384 1458385 1458386 1458387 1458388 1458389 1458390 1458391 1458392 1458393 1458394 1458395 1458396 1458397 1458398 1458399 1458400 1458401 1458402 1458403 1458404 1458405 1458406 1458407 1458408 1458409 1458410 1458411 1458412 1458413 1458414 1458415 1458416 1458417 1458418 1458419 1458420 1458421 1458422 1458423 1458424 1458425 1458426 1458427 1458428 1458429 1458430 1458431 1458432 1458433 1458434 1458435 1458436 1458437 1458438 1458439 1458440 1458441 1458442 1458443 1458444 1458445 1458446 1458447 1458448 1458449 1458450 1458451 1458452 1458453 1458454 1458455 1458456 1458457 1458458 1458459 1458460 1458461 1458462 1458463 1458464 1458465 1458466 1458467 1458468 1458469 1458470 1458471 1458472 1458473 1458474 1458475 1458476 1458477 1458478 1458479 1458480 1458481 1458482 1458483 1458484 1458485 1458486 1458487 1458488 1458489 1458490 1458491 1458492 1458493 1458494 1458495 1458496 1458497 1458498 1458499 1458500 1458501 1458502 1458503 1458504 1458505 1458506 1458507 1458508 1458509 1458510 1458511 1458512 1458513 1458514 1458515 1458516 1458517 1458518 1458519 1458520 1458521 1458522 1458523 1458524 1458525 1458526 1458527 1458528 1458529 1458530 1458531 1458532 1458533 1458534 1458535 1458536 1458537 1458538 1458539 1458540 1458541 1458542 1458543 1458544 1458545 1458546 1458547 1458548 1458549 1458550 1458551 1458552 1458553 1458554 1458555 1458556 1458557 1458558 1458559 1458560 1458561 1458562 1458563 1458564 1458565 1458566 1458567 1458568 1458569 1458570 1458571 1458572 1458573 1458574 1458575 1458576 1458577 1458578 1458579 1458580 1458581 1458582 1458583 1458584 1458585 1458586 1458587 1458588 1458589 1458590 1458591 1458592 1458593 1458594 1458595 1458596 1458597 1458598 1458599 1458600 1458601 1458602 1458603 1458604 1458605 1458606 1458607 1458608 1458609 1458610 1458611 1458612 1458613 1458614 1458615 1458616 1458617 1458618 1458619 1458620 1458621 1458622 1458623 1458624 1458625 1458626 1458627 1458628 1458629 1458630 1458631 1458632 1458633 1458634 1458635 1458636 1458637 1458638 1458639 1458640 1458641 1458642 1458643 1458644 1458645 1458646 1458647 1458648



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
CILO III, LONDRINA, PR
FONE(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1-SAÍDA 1
0-ENTRADA
Nº 000.578.125
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4121 1033 3371 2200 3495 5500
3000 5781 2514 0007 7147

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210222997095 11/10/2021 12:51:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 6011981699 CNPJ 33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA CNPJ/CPF 03036406/0001-12 DATA DA EMISSÃO 11/10/2021

ENDEREÇO R SAO PAULO 967 BAIRRO/DISTRITO CENTRO DATA DA SAÍDA 11/10/2021

CEP 86490-000 MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL FONE/FAX (043) 3551-1346 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758 HORA DE SAÍDA 13:20:57

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001		13/10/2021	75.230,43									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
12.834,53		2.310,22		26.042,50		2.377,43		72.853,00		VALOR TOTAL DA NOTA	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DÍSP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		75.230,43	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO BD22C29/BD26H77 UF PR

ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579 MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227

QUANTIDADE 15000 ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA NUMERO PESO BRUTO 11830 PESO LÍQUIDO 11830 CNPJ/CPF 80174840/0001-00

C. PROD. /SERV. NCM/III	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST C/PROP.	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. I ALIQ. J
10000300 22071090	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCADO ONU1170 ETANOL ou Solução de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	070 5655	5000 L	4,2004	21.002,00 12.834,53	26.042,50 2.377,43	2.310,22 0,00	14 0
11110000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	060 5655	5000 L	5,8205	29.102,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	14 0
15310002 27101921	GD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUER. LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	060 5655	5000 L	4,5492	22.748,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	14 0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base-5,3400 ICMS=1,5486, Diesel S10+Bio- Base-4,1900 ICMS=0,5028. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 26.700,00 ICMS R\$ 7.743,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 20.950,00 ICMS R\$ 2.514,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO DUARTE TESSERA/04072280984/() O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2628/2021(ALCO), 2626/2021(GASC), 2625/2021(S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL H MAR-5,2085. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4934/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTWC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DRO Lacres: 1426694 1426695 1426696 1426697 1426698 1426699 1426700 1426701 1426702 1426703 1426704 1426705 1426706 1426707 1426708 1426709 1426710 1426711 Total de Amostras-Testemunha: 3 (17183490, 17183491, 17183492).

RESERVADO AO FISCO



Nota Paraná O que é

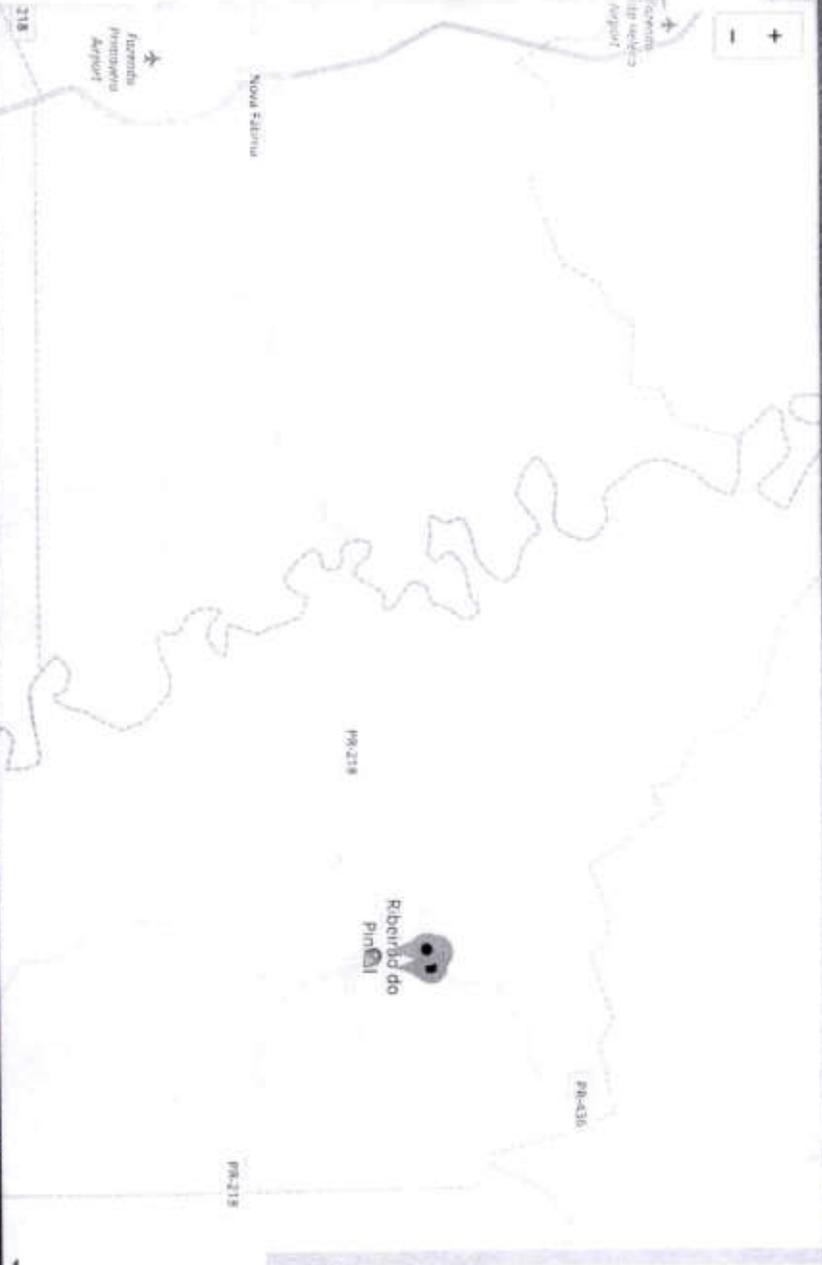
Entrar RIBEIRÃO DO PINHAL

NOTA PARANÁ
MENOR PREÇO

gasolina

Produtos

- 
R\$ 6,24
 GASOLINA C COMUM B 3
 ALTO POSTO ZAFFANI
 0,79 Km  há uma hora
- 
R\$ 6,25
 GASOLINA C ADITIVADA B 4
 ALTO POSTO ZAFFANI
 0,79 Km  há 7 dias
- 
R\$ 6,29
 GASOLINA C COMUM B 3
 SHELL - ALTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
 0,49 Km  há uma hora
- 
R\$ 6,36
 GASOLINA COMUM
 RODOL - SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025183120-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.036.406/0001-12**

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:58 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **6EE7.5B9D.0DA8.70B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

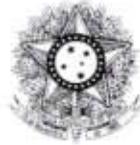
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101204152440066890

Informação obtida em 13/10/2021 14:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.036.406/0001-12

Certidão nº: 36127127/2021

Expedição: 13/10/2021, às 14:12:10

Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025183120-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.036.406/0001-12**

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 13 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE	13.º REAJUSTE SOLICITADO					
02	5,628	5,710	5,759	5,825	6,033					

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

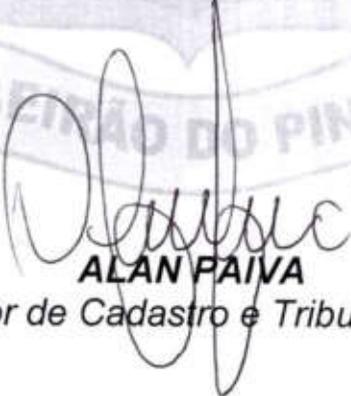


CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 967- Ribeirão do Pinhal- PR, cadastrada no CNPJ. 03.0386406/0001-12, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos treze dias do mes de outubro do ano de dois mil e vinte e um


ALAN FAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 13 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuado **os reajustes de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE	13.º REAJUSTE SOLICITADO					
02	5,628	5,710	5,759	5,825	6,033					

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021 "Gasolina Comum", Ata de Registro de Preços nº 004/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.
Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.
Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS- INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Incentivo Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A. Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 964.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 14 de outubro de 2021.

Marcelo Corinith
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 13 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021

EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE	13.º REAJUSTE SOLICITADO					
02	5,628	5,710	5,759	5,825	6,033					

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

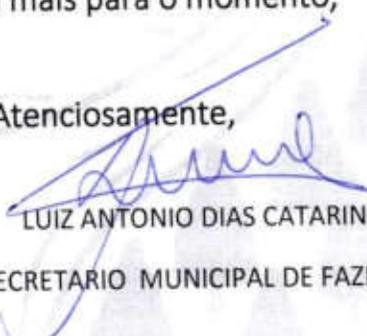
PARECER FINANCEIRO
REAJUSTE DE COMBUSTÍVEL
VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 002/2021, ata de registro de preços nº 004/2021, Gasolina comum, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 303, 10498, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE	13.º REAJUSTE SOLICITADO					
02	5,628	5,710	5,759	5,825	6,033					

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO 408/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS DEFERIMENTO. NOVO VALOR: R\$ 6,033.

1. Em 14/10/2021 foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, que consiste no pedido de revisão dos preços do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021, onde pleiteou aumento de R\$ 5,825 para R\$ 6,033 no preço pago pelo município a título de aquisição do litro da gasolina comum, aumento este equivalente a R\$ 0,208 centavos.

Isso é o necessário.

2. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico



INTELE
IMPRIMO
PAG 23

na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido.

Isso porque, consta no procedimento cópia de nota fiscal de 16/09/2021 onde evidencia que foi pago o valor de custo de R\$ 5,6125 pela gasolina origina C e, em 11/10/2021, foi pago valor de custo de R\$ 5,8205 pelo mesmo produto, o que revela aumento de **R\$ 0,208 centavos**.

Logo, o valor do item 02 deve ser reajuste de R\$ 5,825 para R\$ 6,033.

Para além disso, consta nos autos extrato do aplicativo Nota Paraná demonstrando que o menor preço no Município de Ribeirão do Pinhal, referente ao produto em análise, é o comercializado pelo Auto Posto Zaffani, no valor de R\$ 6,24, o que evidencia que o preço praticado entre ente político Município de Ribeirão do Pinhal e **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** mantém-se vantajoso quando comparado com o preço praticado pelos outros postos do Município.

Anota-se, por fim, que o aumento do preço dos combustíveis no Brasil é fato público e notório, corriqueiramente noticiado nos veículos de comunicação.

3. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão do reajuste solicitado, **a fim de majorar o item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 para R\$ 6,033 (R\$ 5,825 + 0,208)**.

Ribeirão do Pinhal – PR, 14 de outubro de 2021.

Rafael Santana Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

BOLETO
INTERNO
PAG 24

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE	13.º REAJUSTE SOLICITADO					
02	5,628	5,710	5,759	5,825	6,033					

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

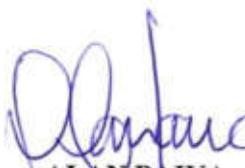
Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	15 A 18
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	20
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	13
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 A 10
08	Houve Parecer Jurídico?	S	22,23
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 24

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 14 de outubro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,208 conforme abaixo:

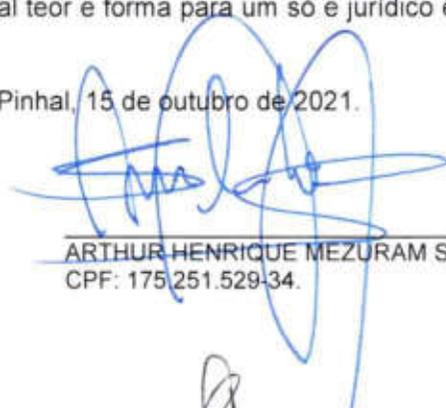
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 6,033

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

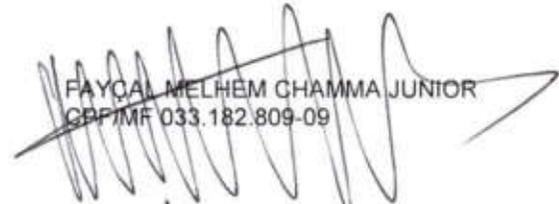
Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 de outubro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS
CPF: 175.251.529-34.

TESTEMUNHAS


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JÚNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Ano IV | Edição n.º 700

Total de Páginas: 008

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 084/2021 RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 23/11/2021 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 1.396.547,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme

solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 – Gasolina Comum R\$ 6,033. Data de assinatura: 15/10/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**DÉCIMO QUARTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 - Gasolina Comum R\$ 6,448. Data de assinatura: 05/11/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 077/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 154/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ n.º. 20.510.631/0001-68. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes. Vigência até 03/11/2022. Data de assinatura: 04/11/2021, ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE CPF: 019.216.599-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	04	Unid	Apito para arbitragem de plástico com cordão, grande, bolinha interna de cortiça. (Assist.Social)	Poker	17,00	68,00
05	10	Unid	Bola de basquete adulto, confeccionada em couro, câmara butil, medindo entre 75-78cm, pesando entre 650-700gr, miolo removível, matrizada, a marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Confederação Internacional de Basquete (FIBA) ou por no mínimo 01 Federação de Basquete Nacional.(Assist.Social)	Spalding	244,00	2440,00
08	10	Unid	Bola de Futebol de Areia, em poliuretano, circunferência 69cm, pressão 6-8Lbs, peso aproximado 480gr. (Esporte)	Penalty	176,00	1760,00
13	70	Unid	Bola de tênis acondicionadas em pacote/tubo com 03 e indicadas para todo tipo de superfície, confeccionada em borracha resistente e revestida com feltro de boa visibilidade na cor amarela, com peso aproximado de 70gr e diâmetro aproximado de 06cm, aprovada pela ITF (Federação Internacional de Tênis). Assist.Social	Wilson	51,90	3633,00
15	22	Unid	Bola de vôlei oficial – Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 65-67cm, pesando entre 260-280	Penalty	78,00	1716,00



OK sinal
ok cont



Ribeirão do Pinhal, 03 de novembro de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de Compras
Assunto: Reajuste preço da gasolina

Venho por meio deste solicitar novo reajuste referente ao Pregão 002/2021 realizado em 26/01/2021, referente ao item: GASOLINA.

O reajuste ocorreu devido a 3 fatores:

- Repasse de preços da Petrobras ocorrido no dia 26/10/2021;
- Aumento na base de cálculo do ICMS;
- Aumento álcool anidro nas usinas

Contudo o reajuste foi de R\$ 0,415 por litro. Solicito que reajustem o valor do contrato de R\$ 6,033 para R\$ 6,448 para manter o equilíbrio econômico.

Segue anexo notas fiscais, relatórios da Petrobras, tabela Esalq e print no do NOTA PARANÁ (menor preço no município R\$ 6,65) para demonstrar os reajustes.

Certo de ser atendido, antecipo meu agradecimento.

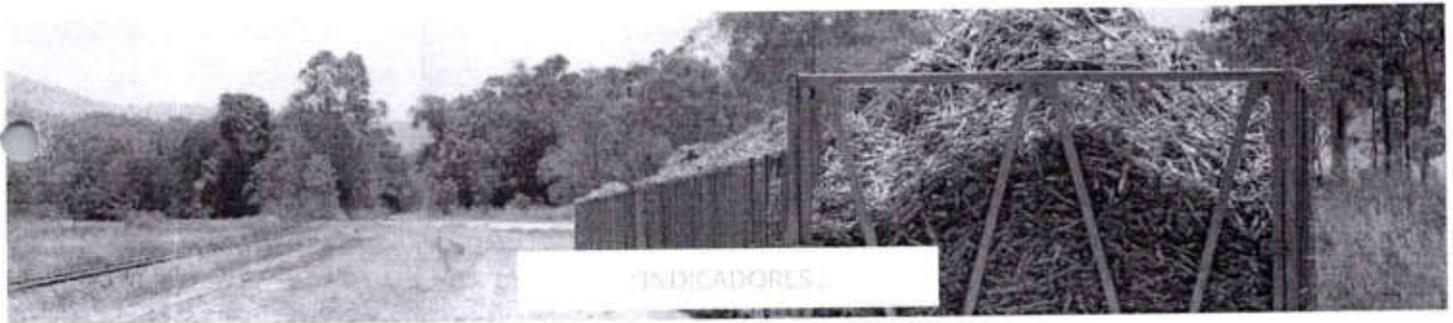
Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12



English


[CONTATO](#) [IMPrensa](#) [INSTITUCIONAL](#)

MENU



ETANOL

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO

	R\$/LITRO	US\$/LITRO	VAR./SEMANA
25 - 29/10/2021	3,8280	0,6846	7,85%
18 - 22/10/2021	3,5495	0,6352	3,51%
11 - 15/10/2021	3,4292	0,6228	2,64%
04 - 08/10/2021	3,3411	0,6092	1,49%
27 - 01/10/2021	3,2922	0,6089	-0,23%

Fonte: CEPEA

METODOLOGIA

GRÁFICO

MAIS VALORES

SÉRIE DE PREÇOS

* Nota 1: Sem frete, sem ICMS e sem PIS/Cofins.

Nota 2: Desde o dia 15/01/2021, a alíquota do ICMS (que era de 12%) passou a ser de 13,3%.

Cepea, 15/01/2021 - O valor do Indicador semanal do etanol hidratado combustível CEPEA/ESALQ - São Paulo divulgado em 15/01/2021 foi calculado com preços de negócios envolvendo alíquota de ICMS de 12% (incluindo negócios realizados com essa alíquota - vendas para destinação externa ao estado). A seguir, foi calculado indicador com preços de negócios envolvendo somente a alíquota de ICMS de 13,3%, considerando negócios realizados na data de 15/01/2021 e para vendas internas: **R\$ 2,0625/litro**. A partir de 22 de janeiro de 2021, o Indicador será estimado com preços praticados em vendas interna (13,3% de ICMS) e em vendas interestaduais (12% de ICMS).

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL ANIDRO CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO

	R\$/LITRO	US\$/LITRO	VAR./SEMANA
25 - 29/10/2021	4,3353	0,7753	6,64%
18 - 22/10/2021	4,0652	0,7274	3,20%
11 - 15/10/2021	3,9393	0,7155	2,50%
04 - 08/10/2021	3,8432	0,7008	0,86%
27 - 01/10/2021	3,8105	0,7047	-0,30%

Fonte: CEPEA

METODOLOGIA

GRÁFICO

MAIS VALORES

SÉRIE DE PREÇOS

* Nota: Sem frete e sem PIS/Cofins.

INDICADOR SEMANAL DO ETANOL HIDRATADO OUTROS FINS CEPEA/ESALQ - SÃO PAULO

	R\$/LITRO	US\$/LITRO	VAR./SEMANA
18 - 22/10/2021	3,5701	0,6388	1,02%
11 - 15/10/2021	3,5341	0,6419	5,64%
04 - 08/10/2021	3,3455	0,6100	1,23%
27 - 01/10/2021	3,3049	0,6112	-1,58%
20 - 24/09/2021	3,3581	0,6315	0,58%

Fonte: CEPEA

METODOLOGIA

GRÁFICO

MAIS VALORES



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO 777
C/OLO III, LONDRINA, PR
FONE(021) 3891-2525 CEP 86073-010

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

1- SAIDA

0- ENTRADA

Nº 000.578.125

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4121 1033 3371 2200 3495 5500
3000 5781 2514 0007 7147

Consulta de autenticidade no portal nacional da www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210222997095 11/10/2021 12:51:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
6010224355

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
6011981699

CNPJ

33337122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

A P ANAVIAR LTDA

CNPJ/CPF
03036406/0001-12

DATA DA E
11/10/20

ENDEREÇO

R SAO PAULO 967

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

DATA DA S
11/10/20

CEP

86490-000

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(043) 3551-1346

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017922758

HORA DES

13:20:57

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	13/10/2021	75.230,43									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.834,53	2.310,22	26.042,50	2.377,43	72.853,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				75.230,43

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO
1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	0 - Emitente		BDZ2C29/BDZ6H77
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 277 SN KM 579	CASCAVEL	PR	4101032227
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO
15000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA	
			PESO BRUTO
			11830
			PESO LIQUIDO
			11830
			CNPJ/CPF
			80174840/000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

C. PROD. /SERV. /NÚMERO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	EST. /CEP	QUANTIDADE /UNIDADE	VALOR UNITARIO /DESCONTO	VALOR TOTAL /BASE DE CALCULO ICMS	B. CALC. ICMS SUBST. TRIB. /VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO /VALOR DO IPI
10000300 32071090	ETANOL HIDRATADO COMB. MARCA DO ONU1170 ETANOL ou Solução de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	070 5655	5000 L	4,2004	21.002,00 12.834,53	26.042,50 2.377,43	2.310,22 0,00
11110000 39101259	GASOLINA ORIGINAL C ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II.	040 5655	5000 L	5,8496	29.102,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
15310002 27101921	OD B S-10 ORIGINAL ONU1202 GASOLEO, ou O, DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	060 5655	3000 L	4,5497	22.748,50 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS VE: Gasolina- Base=6.3400 ICMS=1.5486, Diesel S10-Bio- Base=4.1000 ICMS=0.5028. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 36.700,00 ICMS R\$ 7.743,00 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 20.950,00 ICMS R\$ 2.514,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: RODRIGO DUARTE TERRA/040/9280984/() O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após voto cobras atual, monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 2628/2021(ALCO), 2626/2021(GASO), 2625/2021(S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL R\$ 9,2085. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMS/ST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. IMIS PERIODICA CIRC-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DIR0 lacres: 1426694 1426695 1426696 1426697 1426698 1426699 1426700 1426701 1426702 1426703 1426704 1426705 1426707 1426708 1426709 1426710 1426711 Total de Anexas-Testemunha: 3 (17183490, 17183491, 17183492).

RESERVADO AO FISCO

Preços de Gasolina A sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)



LOCAL	MODALIDADE DE VENDA	09.10.2021	26.10.2021
Aracaju (AL)	EAA	2.078,30	2.187,70
Aracaju (AL)	LPA	2.993,20	3.190,00
Barcelos (PB)	EAA	2.007,80	2.216,80
Barcelos (PB)	LPA	3.009,70	3.218,30
Belém (PA)	ETM	2.907,70	3.116,30
Belém (PA)	EAA		
Belém (PA)	LTM		
Betim (MG)	EAA	3.068,60	3.267,80
Betim (MG)	LPA	3.060,80	3.269,70
Biguaçu (SC)	ETT		
Biguaçu (SC)	EAA	3.025,50	3.234,30
Biguaçu (SC)	LCT	3.034,20	3.243,00
Brasília (DF)	EAA	3.122,70	3.330,90
Brasília (DF)	LPA	3.123,80	3.332,60
Cabedelo (PB)	EAA		
Cabedelo (PB)	LTM	2.877,10	3.085,90
Candiba (BA)	EAA		
Candiba (BA)	LCT		
Canuar (RS)	EAA	3.001,20	3.212,00
Canuar (RS)	LPA	3.005,50	3.216,20
Cubatão (SP)	EAA	2.940,30	3.149,10
Cubatão (SP)	LPA	2.942,60	3.151,40
Duque de Caxias (RJ)	EAA	3.046,30	3.255,70
Duque de Caxias (RJ)	LPA	3.049,20	3.258,00
Fortaleza (CE)	ETM	2.906,40	3.109,10
Fortaleza (CE)	EAA		
Guamará (RN)	EAA	2.893,30	3.092,70
Guaramirim (SC)	EAA	2.988,10	3.194,30
Guaramirim (SC)	LCT	2.994,70	3.201,50
Guarulhos (SP)	EAA	3.003,70	3.210,30
Guarulhos (SP)	LCT	3.016,90	3.223,10
Ipojuca (PE)	ETM	2.880,60	3.084,60
Ipojuca (PE)	EAA	2.915,30	3.119,30
Ipojuca (PE)	LTM		
Ipojuca (PE)	ETO	2.895,00	3.094,40
Itaí (BA)	EAA		
Itaí (BA)	LCT		
Itaculândia (AM)	EAA	2.893,60	3.098,60
Itaculândia (AM)	LCT	2.895,80	3.098,60
Itaculândia (AM)	LTM	2.878,80	3.087,60
Itajaí (SC)	ETT		
Itajaí (SC)	EAA	3.025,60	3.234,30
Itajaí (SC)	LCT	3.037,00	3.245,80
Itaúna (BA)	EAA		
Itaúna (BA)	LCT		
Itaúna (BA)	ETM	2.917,30	3.126,30
Itaúna (BA)	EAA	2.919,30	3.128,30
Itaúna (BA)	LTM		
Manaus (AM)	EAA	2.916,60	3.123,60
Manaus (AM)	LPA	2.917,10	3.123,90
Paraguari (PR)	LTM	2.907,30	3.116,70
Paulina (SP)	EAA	3.018,80	3.227,80
Paulina (SP)	LPA	3.022,10	3.231,90
Ribeirão Preto (SP)	EAA	3.066,40	3.265,20
Ribeirão Preto (SP)	LPA	3.063,90	3.270,70
Santos (SP)	LCT		
Santos (SP)	LTM	2.899,90	3.108,70
São Caetano do Sul (SP)	EAA	2.880,70	3.189,50
São Caetano do Sul (SP)	LPA	2.885,00	3.194,70
São Francisco do Conde (BA)	EAA		
São Francisco do Conde (BA)	LPA		
São José dos Campos (SP)	EAA	2.976,10	3.184,90
São José dos Campos (SP)	LPA	2.978,40	3.187,20
São Luís (MA)	ETM	2.868,10	3.077,10
São Luís (MA)	EAA		
São Luís (MA)	LTM		
São Luís (MA)	ETO	2.868,30	3.077,10
Senador Canelo (GO)	EAA	3.117,90	3.326,70
Senador Canelo (GO)	LCT	3.126,80	3.335,60
Senador Canelo (GO)	LPA	3.125,40	3.334,20
Uberlândia (MG)	EAA	3.080,50	3.289,60
Uberlândia (MG)	LCT	3.089,60	3.298,70
Uberlândia (MG)	EAA	3.079,90	3.283,70
Uberlândia (MG)	LCT	3.085,60	3.289,60
Vila Velha (ES)	EAA		
Vila Velha (ES)	LTM	2.983,40	3.191,20
Vitória (ES)	EAA		
Vitória (ES)	LTM	2.982,40	3.191,20
Volta Redonda (RJ)	EAA	3.085,30	3.278,30
Volta Redonda (RJ)	LPC	3.080,50	3.276,30

Menor Preço | Nota Paraná | menorpreco.nota-parana.pr.gov.br/spp/termo-gasolina/local=5gu4y5423

Nota Paraná O que é

Entrar RIBEIRÃO DO PINHAL

MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ

Gasolina

Preço	Descrição	Localização
R\$ 6,55	GASOLINA ADITIVADA DURA MAIS PRODUZ - SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME 0,15 km há 15 horas	Novo Fátima
R\$ 6,65	GASOLINA COMUM PRODUZ - SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME 0,15 km há uma hora	Novo Fátima
R\$ 6,66	GASOLINA C COMUM B 5 AUTO POSTO ZAF-FANI 0,18 km há 12 minutos	Novo Fátima
R\$ 6,66	GASOLINA C ADITIVADA B 4 AUTO POSTO ZAF-FANI 0,18 km há 12 minutos	Novo Fátima

Mapa: RIBEIRÃO DO PINHAL, Novo Fátima, Ribeirão do Pinhal, 218, 98-218, 98-435, 98-218. Estação: Estação Pinheiro Airport.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**
CNPJ: **03.036.406/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:58 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **6EE7.5B9D.0DA8.70B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.036.406/0001-12

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

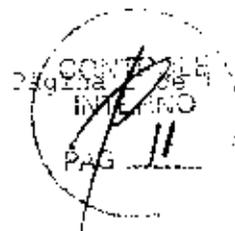
Certificação Número: 2021103103330338816492

Informação obtida em 03/11/2021 10:58:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Certidão nº: 47979436/2021
Expedição: 03/11/2021, às 10:59:53
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 03 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE	13.º REAJUSTE	14.º REAJUSTE SOLICITADO				
02	5,628	5,710	5,759	5,825	6,033	6,448				

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

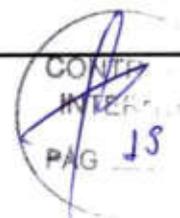

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO



Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	15 A 18
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	20
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	13
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 A 10
08	Houve Parecer Jurídico?	S	22,23
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 24

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 03 de novembro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 03 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado **os reajustes de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE	13.º REAJUSTE	14.º REAJUSTE SOLICITADO				
02	5,628	5,710	5,759	5,825	6,033	6,448				

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021 "Gasolina Comum", Ata de Registro de Preços nº 004/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.
Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social,
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Incentivo Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A. Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19 -Transf do Sist. Único de As Social - SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adol. - C/C 24282-9 - FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção às Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
FISCAL
19

Ribeirão do Pinhal, 03 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa da **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE	13.º REAJUSTE	14.º REAJUSTE SOLICITADO				
02	5,628	5,710	5,759	5,825	6,033	6,448				

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

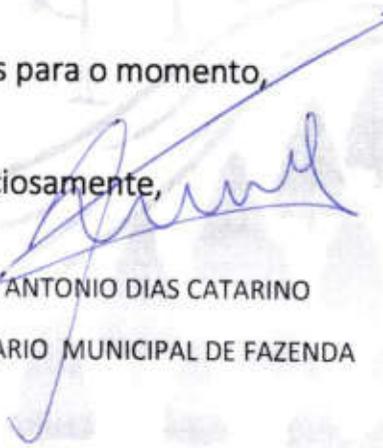
PARECER FINANCEIRO
REAJUSTE DE COMBUSTÍVEL
VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 002/2021, ata de registro de preços nº 004/2021, Gasolina comum, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, ,303, 10498, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 04 de 11 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE	13.º REAJUSTE	14.º REAJUSTE SOLICITADO				
02	5,628	5,710	5,759	5,825	6,033	6,448				

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO 441/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS 18, 39 E 65 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS DEFERIMENTO.

1. Em 04/11/2021 foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, que consiste no pedido de revisão dos preços dos itens nº 18, 39 e 65 da Ata de Registro de Preços nº 042/2021.

Acompanha a solicitação as notas fiscais da aquisição dos produtos, bem como tabela elucidativa sobre o desequilíbrio econômico-financeiro.

Isso é o necessário.

2. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida

RAFAEL SANTANA FREITAS
Departamento Jurídico
OAB/PR 80.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 23

na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido.

Isso porque, consta no procedimento cópia de nota fiscal de 11/10/2021 onde evidencia que foi pago o valor de custo de R\$ 5,8205 pela gasolina origina C e, em 01/11/2021, foi pago valor de custo de R\$ 6,2355 pelo mesmo produto, o que revela aumento de **R\$ 0,415 centavos.**

Logo, o valor do item 02 deve ser reajuste de R\$ 6,033 para R\$ 6,448.

Para além disso, consta nos autos extrato do aplicativo Nota Paraná demonstrando que o menor preço no Município de Ribeirão do Pinhal, referente ao produto em análise, é o comercializado pelo Auto Posto Zaffani, no valor de R\$ 6,54, o que evidencia que o preço praticado entre ente político Município de Ribeirão do Pinhal e **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** mantém-se vantajoso quando comparado com o preço praticado pelos outros postos do Município.

Anota-se, por fim, que o aumento do preço dos combustíveis no Brasil é fato público e notório, corriqueiramente noticiado nos veículos de comunicação, conforme demonstrado pelo peticionário através da tabela de preço da PETROBRAS S/A.

3. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão do reajuste solicitado, **a fim de majorar o item 02 da Ata de Registro de Preços nº 004/2021 para R\$ 6,448 (R\$ 6,003 + 0,415).**

Ribeirão do Pinhal – PR, 04 de novembro de 2021.

Rafael Santana Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 05 de 11 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de REAJUSTE DE VALORES do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 ITEM 02**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 004/2021
EMPRESA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REDUÇÃO	6.º REAJUSTE	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE
02	Gas. comum	R\$ 4,45	R\$ 4,695	R\$ 4,775	R\$ 5,174	5,399	5,249	5,299	5,439	5,583
	9.º REAJUSTE	10.º REAJUSTE	11.º REAJUSTE	12.º REAJUSTE	13.º REAJUSTE	14.º REAJUSTE SOLICITADO				
02	5,628	5,710	5,759	5,825	6,033	6,448				

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	15 A 18
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	20
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	13
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	09 A 11
08	Houve Parecer Jurídico?	S	22,23
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 24

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 05 de novembro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 004/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12, com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

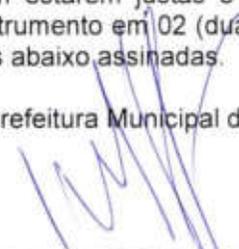
Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,415 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Gasolina Comum	R\$ 6,448

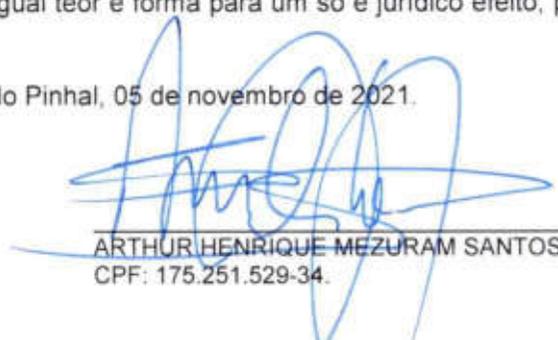
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 05 de novembro de 2021.

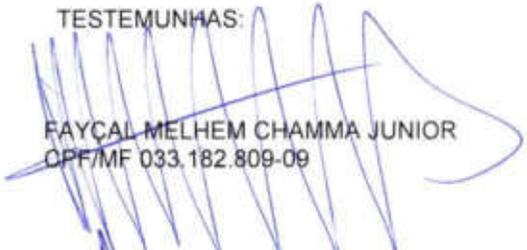


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS
CPF: 175.251.529-34.

TESTEMUNHAS:



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 – Gasolina Comum R\$ 6,033. Data de assinatura: 15/10/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMO QUARTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 – Gasolina Comum R\$ 6,448. Data de assinatura: 05/11/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 077/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 154/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ n.º. 20.510.631/0001-68. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais esportivos conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes. Vigência até 03/11/2022. Data de assinatura: 04/11/2021, ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE CPF: 019.216.599-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	04	Unid	Apito para arbitragem de plástico com cordão, grande, bolinha interna de cortiça. (Assist.Social)	Poker	17,00	68,00
05	10	Unid	Bola de basquete adulto , confeccionada em couro, câmara butil, medindo entre 75-78cm, pesando entre 650-700gr, miolo removível, matrizada, a marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Confederação Internacional de Basquete (FIBA) ou por no mínimo 01 Federação de Basquete Nacional.(Assist.Social)	Spalding	244,00	2440,00
08	10	Unid	Bola de Futebol de Areia , em poliuretano, circunferência 69cm, pressão 6-8Lbs, peso aproximado 480gr. (Esporte)	Penalty	176,00	1760,00
13	70	Unid	Bola de tênis acondicionadas em pacote/tubo com 03 e indicadas para todo tipo de superfície, confeccionada em borracha resistente e revestida com feltro de boa visibilidade na cor amarela, com peso aproximado de 70gr e diâmetro aproximado de 06cm, aprovada pela ITF (Federação Internacional de Tênis). Assist.Social	Wilson	51,90	3633,00
15	22	Unid	Bola de vôlei oficial – Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, costurada, com câmara de butil, medindo entre 65-67cm, pesando entre 260-280	Penalty	78,00	1716,00



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do produto Diesel S10, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos).

Salientamos que tal acréscimo se faz necessário em face de repasses efetuados pela BR DISTRIBUIDORA, um ocorrido no dia 26/01/2021 (anexo I) que passou a vigorar no dia 27/01/2021 e outro ocorrido no dia 18/02/2021 (anexo II) que passou a vigorar no dia 19/02/2021.

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel S10 passa de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos).

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente e em caráter de urgência haja visto o produto estar demasiadamente abaixo do preço de custo.

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo III e IV), e informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA, para comprovação da referida alteração.

Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2021.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME



RECEBI em 25/02/21

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ANEXOT
02

Petrobras sobe preço da gasolina pela 2ª vez este ano; diesel também aumenta

Na semana passada, a estatal já havia reajustado o combustível em 7,6%, no primeiro reajuste do ano.

Por G1

26/01/2021 12h48 · Atualizado há 4 semanas

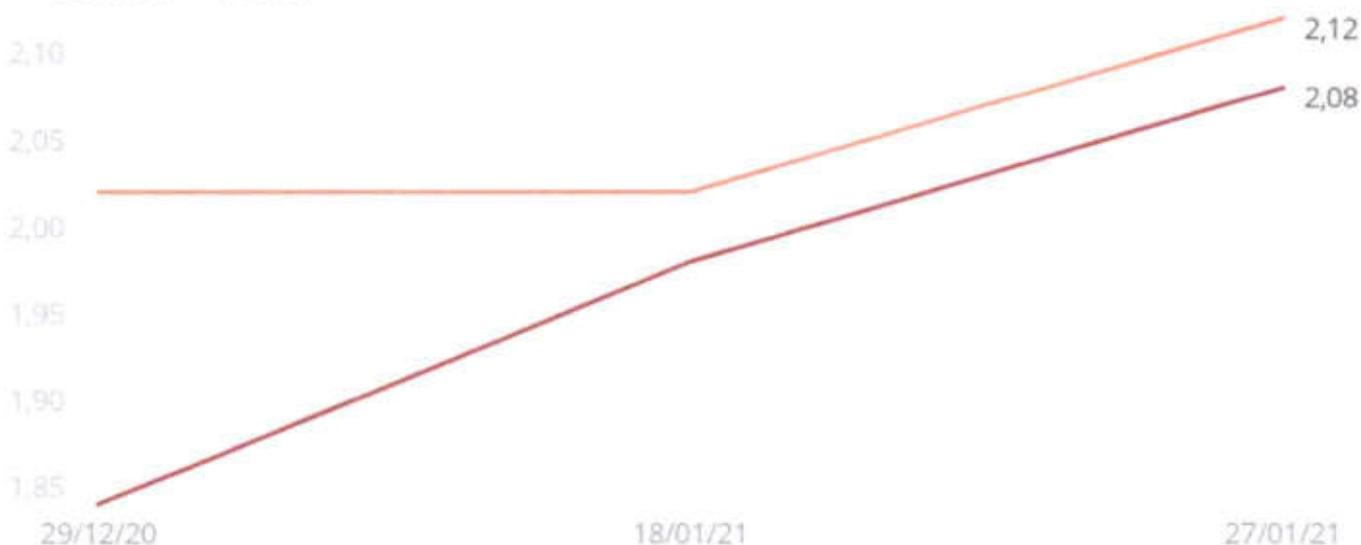
O preço da gasolina da **Petrobras** vai subir pela segunda vez em menos de dez dias nas refinarias. Segundo a estatal, o reajuste será de 5%, para um preço médio de R\$ 2,08 por litro, a partir de quarta-feira (27). **Na semana passada, a estatal já havia reajustado o combustível em 7,6%, no primeiro reajuste do ano.**

Além da gasolina, também será reajustado o preço do **diesel, em 4,4%**, para R\$ 2,12 o litro.

Preços dos combustíveis nas refinarias

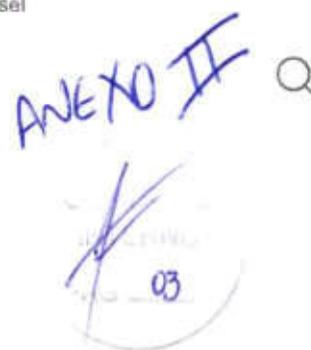
Em R\$ por litro

— Gasolina — Diesel



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com tal monitoramento. Informamos ainda que atualizamos nossa [Política de Privacidade](#). Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e veja a nossa nova Política.

PROSSEGUIR



COMBUSTÍVEIS

Petrobras anuncia reajuste de 10,2% na gasolina e de 15% no diesel

Em 2021, a gasolina acumula alta de 34% e o diesel, de 27%, conforme a Associação dos Engenheiros da Petrobras. O Sindicombustíveis-DF diz que, desde sexta-feira (12), a gasolina subiu R\$ 0,40 para os postos e valor será repassado

Simone Kafruni

postado em 18/02/2021 11:28 / atualizado em 18/02/2021 19:03





A Petrobras anunciou, nesta quinta-feira (18/2), mais um reajuste no preço dos combustíveis nas refinarias. A partir da sexta-feira (19), o valor médio do litro da gasolina será de R\$ 2,48, alta de 10,2%, após reajuste de R\$ 0,23. O preço médio do **diesel** será de R\$ 2,58, depois de aumento de R\$ 0,34 por litro, uma elevação de 15%.

— CONTINUA APÓS A PUBLICIDADE —

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000166856

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

ANEXO II
05

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUEIRA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAIDA
Nº000166856
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0197 5204 3800 0220 5500 1000 1468 5418 1460 9463

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210014157428 21/01/2021 15:41:18-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

21/01/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAIDA

21/01/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAIDA

15:40:39

FATURA DUPLICATA

(Viz. continuação em informações complementares)

F 166856, Vl Orig: 16.433,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 16.433,00 | Dup: 001, Venc: 03/02/2021, Vl: 5.477,61 | Dup: 002, Venc: 04/02/2021, Vl: 5.477,61 | Dup: 003, Venc: 08/02/2021, Vl: 5.477,78

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

16.433,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

16.433,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0001-06

ENDEREÇO

RUA 28 DE AGOSTO

MUNICÍPIO

GUARAMIRIM

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255182481

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.212,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CS	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B-CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	VALOR TOTAL
408660	OLEO DIESEL 510 COMUM, 812 000 1401 MISTURA DE 5000000000 E OLEO DIESEL 510 A Classe 3 Grupo de embalagem III 9039 20000 545,4700 001200 90 3517356,00 1000 807100 802001.000000 1207:00 812,4700 001200 90 3517356,00 1000 807100 802001.00	27101921	060	5455	L7	5000,0000	3,2888	16433,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OLEO DIESEL 510 COMUM: N. ONU: 1302, CLASSE DE RISCO: 03, CODIGO AMP: 820101034, ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONVENIO 110/2007, DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE IRA TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. NOTIFICANTE: JONATHAN DAYMON RINKS DE OLIVEIRA CPF: 078.720.649-01 PLACA: RAJBE23 INCLIN45 INCLIN45 LACRE: 2980061 AO 29800079 ENVELOPES ANOS TRA TESTEMUNHA: 221225660 2212252 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 12.2021

RESERVADO AO FISCO

Boa L

ANEXO II

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000170358

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41)3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO
4121 0207 5204 3800 0220 5500 1000 1703 5819 8109 3789

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº000170358
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 143210039337147 22/02/2021 15:40:22-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9038584356 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: 07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/CPF: 22.920.404/0001-36 DATA DA EMISSÃO: 23/02/2021

ENDEREÇO: R SAO PAULO, 892 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 86490-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 23/02/2021

MUNICÍPIO: IBEIRAO DO PINHAL FONE/FAX: (43)3551-2053 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9071140749 HORA DE SAÍDA: 15:39:29

Fat: 170358, Vl Orig: 18.801,50, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 18.801,50 | Dup: 001, Venc: 08/03/2021, Vl: 6.267,10 | Dup: 002, Venc: 09/03/2021, Vl: 6.267,11 | Dup: 003, Venc: 11/03/2021, Vl: 6.267,29

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.801,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				18.801,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOMERAÇÃO SOCIAL: RODOLÍQUIDOS TRANSPORTES EIRELI FRETE POR CONTA: 0-Remet-CIP CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF: 08.013.960/0001-06

ENDEREÇO: RUA 28 DE AGOSTO MUNICÍPIO: GUARAMIRIM UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255182481

QUANTIDADE: 5000 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 4.212,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS (%)
00881	OLEO DIESEL 810 CONEM 1202 CERTIFICADO DE QUALIDADE E OLEO DIESEL 810 A Classe 1 Grupo de Embalagem 111 NMF 341028 825.5108 CRIDEN 80 8617651.00 IONS RETIDO 82118.00NMF DESTIHO 831.9360 DESTIHO N° 8617456.00 IONS RETIDO 82118.00	27101921	060	5555	LT	5000,0000	3,7623	18821,50				

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11840050 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Local de retirada: UNIBRAPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.211/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 8026407836 - OLEO DIESEL 810 CONEM, N. ONU: 1202, CLASSE DE RISCO: 03, CODIGO ANP: 82101034, ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QU E ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: JOAO APRIOSO DOS SANTOS CPF: 497.244.019-8 7 PLACA: RAJRELS INLHNS INLHNAS LACRE: 3055111 AO 3055128 ENVELOPES AMOSTRA TESTENCINA: 2277809 T ad 22778092 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 10.2013

RESERVADO AO FISCO

Preços de Diesel S10 sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)

ANEXO II
07

IDEN	MODALIDADE DE BANDA	01.01.2021	15.01.2021	27.01.2021	01.02.2021	09.02.2021	14.02.2021
Aracaju (PE)	EXA	2.029,40	2.029,40	2.128,60	2.128,60	2.144,40	2.835,30
Aracaju (PE)	LPA	2.030,90	2.030,90	2.129,90	2.129,90	2.246,70	2.822,20
Barcelos (SP)	EXA	2.061,90	2.061,90	2.158,10	2.158,10	2.277,30	2.968,40
Barcelos (SP)	LPA	2.064,00	2.064,00	2.159,00	2.159,00	2.276,80	2.810,90
Belém (PA)	ETM	1.959,50	1.959,50	2.056,70	2.056,70	2.175,00	2.386,00
Belém (PA)	EXA	1.884,30	1.884,30	2.079,50	2.079,50	2.191,80	2.522,30
Belém (PA)	LTM						
Bertão (MG)	EXA	2.181,10	2.181,10	2.252,30	2.252,30	2.371,10	2.707,80
Bertão (MG)	LPA	2.183,40	2.183,40	2.264,60	2.264,60	2.379,40	2.709,90
Biquilândia (DF)	EXA	2.088,20	2.088,20	2.179,40	2.179,40	2.304,20	2.876,70
Biquilândia (DF)	LCT	2.096,50	2.096,50	2.187,70	2.187,70	2.312,50	2.886,00
Boa Vista (DF)	EXA	2.181,40	2.181,40	2.272,60	2.272,60	2.397,40	2.727,90
Boa Vista (DF)	LPA	2.183,00	2.183,00	2.274,20	2.274,20	2.399,00	2.736,50
Caracaraíba (BA)	EXA	1.965,60	1.965,60	2.066,80	2.066,80	2.201,60	2.532,10
Caracaraíba (BA)	EXA	2.034,50	2.034,50	2.125,70	2.125,70	2.250,50	2.581,80
Caracaraíba (BA)	LPA	2.036,60	2.036,60	2.128,80	2.128,80	2.252,80	2.583,90
Cubatão (SP)	EXA	2.026,30	2.026,30	2.117,50	2.117,50	2.242,30	2.572,80
Cubatão (SP)	LPA	2.028,40	2.028,40	2.119,60	2.119,60	2.244,40	2.575,10
Doutor de Castro (MS)	EXA	2.101,60	2.101,60	2.196,80	2.196,80	2.321,60	2.652,10
Doutor de Castro (MS)	LPA	2.107,90	2.107,90	2.199,10	2.199,10	2.323,90	2.654,40
Horizonte (CE)	ETM	1.848,10	1.848,10	2.038,30	2.038,30	2.184,10	2.494,80
Fortaleza (CE)	EXA						
Governador (SC)	EXA	2.072,00	2.072,00	2.168,20	2.168,20	2.288,00	2.664,10
Governador (SC)	LCT	2.080,80	2.080,80	2.177,00	2.177,00	2.296,80	2.672,90
Guarapuava (PR)	EXA	2.075,60	2.075,60	2.166,80	2.166,80	2.291,60	2.622,10
Guarapuava (PR)	LCT	2.083,80	2.083,80	2.175,00	2.175,00	2.289,80	2.630,30
Itapetininga (PI)	EXA	1.896,50	1.896,50	1.888,70	1.888,70	2.034,50	2.460,10
Itapetininga (PI)	LCT	1.916,50	1.916,50	2.028,70	2.028,70	2.154,50	2.485,00
Itapetininga (PI)	LPA	1.922,50	1.922,50	1.993,70	1.993,70	2.138,50	2.468,00
Itumbera (BA)	EXA	2.027,10	2.027,10	2.128,30	2.128,30	2.253,10	2.583,60
Itumbera (BA)	LCT	2.034,00	2.034,00	2.125,20	2.125,20	2.250,00	2.600,50
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LPA	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LCT	1.980,50	1.980,50	2.071,70	2.071,70	2.196,50	2.526,40
Itumbera (BA)	LTM	1.980,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 237/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/04/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5J4XC8AQQF

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11681

22.920.404/0001-36

2031

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 892 - SEDE - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de bebidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 26 de Fevereiro de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: **22.920.404/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:12:07 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **FF6A.9CCE.9B83.D7F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.920.404/0001-36

Razão Social: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: SAO PAULO 892 / OENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022502275948023114

Informação obtida em 26/02/2021 08:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SO ROQUE COMRCIO DE COMBUSTVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Certidão n°: 7300192/2021
Expedição: 26/02/2021, às 08:52:29
Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO ROQUE COMRCIO DE COMBUSTVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.920.404/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

[Handwritten signature]
13

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023561826-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.920.404/0001-36**
Nome: **SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2021¹⁴

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuado o **reajuste** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

15

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo ao Pregão Presencial nº 003/2021, Ata de Registro de Preços nº 005/2021, conforme solicitação".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

16

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01090 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01320 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01330 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01340 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

17

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02890 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02910 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

JR

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2021.

Marcelo Corinht
Contador

RIBEIRÃO DO PINHAL

Departamento de Compras/Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a efetuado o **reajuste** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



[Handwritten signature]
20

RIBEIRÃO DO PINHAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRA

VALOR ESTIMADO: R\$ reajuste de combustível

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão presencial nº 003/2021, ata de registro de preços nº 005/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devera ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303,933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de 02 de 2021.

[Handwritten signature]
21

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. AUMENTO DO PREÇO DO DIESEL S-10 NA REFINARIA. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 25/02/2021 **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** solicitou reajuste do item 03 da ata de registro de preço nº 005/2021 (diesel S-10), alegando que houve aumento dos preços dos produtos na BR DISTRIBUIDORA.

Juntou notícias de jornais, notas fiscais de compras do produto Diesel S-10, bem como tabela com preços de Diesel S-10 por R\$/m³. Ao final, requereu reajuste de R\$ 3,47 para R\$ 3,94 no preço pago por esta municipal pela aquisição do Diesel S-10.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Sobre o pedido de revisão, citado autor escreve que "o direito à revisão independe de previsão expressa no instrumento contratual, bastando a comprovação da existência do fato superveniente que tenha causado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste" (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 208).

Com escólio na doutrina acima declinada, constata-se que está presente fato superveniente que desequilibrou o a ata de registro de preços, sendo possível o reequilíbrio econômico-financeiro.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, denota-se que em 21/01/2021 ele pagou pela compra do litro do produto Diesel S-10 o valor de R\$ 3,2866. À época o R\$/m³ do produto estava 2.028,40.

PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Posteriormente, a PETROBRAS reajustou os valores dos combustíveis, cujo fato ²³ é de conhecimento público e notório, sendo amplamente divulgado na mídia, que culminou inclusive na troca do Presidente da PETROBRAS.

Em razão desses acréscimos, em 23/02/2021 a solicitante pagou R\$ 3,7603 pela aquisição do Diesel S-10 demonstrando uma diferença de 0,4737 centavos quando comparado com a aquisição de 21/01/2021, em que a empresa pagou R\$ 3,2866 pela aquisição do mesmo produto e mesma quantidade.

Por conseguinte, mostra-se adequado o reajuste solicitado para majorar de R\$ 3,47 para 3,94 o preço adquirido por esta municipalidade pela gasolina comum, tendo em vista o acréscimo de 0,4737 centavos no preço do Diesel S-10.

Frisa-se que após os efeitos práticos do decreto nacional nº 10.638/2021, veiculado hoje no Diário Oficial da União (02/03/2021), que reduziu as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins por metro cúbico de óleo diesel e suas correntes será necessário nova revisão dos valores, a fim de evitar prejuízos ao erário e enriquecimento ilícito da solicitante.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão do item 03 da ata de registro de preço nº 005/2021 (diesel S-10), com o novo valor de R\$ 3,94 (R\$ 3,47/L + R\$ 0,4737).

Ribeirão do Pinhal – PR, 02 de março de 2021

Rafael Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 02 de 03 de 2021.

[Handwritten signature]
24

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	15 A 18
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	20
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	09
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	10,11,12
08	Houve Parecer Jurídico?	S	22,23
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 24

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 02 de MARÇO de 2021.

ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 005/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo – 892 – Fone: (43) 3551-2053 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Palmiro Bueno de Camargo – 590 – Centro, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.555-000 portador de Cédula de Identidade n.º 3.689.672-8 e inscrito sob CPF/MF n.º 608.743.849-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,47 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
03	Diesel S-10	R\$ 3,94

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM
CPF: 608.743.849-15.

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Diesel S-10 R\$ 3,94. Data de assinatura: 02/03/2021, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 02/2021

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE

CONTRATAR para esta Municipalidade o Sr. **LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**, para exercer o cargo de Secretário da Fazenda (Cargo Comissionado), a partir de 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte um.



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

18/03
CONTROLE
INTERNO
OK S...
OK con...
01

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do Diesel Comum S500, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos).

Salientamos que tal acréscimo se faz necessário em face de repasse efetuado pela BR DISTRIBUIDORA, ao todo 6 (seis) ajuste foram efetuados por parte da Petrobrás desde o início da licitação vigente (anexo I a VII).

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel Comum S500 passa de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) o litro.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente e em caráter de urgência haja visto o produto estar demasiadamente abaixo do preço de custo.

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo VIII e IX), e informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo I), para comprovação da referida alteração

Ribeirão do Pinhal, 16 de março de 2021.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME



Preços de Diesel S10 sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)



LOCAL	MODALIDADE DE VENDA	01.01.2021	15.01.2021	15.01.2021	01.02.2021	01.02.2021	01.02.2021	01.03.2021	01.03.2021	01.03.2021
Aracaju (PE)	EA	2.028,40	2.028,40	2.119,60	2.119,60	2.244,40	2.244,40	2.418,00	2.418,00	2.498,00
Aracaju (PE)	LPA	2.030,70	2.030,70	2.121,90	2.121,90	2.246,70	2.246,70	2.420,30	2.420,30	2.500,30
Barcelos (SP)	EA	2.061,30	2.061,30	2.152,50	2.152,50	2.277,30	2.277,30	2.450,90	2.450,90	2.530,90
Barcelos (SP)	LPA	2.063,60	2.063,60	2.154,80	2.154,80	2.279,60	2.279,60	2.453,20	2.453,20	2.533,20
Belém (PA)	ETM	1.894,50	1.894,50	2.060,30	2.060,30	2.175,30	2.175,30	2.308,00	2.308,00	2.384,50
Belém (PA)	EA	1.984,30	1.984,30	2.075,50	2.075,50	2.190,50	2.190,50	2.323,20	2.323,20	2.403,20
Belém (PA)	ETM									
Bom (MS)	EA	2.161,10	2.161,10	2.252,30	2.252,30	2.377,10	2.377,10	2.550,70	2.550,70	2.630,70
Bom (MS)	LPA	2.163,40	2.163,40	2.254,60	2.254,60	2.379,40	2.379,40	2.553,00	2.553,00	2.633,00
Brasília (DF)	EA	2.088,20	2.088,20	2.179,40	2.179,40	2.304,20	2.304,20	2.477,80	2.477,80	2.557,80
Brasília (DF)	ET	2.090,50	2.090,50	2.181,70	2.181,70	2.306,50	2.306,50	2.480,10	2.480,10	2.560,10
Brasília (DF)	LPA	2.181,40	2.181,40	2.272,60	2.272,60	2.397,40	2.397,40	2.571,00	2.571,00	2.651,00
Brasília (DF)	LPA	2.183,70	2.183,70	2.274,90	2.274,90	2.400,00	2.400,00	2.574,60	2.574,60	2.654,60
Caracas (RR)	EA	1.960,60	1.960,60	2.051,80	2.051,80	2.176,60	2.176,60	2.350,20	2.350,20	2.430,20
Caracas (RR)	LPA	2.034,50	2.034,50	2.125,70	2.125,70	2.250,50	2.250,50	2.424,10	2.424,10	2.504,10
Caracas (RR)	LPA	2.036,80	2.036,80	2.128,00	2.128,00	2.252,80	2.252,80	2.426,40	2.426,40	2.506,40
Cuiabá (MT)	EA	2.026,30	2.026,30	2.117,50	2.117,50	2.242,30	2.242,30	2.415,90	2.415,90	2.495,90
Cuiabá (MT)	LPA	2.028,60	2.028,60	2.119,80	2.119,80	2.244,60	2.244,60	2.418,20	2.418,20	2.498,20
Distrito de Caracas (VE)	EA	2.105,40	2.105,40	2.196,60	2.196,60	2.321,40	2.321,40	2.495,00	2.495,00	2.575,00
Distrito de Caracas (VE)	LPA	2.107,70	2.107,70	2.198,90	2.198,90	2.323,70	2.323,70	2.497,30	2.497,30	2.577,30
Fortaleza (CE)	ETM	1.948,10	1.948,10	2.039,30	2.039,30	2.164,10	2.164,10	2.337,70	2.337,70	2.417,70
Fortaleza (CE)	EA									
Guaranésia (SC)	EA	2.073,60	2.073,60	2.164,80	2.164,80	2.289,60	2.289,60	2.463,20	2.463,20	2.543,20
Guaranésia (SC)	ET	2.075,90	2.075,90	2.167,10	2.167,10	2.291,90	2.291,90	2.465,50	2.465,50	2.545,50
Guaranésia (SC)	LPA	2.078,20	2.078,20	2.169,40	2.169,40	2.294,20	2.294,20	2.467,80	2.467,80	2.547,80
Guaranésia (SC)	LPA	2.080,50	2.080,50	2.171,70	2.171,70	2.296,50	2.296,50	2.470,10	2.470,10	2.550,10
Itaboraí (RJ)	EA	1.878,50	1.878,50	1.969,70	1.969,70	2.134,50	2.134,50	2.408,10	2.408,10	2.488,10
Itaboraí (RJ)	ET	1.880,80	1.880,80	1.972,00	1.972,00	2.136,80	2.136,80	2.410,40	2.410,40	2.490,40
Itaboraí (RJ)	LPA	1.971,70	1.971,70	2.062,90	2.062,90	2.227,70	2.227,70	2.501,30	2.501,30	2.581,30
Itaboraí (RJ)	LPA	1.974,00	1.974,00	2.065,20	2.065,20	2.229,90	2.229,90	2.503,60	2.503,60	2.583,60
Itaboraí (RJ)	LPA	2.071,10	2.071,10	2.162,30	2.162,30	2.327,10	2.327,10	2.600,70	2.600,70	2.680,70
Itaboraí (RJ)	LPA	2.073,40	2.073,40	2.164,60	2.164,60	2.329,40	2.329,40	2.603,00	2.603,00	2.683,00
Itaboraí (RJ)	LPA	2.075,70	2.075,70	2.166,90	2.166,90	2.331,70	2.331,70	2.605,30	2.605,30	2.685,30
Itaboraí (RJ)	LPA	2.078,00	2.078,00	2.170,20	2.170,20	2.334,00	2.334,00	2.607,60	2.607,60	2.687,60
Itaboraí (RJ)	LPA	2.080,30	2.080,30	2.172,50	2.172,50	2.336,30	2.336,30	2.609,90	2.609,90	2.689,90
Itaboraí (RJ)	LPA	2.082,60	2.082,60	2.174,80	2.174,80	2.338,60	2.338,60	2.612,20	2.612,20	2.692,20
Itaboraí (RJ)	LPA	2.084,90	2.084,90	2.177,10	2.177,10	2.340,90	2.340,90	2.614,50	2.614,50	2.694,50
Itaboraí (RJ)	LPA	2.087,20	2.087,20	2.179,40	2.179,40	2.343,20	2.343,20	2.616,80	2.616,80	2.696,80
Itaboraí (RJ)	LPA	2.089,50	2.089,50	2.181,70	2.181,70	2.345,50	2.345,50	2.619,10	2.619,10	2.699,10
Itaboraí (RJ)	LPA	2.091,80	2.091,80	2.184,00	2.184,00	2.347,80	2.347,80	2.621,40	2.621,40	2.701,40
Itaboraí (RJ)	LPA	2.094,10	2.094,10	2.186,30	2.186,30	2.350,10	2.350,10	2.623,70	2.623,70	2.703,70
Itaboraí (RJ)	LPA	2.096,40	2.096,40	2.188,60	2.188,60	2.352,40	2.352,40	2.626,00	2.626,00	2.706,00
Itaboraí (RJ)	LPA	2.098,70	2.098,70	2.190,90	2.190,90	2.354,70	2.354,70	2.628,30	2.628,30	2.708,30
Itaboraí (RJ)	LPA	2.101,00	2.101,00	2.193,20	2.193,20	2.357,00	2.357,00	2.630,60	2.630,60	2.710,60
Itaboraí (RJ)	LPA	2.103,30	2.103,30	2.195,50	2.195,50	2.359,30	2.359,30	2.632,90	2.632,90	2.712,90
Itaboraí (RJ)	LPA	2.105,60	2.105,60	2.197,80	2.197,80	2.361,60	2.361,60	2.635,20	2.635,20	2.715,20
Itaboraí (RJ)	LPA	2.107,90	2.107,90	2.200,10	2.200,10	2.363,90	2.363,90	2.637,50	2.637,50	2.717,50
Itaboraí (RJ)	LPA	2.110,20	2.110,20	2.202,40	2.202,40	2.366,20	2.366,20	2.639,80	2.639,80	2.719,80
Itaboraí (RJ)	LPA	2.112,50	2.112,50	2.204,70	2.204,70	2.368,50	2.368,50	2.642,10	2.642,10	2.722,10
Itaboraí (RJ)	LPA	2.114,80	2.114,80	2.207,00	2.207,00	2.370,80	2.370,80	2.644,40	2.644,40	2.724,40
Itaboraí (RJ)	LPA	2.117,10	2.117,10	2.209,30	2.209,30	2.373,10	2.373,10	2.646,70	2.646,70	2.726,70
Itaboraí (RJ)	LPA	2.119,40	2.119,40	2.211,60	2.211,60	2.375,40	2.375,40	2.649,00	2.649,00	2.729,00
Itaboraí (RJ)	LPA	2.121,70	2.121,70	2.213,90	2.213,90	2.377,70	2.377,70	2.651,30	2.651,30	2.731,30
Itaboraí (RJ)	LPA	2.124,00	2.124,00	2.216,20	2.216,20	2.380,00	2.380,00	2.653,60	2.653,60	2.733,60
Itaboraí (RJ)	LPA	2.126,30	2.126,30	2.218,50	2.218,50	2.382,30	2.382,30	2.655,90	2.655,90	2.735,90
Itaboraí (RJ)	LPA	2.128,60	2.128,60	2.220,80	2.220,80	2.384,60	2.384,60	2.658,20	2.658,20	2.738,20
Itaboraí (RJ)	LPA	2.130,90	2.130,90	2.223,10	2.223,10	2.386,90	2.386,90	2.660,50	2.660,50	2.740,50
Itaboraí (RJ)	LPA	2.133,20	2.133,20	2.225,40	2.225,40	2.389,20	2.389,20	2.662,80	2.662,80	2.742,80
Itaboraí (RJ)	LPA	2.135,50	2.135,50	2.227,70	2.227,70	2.391,50	2.391,50	2.665,10	2.665,10	2.745,10
Itaboraí (RJ)	LPA	2.137,80	2.137,80	2.230,00	2.230,00	2.393,80	2.393,80	2.667,40	2.667,40	2.747,40
Itaboraí (RJ)	LPA	2.140,10	2.140,10	2.232,30	2.232,30	2.396,10	2.396,10	2.669,70	2.669,70	2.749,70
Itaboraí (RJ)	LPA	2.142,40	2.142,40	2.234,60	2.234,60	2.398,40	2.398,40	2.672,00	2.672,00	2.752,00
Itaboraí (RJ)	LPA	2.144,70	2.144,70	2.236,90	2.236,90	2.400,70	2.400,70	2.674,30	2.674,30	2.754,30
Itaboraí (RJ)	LPA	2.147,00	2.147,00	2.239,20	2.239,20	2.403,00	2.403,00	2.676,60	2.676,60	2.756,60
Itaboraí (RJ)	LPA	2.149,30	2.149,30	2.241,50	2.241,50	2.405,30	2.405,30	2.678,90	2.678,90	2.758,90
Itaboraí (RJ)	LPA	2.151,60	2.151,60	2.243,80	2.243,80	2.407,60	2.407,60	2.681,20	2.681,20	2.761,20
Itaboraí (RJ)	LPA	2.153,90	2.153,90	2.246,10	2.246,10	2.409,90	2.409,90	2.683,50	2.683,50	2.763,50
Itaboraí (RJ)	LPA	2.156,20	2.156,20	2.248,40	2.248,40	2.412,20	2.412,20	2.685,80	2.685,80	2.765,80
Itaboraí (RJ)	LPA	2.158,50	2.158,50	2.250,70	2.250,70	2.414,50	2.414,50	2.688,10	2.688,10	2.768,10
Itaboraí (RJ)	LPA	2.160,80	2.160,80	2.253,00	2.253,00	2.416,80	2.416,80	2.690,40	2.690,40	2.770,40
Itaboraí (RJ)	LPA	2.163,10	2.163,10	2.255,30	2.255,30	2.419,10	2.419,10	2.692,70	2.692,70	2.772,70
Itaboraí (RJ)	LPA	2.165,40	2.165,40	2.257,60	2.257,60	2.421,40	2.421,40	2.695,00	2.695,00	2.775,00
Itaboraí (RJ)	LPA	2.167,70	2.167,70	2.259,90	2.259,90	2.423,70	2.423,70	2.697,30	2.697,30	2.777,30
Itaboraí (RJ)	LPA	2.170,00	2.170,00	2.262,20	2.262,20	2.426,00	2.426,00	2.699,60	2.699,60	2.779,60
Itaboraí (RJ)	LPA	2.172,30	2.172,30	2.264,50	2.264,50	2.428,30	2.428,30	2.701,90	2.701,90	2.781,90
Itaboraí (RJ)	LPA	2.174,60	2.174,60	2.266,80	2.266,80	2.430,60	2.430,60	2.704,20	2.704,20	2.784,20
Itaboraí (RJ)	LPA	2.176,90	2.176,90	2.269,10	2.269,10	2.432,90	2.432,90	2.706,50	2.706,50	2.786,50
Itaboraí (RJ)	LPA	2.179,20	2.179,20	2.271,40	2.271,40	2.435,20	2.435,20	2.708,80	2.708,80	2.788,80
Itaboraí (RJ)	LPA	2.181,50	2.181,50	2.273,70	2.273,70	2.437,50	2.437,50	2.711,10	2.711,10	2.791,10
Itaboraí (RJ)	LPA	2.183,80	2.183,80	2.276,00	2.276,00	2.439,80	2.439,80	2.713,40	2.713,40	2.793,40
Itaboraí (RJ)	LPA	2.186,10	2.186,10	2.278,30	2.278,30	2.442,10	2.442,10	2.715,70	2.715,70	2.795,70
Itaboraí (RJ)	LPA	2.188,40	2.188,40	2.280,60	2.280,60	2.444,40	2.444,40	2.718,00	2.718,00	2.798,00
Itaboraí (RJ)	LPA	2.190,70	2.190,70	2.282,90	2.282,90	2.446,70	2.446,70	2.720,30	2.720,30	2.800,30
Itaboraí (RJ)	LPA	2.193,00	2.193,00	2.285,20	2.285,20	2.449,00	2.449,00	2.722,60	2.722,60	2.802,60
Itaboraí (RJ)	LPA	2.195,30	2.195,30	2.287,50	2.287,50	2.451,30	2.451,30	2.724,90	2.724,90	2.804,90
Itaboraí (RJ)	LPA	2.197,60	2.197,60	2.289,80	2.289,80	2.453,60	2.453,60	2.727,20	2.727,20	2.807,20
Itaboraí (RJ)	LPA	2.200,00	2.200,00	2.292,10	2.292,10	2.455,90	2.455,90	2.729,50	2.729,50	2.809,50
Itaboraí (RJ)	LPA	2.202,30	2.202,30	2.294,40	2.294,40	2.458,20	2.458,20	2.731,80	2.731,80	2.811,80
Itaboraí (RJ)	LPA	2.204,60	2.204,60	2.296,70	2.296,70	2.460,50				



ECONOMIA

Gasolina já subiu 13% nas refinarias em 2021 e deve ficar ainda mais cara

	+10%			
	Lava-Louças Brastemp Abrel BLF08 8 Serviços Branco		Lava-Louças Brastemp Abrel BLF08 8 Serviços Reserva R\$ 127,20 de água (7% de sabão)	Lixeira 50 Litros Com Tampa Basculante
	R\$ 1.699,99		R\$ 2.019 R\$ 1.817,10	R\$ 95,25
-10%				
	Lava-Louças Philco PLL02B 8 Serviços		Lava Louças Brastemp 10 Serviços BLF10 Inox	Lava-l Servi
	R\$ 1.630 R\$ 1.467		R\$ 3.299,99	R\$
			-10%	



Preço praticado pela Petrobras segue abaixo do mercado internacional, dizem analistas

Imagem: Getty Images

BBC NEWS

Thais Carrança - Da BBC News Brasil em São Paulo

03/02/2021 07h24

Ainda é fevereiro, mas a **Petrobras** já anunciou dois **aumentos** para a gasolina e um para o **diesel** em 2021. Com um reajuste de 7,6% anunciado em 8 de janeiro e outro de 5% no dia 26 do mesmo mês, a gasolina já acumula cerca de 13% de alta nas refinarias neste ano. Já o **diesel**, pivô do descontentamento dos caminhoneiros que levou a paralisações isoladas nos últimos dias pelo país, foi reajustado em **4,4%**.

E os analistas são unânimes: deve vir mais alta de preços dos combustíveis por aí, já que os valores praticados pela Petrobras no mercado interno seguem abaixo do mercado internacional, que serve de referência para os reajustes da estatal.



BUSINESS

Pesquisar na CNN Brasil

ESTREIA Podcast Entre Vozes VACINA UE avalia riscos UTIs lotadas no SE GASTRONOMIA Deliveries regionais

Petrobras aumenta gasolina em 8,2% e diesel em 6,2%; gás de cozinha sobe 5,1%

É o primeiro aumento após a reunião entre o presidente da estatal, Roberto Castello Branco, e o presidente Jair Bolsonaro na sexta-feira



Por Fernando Nakagawa, CNN

08 de fevereiro de 2021 às 10:17 | Atualizado 08 de fevereiro de 2021 às 11:24



Ouvir: m 6,2%; gás de cozinha sobe 5,1% 0:00

MAIS LIDAS NA CNN

- 1 Marcelo Queiroga aceita convite para assumir o Ministério da Saúde
- 2 Quem é Marcelo Queiroga, médico que aceitou o convite de Bolsonaro para a Saúde
- 3 Média de mortes por Covid-19 no Brasil bate recorde pelo 20º dia consecutivo
- 4 Suspensa em 13 países, Luxemburgo e Suécia interrompem uso da vacina AstraZeneca
- 5 Grandes empresas se tornaram mais dominantes durante pandemia, revela FMI
- 6 Ludhmila Hajar diz ter sofrido ameaças de morte após convite para o Ministério
- 7 Governo anuncia que assinou compra de doses das vacinas da Pfizer e Janssen
- 8 'Política é do governo Bolsonaro, ministro executa', diz Queiroga em Brasília
- 9 Auxílio Emergencial: Nascidos em fevereiro podem atualizar dados no Caixa Tem
- 10 SumUp recebe aporte de R\$ 1,3 bilhão para dobrar (ou triplicar) de tamanho até 2024

A Petrobras anunciou que a partir da meia-noite de terça-feira (9) haverá aumento nos preços dos três principais combustíveis vendidos pela companhia: gasolina, diesel e gás de cozinha. É o

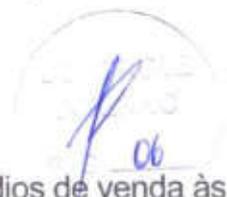
etrobras sobe preço da gasolina pela 4ª vez no ano; diesel tem 3ª alta

Litro da gasolina nas refinarias acumula alta de 34,78% desde o início do ano. Já o diesel subiu 27,72% no mesmo período.

Por G1

18/02/2021 10h28 Atualizado há 3 semanas

Petrobras sobe preços da gasolina e do diesel nas refinarias



A **Petrobras** anunciou nesta quinta-feira (18) mais um aumento dos preços médios de venda às distribuidoras da gasolina e do diesel, que irão vigorar a partir de sexta-feira (19), segundo comunicado da estatal.

Como são formados os preços da gasolina e diesel?

O preço médio de venda de gasolina nas refinarias da Petrobras passará a ser de **R\$ 2,48 por litro**, refletindo aumento médio de R\$ 0,23 por litro. Já o preço médio de venda de diesel passará a ser de **R\$ 2,58 por litro**, refletindo aumento médio de R\$ 0,34 por litro.

Petrobras vai reajustar gasolina e diesel nas refinarias a partir de terça

Empresa confirmou a mudança

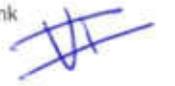
Por André Ramalho e Gabriela Ruddy, Valor PRO — Rio

01/03/2021 09h40 Atualizado há 2 semanas

A Petrobras confirmou que vai elevar o preço médio do litro da gasolina em R\$ 0,12 e do diesel em R\$ 0,13 em seus pontos de venda a partir de amanhã, terça-feira, 2 de março.



Quero ser Nubank



Gás de cozinha e combustíveis ficam mais caros a partir de 2 de março de 2021

O gás de cozinha ficará 5,2% mais caro. Já a gasolina sobe 4,8% e o diesel 5% a partir do dia 2.

Seu Dinheiro por Joyce Afonso - Content Writer no Nubank



Fique por dentro

VII

CC BY-NC
09

ECONOMIA

DÓLAR COM | DE C A S | B S C | DE B N E T | E U R O | DE S A R T I | B I T C O I N | DE T I T O N T S S | B A N C E D A

ECONOMIA

Alta da gasolina e do diesel passa a valer hoje nas refinarias da Petrobras



Aumento da gasolina e do diesel nas refinarias da Petrobras pode chegar ao preço final nas bombas dos postos

Imagem: Marcelo D. Santos/Framephoto/Estadão Conteúdo

Aplicar Brasil

09/03/2021 08:05

Os **preços da gasolina e do óleo diesel** ficam **mais caros** a partir de hoje para as distribuidoras que forem comprar os combustíveis nas refinarias da **Petrobras**. A gasolina ficou 8,8% mais cara, ou seja, o preço do litro subiu R\$ 0,23 e passou a custar R\$ 2,84.

Já o preço do litro do **óleo diesel** subiu **5,2%**, ou R\$ 0,15, e passou a custar R\$ 2,86, de acordo com informações divulgadas ontem pela Petrobras.

RELACIONADAS

3NT defende redução da mistura de biodiesel no diesel; associações criticam

<https://economia.uol.com.br/noticias/agencia-brasil/2021/03/09/precos-de-gasolina-e-diesel-sobemhojenas-refinarias.htm>

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000167464

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
 TINDIQUERA, 83708-135
 ARAUCARIA, PR
 (41) 3642-0565

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 Nº 000167464
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4131 0107 3204 3800 0220 5500 1000 1874 6410 2361 5430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141210018326351 27/01/2021 13:38:13-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9038584356 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/CPF 22.920.404/0001-36 DATA DA EMISSÃO 27/01/2021

ENDEREÇO R SAO PAULO, 892 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 86490-000 DATA ENTRADA/SAÍDA 27/01/2021

MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL FONE/FAX (43) 3551-2053 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071140749 HORA DE SAÍDA 13:38:34

TRA/DUPLICATA (Vide continuação em informações complementares)
 Dat: 167464, Vl Orig: 15.997,50, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 15.997,50 | Dup: 001, Venc: 03/02/2021, Vl: 5.439,15 | Dup: 002, Venc: 04/02/2021, Vl: 5.279,18 | Dup: 003, Venc: 08/02/2021, Vl: 5.279,17

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.997,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				15.997,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL RODOLÍQUIDOS TRANSPORTES EIRELI FRETE POR CONTA 0-Remet-CIF CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 08.013.960/0001-06

ENDEREÇO RUA 28 DE AGOSTO MUNICÍPIO GUARAMIRIM UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL 255182481

QUANTIDADE 5000 ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO 0,000 PESO LÍQUIDO 4.205,000

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS (ICMS - I.P.I.)
900402	GLD DIESEL 8500 COMR 812 OMU 1303 MISTURA DE BIODIESEL E GLD DIESEL 8100 A Classe 3 Grupo de embalagem III 20PP ORIDEH 851.4300 ORIDEH DC R\$17100,00 IONS RETIDO R\$2052,00PIFF DESTINO R\$2.4200 DESTINO DC R\$17100,00 IONS RETIDO R\$2052,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	3,1995	15997,50				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 11840050 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 OLEO DIESEL 8500 COMR: N. OMU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANTT: 820101012. ICMS RETIDO DO OLEO DIESEL 8500 COMR: N. OMU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANTT: 820101012. ICMS RETIDO DO R SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADANEN TE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TR ANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: ALESSANDRO FERNANDO DE ABRE C PF: 049.925.089-35 PLACA: IRL6D77 APP8822 APP8822 LACRE: 2865686 AO 2865710 ENVELOPES AMOSTRA TE STERMINHA: 2221256 AO 22212547 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 16.2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE **RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A**

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

N° 000171890

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41)3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0-ENTRADA 1
1-SAÍDA 1
N°000171890
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4221 0307 5204 3800 0220 5500 1000 1718 9018 6272 5978

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210053833128 12/03/2021 13:08:07-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

12/03/2021

ENDEREÇO

SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

12/03/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43)3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

13:07:44

FATURA/DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Fat: 171890, Vl Orig: 56.431,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 56.431,00 | Dup: 001, Venc: 19/03/2021, Vl: 6.339,98 | Dup: 002, Venc: 22/03/2021, Vl: 6.153,51 | Dup: 003, Venc: 24/03/2021, Vl: 6.153,51 | Dup: 004, Venc: 25/03/2021, Vl: 12.594,54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

56.431,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

56.431,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0001-06

ENDEREÇO

RUA 28 DE AGOSTO

MUNICÍPIO

GUARAMIRIM

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255182481

QUANTIDADE

15000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

12.630,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000448	OLEO DIESEL 810 COMUM 810MU 1202 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL 810 A Classe 3 Grupo de embalagem III PUFF ORIGEM 863,5900 ORIGEM SC 8235900,00 ICHS NETIDO 824308,00RNDP DESTINO 863,5900 DESTINO SC 8235900,00 ICHS NETIDO 824308,00	27101921	060	5635	LT	10000,0000	3,7284	37284,00					
000449	OLEO DIESEL 8500 COMUM 811 ORU 1202 MISTURA DE MONOTERRES E OLEO DIESEL 8500 A Classe 3 Grupo de embalagem III PUFF ORIGEM 861,5800 ORIGEM SC 8617750,00 ICHS NETIDO 862110,00RNDP DESTINO 861,5800 DESTINO SC 8617750,00 ICHS NETIDO 862110,00	27101921	060	5635	LT	5000,0000	3,7284	18647,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicatas: / Dup: 005 26/03/2021 12.594,54 | 006 29/03/2021 12.594,92 | Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZA MPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 3026607636 - | OLEO DIESEL 810 COMUM - N. ORU: 1202 - CLASSE DE RISCO: 03 - CODIGO ANP: 820101012 - ICHS NETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 1 10/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: ALESSANDRO FERNANDO DE ARRE CPF: 049.923.089.36 PLACA: IRL6077 AP P8822 APPR22 LACR: 3085341 eo 3085364 ENVELOPE ANOTRIA TESTEMUNHA: 22778765 ao 22778755 BOLET IM DE CONFORMIDADE: 38/2021

RESERVADO AO FISCO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023773694-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.920.404/0001-36**
Nome: **SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: **22.920.404/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:12:07 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **FF6A.9CCE.9B83.D7F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

14



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.920.404/0001-36

Razão Social: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: SAO PAULO 892 / DENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2021 a 14/04/2021

Certificação Número: 2021031602153899369305

Informação obtida em 17/03/2021 14:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SO ROQUE COMRCIO DE COMBUSTVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Certidão nº: 9469251/2021

Expedição: 17/03/2021, às 14:17:34

Validade: 12/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO ROQUE COMRCIO DE COMBUSTVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.920.404/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

16

CERTIDÃO NEGATIVA 308/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5JXXC8E39B

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11681

22.920.404/0001-36

2031

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 892 - SEDE - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de bebidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 17 de Março de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
17

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado o **reajuste** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,97
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,97

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

10

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo ao Pregão Presencial nº 002/2021, Ata de Registro de Preços nº 005/2021, conforme solicitação".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção da Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 015320 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 015330 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02890 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02910 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

COPIA
LIVRO
4
24

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2021.

Marcelo Corinth
Contador



Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
PAZ 22

Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME (em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a efetuado o reajuste do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,97
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,97

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE MARÇO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

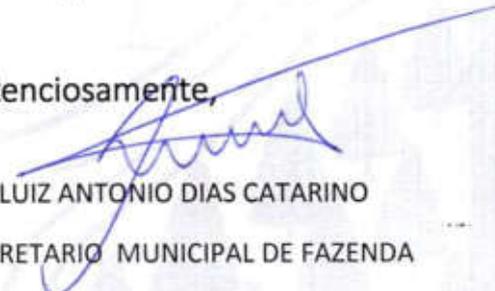
VALOR ESTIMADO: R\$ 3,97 por litro.

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo ao pregão presencial nº 002/021, ata de registro de preço nº 005/2021, reajuste de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesse ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 17 de 03 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,97
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,97

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO 130/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS 04 (COTA 25%) E 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 17/03/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** que consiste na revisão dos preços dos itens 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 005/2021. Frisa-se que o produto dos itens é o mesmo (Diesel comum S500), tendo em vista que o item 04 foi na cota de ME/MEI/EPP.

O solicitante juntou nota fiscal de compras realizadas em 27/01/2021 e 12/03/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como tabela de preços da PETROBRAS onde consta aumento no preço do produto. Também anexou notícias veiculadas na mídia reportando o aumento no preço do produto.

Ao final, pugna pelo aumento do preço contratado dos itens 04 e 05 de R\$ 3,44 para R\$ 3,97.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Através dos documentos trazidos pela solicitante **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** denota-se que em 27/01/2021 ele pagou pelo litro da compra do diesel comum S500 o valor de R\$ 3,1995, posteriormente, em compra realizada em 12/03/2021, pagou preço maior na quantia R\$ 3,7294. Constatou-se **aumento de R\$ 0,5299** pelo litro da compra do diesel comum S500.

O aumento dos preços do produto justifica-se pela notória majoração nos preços praticados pela PETROBRAS, tido como fato público e notório deste início do ano de 2021.

A corroborar o aumento dos preços, verifica-se na tabela de preços colacionadas ao requerimento que, em 01/02/2021 o R\$/m³ do diesel comum S500 estava em R\$ 2.119,60 já em 09/03/2021 o R\$/m³ foi para R\$ 2,898,88.

Frisa-se, ainda, que a manutenção dessa ata de registro de preço ainda evidencia vantajosidade para a Administração, afinal o preço aqui solicitado é de majoração de R\$ 3,44 para R\$ 3,97, preço aquém do praticado pela concorrência, como no Auto Posto Zafani onde o preço do Diesel Comum S500 é R\$ 4,10, conforme se infere do site Nota Paraná em consulta realizada em 18/03/2021.

Tendo em vista **aumento de R\$ 0,5299** pelo litro da compra do diesel comum S500 entendo por bem acrescer tal numerário ao valor inicialmente contratado: R\$3,44. Assim, o valor total dos itens 04 e 05 da ata de registro de preços n° 05/2021 culmina em R\$ 3,9699.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão dos itens 04 e 05 da ata de registro de preços n° 005/2021, passando de R\$3,44 para R\$ 3,9699 (acréscimo de + 0,5299).

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 18 de março de 2021

Rafael Frizon
Advogado - OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 18 de 03 de 2021.

RECEBIDO
PAIS 26

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE SOLICITADO
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,97
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,97

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	18 A 21
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	23
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	16
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	12 A 15
08	Houve Parecer Jurídico?	S	25
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 26

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 18 de março de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno
Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9267856-4
CPF: 00.502.42.442



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 005/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo – 892 – Fone: (43) 3551-2053 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Palmiro Bueno de Camargo – 590 – Centro, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.555-000 portador de Cédula de Identidade n.º 3.689.672-8 e inscrito sob CPF/MF n.º 608.743.849-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de R\$ 0,5299 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
04	Diesel S-500	R\$ 3,9699
05	Diesel S-500	R\$ 3,9699

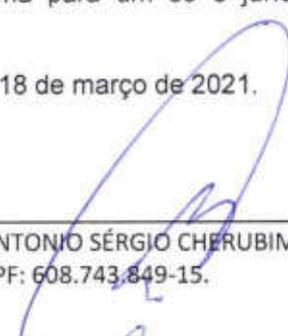
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 18 de março de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM
CPF: 608.743.849-15.

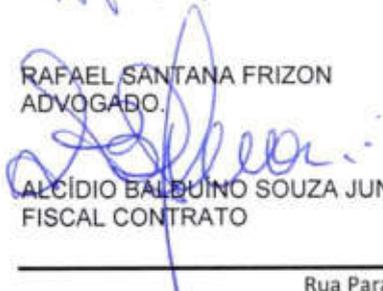
TESTEMUNHAS:



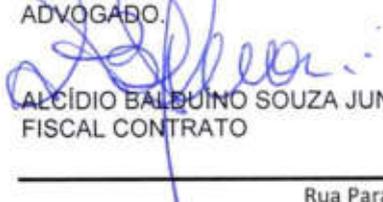
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.



ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 555 - Terça-feira, 23 de março de 2021.

n.º 08.849.206/0001-00. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais odontológicos conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência até 16/03/2022. Data de assinatura: 17/03/2021, ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI CPF: 061.274.249-09 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. Item corrigido:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
63	500	unid	Sugador descartável, confeccionado em PVC atóxico, embalagem com 40 unidades.	Max Clean	7,05	3525,00

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 04 e 05 – Diesel S-500 RS 3,9699. Data de assinatura: 18/03/2021, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO N.º 006/20201**

O Conselho Municipal De Assistência Social De Ribeirão Do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, em reunião virtual realizada em 15 de Março,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período do 2º Semestre de 2020 (Julho à Dezembro), destinado a atendimento de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Izilia Folador.

Art. 2º. Aprovar a justificativa do Órgão Gestor para o saldo superior a 30%: Uma dificuldade na utilização é por não haver crianças abrigadas. No primeiro semestre, foram pagos salários das mães sociais. Porém no segundo semestre, com este Recurso não foi pago os salários, e sim com outros Recursos. Com alimentação e outros materiais não foi necessária a utilização, tendo em vista que a casa permaneceu fechada.

Art. 3º. Aprovar o Plano de Providências que a equipe técnica do Órgão Gestor elaborou, para utilização deste Recurso, no decorrer do semestre de 2021.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 22 de Março de 2021.

**José Roberto da Silva
Presidente do C.M.A.S**



3,0 redução

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do produto Diesel S10, solicitamos redução na ordem de R\$ 0,04 (quatro centavos).

Salientamos que para a composição da redução foram considerados duas altas efetuadas pela BR DISTRIBUIDORA, sendo elas em: 02/03/2021 (anexo I) e 09/03/2021 (anexo II), os quais não haviam sido solicitados e também uma baixa por parte da mesma efetuado no dia 25/03/2021 (anexo III).

Vale observar que o parâmetro primário a ser utilizado, são as notas de compra haja visto, o valor informado no site da Br Distribuidora não levar em consideração, inúmeros fatores como: imposto federal, imposto estadual, margem das distribuidoras, despesas logísticas, negociação com a bandeira, entre outros.

Acrescento ainda que se fosse levado em consideração somente os valores do site da Br, neste ato, ao invés de redução no preço estaríamos efetuando acréscimo no valor de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos).

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel S10 passa de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente.

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo IV e V), e informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo VI), para comprovação da referida alteração.

Ribeirão do Pinhal, 30 de março de 2021.



SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME

PUBLICIDADE

Petrobras anuncia novo reajuste nos preços da gasolina, diesel e gás de cozinha

O reajuste nos preços da gasolina, diesel e gás começa a valer nesta terça (2). O gás de cozinha teve o maior reajuste

COMBUSTÍVEIS | 02/03/2021 ÀS 08:22

Compartilhe:



Reajuste será nas refinarias e entra em vigor nesta terça (2) - Foto: Reprodução/TV Jornal

Menu

Buscar

investe

o que você procura?

ANEXO II

ÚLTIMAS SEMANAS

Para você ganhar versão turbinada do curso Desvende a Bolsa de Valores[Quero aprender! →](#)

-24%

-47%

-22%

Mundo de LED

Segundo a companhia, o litro da gasolina subirá R\$ 0,23, para uma média de R\$ 2,84. Já R\$ 0,15, para R\$ 2,86

Por André Ramalho, Valor — Rio

08/03/2021 12h39 - Atualizado há 3 semanas

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A Petrobras anunciou um aumento de 8,8% no preço da gasolina e de 5,5% no preço do diesel, na média, a partir desta terça-feira (09/03), nas refinarias.

Segundo a companhia, o litro da gasolina subirá R\$ 0,23, para uma média de R\$ 2,84. Já o diesel será reajustado em R\$ 0,15, para R\$ 2,86.

Petrobras anuncia redução no preço do combustível



506

Band Notícias

25/03/2021 06h27

A Petrobras anunciou uma nova redução no preço dos combustíveis a partir de hoje. É a segunda queda no preço da gasolina este ano e a primeira do diesel.

[COMUNICAR ERRO](#)

Vídeos relacionados



Avião faz pouso impressionante durante tempestade

UOL Notícias 17/02/2020

Homem morre e outro é socorrido após 6 horas soterrado em BH

UOL Notícias 22/01/2020

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000170358

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.ARUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41)3642-0565

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº000170358
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0207 5204 3880 0220 5500 1000 1703 5819 8109 5788

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210039337147 23/02/2021 15:40:22-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

23/02/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

23/02/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAIX

(43)3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

15:39:29

FATURA/DUPLICATA

(Vale continuação em informações complementares)

F: 170358, Vl Orig: 18.801,50, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 18.801,50 | Dup: 001, Venc:
08/03/2021, Vl: 6.267,10 | Dup: 002, Venc: 09/03/2021, Vl: 6.267,11 | Dup: 003, Venc:
11/03/2021, Vl: 6.267,29

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.801,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				18.801,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI	0-Remet-CIF				08.013.960/0001-06
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA 28 DE AGOSTO	GUARAMIRIM	SC	255182481		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000				0,000	4.212,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
00880	OLEO DIESEL 510 COMB 512 OMO 1202 NÍVEL DE NÍVEL 510 OMO 1202 A Classe 1 Grupo de Embalagem III IMPV ORDEM 513,5300 ORDEM 5C 251740,00 ICHS RETIDO 252118,00MPF DESTINO 243,5300 DESTINO 5C 251740,00 ICMS RETIDO:252118,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	3,7603	18801,50				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11840050			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLIO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA C
AMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 8024607436 - OLEO DIESEL
510 COMB: N. OMO: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANTT: 820101034. ICHS RETIDO POR SUBSTITUIÇA
O TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICA
DOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ETIQUETADOS PARA SUGERIR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QU
E ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: JOAO AFRIGIO DOS SANTOS CPF: 497.244.019-8
7 PLACA: RAJRE29 IHL2H49 IHL2H49 LACRE: 3055111 AO 3055128 ENVELOPE AMOSTRA T828EMUNHA: 2277805
7 no 22778092 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 30.2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000173131

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.ARUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41)3642-0565

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0-ENTRADA 1
1-SAÍDA 1
Nº000173131
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0307 5204 3800 0220 5500 1000 1731 3119 8924 82

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210065675652 26/03/2021 16:53:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

26/03/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

26/03/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAIX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

16:52:34

FATURA DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

E: 173131, V1 Orig: 36.944,50, V1 Desc: 0,00, V1 Liq: 36.944,50 | Dup: 001, Venc: 05/04/2021, V1: 6.239,34 | Dup: 002, Venc: 06/04/2021, V1: 6.055,83 | Dup: 003, Venc: 08/04/2021, V1: 6.197,77 | Dup: 004, Venc: 08/04/2021, V1: 6.055,83

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

36.944,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

36.944,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLÍQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0001-06

ENDEREÇO

RUA 28 DE AGOSTO

MUNICÍPIO

GUARAMIRIM

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255182481

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

8.417,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000000	ÓLEO DIESEL 510 COMUM 813000 1200 MISTURA DE BIODIESEL E ÓLEO DIESEL 510 A Classe 3 Grupo de Embalagem III INSTR. ORDEM 053,7500 ORDEM 05 044950,00 COM NETO 044950,00 DESTINO 053,7500 DESTINO 05 051000,00 COM NETO 044950,00	27101901	060	5859	LT	3000,0000	3,7197	10559,10				
000000	ÓLEO DIESEL 550 COMUM 813000 1200 MISTURA DE BIODIESEL E ÓLEO DIESEL 550 A Classe 3 Grupo de Embalagem III INSTR. ORDEM 053,7500 ORDEM 05 044950,00 COM NETO 044950,00 DESTINO 053,7500 DESTINO 05 051000,00 COM NETO 044950,00	27101901	060	5859	LT	3000,0000	3,6702	10551,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação duplicatas: / Dupar: 05/04/2021 6.197,77 | 06/04/2021 6.197,96 | Local de ve
tirada: UNIBRAS BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A - CNPJ: 03.774.331/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMP
IERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - (ÓLEO DIESEL 510 COMUM:
N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 09. CÓDIGO ANP: 02010104. ÓLEO DIESEL 550 COMUM: N. ONU: 1202.
CLASSE DE RISCO: 09. CÓDIGO ANP: 02010102. ICMS NETO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONVENIO 110
/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS VERIFICADOS ESTÃO ADEQUADOS ÀS CLASSIFICAÇÕES, EMBALAGENS, IDENTIFICADO
S, E ENTENDIDOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS D
A REGULAMENTAÇÃO. RESPONSÁVEL: ALESSANDRO FERNANDES DE ABRE CPF: 049.923.089.15 PLACA: IRL0DT7 APF0
822 APF8022 LACR: 3046420 ao 3046440 mais 52kg 62kg 62kg 62kg ENVELOPES AMOSTRA TRIMUNHA: 13143068
ao 14153063 mais 22772801 22772800 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 046/2021

RESERVADO AO FISCO

Preços de Diesel S10 sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)

ANEXO III

LOCAL	MODALIDADE DE UNIDADE	01-01-2021	15-01-2021	27-01-2021	01-02-2021	09-02-2021	19-02-2021	01-03-2021	07-03-2021	14-03-2021	21-03-2021	28-03-2021
Araruama (PR)	EBA	2.028,80	2.028,80	2.128,80	2.128,80	2.248,80	2.248,80	2.418,80	2.418,80	2.588,80	2.588,80	2.763,60
Araruama (PR)	UPA	2.030,30	2.030,30	2.130,30	2.130,30	2.250,30	2.250,30	2.420,30	2.420,30	2.590,30	2.590,30	2.765,10
Batistoni (DF)	EBA	2.061,90	2.061,90	2.151,10	2.151,10	2.271,90	2.271,90	2.441,90	2.441,90	2.611,90	2.611,90	2.771,10
Batistoni (DF)	UPA	2.063,40	2.063,40	2.152,60	2.152,60	2.273,40	2.273,40	2.443,40	2.443,40	2.613,40	2.613,40	2.772,60
Belém (MA)	ETM	2.301,10	2.301,10	2.401,10	2.401,10	2.571,10	2.571,10	2.741,10	2.741,10	2.911,10	2.911,10	3.081,10
Belém (MA)	EBA	2.304,30	2.304,30	2.404,30	2.404,30	2.574,30	2.574,30	2.744,30	2.744,30	2.914,30	2.914,30	3.084,30
Belém (MA)	ETM											
Belém (MA)	UPA	2.301,10	2.301,10	2.401,10	2.401,10	2.571,10	2.571,10	2.741,10	2.741,10	2.911,10	2.911,10	3.081,10
Belém (MA)	UPA	2.304,30	2.304,30	2.404,30	2.404,30	2.574,30	2.574,30	2.744,30	2.744,30	2.914,30	2.914,30	3.084,30
Bragança (PA)	EBA	2.099,30	2.099,30	2.199,30	2.199,30	2.369,30	2.369,30	2.539,30	2.539,30	2.709,30	2.709,30	2.879,30
Bragança (PA)	UPA	2.101,80	2.101,80	2.201,80	2.201,80	2.371,80	2.371,80	2.541,80	2.541,80	2.711,80	2.711,80	2.881,80
Brejo Santo (PE)	EBA	2.181,40	2.181,40	2.271,60	2.271,60	2.441,60	2.441,60	2.611,60	2.611,60	2.781,60	2.781,60	2.951,60
Brejo Santo (PE)	UPA	2.183,90	2.183,90	2.274,10	2.274,10	2.444,10	2.444,10	2.614,10	2.614,10	2.784,10	2.784,10	2.954,10
Caracara (BA)	EBA	2.061,60	2.061,60	2.161,60	2.161,60	2.331,60	2.331,60	2.501,60	2.501,60	2.671,60	2.671,60	2.841,60
Caracara (BA)	UPA	2.064,10	2.064,10	2.164,10	2.164,10	2.334,10	2.334,10	2.504,10	2.504,10	2.674,10	2.674,10	2.844,10
Castro (MS)	EBA	2.026,80	2.026,80	2.126,80	2.126,80	2.296,80	2.296,80	2.466,80	2.466,80	2.636,80	2.636,80	2.806,80
Castro (MS)	UPA	2.029,30	2.029,30	2.129,30	2.129,30	2.299,30	2.299,30	2.469,30	2.469,30	2.639,30	2.639,30	2.809,30
Colônia (SP)	EBA	2.026,30	2.026,30	2.126,30	2.126,30	2.296,30	2.296,30	2.466,30	2.466,30	2.636,30	2.636,30	2.806,30
Colônia (SP)	UPA	2.028,80	2.028,80	2.128,80	2.128,80	2.298,80	2.298,80	2.468,80	2.468,80	2.638,80	2.638,80	2.808,80
Divino de Goiás (GO)	EBA	2.101,60	2.101,60	2.201,60	2.201,60	2.371,60	2.371,60	2.541,60	2.541,60	2.711,60	2.711,60	2.881,60
Divino de Goiás (GO)	UPA	2.104,10	2.104,10	2.204,10	2.204,10	2.374,10	2.374,10	2.544,10	2.544,10	2.714,10	2.714,10	2.884,10
Fazenda (CE)	ETM	1.946,30	1.946,30	2.046,30	2.046,30	2.216,30	2.216,30	2.386,30	2.386,30	2.556,30	2.556,30	2.726,30
Fazenda (CE)	UPA											
Guaranésia (GO)	EBA	2.074,40	2.074,40	2.174,40	2.174,40	2.344,40	2.344,40	2.514,40	2.514,40	2.684,40	2.684,40	2.854,40
Guaranésia (GO)	UPA	2.076,90	2.076,90	2.176,90	2.176,90	2.346,90	2.346,90	2.516,90	2.516,90	2.686,90	2.686,90	2.856,90
Guaranésia (SP)	EBA	2.073,80	2.073,80	2.173,80	2.173,80	2.343,80	2.343,80	2.513,80	2.513,80	2.683,80	2.683,80	2.853,80
Guaranésia (SP)	UPA	2.076,30	2.076,30	2.176,30	2.176,30	2.346,30	2.346,30	2.516,30	2.516,30	2.686,30	2.686,30	2.856,30
Ipipora (PE)	EBA	2.096,50	2.096,50	2.196,50	2.196,50	2.366,50	2.366,50	2.536,50	2.536,50	2.706,50	2.706,50	2.876,50
Ipipora (PE)	UPA	2.099,00	2.099,00	2.199,00	2.199,00	2.369,00	2.369,00	2.539,00	2.539,00	2.709,00	2.709,00	2.879,00
Ipipora (PE)	UPA	2.101,50	2.101,50	2.201,50	2.201,50	2.371,50	2.371,50	2.541,50	2.541,50	2.711,50	2.711,50	2.881,50
Itaboraí (RJ)	EBA	2.071,10	2.071,10	2.171,10	2.171,10	2.341,10	2.341,10	2.511,10	2.511,10	2.681,10	2.681,10	2.851,10
Itaboraí (RJ)	UPA	2.073,60	2.073,60	2.173,60	2.173,60	2.343,60	2.343,60	2.513,60	2.513,60	2.683,60	2.683,60	2.853,60
Itacarambaia (AM)	EBA	1.986,30	1.986,30	2.086,30	2.086,30	2.256,30	2.256,30	2.426,30	2.426,30	2.596,30	2.596,30	2.766,30
Itacarambaia (AM)	UPA	1.988,80	1.988,80	2.088,80	2.088,80	2.258,80	2.258,80	2.428,80	2.428,80	2.598,80	2.598,80	2.768,80
Itacarambaia (AM)	UPA	1.991,30	1.991,30	2.091,30	2.091,30	2.261,30	2.261,30	2.431,30	2.431,30	2.601,30	2.601,30	2.771,30
Itacarambaia (AM)	UPA	1.993,80	1.993,80	2.093,80	2.093,80	2.263,80	2.263,80	2.433,80	2.433,80	2.603,80	2.603,80	2.773,80
Itaipava (SC)	EBA	2.066,30	2.066,30	2.166,30	2.166,30	2.336,30	2.336,30	2.506,30	2.506,30	2.676,30	2.676,30	2.846,30
Itaipava (SC)	UPA	2.068,80	2.068,80	2.168,80	2.168,80	2.338,80	2.338,80	2.508,80	2.508,80	2.678,80	2.678,80	2.848,80
Jacupiranga (SC)	EBA	2.091,30	2.091,30	2.191,30	2.191,30	2.361,30	2.361,30	2.531,30	2.531,30	2.701,30	2.701,30	2.871,30
Jacupiranga (SC)	UPA	2.093,80	2.093,80	2.193,80	2.193,80	2.363,80	2.363,80	2.533,80	2.533,80	2.703,80	2.703,80	2.873,80
Jacupiranga (SC)	UPA	2.096,30	2.096,30	2.196,30	2.196,30	2.366,30	2.366,30	2.536,30	2.536,30	2.706,30	2.706,30	2.876,30
Jacupiranga (SC)	UPA	2.098,80	2.098,80	2.198,80	2.198,80	2.368,80	2.368,80	2.538,80	2.538,80	2.708,80	2.708,80	2.878,80
Maracá (PA)	EBA	1.996,90	1.996,90	2.096,90	2.096,90	2.266,90	2.266,90	2.436,90	2.436,90	2.606,90	2.606,90	2.776,90
Maracá (PA)	UPA	2.001,40	2.001,40	2.101,40	2.101,40	2.271,40	2.271,40	2.441,40	2.441,40	2.611,40	2.611,40	2.781,40
Maracá (PA)	UPA	2.003,90	2.003,90	2.103,90	2.103,90	2.273,90	2.273,90	2.443,90	2.443,90	2.613,90	2.613,90	2.783,90
Maracá (PA)	UPA	2.006,40	2.006,40	2.106,40	2.106,40	2.276,40	2.276,40	2.446,40	2.446,40	2.616,40	2.616,40	2.786,40
Maracá (PA)	UPA	2.008,90	2.008,90	2.108,90	2.108,90	2.278,90	2.278,90	2.448,90	2.448,90	2.618,90	2.618,90	2.788,90
Maracá (PA)	UPA	2.011,40	2.011,40	2.111,40	2.111,40	2.281,40	2.281,40	2.451,40	2.451,40	2.621,40	2.621,40	2.791,40
Maracá (PA)	UPA	2.013,90	2.013,90	2.113,90	2.113,90	2.283,90	2.283,90	2.453,90	2.453,90	2.623,90	2.623,90	2.793,90
Maracá (PA)	UPA	2.016,40	2.016,40	2.116,40	2.116,40	2.286,40	2.286,40	2.456,40	2.456,40	2.626,40	2.626,40	2.796,40
Maracá (PA)	UPA	2.018,90	2.018,90	2.118,90	2.118,90	2.288,90	2.288,90	2.458,90	2.458,90	2.628,90	2.628,90	2.798,90
Maracá (PA)	UPA	2.021,40	2.021,40	2.121,40	2.121,40	2.291,40	2.291,40	2.461,40	2.461,40	2.631,40	2.631,40	2.801,40
Maracá (PA)	UPA	2.023,90	2.023,90	2.123,90	2.123,90	2.293,90	2.293,90	2.463,90	2.463,90	2.633,90	2.633,90	2.803,90
Maracá (PA)	UPA	2.026,40	2.026,40	2.126,40	2.126,40	2.296,40	2.296,40	2.466,40	2.466,40	2.636,40	2.636,40	2.806,40
Maracá (PA)	UPA	2.028,90	2.028,90	2.128,90	2.128,90	2.298,90	2.298,90	2.468,90	2.468,90	2.638,90	2.638,90	2.808,90
Maracá (PA)	UPA	2.031,40	2.031,40	2.131,40	2.131,40	2.301,40	2.301,40	2.471,40	2.471,40	2.641,40	2.641,40	2.811,40
Maracá (PA)	UPA	2.033,90	2.033,90	2.133,90	2.133,90	2.303,90	2.303,90	2.473,90	2.473,90	2.643,90	2.643,90	2.813,90
Maracá (PA)	UPA	2.036,40	2.036,40	2.136,40	2.136,40	2.306,40	2.306,40	2.476,40	2.476,40	2.646,40	2.646,40	2.816,40
Maracá (PA)	UPA	2.038,90	2.038,90	2.138,90	2.138,90	2.308,90	2.308,90	2.478,90	2.478,90	2.648,90	2.648,90	2.818,90
Maracá (PA)	UPA	2.041,40	2.041,40	2.141,40	2.141,40	2.311,40	2.311,40	2.481,40	2.481,40	2.651,40	2.651,40	2.821,40
Maracá (PA)	UPA	2.043,90	2.043,90	2.143,90	2.143,90	2.313,90	2.313,90	2.483,90	2.483,90	2.653,90	2.653,90	2.823,90
Maracá (PA)	UPA	2.046,40	2.046,40	2.146,40	2.146,40	2.316,40	2.316,40	2.486,40	2.486,40	2.656,40	2.656,40	2.826,40
Maracá (PA)	UPA	2.048,90	2.048,90	2.148,90	2.148,90	2.318,90	2.318,90	2.488,90	2.488,90	2.658,90	2.658,90	2.828,90
Maracá (PA)	UPA	2.051,40	2.051,40	2.151,40	2.151,40	2.321,40	2.321,40	2.491,40	2.491,40	2.661,40	2.661,40	2.831,40
Maracá (PA)	UPA	2.053,90	2.053,90	2.153,90	2.153,90	2.323,90	2.323,90	2.493,90	2.493,90	2.663,90	2.663,90	2.833,90
Maracá (PA)	UPA	2.056,40	2.056,40	2.156,40	2.156,40	2.326,40	2.326,40	2.496,40	2.496,40	2.666,40	2.666,40	2.836,40
Maracá (PA)	UPA	2.058,90	2.058,90	2.158,90	2.158,90	2.328,90	2.328,90	2.498,90	2.498,90	2.668,90	2.668,90	2.838,90
Maracá (PA)	UPA	2.061,40	2.061,40	2.161,40	2.161,40	2.331,40	2.331,40	2.501,40	2.501,40	2.671,40	2.671,40	2.841,40
Maracá (PA)	UPA	2.063,90	2.063,90	2.163,90	2.163,90	2.333,90	2.333,90	2.503,90	2.503,90	2.673,90	2.673,90	2.843,90
Maracá (PA)	UPA	2.066,40	2.066,40	2.166,40	2.166,40	2.336,40	2.336,40	2.506,40	2.506,40	2.676,40	2.676,40	2.846,40
Maracá (PA)	UPA	2.068,90	2.068,90	2.168,90	2.168,90	2.338,90	2.338,90	2.508,90	2.508,90	2.678,90	2.678,90	2.848,90
Maracá (PA)	UPA	2.071,40	2.071,40	2.171,40	2.171,40	2.341,40	2.341,40	2.511,40	2.511,40	2.681,40	2.681,40	2.851,40
Maracá (PA)	UPA	2.073,90	2.073,90	2.173,90	2.173,90	2.343,90	2.343,90	2.513,90	2.513,90	2.683,90	2.683,90	2.853,90
Maracá (PA)	UPA	2.076,40	2.076,40	2.176,40	2.176,40	2.346,40	2.346,40	2.516,40	2.516,40	2.686,40	2.686,40	2.856,40
Maracá (PA)	UPA	2.078,90	2.078,9									



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do Diesel Comum S500, repassamos baixa na ordem de R\$ 0,10 (dez centavos).

Vale observar que o parâmetro primário a ser utilizado são as notas de compra haja visto o valor informado no site da Br Distribuidora não levar em consideração, imposto federal (temporariamente suspenso), imposto estadual, margem das distribuidoras, despesas logísticas entre outros.

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel Comum S500 passa de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) para R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) o litro.

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II), para comprovação da referida alteração

Ribeirão do Pinhal, 30 de março de 2021.



SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME



100

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADONF-e
Nº 000172794
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.ARUA LIDIA CAMARGO ZANPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000172794
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0307 5204 3800 0220 5500 1000 1727 9419 6272 7334

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210062215161 23/03/2021 13:16:13-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPE

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

23/03/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

23/03/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

13:15:47

FAIXA DUPLICATA

(Ade continuação em informações complementares)

F: 172794, Vl Orig: 18.827,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 18.827,00 | Dup: 001, Venc: 30/03/2021, Vl: 6.401,18 | Dup: 002, Venc: 31/03/2021, Vl: 6.212,91 | Dup: 003, Venc: 05/04/2021, Vl: 6.212,91

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

18.827,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.J.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

18.827,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0001-06

ENDEREÇO

RUA 28 DE AGOSTO

MUNICÍPIO

GUARAMIRIM

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255182481

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.205,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.J.	ALÍQUOTAS (ICMS) (IPI)
880437	OLIO DIESEL 5500 COMUM 813-000 1102 MISTURA DE NICOIDEOL E T880 DIESEL 5500 A Classe 3 Grupo de Embalagem III PMPF ORIGEM 851,7500 ORIGEM 80 8130750,00 10MS 802100 802250,000000 100TINO 851,7500 DESTINO 80 8518750,00 10MS 802100 802100,00	27101921	050	5655	LT	3000,0000	3,7684	11307,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRÁS PR BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.251/0001-40 - RUA LIDIA C
AMARGO ZANPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - J Motoristas: C
PF: PLACA CARRATA: OLIO DIESEL 5500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101
612. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS
E ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS
DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTAS: EULINDA NA
LOUINO CPF: 028.176.338-97 PLACA: ATX6R10 ARV2957 ARV2957 LACHE1 3037568 40 3037606 ENVELOPES AN
OSTRA 8837606 22778906 40 22778901 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 043/2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000173131
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZANPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
Nº000173131
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0307 5204 3800 0220 5500 1000 1731 3119 8924 8226

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210065675652 26/03/2021 16:53:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

26/03/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

26/03/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

16:52:34

FAT. DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Fat: 173131, Vl Orig: 36.944,50, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 36.944,50 | Dup: 001, Venc: 05/04/2021, Vl: 6.239,34 | Dup: 002, Venc: 06/04/2021, Vl: 6.055,83 | Dup: 003, Venc: 08/04/2021, Vl: 6.197,77 | Dup: 004, Venc: 08/04/2021, Vl: 6.055,83

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	36.944,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.J.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				36.944,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI	0-Remet-CIF				08.013.960/0001-06
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA 28 DE AGOSTO	GUARAMIRIM	SC	255182481		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000				0,000	8.417,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.J.	ALÍQUOTAS	
												ESUS	IBI
00000	OLEO DIESEL 510 020M 51000 1000 MISTURA DE DIESEL E OLEO DIESEL 510 A Classe 2 Grupo de embalagem III PMP 020M 510,750 020M 02 510750,00 COM RETIDO 510750,00PMP DESTINO 510,7500 DESTINO 02 510750,00 ICMS 0200 962274,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	3,7187	18593,50					
00000	OLEO DIESEL 2500 COMUM 510 1000 MISTURA DE DIESEL E OLEO DIESEL 5100 A Classe 2 Grupo de embalagem III PMP 020M 510,7500 020M 02 510750,00 COM RETIDO 510750,00PMP DESTINO 510,7500 DESTINO 02 510750,00 ICMS 0200 962274,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	3,6703	18251,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11840050			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicata: / Dup: 005 26/04/2021 6.197,77 | 006 12/04/2021 6.197,86 | Local de re-
tirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMP
IERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - | OLEO DIESEL 510 COMUM:
N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 82010102. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110
/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADO
S, E ETIQUETADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS D
A REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: ALESSANDRO FERNANDES DE ABRE CPF: 049.925.089.38 PLACA: 19L4077 4799
822 APP822 LACRE: 3148420 ao 3048440 mais 6298 6299 6290 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 15143068
so 14153063 mais 22772801 22772802 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 048/2021

RESERVADO AO FISCO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial



TERCEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

Extrato de Aditivo de redução da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 R\$ 3,90; Itens 04 e 05 - Diesel S-500 R\$ 3,87. Data de assinatura: 30/03/2021, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF nº 052.206.749-27.



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 057/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 76.968.064/0001-42 e a empresa CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA CNPJ nº 81.128.506/0001-82. Objeto: registro de preços para possível aquisição de recargas de oxigênio medicinal para as ambulâncias e pacientes conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência até 30/03/2022. Data de assinatura: 31/03/2021, ACIR ROQUE DA SILVA - CPF: 449.265.709-63 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF nº 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	10	unid	Oxigênio medicinal de 1m. ³	IBG	113,00	1130,00
02	40	unid	Oxigênio medicinal de 2m. ³	IBG	120,00	4800,00
03	60	unid	Oxigênio medicinal de 3m. ³	IBG	157,00	9420,00
04	60	unid	Oxigênio medicinal de 10m. ³	IBG	256,00	15360,00
			Total			30710,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão JCP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DO CONTRATO 005/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo – 892 – Fone: (43) 3551-2053 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Palmiro Bueno de Camargo – 590 – Centro, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.555-000 portador de Cédula de Identidade n.º 3.689.672-8 e inscrito sob CPF/MF n.º 608.743.849-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução R\$ R\$ 0,04 no item 03 e de R\$ 0,10 nos itens 04 e conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
03	Diesel S-10	R\$ 3,90
04	Diesel S-500	R\$ 3,87
05	Diesel S-500	R\$ 3,87

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 de março de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM
CPF: 608.743.849-15.

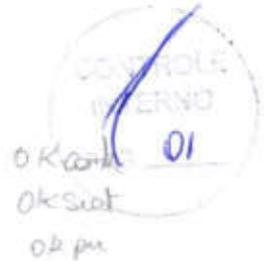
TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência do fim da isenção de impostos Federais que incidem no preço do Diesel Comum S500, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), (anexo I).

Tendo como base a LEI Nº 8.660, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel Comum S500 passa de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) o litro.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente e em caráter de urgência haja visto o produto estar demasiadamente **abaixo do preço de custo**.

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo II e III), e informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo I), para comprovação da referida alteração

Ribeirão do Pinhal, 13 de maio de 2021.


SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME





Governo volta a cobrar PIS/Cofins do diesel amanhã; imposto subirá R\$ 0,31

Giulia Fontes e Antonio Tomóteo
Do UOL, em São Paulo e Brasília
30/04/2021 15h07

O imposto do diesel nas refinarias deve subir R\$ 0,31 por litro com o fim da isenção de PIS/Cofins, no sábado (1º). Os donos de postos devem repassar a alta para o preço do combustível na bomba, segundo o presidente da Fecombustíveis (Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes), Paulo Miranda Soares.

A isenção do PIS/Cofins para o diesel por dois meses começou em 1º de março. Foi anunciada pelo governo como medida para tentar segurar o avanço no preço do combustível e para acalmar as pressões de caminhoneiros, que são base de apoio do presidente Jair Bolsonaro (sem partido). Desde o início do ano, a Petrobras já aumentou o preço do diesel em cerca de 36%. A política de preços da companhia segue os valores internacionais do petróleo, cobrados em dólar.

RELACIONADAS

Entenda as mudanças do novo programa de redução de jornada e salários

Homem é suspeito de enganar 15 'namoradas' com falso fundo de investimentos

IR 2021: Um dia após matéria do UOL, Receita corrige erro na declaração

"Nós [postos] não temos como absorver nenhum tipo de aumento, porque já trabalhamos com margens muito pequenas. Nos últimos dez anos, nossa margem caiu 40%. Já estamos no osso, no limite. Os postos não vão conseguir absorver parte desse aumento. Geralmente, repassamos imediatamente para o consumidor o preço que vem da distribuidora," afirmou Miranda.

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000177194

SÉRIE 1

ANEXO II

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAIDA 1
Nº000177194
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0507 5204 3800 0220 5500 1000 1771 7419 3651 6221

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210099827750 10/05/2021 17:16:19-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

10/05/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAIDA

10/05/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAIDA

17:15:35

FATURA/DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

17/05/2021, V1: 177194, V1 Orig: 19.794,00, V1 Desc: 0,00, V1 Liq: 19.794,00 | Dup: 001, Venc: 20/05/2021, V1: 6.729,96 | Dup: 002, Venc: 18/05/2021, V1: 6.532,02 | Dup: 003, Venc: 20/05/2021, V1: 6.532,02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.794,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				19.794,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI	0-Remet-CIF				08.013.960/0001-06
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rua MARCIOLINO DOS SANTOS	GUARAMIRIM	SC	255182481		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000				0,000	4.205,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS (%)
007472	OLEO DIESEL 550P COMUM 510 ONO 1202 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL 5500 A CLASSE E Grupo de embalagem III PMP UNIDEN A21,8400 UNIDEN SC R\$1920,00 ICMS RETIDO R\$2304,00UNFF DESTINO R\$3.8400 DESTINO SC R\$1920,00 ICMS RETIDO R\$2304,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	3,9588	19794,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11840050			

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Local de retirada: UNIBRASFE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - 1 OLEO DIESEL 5500 COMUM: N. ONO: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 620101012. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO AD TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS MENUSCITOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SPORITAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTES E Q SE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: LUIZ HENRIQUE REZENDO CPF: 291.471.469-4 PLACA: PTA076 B8X9567 B8X9567 LAURE: 3066791 do 3065750 data 10/05/2021 ENVELOPE ARQUITRA TESTEM UNHA: 23684927 AD 23684925 MAIO 15143470 AD 15143467 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 79/2021</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000176182

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAIDA 1
Nº000176182
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0407 5204 3800 0220 5500 1000 1761 8215 4264 8134

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210090637204 28/04/2021 17:14:22-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

28/04/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAIDA

28/04/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRÃO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

17:13:07

FATURA DUPLICATA

(Ver continuação em informações complementares)

V1: 176182, V1 Orig: 18.296,00, V1 Desc: 0,00, V1 Liq: 18.296,00 | Dup: 001, Venc: 05/05/2021, V1: 6.220,64 | Dup: 002, Venc: 06/05/2021, V1: 6.037,68 | Dup: 003, Venc: 10/05/2021, V1: 6.037,68

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

18.296,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

18.296,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIVIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANIT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0001-06

ENDEREÇO

Rua MARCIOLINO DOS SANTOS

MUNICÍPIO

GUARAMIRIM

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255182481

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.205,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPT
999992	OLEO DIESEL 5000 COMUM 517 960 1202 MISTURA DE DIESEL E OLEO DIESEL 5000 A Classe 1 Grupo de embalagem 111 9999 ORIGEM 853,8206 ORIGEM 84 R\$19100,00 ICMS RETIDO R\$2292,009999 DESTINO 853,8200 DESTINO 84 R\$19100,00 ICMS RETIDO R\$2292,00	27101921	060	3655	LT	5000,0000	3,6592	18296,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASSE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - 1 OLEO DIESEL 5000 COMUM: H. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANIT: 820101012. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO AD TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007, DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGUOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E Q DE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: LUIZ HENRIQUE MEDEIROS CPF: 091.471.469-4 0 PLACA: INT3076 B8X3567 B8X3567 LACRE: 3048441 AO 3048460 MAIS 3048369 ENVELOPEZ AMOSTRA TESTEM ONHA: 15142951 AO 15142945 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 86/2021

RESERVADO AO FISCO



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do produto Diesel S10, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,30 (trinta centavos).

Salientamos que tal acréscimo se faz necessário em face do fim da isenção de impostos que foi concedida pelo Governo Federal (anexo I e II).

Tendo como base a **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel S10 passa de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente e em caráter de urgência haja visto o produto estar demasiadamente **abaixo do preço de custo**.

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo III e IV), e informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA, para comprovação da referida alteração.

Ribeirão do Pinhal, 12 de maio de 2021.



SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME



ECONOMIA

DÓLAR COM +1,50% DE R\$ 3,05 PESO +1,55% DE R\$ 0,057 EURO +0,08% DE R\$ 4,07 BITCOIN 1,2%

ECONOMIA

Governo volta a cobrar PIS/Cofins do diesel amanhã; imposto subirá R\$ 0,31

Giulia Fontes e Antonio Temóteo
Do UOL, em São Paulo e Brasília

30/04/2021 15h07

O imposto do diesel nas refinarias deve subir R\$ 0,31 por litro com o fim da isenção de PIS/Cofins, no sábado (1º). Os donos de postos devem repassar a alta para o preço do combustível na bomba, segundo o presidente da Fecombustíveis (Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes), Paulo Miranda Soares.

A isenção do PIS/Cofins para o diesel por dois meses começou em 1º de março. Foi anunciada pelo governo como medida para tentar segurar o avanço no preço do combustível e para acalmar as pressões de caminhoneiros, que são base de apoio do presidente Jair Bolsonaro (sem partido). Desde o início do ano, a Petrobras já aumentou o preço do diesel em cerca de 36%. A política de preços da companhia segue os valores internacionais do petróleo, cobrados em dólar.

RELACIONADAS

Entenda as mudanças do novo programa de redução de jornada e salários

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/04/30/pis-cofins-diesel-preco-subir.htm>

DIÁRIO DO TRANSPORTE



ANEXO II

Sistemas inteligentes
para o transporte
de passageiros

Quadri
systems

CONTROLE
INTERNO
PÁG 07

Isenção do PIS/Cofins sobre diesel acaba no sábado (01º) e preço do combustível volta a aumentar

Publicado em: 30 de abril de 2021

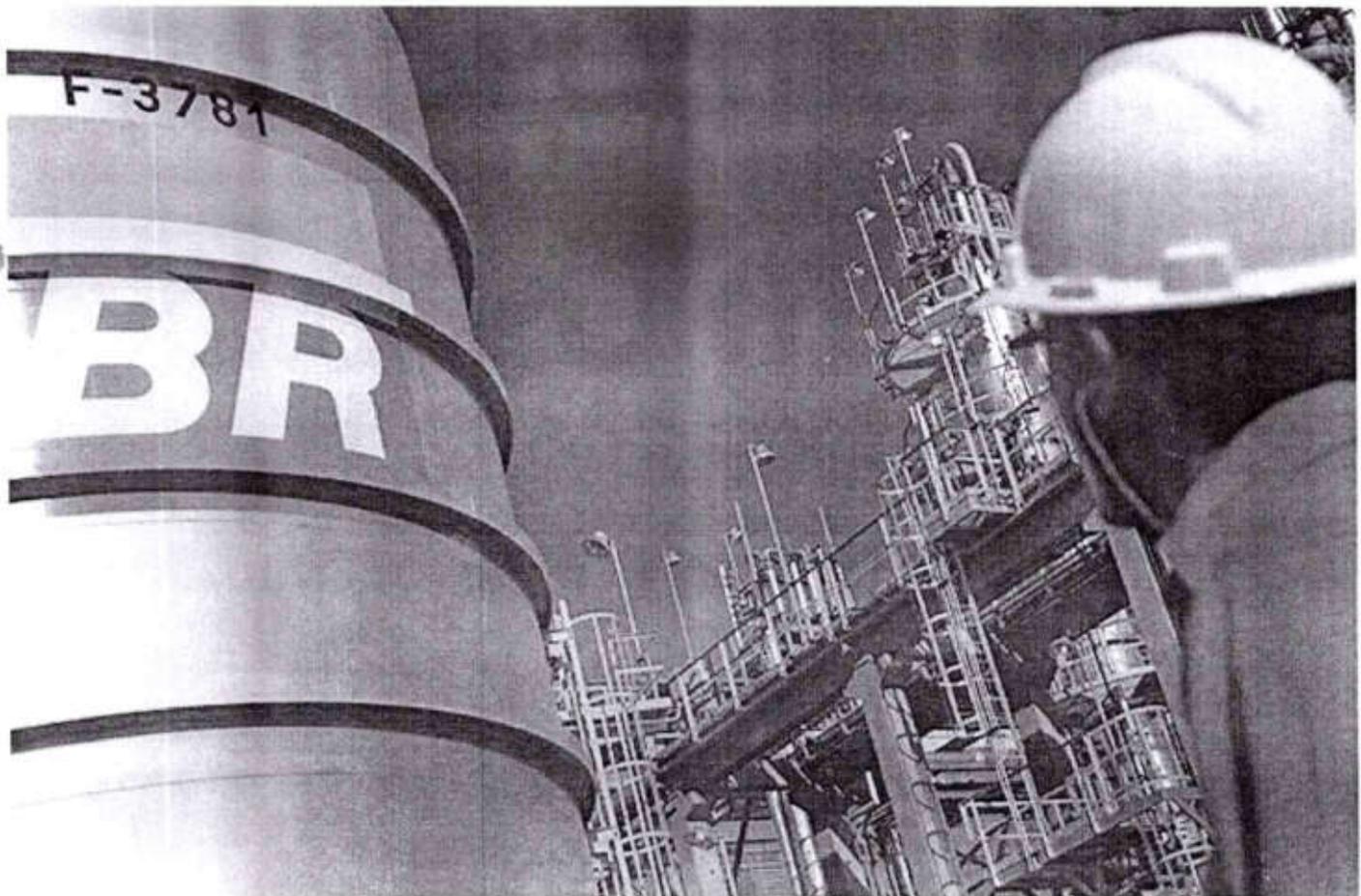


Foto: Petrobras. Crédito: André Valentim

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000176332

SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.ARUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41)3642-0565

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº000176332
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0407 5204 3800 0220 5500 1000 1763 3219 9854 6701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210091672982 29/04/2021 16:55:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

29/04/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

29/04/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

16:54:37

FAZ DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Fac: 176332, Vl Orig: 43.514,50, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 43.514,50 | Dup: 001, Venc: 10/05/2021, Vl: 8.327,42 | Dup: 002, Venc: 11/05/2021, Vl: 8.327,41 | Dup: 003, Venc: 12/05/2021, Vl: 6.177,27 | Dup: 004, Venc: 13/05/2021, Vl: 8.327,67

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

43.514,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

43.514,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0001-06

ENDEREÇO

Rua MARCIOLINO DOS SANTOS

MUNICÍPIO

GUARAMIRIM

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255182481

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

7.927,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000004	GASOLINA C COMBUSTIVEL MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II PREZ ORIGEM R\$4.8000 ORIGEM SC R\$24000,00 ICMS RETIDO R\$6480,00 DESTINO R\$4.8000 DESTINO SC R\$24000,00 ICMS RETIDO R\$6480,00 RC FCP R\$7 R\$24000,00 RENC FCP NET2,0000 VL FCP RET R\$6480,00	27101259	060	5655	LT	5000,0000	4,9965	24982,50				
000000	OLEO DIESEL S10 COMUM BILFOM 1502 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S10 A Classe 3 Grupo de embalagem III PREZ ORIGEM R\$5,0150 ORIGEM SC R\$25075,00 ICMS RETIDO R\$7522,50 DESTINO R\$5,0150 DESTINO SC R\$25075,00 ICMS RETIDO R\$7522,50	27101921	060	5655	LT	5000,0000	2,7064	13532,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicatas: / Dups: 005 13/05/2021 6.177,27 | 006 19/05/2021 6.177,46 | Local de re-
tirada: UNIRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.291/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMP
IERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - I.E: 9026607636 - | GASOLINA COMUM: N. GNC
3475, CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP: 820101034. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECL
ARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVA
DOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMEN
TACAO. MOTORISTA: ALESSANDRO FERNANDO DE ABRE CPF: 049.925.089.38 PLACA: 19LD77 APP822 APP822
TACRE: 3048901 AO 3048924 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 15142456 AO 15142649 BOLETIM DE CONFORM
TDADE: 67/2021

RESERVADO AO FISCO

RECÉBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000177325

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº000177325
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0507 3204 3800 0220 5500 1000 1773 2510 7137 4940

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ
07.520.438/0002-20

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210101824542 12/05/2021 15:44:05-03:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ENDEREÇO
R SAO PAULO, 892

MUNICÍPIO
RIBEIRAO DO PINHAL

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
86490-000

FONE/FAX
(43) 3551-2053

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9071140749

CNPJ/CPF
22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO
12/05/2021

DATA ENTRADA/SAÍDA
12/05/2021

HORA DE SAÍDA
15:43:33

DUPLICATA (Vide continuação em informações complementares)

Mat: 177325, Vl Orig: 45.476,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 45.476,00 | Dup: 001, Venc: 24/05/2021, Vl: 8.478,58 | Dup: 002, Venc: 25/05/2021, Vl: 8.478,58 | Dup: 003, Venc: 25/05/2021, Vl: 6.679,93 | Dup: 004, Venc: 26/05/2021, Vl: 6.679,94

CÁLCULO DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00

VALOR DO ICMS: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 45.476,00

VALOR DO FRETE: 0,00

VALOR DO SEGURO: 0,00

DESCONTO: 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 45.476,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
RODOLÍQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

ENDEREÇO
Rua MARCIOLINO DOS SANTOS

QUANTIDADE
10000

ESPÉCIE

MARCA

FRETE POR CONTA
0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF
SC

CNPJ/CPF
08.013.960/0001-06

MUNICÍPIO
GUARAMIRIM

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
255182481

NÚMERO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
7.927,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS (ICMS) (IPI)
000304	GASOLINA C COMBUSTÍVEL MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II FRET ORIGEM R\$4,8500 ORIGEM DC R\$24230,00 ICMS RETIDO R\$6547,50PMF DESTINO R\$4,8500 DESTINO DC R\$24230,00 ICMS NETO R\$24247,50 IC PC> NET R\$24230,00 PFC> NET R\$242,0000 VL PC> NET R\$2485,00	27101259	060	5655	LT	5000,0000	5,0872	25436,00				
000885	OLEO DIESEL 510 COMUM 51000V 120L MISTURA DE ADIANTESPL. A 0243 0758L 810 A Classe 3 Grupo de embalagem III FRET ORIGEM R\$3,8700 ORIGEM DC R\$19350,00 ICMS RETIDO R\$2322,00PMF DESTINO R\$3,8700 DESTINO DC R\$19350,00 ICMS NETO R\$2337,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	4,0090	20040,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicatas: / Dup: 005 27/05/2021 8.478,84 | 008 26/05/2021 6.680,13 | Total de 28 tiradas: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - I GASOLINA COMUM: N. ONV 0479. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102001. OLEO DIESEL 510 COMUM: N. ONV: 1200. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101034. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVA DOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMEN TACAO. MOTORISTA: ALEXSANDRO FERNANDO DE ABRE CPF: 049.929.089.38 PLACA: IRL6077 APP8822 APP8822 LACRE: 3056101 AO 3056120 MAIS 3056073 AO 3056076 ENVELOPES MOSTRA TESTEMUNHA: 10143802 AO 101 43395 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 75-2021

RESERVADO AO FISCO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024136323-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.920.404/0001-36**

Nome: **SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: **22.920.404/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:12:07 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **FF6A.9CCE.9B83.D7F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

CONTROLE
de GOVERNO
PÁG 13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Certidão nº: 15508375/2021
Expedição: 13/05/2021, às 10:43:15
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.920.404/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
PAG 13

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.920.404/0001-36

Razão Social: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: SAO PAULO 892 / DENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2021 a 15/06/2021

Certificação Número: 2021051708455795861152

Informação obtida em 17/05/2021 13:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
14

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	REDUÇÃO	REJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 518/2021
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/07/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5J2XC8Q2RB

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11681

22.920.404/0001-36

2031

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 892 - SEDE - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de bebidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 17 de Maio de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
16

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado o **reajuste** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	REDUÇÃO	REJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
17

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021 "Diesel S-10 e Diesel S-500, Ata de Registro de Preços nº 005/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Incentivo Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A. Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
VERNO
PAG 21

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a efetuado o reajuste do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	REDUÇÃO	REJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE MAIO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ reajuste combustivel

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 002/2021, " Diesel S/10 e Diesel 500, ata de registro de preço nº 005/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devera ser as 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495, 303, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1022, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
Nº
23

Ribeirão do Pinhal, 19 de 05 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	REDUÇÃO	REJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



Parecer Jurídico 200/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS Nº 03, 04, 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. AUMENTO DO PREÇO DO DIESEL S-500 E DIESEL S-10. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de pedido de revisão de preço formulado por **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS** argumentando que, o aumento no valor da venda do Diesel S-500 e Diesel S-10, sobretudo com o retorno da cobrança do PIS/COFINS, implicou em desequilíbrio na equação econômico-financeiro dos itens nº 03, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 005/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Sobre o pedido de revisão, citado autor escreve que "o direito à revisão independe de previsão expressa no instrumento contratual, bastando a comprovação da existência do fato superveniente que tenha causado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste" (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 208).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Com escólio na doutrina acima declinada, constata-se que está presente fato superveniente que desequilibrou o a ata de registro de preços, sendo possível o reequilíbrio econômico-financeiro.

Através dos documentos trazidos pela solicitante **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS**, denota-se que, em **28/04/2021** a empresa pagou pela aquisição do

BF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Diesel S-500, o valor unitário de R\$ 3,6592 e, posteriormente, em **10/05/2021**, pagou pela compra desse produto o valor de R\$ 3,9588, evidenciando aumento de R\$ 0,2996.

Além disso, em **29/04/2021** a empresa pagou pela aquisição do Diesel S-10, o valor unitário de R\$ 3,7064 e, posteriormente, em **12/05/2021**, pagou pela compra desse produto o valor de R\$ 4,0080, evidenciando aumento de R\$ 0,3016.

Frisa-se que, no intervalo entre as compras acima mencionadas, o governo federal voltou a cobrar o PIS/COFINS sobre o diesel, conforme notícias acostadas ao pedido da empresa.

Portanto, evidencia-se que, entre as duas compras realizadas pela solicitante houve diferença, para mais, na aquisição dos produtos, o que importa no reequilíbrio econômico-financeiro.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão dos itens registrados na ata de preços nº 005/2021, aumentando-lhes para:

- item 03 (Diesel S-10): R\$ 4,2016
- item 04 (Diesel S-500): R\$ 4,1696
- item 05 (Diesel S-500): R\$ 4,1696

Por fim, submeto o presente à autoridade competente, tendo em vista natureza meramente opinativo deste parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 19 de maio de 2021.

Rafael Santana Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 25

Ribeirão do Pinhal, 19 de 05 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	REDUÇÃO	REJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,05
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,05
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01,05
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	17 A 20
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	22
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	15
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	10 A 13
08	Houve Parecer Jurídico?	S	24
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 25

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 19 de maio de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno
RG: 9367886-4
CPF: 064.908.47 7-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 005/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo – 892 – Fone: (43) 3551-2053 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Palmiro Bueno de Camargo – 590 – Centro, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.555-000 portador de Cédula de Identidade n.º 3.689.672-8 e inscrito sob CPF/MF n.º 608.743.849-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste R\$ 0,30 nos itens 03, 04 e 05 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
03	Diesel S-10	R\$ 4,20
04	Diesel S-500	R\$ 4,17
05	Diesel S-500	R\$ 4,17

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

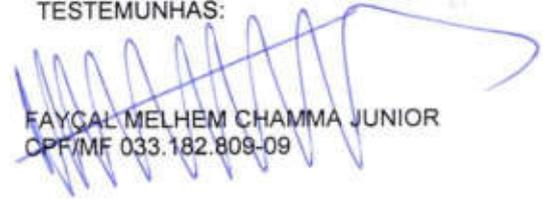
Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

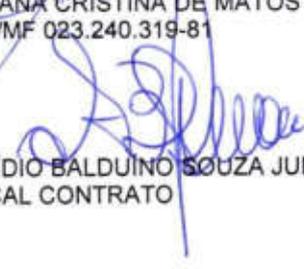

ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM
CPF: 608.743.849-15.

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.


ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

QUARTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Diesel S-10 R\$ 4,20; Itens 04 e 05 – Diesel S-500 R\$ 4,17. Data de assinatura: 18/03/2021, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

RESOLUÇÃO N.º 003/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, em reunião virtual realizada em 20 de Maio de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar, del. 55, do Fundo Estadual para a Infância e Adolescente – FIA, período de Julho à Dezembro de 2020, destinado exclusivamente ao acolhimento de crianças e adolescentes nas modalidades de acolhimento institucional e/ou familiar.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 20 de Maio de 2021

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



OK conta
OK serv
OK pub
cont

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do Diesel Comum S500, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,10 (dez centavos).

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel Comum S500 passa de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) o litro, para R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II), informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo III) e noticiário (anexo IV) para comprovação da referida alteração.

Vale observar que o parâmetro primário a ser utilizado são as notas de compra haja visto o valor informado no site da Br Distribuidora não levar em consideração, impostos federais, impostos estaduais, margem das distribuidoras, despesas logísticas entre outros.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 15 de julho de 2021.



SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME

EMPRESA DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000177194

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

ANEXO F

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
 TINDIQUERA, 83708-135
 ARAUCARIA, PR
 (41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA
 Nº000177194
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0507 5204 3800 0220 5500 1000 1771 9419 3651 6221

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210099827750 10/05/2021 17:16:19-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

10/05/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

10/05/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRÃO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

17:15:35

FATURA/DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Nº: 177194, Vl Orig: 19.794,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 19.794,00 | Dup: 001, Venc: 17/05/2021, Vl: 6.729,96 | Dup: 002, Venc: 18/05/2021, Vl: 6.532,02 | Dup: 003, Venc: 20/05/2021, Vl: 6.532,02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

19.794,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

19.794,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0001-06

ENDEREÇO

Rua MARCIOLINO DOS SANTOS

MUNICÍPIO

GUARAMIRIM

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255182481

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.205,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
40002	OLEO DIESEL 500V COMUM DIE 3MC 1202 MISTURA DE 80% DIESEL E 20% DIESEL 5000 a classe 2 Grupo de rodagem T11 PMP OROUXIM 800,8000 OROUXIM SC 8612007,00 1202 8612007 832704,00 5000F DIESEL 500,8000 OROUXIM SC 8612007,00 ICMS RETIDO 862,00,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	3,9588	19794,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607635 - OLEO DIESEL 5000 COMUM: N. OMU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO AO TRIBUTARIA CONVENIO 116/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, ENBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: LUIZ HENRIQUE MEDEIROS CPF: 091.471.469-4 J PLACA: 1RT3076 B8X9567 B8X9567 LACRE: 2066731 ad 3066750 mais 3072580 ENVELOPES AMOSTRA TESTEM UNHR: 23684927 ad 23684925 MAIS 15143470 ad 15143467 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 73/2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e N° 000180808

SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A
 RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
 TINDIQUERA, 83708-135
 ARAUCARIA, PR
 (41) 3642-0565

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA 1
 N°000180808
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
 4121 0707 5204 3800 0220 5500 1000 1808 0813 4567 2492

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COMB E LUB

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210144497234 06/07/2021 17:09:11-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9038584356 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: 07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 22.920.404/0001-36 DATA DA EMISSÃO: 06/07/2021

ENDEREÇO: R SAO PAULO, 892 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 86490-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 06/07/2021

MUNICÍPIO: RIBEIRAO DO PINHAL FONE/FAIX: (43) 3551-2053 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9071140749 HORA DE SAÍDA: 17:08:11

DUPLICATA (Vide continuação em informações complementares)

Pat: 180808, V1 Orig: 40.816,50, V1 Desc: 0,00, V1 Liq: 40.816,50 | Dup: 001, Venc: 13/07/2021, V1: 6.896,39 | Dup: 002, Venc: 14/07/2021, V1: 6.693,56 | Dup: 003, Venc: 16/07/2021, V1: 6.693,55 | Dup: 004, Venc: 19/07/2021, V1: 6.844,26

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.816,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				40.816,50

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOLIVIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA: 0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF: 08.013.960/0001-06

MUNICÍPIO: GUARAMIRIM UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255182481

QUANTIDADE: 10000 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 8.417,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000000	OLEO DIESEL 5500 COMUM N10000 1202 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL N10000 A Classe 3 Grupo de Embalagem 111 PMPF UNIDEN 844.0000 UNIDEN BC 842000.00 ICMS RETIDO 842000,000000 0001200 454,0000 ULSTING BC 842000,00 1000 RTT100 843100,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	4,0567	20283,50				
000000	OLEO DIESEL 510 COMUM B10000 1202 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL 510 A Classe 3 Grupo de Embalagem 111 PMPF UNIDEN 844.0000 UNIDEN BC 842000.00 ICMS RETIDO 842000,000000 0001200 454,0000 ULSTING BC 842000,00 1000 RTT100 843100,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	4,1066	20533,00				

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11840050 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Continuação Duplicatas: / Dups: 005 20/07/2021 6.844,27 | 006 22/07/2021 6.844,47 | Local de re- ticada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMP IERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - OLEO DIESEL 5500 COMUM; N. CMU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. OLEO DIESEL 510 COMUM; N. CMU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101034. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONVENIO 110 /2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADO S, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS D A REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: JOSE DOS SANTOS LIMA CPF: 027.193.928-96 PLACA: RAJ9E25 IHL2H45 IHL 2H45 LACRE: 3140071 AO 3040085 MAIS 6789 6788 ENVELOPES AMOSTRA TESTEKUNHA: 23676220 AO 236 76215 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 110-2021

RESERVADO AO FISCO

Preços de Diesel S500 sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)

COOPERATIVA
DE
ENERGIA
S.A.
ANEXO III

LOCAL	MODALIDADE DE VENDA	01.01.2021	15.01.2021	27.01.2021	01.02.2021	08.02.2021	15.02.2021	01.03.2021	02.03.2021	04.03.2021	25.03.2021	01.04.2021	10.04.2021	16.04.2021	01.05.2021	01.06.2021	15.06.2021
Aracaju (PE)	EAA	2.009,50	2.009,50	2.100,70	2.100,70	2.275,30	2.401,00	2.601,00	2.732,70	2.878,10	2.764,70	2.764,70	2.681,10	2.782,20	2.726,60	2.726,60	2.708,60
Aracaju (PE)	FAA	2.011,80	2.011,80	2.103,00	2.103,00	2.277,60	2.403,30	2.603,30	2.735,00	2.880,40	2.767,00	2.767,00	2.683,40	2.784,50	2.728,90	2.728,90	2.710,90
Barcelos (PB)	EAA	2.034,40	2.034,40	2.125,60	2.125,60	2.300,20	2.425,90	2.625,90	2.757,60	2.903,00	2.789,60	2.789,60	2.706,00	2.807,10	2.751,50	2.751,50	2.733,50
Barcelos (PB)	FAA	2.036,70	2.036,70	2.127,90	2.127,90	2.302,50	2.428,20	2.628,20	2.759,90	2.905,30	2.791,90	2.791,90	2.708,30	2.809,40	2.753,80	2.753,80	2.735,80
Belém (PA)	ETM	1.932,20	1.932,20	2.023,40	2.023,40	2.198,00	2.323,70	2.479,10	2.610,80	2.742,50	2.742,50	2.658,90	2.760,00	2.811,10	2.755,50	2.755,50	2.737,50
Belém (PA)	EAA	1.934,50	1.934,50	2.025,70	2.025,70	2.200,30	2.326,00	2.481,40	2.613,10	2.744,80	2.744,80	2.660,90	2.762,00	2.813,10	2.757,50	2.757,50	2.739,50
Belém (PA)	LTM																
Belém (MG)	EAA	2.138,80	2.138,80	2.229,90	2.229,90	2.404,50	2.530,20	2.685,60	2.817,30	2.948,90	2.835,50	2.835,50	2.751,90	2.853,00	2.797,40	2.797,40	2.779,40
Belém (MG)	FAA	2.140,90	2.140,90	2.232,00	2.232,00	2.406,60	2.532,30	2.687,70	2.819,40	2.950,70	2.837,30	2.837,30	2.753,70	2.854,80	2.799,20	2.799,20	2.781,20
Biquelçu (SC)	EAA	2.065,00	2.065,00	2.156,20	2.156,20	2.330,80	2.456,50	2.611,90	2.743,60	2.874,90	2.874,90	2.791,30	2.892,40	2.943,50	2.887,90	2.887,90	2.869,90
Biquelçu (SC)	LCT	2.073,30	2.073,30	2.164,50	2.164,50	2.339,10	2.464,80	2.620,20	2.751,90	2.883,20	2.883,20	2.799,60	2.900,70	2.951,80	2.896,30	2.896,30	2.878,30
Brasília (DF)	EAA																
Brasília (DF)	FAA																
Cabeceira (PE)	EAA	1.923,60	1.923,60	2.014,80	2.014,80	2.189,40	2.315,10	2.470,50	2.602,20	2.733,50	2.733,50	2.649,90	2.751,00	2.802,10	2.746,50	2.746,50	2.728,50
Cabeceira (PE)	LTM	1.906,90	1.906,90	1.998,10	1.998,10	2.172,70	2.298,40	2.453,80	2.585,50	2.716,80	2.716,80	2.633,40	2.734,50	2.785,60	2.730,00	2.730,00	2.712,00
Caldas (BA)	EAA	1.940,80	1.940,80	2.032,00	2.032,00	2.206,60	2.332,30	2.487,70	2.619,40	2.750,70	2.750,70	2.667,10	2.768,20	2.819,30	2.763,70	2.763,70	2.745,70
Caldas (BA)	LCT	1.950,50	1.950,50	2.041,70	2.041,70	2.216,30	2.342,00	2.497,40	2.629,10	2.760,40	2.760,40	2.676,80	2.777,90	2.829,00	2.773,40	2.773,40	2.755,40
Candeuva Intermodal	LCT																
Canoas (RS)	EAA	2.007,00	2.007,00	2.098,20	2.098,20	2.272,80	2.398,50	2.553,90	2.685,60	2.816,90	2.712,20	2.712,20	2.628,60	2.729,70	2.674,10	2.674,10	2.656,10
Canoas (RS)	FAA	2.009,30	2.009,30	2.100,50	2.100,50	2.275,10	2.400,80	2.556,20	2.687,90	2.819,20	2.714,50	2.714,50	2.630,20	2.731,30	2.675,70	2.675,70	2.657,70
Coari (AM)	EAA																
Cuiabá (SP)	EAA	2.003,20	2.003,20	2.094,40	2.094,40	2.269,00	2.394,70	2.549,10	2.680,80	2.812,10	2.717,40	2.717,40	2.633,80	2.734,90	2.679,30	2.679,30	2.661,30
Cuiabá (SP)	FAA	2.005,50	2.005,50	2.096,70	2.096,70	2.271,30	2.397,00	2.551,40	2.683,10	2.814,40	2.719,70	2.719,70	2.636,40	2.737,50	2.681,90	2.681,90	2.663,90
Douve de Canas (RJ)	EAA	2.078,10	2.078,10	2.169,30	2.169,30	2.343,90	2.469,60	2.624,00	2.755,70	2.887,00	2.792,30	2.792,30	2.708,90	2.810,00	2.754,40	2.754,40	2.736,40
Douve de Canas (RJ)	FAA	2.080,40	2.080,40	2.171,60	2.171,60	2.346,20	2.471,90	2.626,30	2.758,00	2.889,30	2.794,60	2.794,60	2.711,20	2.812,30	2.756,80	2.756,80	2.738,80
Fortaleza (CE)	ETM																
Fortaleza (CE)	EAA																
Guaraná (RN)	EAA	1.850,90	1.850,90	1.942,10	1.942,10	2.086,90	2.231,70	2.386,10	2.530,90	2.675,70	2.581,10	2.581,10	2.497,50	2.598,60	2.543,00	2.543,00	2.525,00
Guaraná (RN)	FAA	2.049,40	2.049,40	2.140,60	2.140,60	2.285,40	2.430,20	2.584,60	2.729,40	2.873,80	2.779,20	2.779,20	2.695,60	2.796,70	2.741,10	2.741,10	2.723,10
Guaraná (RN)	LCT	2.057,60	2.057,60	2.148,80	2.148,80	2.293,60	2.438,40	2.592,80	2.737,60	2.882,00	2.787,40	2.787,40	2.703,80	2.804,90	2.749,30	2.749,30	2.731,30
Guarulhos (SP)	EAA	2.048,10	2.048,10	2.139,30	2.139,30	2.284,10	2.428,90	2.583,30	2.728,10	2.872,50	2.777,90	2.777,90	2.694,30	2.795,40	2.739,80	2.739,80	2.721,80
Guarulhos (SP)	LCT	2.056,30	2.056,30	2.147,50	2.147,50	2.292,30	2.437,10	2.591,50	2.736,30	2.880,70	2.786,10	2.786,10	2.702,50	2.803,60	2.748,00	2.748,00	2.730,00
Itaúna (BA)	EAA	2.002,10	2.002,10	2.093,30	2.093,30	2.238,10	2.382,90	2.537,30	2.681,70	2.826,10	2.731,50	2.731,50	2.647,90	2.749,00	2.693,40	2.693,40	2.675,40
Itaúna (BA)	LCT	2.009,00	2.009,00	2.100,20	2.100,20	2.245,00	2.389,80	2.544,20	2.688,60	2.833,00	2.738,40	2.738,40	2.654,80	2.755,90	2.700,30	2.700,30	2.682,30
Itacaramizinha (AM)	EAA	1.957,50	1.957,50	2.048,70	2.048,70	2.193,50	2.338,30	2.492,70	2.637,10	2.781,50	2.686,90	2.686,90	2.603,30	2.704,40	2.648,80	2.648,80	2.630,80
Itacaramizinha (AM)	LTM	1.957,50	1.957,50	2.048,70	2.048,70	2.193,50	2.338,30	2.492,70	2.637,10	2.781,50	2.686,90	2.686,90	2.603,30	2.704,40	2.648,80	2.648,80	2.630,80
Itaituba (PA)	EAA	1.946,50	1.946,50	2.037,70	2.037,70	2.182,50	2.327,30	2.481,70	2.626,10	2.770,50	2.675,90	2.675,90	2.592,30	2.693,40	2.637,80	2.637,80	2.619,80
Itaituba (PA)	LCT	2.003,20	2.003,20	2.094,40	2.094,40	2.239,20	2.384,00	2.538,40	2.682,80	2.827,20	2.732,60	2.732,60	2.649,00	2.750,10	2.694,50	2.694,50	2.676,50
Itaipava (SC)	EAA	2.063,00	2.063,00	2.154,20	2.154,20	2.328,80	2.454,50	2.609,90	2.741,60	2.872,90	2.768,20	2.768,20	2.684,60	2.785,70	2.730,10	2.730,10	2.712,10
Itaipava (SC)	LCT	2.071,30	2.071,30	2.162,50	2.162,50	2.337,10	2.462,80	2.618,20	2.749,90	2.881,20	2.776,50	2.776,50	2.692,90	2.794,00	2.738,40	2.738,40	2.720,40
Itumbiara (GO)	EAA	1.999,10	1.999,10	2.090,30	2.090,30	2.235,10	2.380,90	2.535,30	2.680,10	2.824,50	2.729,80	2.729,80	2.646,20	2.747,30	2.691,70	2.691,70	2.673,70
Itumbiara (GO)	FAA	2.006,20	2.006,20	2.097,40	2.097,40	2.242,20	2.387,00	2.541,40	2.686,20	2.830,60	2.735,90	2.735,90	2.652,30	2.753,40	2.697,80	2.697,80	2.679,80
Itumbiara (GO)	LTM	1.977,80	1.977,80	2.069,00	2.069,00	2.213,80	2.358,60	2.513,00	2.657,80	2.802,20	2.707,50	2.707,50	2.623,90	2.725,00	2.669,40	2.669,40	2.651,40
Itumbiara (GO)	LCT																
Itumbiara (GO)	FAA	1.979,00	1.979,00	2.070,20	2.070,20	2.215,00	2.359,80	2.514,20	2.659,00	2.803,40	2.708,70	2.708,70	2.625,10	2.726,20	2.670,60	2.670,60	2.652,60
Itumbiara (GO)	LCT	1.979,00	1.979,00	2.070,20	2.070,20	2.215,00	2.359,80	2.514,20	2.659,00	2.803,40	2.708,70	2.708,70	2.625,10	2.726,20	2.670,60	2.670,60	2.652,60
Itumbiara (GO)	LTM																
Itumbiara (GO)	LCT																
Itumbiara (GO)	FAA	1.979,00	1.979,00	2.070,20	2.070,20	2.215,00	2.359,80	2.514,20	2.659,00	2.803,40	2.708,70	2.708,70	2.625,10	2.726,20	2.670,60	2.670,60	2.652,60
Itumbiara (GO)	LCT																
Itumbiara (GO)	LTM																
Itumbiara (GO)	LCT																
Itumbiara (GO)	FAA	1.979,00	1.979,00	2.070,20	2.070,20	2.215,00	2.359,80	2.514,20	2.659,00	2.803,40	2.708,70	2.708,70	2.625,10	2.726,20	2.670,60	2.670,60	2.652,60
Itumbiara (GO)	LCT																
Itumbiara (GO)	LTM																
Itumbiara (GO)	LCT																
Itumbiara (GO)	FAA	1.979,00	1.979,00	2.070,20	2.070,20	2.215,00	2.359,80	2.514,20	2.659,00	2.803,40	2.708,70	2.708,70	2.625,10	2.726,20	2.670,60	2.670,60	2.652,60
Itumbiara (GO)	LCT																

ECONOMIA



Petrobras sobe preço do diesel, da gasolina e do GLP a partir desta terça

Valor do diesel vai aumentar 6,3%; gasolina terá alta de 3,7%. É o primeiro aumento praticado na gestão de Joaquim Silva e Luna.

Por G1

05/07/2021 13h38 · Atualizado há uma semana



Refinaria da Petrobras em Paulínia (SP) — Foto: Paulo Whitaker/Reuters

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do produto Diesel S10, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,10 (dez centavos).

Salientamos que tal acréscimo se faz necessário em face de repasse efetuado pela BR DISTRIBUIDORA.

Tendo como base a **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel S10 passa de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II), informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo III) e noticiário (anexo IV) para comprovação da referida alteração.

Vale observar que o parâmetro primário a ser utilizado são as notas de compra haja visto o valor informado no site da Br Distribuidora não levar em consideração, impostos federais, impostos estaduais, margem das distribuidoras, despesas logísticas entre outros.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 15 de julho de 2021.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME



DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ANEXO 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº000177325
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0507 5204 3800 0220 5500 1000 1773 2510 725749401

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210101824542 12/05/2021 15:44:05-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

12/05/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

12/05/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

15:43:33

FATURA DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

177325, V1 Orig: 45.476,00, V1 Desc: 0,00, V1 Liq: 45.476,00 | Dup: 001, Venc: 24/05/2021, V1: 8.478,58 | Dup: 002, Venc: 25/05/2021, V1: 8.478,58 | Dup: 003, Venc: 25/05/2021, V1: 6.679,93 | Dup: 004, Venc: 26/05/2021, V1: 6.679,94

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

45.476,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

45.476,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0001-06

ENDEREÇO

Rua MARCIOLINO DOS SANTOS

MUNICÍPIO

GUARAMIRIM

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255182481

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

7,927,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS I P.I.
30004	GASOLINA C COMBUSTÍVEL MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 1 Grupo de embalagem II PNEF 01000 834,8700 01000 BC R\$24230,00 ICMS RETIDO R\$6147,103900 DESTINO 834,8700 DESTINO BC R\$24230,00 ICMS 01000 R\$6147,10 R\$ 24230,00 R\$24230,00 REAC P2= NATE,0000 V1. P2= RCT R\$481,00	27101259	060	5655	LT	5000,0000	5,0872	25436,00				
30005	OLEO DIESEL S10 COMUM ELSONU 1202 MISTURA DE MONOISLELI E DIASO DIESEL S10 A Classe 3 Grupo de embalagem III PNEF 01000 833,8700 01000 BC R\$19330,00 ICMS RETIDO R\$47322,003900 DESTINO 833,8700 DESTINO BC R\$19330,00 ICMS RETIDO R\$47322,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	4,0050	20043,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicatas: / Dupls: 005 27/05/2021 8.478,44 002 24/05/2021 6.680,13 | Total de re- tiradas: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 902607636 - | GASOLINA COMUM: H. QUO. 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102001. OLEO DIESEL S10 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGOS ANP: 820101034. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVA DOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMEN TACAO. MOTORISTA: ALESSANDRO FERNANDO DE ABRE CPF: 049.925.089.36 PLACA: IRL6077 APP822 APP822 LACRE: 3056101 AO 3056120 MAIS 3056073 AO 3056076 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 15143402 AO 151 43395 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 75-2021

RESERVADO AO FISCO

ECONOMIA



Petrobras sobe preço do diesel, da gasolina e do GLP a partir desta terça

Valor do diesel vai aumentar 6,3%; gasolina terá alta de 3,7%. É o primeiro aumento praticado na gestão de Joaquim Silva e Luna.

Por G1

05/07/2021 13h38 · Atualizado há uma semana



Refinaria da Petrobras em Paulínia (SP) — Foto: Paulo Whitaker/Reuters

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Validar

Registrar

13

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.920.404/0001-36

Razão Social: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: SAO PAULO 892 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021071300421212746115

Informação obtida em 15/07/2021 10:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Certidão nº: 21938663/2021
Expedição: 15/07/2021, às 10:02:20
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.920.404/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

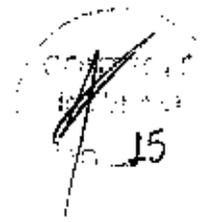
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:29 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **76E7.5A83.5D9A.C020**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTABILIDADE
INTEGRAÇÃO
16

Ribeirão do Pinhal, 19 de julho de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado o reajuste do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	REJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

17

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021 "Gasolina Comum", Ata de Registro de Preços nº 005/2021 "Óleo Diesel S-10 e S-500", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

18

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.
Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.
Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

19

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa Fam. e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Inc. Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02890 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sist. Único de A.Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02910 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19) Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adol. - C/C 24282-9 - FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

20

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Prog. Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 10 de julho de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de julho de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a efetuado o reajuste do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	REJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 19 DE JULHO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

reajuste de combustível

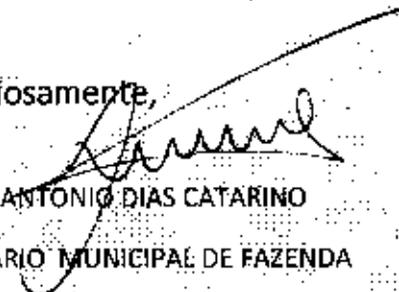
VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 002/2021 " Gasolina comum" ata de registro de preços contrato nº 005/2021 " óleo diesel s 10 e s 500, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 495,303, 933, 940, 934, 10934, 718,1021, 1022, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
23

Ribeirão do Pinhal, 19 de julho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



[Handwritten signature and date]

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 892- Centro - Ribeirão do Pinhal - PR, cadastrada no CNPJ. 22.920.404/0001-36, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

[Handwritten signature]
ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de 07 de 2021.

[Handwritten signature and stamp]
25

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



Parecer Jurídico 284/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS Nº 03, 04 E 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 19/07/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** que consiste na revisão dos preços dos itens 03 (diesel S-10), 04 (diesel S-500), e 05 (diesel S-500) da Ata de Registro de Preços nº 005/2021.

O solicitante juntou notas fiscais das seguintes compras: **a)** diesel S500 adquirido em 10/05/2021 e 06/07/2021, e tabela de preços da PETROBRAS; **b)** diesel S10 comum adquirido em 12/05/2021 e 06/07/2021, e tabela de preços da PETROBRAS, onde sustenta que entre as compras ocorreu desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ao final, solicitou majoração dos itens 03 (diesel S-10), 04 (diesel S-500), e 05 (diesel S-500) em **10 (dez) centavos.**

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** denota-se que em 10/05/2021 ela pagou pela compra do Diesel S500 comum o valor unitário de R\$ 3,9588, posteriormente, em compra realizada em 06/07/2021 pagou a quantia de R\$ 4,0567, evidenciando aumento de R\$ 0,0979 centavos. Também colacionou preços de Diesel S500 sem tributos praticados pela PETROBRAS.

Além disso, a solicitante **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** adquiriu o produto Diesel S10 comum, em 12/05/2021, pela quantia de R\$ 4,0080, e

MINUTA DO DECRETO Nº

_____, de _____ de _____ de _____, do Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com base no art. 17, inciso III, da Lei Municipal nº 1.641/2014, que dispõe sobre o Regime de Gestão e Administração dos Recursos Humanos, previstas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1.641/2014.

Portanto, resolve o Município de Ribeirão Preto, SP:

Art. 1º - Nomear para o cargo de _____, do Município de Ribeirão Preto, SP, o Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, inscrita no CPF nº _____, em caráter _____, para exercer as funções de _____, sob a supervisão de _____, do Município de Ribeirão Preto, SP.

Pr"o.

_____, de _____ de _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PREFEITO-PT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
27

em 06/07/2021 adquiriu mesmo produto pelo valor de R\$ 4,1066, evidenciando aumento de R\$ 0,0986 centavos. Também colacionou preços de Diesel S10 comum sem tributos praticados pela PETROBRAS

Em razão desses acréscimos resta evidenciado o desequilíbrio econômico financeiro, especialmente porque houve aumento no custo da aquisição dos produtos, cujo conhecimento revela-se público e notório, fato este ratificado pelos veículos de informações, que freqüentemente noticiam a majoração nos preços dos combustíveis.

Diante disso, manifesto-me favoravelmente para que seja acrescidos R\$ 0,0979 centavos ao item Diesel S500 (itens 04 e 05), e R\$ 0,0986 centavos ao item Diesel S10 comum. Ao final, teremos os seguintes valores: R\$ 4,2679 para Diesel S500 e R\$ 4,2986 para Diesel S10.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente para que sejam acrescidos:

- R\$ 0,0979 centavos ao item Diesel S500 (itens 04 e 05)
- R\$ 0,0986 centavos ao item Diesel S10 comum (item 03).

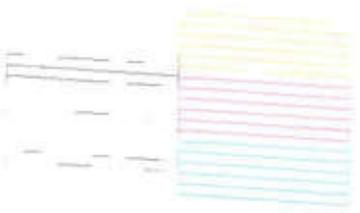
Ao final, teremos os seguintes valores: **R\$ 4,2679** para Diesel S500 e **R\$ 4,2986** para Diesel S10.

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 20 de julho de 2021

Rafael Frizon

Advogado OAB/PR 89.542



85

86

87



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
FISCAL
28

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,07
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,07
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01,07
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	17 A 20
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	22
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	24
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	13 A 15
08	Houve Parecer Jurídico?	S	26,27
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 25

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo de acordo com o estabelecido no Parecer Jurídico nº275/2021 do PREGÃO PRESENCIAL nº- 002/2021, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 20 de julho de 2021.


ALAN PATIVA
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2021

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual e materiais de limpeza e utensílios a serem utilizados em um provável retorno as aulas, conforme solicitação da Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 05/08/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 43.770,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de julho de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

QUINTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 - Diesel S-10 R\$ 4,30; Itens 04 e 05 - Diesel S-500 R\$ 4,27. Data de assinatura: 22/07/2021, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 005/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo – 892 – Fone: (43) 3551-2053 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Palmiro Bueno de Camargo – 590 – Centro, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.555-000 portador de Cédula de Identidade n.º 3.689.672-8 e inscrito sob CPF/MF n.º 608.743.849-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste R\$ 0,10 nos itens 03, 04 e 05 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
03	Diesel S-10	R\$ 4,30
04	Diesel S-500	R\$ 4,27
05	Diesel S-500	R\$ 4,27

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 22 de julho de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM
CPF: 608.743.849-15.

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

ALCÍDIO BALDUINO SOUZA JUNIOR
FISCAL CONTRATO



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

ok site
ok conta
ok parcel
ok site

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do produto Diesel S10, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,06 (seis centavos).

Salientamos que tal acréscimo se faz necessário em face de repasse efetuado pela BR DISTRIBUIDORA.

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel S10 passa de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II), informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo III) e noticiário (anexo IV) para comprovação da referida alteração.

O parâmetro primário a ser utilizado são as notas de compra, haja visto o valor informado no site da Br Distribuidora não levar em consideração, impostos federais, impostos estaduais, margem das distribuidoras, despesas logísticas entre outros.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME



RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

000180808

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CONTROLE INTERNO
SÉRIE 1
PAG 00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

 RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
 TINDIQUERA, 83708-135
 ARAUCARIA, PR
 (41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N°000180808
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0707 5204 3800 0220 5500 1000 1808 0613 4567 2492

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9038584356 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.520.438/0002-20

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141210144497234 06/07/2021 17:09:11-03:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 CNPJ/CPF: 22.920.404/0001-36 DATA DA EMISSÃO: 06/07/2021

ENDEREÇO: R SAO PAULO, 892
 BARRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 86490-000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 06/07/2021

MUNICÍPIO: RIBEIRAO DO PINHAL FONE/FAX: (43) 3551-2053 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9071140749 HORA DE SAÍDA: 17:08:11

TURA/DUPLICATA (Vide continuação em informações complementares)
 Dat: 180808, Vl Orig: 40.816,50, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 40.816,50 | Dup: 001, Venc: 13/07/2021, Vl: 6.896,39 | Dup: 002, Venc: 14/07/2021, Vl: 6.693,56 | Dup: 003, Venc: 16/07/2021, Vl: 6.693,55 | Dup: 004, Venc: 19/07/2021, Vl: 6.844,26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.816,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				40.816,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI
 FRETE POR CONTA: 0-Remet-CIF CÓDIGO ANT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
 0-Remet-CIF 88.013.960/0001-06

ENDEREÇO: Rua MARCIOLINO DOS SANTOS
 MUNICÍPIO: GUARAMIRIM UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255182481

QUANTIDADE: 10000 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:
 0,000 8.417,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
02010101	ÓLEO DIESEL 510 COMUM N1000 1202 MISTURA DE ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10 A PLACA 2 8699 DO MARALAGRA III PREF LUBRIF 844.0000 LUBRIF 8; MISTURA DE ÓLEO DIESEL 844.0000 LUBRIF 8; MISTURA DE ÓLEO DIESEL 844.0000 LUBRIF 8; MISTURA DE ÓLEO DIESEL 844.0000 LUBRIF 8; MISTURA DE ÓLEO DIESEL 844.0000 LUBRIF 8; MISTURA DE ÓLEO DIESEL 844.0000 LUBRIF 8;	27101921	060	5655	LT	3000,0000	4,0567	20283,50				
02010102	ÓLEO DIESEL 510 COMUM N1000 1202 MISTURA DE ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10 A PLACA 2 8699 DO MARALAGRA III PREF LUBRIF 844.0000 LUBRIF 8; MISTURA DE ÓLEO DIESEL 844.0000 LUBRIF 8; MISTURA DE ÓLEO DIESEL 844.0000 LUBRIF 8; MISTURA DE ÓLEO DIESEL 844.0000 LUBRIF 8; MISTURA DE ÓLEO DIESEL 844.0000 LUBRIF 8; MISTURA DE ÓLEO DIESEL 844.0000 LUBRIF 8;	27101921	060	5655	LT	5000,0000	4,1066	20533,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11840050 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Continuação Duplicatas: / Dups: 003 20/07/2021 6.844,27 | 005 22/07/2021 6.844,47 | Local de re-
 tiragem: UNIBRAS/PR BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A - CNPJ: 03.974.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMP
 IERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - I OLEO DIESEL 5500 COMUM;
 N. ONU: 1202 - CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 82010101. OLEO DIESEL 510 COMUM; N. ONU: 1202.
 CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101034, ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONVENIO 110
 /2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGUOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADO
 S, E ETIQUETADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS D
 A REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: JOSE DOS SANTOS LIMA CPF: 027.183.829-96 PLACA: RAJ8E25 INL2H45 IHL
 CM45 LAURE: 3140071 AO 3049085 MAIS 8790 6789 6788 ENVELOPES AMOSTRA TESTE:URNA: 23676220 AO 236
 76215 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 110-2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e N° 000186310

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SERIE CONTROLE INTERNO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUEIRA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
N°000186310
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0907 5204 3800 0220 5500 1000 1863 1016 6907 7842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210197386654 09/09/2021 20:41:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

09/09/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

09/09/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

20:40:36

FATURA/DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

186310, V1 Orig: 47.884,50, V1 Desc: 0,00, V1 Liq: 47.884,50 | Dup: 001, Venc: 16/09/2021, V1: 7.013,35 | Dup: 002, Venc: 17/09/2021, V1: 6.807,08 | Dup: 003, Venc: 20/09/2021, V1: 9.085,58 | Dup: 004, Venc: 20/09/2021, V1: 6.807,07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

47.884,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

47.884,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

7.920,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000004	OND 3475 GASOLINA COMH MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de Embalagem 11 PMPF ORIGEM 855,2000 ORIGEM NC 8524000,00 ICMS RETIDO 857020,50PMPF DESTINO 855,2000 DESTINO NC 8524000,00 ICMS RETIDO 857020,00 NC PIZ NET 8517000,00 FENC PIZ NET 8517,0000 VL PIZ NET 8517,00	27101259	060	5655	LT	5000,0000	5,4514	27257,00				
000005	OND 1202 OLEO DIESEL 5500 COMH 817 MISTURA DE MONODIESEL E OLEO DIESEL 5500A Classe 3 Grupo de Embalagem 11 PMPF ORIGEM 854,1100 ORIGEM NC 8520550,00 ICMS RETIDO 852466,50PMPF DESTINO 854,1100 DESTINO NC 8520550,00 ICMS RETIDO 852466,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	4,1255	20627,30				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicatas: / Dupe: 005 21/09/2021 9.085,57 | 006 23/09/2021 9.085,85 | Local de retirada: UNIRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO E/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUEIRA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026637636 - | GASOLINA COMH N. OND 3475, CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP: 320102001. OLEO DIESEL 5500 COMH: H. OND: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 320101012. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIÓDICOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIV AMPLIADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMEN NTACAO, MOTORIZETA: LEONEL CIRINO DUMFRIERE CPF: 645.887.189-91 PLACA: RAJ8E25 IHL2H45 IHL2H45 LA CRE: 3121581 AD 3121598 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 23688865 AD 23688860 BOLETIM DE CONFORMIDADE SR: 155/2021

RESERVADO AO FISCO

Preços de Diesel S10 sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)



LOCAL	MUNICÍPIO DE ORIGEM	01.07.2021	16.07.2021	01.07.2022	01.08.2022
Aracaju (PE)	EA	2.725,50	2.827,60	2.827,60	2.827,60
Aracaju (PE)	UPA	2.727,00	2.830,10	2.830,10	2.830,10
Barcelos (SP)	EA	2.734,00	2.836,30	2.836,30	2.836,30
Barcelos (SP)	UPA	2.735,95	2.838,20	2.838,20	2.838,20
Belém (PA)	ETM	2.611,60	2.735,00	2.735,00	2.735,00
Belém (PA)	EA	2.608,20	2.730,50	2.730,50	2.730,50
Belém (PA)	ETM				
Belém (MG)	EA	2.831,20	2.935,50	2.935,50	2.935,50
Belém (MG)	UPA	2.835,50	2.937,60	2.937,60	2.937,60
Biquilândia (AC)	EA	2.790,30	2.892,60	2.892,60	2.892,60
Biquilândia (AC)	LCT	2.799,30	2.901,30	2.901,30	2.901,30
Brasília (DF)	EA	2.851,50	2.955,80	2.955,80	2.955,80
Brasília (DF)	UPA	2.855,20	2.957,50	2.957,50	2.957,50
Canasvieiras (SC)	EA	2.657,20	2.760,00	2.760,00	2.760,00
Canasvieiras (SC)	EA	2.706,60	2.808,90	2.808,90	2.808,90
Canasvieiras (SC)	UPA	2.706,30	2.811,20	2.811,20	2.811,20
Caratinga (SP)	EA	2.886,40	2.990,70	2.990,70	2.990,70
Caratinga (SP)	UPA	2.900,90	2.995,00	2.995,00	2.995,00
Castro (PR)	EA	2.777,20	2.880,00	2.880,00	2.880,00
Castro (PR)	UPA	2.780,20	2.882,30	2.882,30	2.882,30
Fortaleza (CE)	ETM	2.620,20	2.722,50	2.722,50	2.722,50
Fortaleza (CE)	EA				
Ruanópolis (SC)	EA	2.776,30	2.877,00	2.877,00	2.877,00
Ruanópolis (SC)	LCT	2.783,30	2.885,60	2.885,60	2.885,60
Ruanópolis (SP)	EA	2.747,70	2.850,00	2.850,00	2.850,00
Ruanópolis (SP)	LCT	2.761,30	2.864,60	2.864,60	2.864,60
Itajaí (SC)	EA	2.590,60	2.692,90	2.692,90	2.692,90
Itajaí (SC)	LCT	2.603,60	2.705,90	2.705,90	2.705,90
Itajaí (SC)	UPA	2.594,50	2.696,80	2.696,80	2.696,80
Itaboraí (RJ)	EA	2.725,20	2.821,50	2.821,50	2.821,50
Itaboraí (RJ)	LCT	2.738,40	2.836,70	2.836,70	2.836,70
Itacaramizinha (AM)	EA	2.622,60	2.724,70	2.724,70	2.724,70
Itacaramizinha (AM)	LCT	2.632,40	2.734,70	2.734,70	2.734,70
Itacaramizinha (AM)	UPA	2.641,40	2.743,70	2.743,70	2.743,70
Itaipava (SC)	EA	2.790,30	2.892,60	2.892,60	2.892,60
Itaipava (SC)	LCT	2.803,80	2.906,10	2.906,10	2.906,10
Itaipava (SC)	EA	2.716,30	2.818,60	2.818,60	2.818,60
Itaipava (SC)	LCT	2.725,50	2.825,80	2.825,80	2.825,80
Maracá (AM)	EA	2.671,20	2.773,30	2.773,30	2.773,30
Maracá (AM)	UPA	2.673,30	2.775,60	2.775,60	2.775,60
Maracá (PA)	ETM	2.695,50	2.797,60	2.797,60	2.797,60
Maracá (PA)	EA	2.754,30	2.856,60	2.856,60	2.856,60
Paulista (SP)	UPA	2.756,50	2.858,80	2.858,80	2.858,80
Ribeirão Preto (SP)	EA	2.704,90	2.807,20	2.807,20	2.807,20
Ribeirão Preto (SP)	UPA	2.800,60	2.902,90	2.902,90	2.902,90
Rio Grande (RS)	LCT	2.696,60	2.798,90	2.798,90	2.798,90
Sertão (SP)	ETM	2.643,50	2.745,80	2.745,80	2.745,80
São Carlos do Sul (SP)	EA	2.723,60	2.825,90	2.825,90	2.825,90
São Carlos do Sul (SP)	UPA	2.728,50	2.830,80	2.830,80	2.830,80
São Francisco do Conde (BA)	EA	2.657,60	2.760,10	2.760,10	2.760,10
São José do Campos (SP)	EA	2.740,10	2.842,60	2.842,60	2.842,60
São José do Campos (SP)	UPA	2.743,40	2.845,90	2.845,90	2.845,90
São Luís (MA)	ETM	2.576,20	2.678,50	2.678,50	2.678,50
São Luís (MA)	EA	2.598,50	2.700,80	2.700,80	2.700,80
São Luís (MA)	UPC	2.601,20	2.703,50	2.703,50	2.703,50
São Luís (MA)	ETM				
São Luís (MA)	ETD	2.585,90	2.688,20	2.688,20	2.688,20
Senador Canedo (GO)	EA	2.826,50	2.929,20	2.929,20	2.929,20
Senador Canedo (GO)	LCT	2.831,60	2.934,30	2.934,30	2.934,30
Senador Canedo (GO)	UPA	2.894,60	2.996,70	2.996,70	2.996,70
Uberaba (MG)	EA	2.829,20	2.931,30	2.931,30	2.931,30
Uberaba (MG)	LCT	2.837,80	2.940,20	2.940,20	2.940,20
Uberlândia (MG)	EA	2.827,30	2.929,60	2.929,60	2.929,60
Uberlândia (MG)	LCT	2.845,20	2.951,30	2.951,30	2.951,30
Via Velha (ES)	EA				
Via Velha (ES)	ETM	2.707,60	2.810,10	2.810,10	2.810,10
Vitoria (ES)	EA				
Vitoria (ES)	ETM	2.707,90	2.810,40	2.810,40	2.810,40



Preço do diesel nos postos volta a subir; gasolina e etanol têm salto na semana

Valor médio do combustível nas bombas nesta semana atingiu R\$ 4,616 por litro, alta de 0,35% em relação à semana passada.



Por Reuters

20/08/2021 21h43 - Atualizado há um mês



Valor médio do diesel atingiu R\$ 4,616 por litro nesta semana — Foto: Unica/Divulgação.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



CAMINHÕES ÔNIBUS MOBILIDADE URBANA GUIA DE COMPRAS SERVIÇOS VÍDEOS GALERIAS MARCAS

Home / Caminhões / Notícias /

PUBLICIDADE

Notícias

Diesel fica 0,54% mais caro em agosto e o mês nem acabou

Preço médio do diesel avançou no início de agosto e é comercializado a R\$ 4,829, um aumento de 0,54%. O nordeste registrou a maior alta

Redação

20 de ago, 2021 - 4 minutos de leitura.





São Roque Comércio de Combustíveis Ltda
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do Diesel Comum S500, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,07 (sete centavos).

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel Comum S500 passa de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos) o litro, para R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II), informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo III) e noticiário (anexo IV) para comprovação da referida alteração.

O parâmetro primário a ser utilizado são as notas de compra haja visto o valor informado no site da Br Distribuidora não levar em consideração, impostos federais, impostos estaduais, margem das distribuidoras, despesas logísticas entre outros.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME





RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000186310

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41)3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº000186310
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0907 5204 3800 0220 5500 1000 1863 1016 8909-2842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210197186654 09/09/2021 20:41:10-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

09/09/2021

ENDEREÇO

R. SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

09/09/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAIX

(43)3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

20:40:36

FATURA/DUPLICATA

(Viz. continuação em informações complementares)

Vl: 186310, Vl Orig: 47.884,50, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 47.884,50 | Dup: 001, Venc: 16/09/2021, Vl: 7.013,35 | Dup: 002, Venc: 17/09/2021, Vl: 6.807,08 | Dup: 003, Venc: 20/09/2021, Vl: 9.085,58 | Dup: 004, Venc: 20/09/2021, Vl: 6.807,07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

47.884,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

47.884,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

7.920,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
00004	010 3475 GASOLINA COMBIM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagens II PMPF ORIGEM R\$5,2000 ORIGEM BC R\$2600,00 ICMR RETIDO R\$700,00PMPF DESTINO R\$5,2000 DESTINO BC R\$2600,00 ICMR RETIDO R\$700,00 BC FCP RET R\$2500,00 FENC FCP R\$25,0000 VL PIZ RET R\$510,00	27101259	060	5655	LT	5000,0000	5,4514	27257,00				
00004	010 1202 OLIO DIESEL S500 COMUM 812 MISTURA DE NITROSEL E OLIO DIESEL S500A Classe 3 Grupo de embalagens III PMPF ORIGEM R\$4,1100 ORIGEM BC R\$2055,00 ICMR RETIDO R\$2466,20PMPF DESTINO R\$4,1100 DESTINO BC R\$2055,00 ICMR RETIDO R\$2466,00	27101821	060	5655	LT	5000,0000	4,1255	20627,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicatas: / Dups: 005 21/09/2021 9.085,57 | 006 23/09/2021 9.085,85 | Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607036 - | GASOLINA COMUM: N. 010 3475, CLASSE DE RISCO 03, CODIGO ANP: 320102001, OLIO DIESEL S500 COMUM: N. 010: 1202, CLASSE DE RISCO: 03, CODIGO ANP: 820101012. ICMR RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DEC LARO QUE OS PRODUTOS PERICULOSOS ESTAO ARQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMNTACAO. MOTORISTA: LEONEL CIRINO DUMPIERRE CPF: 645.887.189-91 PLACA: RAJ8E25 IHL2H45 IHL2H45 LA CRE: 3121581 AO 3121598 ENVELOFES AMOSTRA TESTEMUNHA: 23688865 AO 23688860 BOLETIM DE CONFORMIDA DE: 155/2021

RESERVADO AO FISCO

Preços de Diesel S500 sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)

Parte II



LOCAL	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	01.07.2021	06.07.2021	10.07.2021	01.08.2021	23.08.2021
Aracaju (SE)	EXA	2.706,90	2.826,90	2.826,90	2.826,90	2.826,90
Aracaju (SE)	LPA	2.706,90	2.811,20	2.811,20	2.811,20	2.811,20
Barcelos (SP)	EXA	2.706,50	2.809,80	2.809,80	2.809,80	2.809,80
Barcelos (SP)	LPA	2.706,40	2.810,70	2.810,70	2.810,70	2.810,70
Belém (PA)	ITM	2.664,10	2.706,40	2.706,40	2.706,40	2.706,40
Belém (PA)	EXA	2.681,70	2.733,00	2.733,00	2.733,00	2.733,00
Belém (PA)	ITM					
Belem (MG)	EXA	2.810,70	2.913,00	2.913,00	2.913,00	2.903,00
Belem (MG)	LPA	2.813,00	2.915,30	2.915,30	2.915,30	2.905,30
Biquilim (SC)	EXA	2.767,10	2.869,40	2.869,40	2.869,40	2.869,40
Biquilim (SC)	LCT	2.775,80	2.878,10	2.878,10	2.878,10	2.878,10
Brasília (DF)	EXA					
Brasília (DF)	LPA					
Calcednia (PA)	EXA					
Calcednia (PA)	ITM	2.579,00	2.676,30	2.676,30	2.676,30	2.676,30
Canadá (MA)	EXA	2.632,70	2.735,00	2.735,00	2.735,00	2.735,00
Canadá (MA)	LCT	2.643,20	2.745,50	2.745,50	2.745,50	2.745,50
Caridade Interior (PE)	LCT					
Caracas (RO)	EXA	2.678,10	2.781,40	2.781,40	2.781,40	2.781,40
Caracas (RO)	LPA	2.681,40	2.784,70	2.784,70	2.784,70	2.784,70
Casa (AM)	EXA					
Cubatão (SP)	EXA	2.675,30	2.777,60	2.777,60	2.777,60	2.787,60
Cubatão (SP)	LPA	2.677,60	2.779,90	2.779,90	2.789,90	2.789,90
Duque de Caxias (RJ)	EXA	2.756,20	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50
Duque de Caxias (RJ)	LPA	2.762,70	2.859,00	2.859,00	2.859,00	2.859,00
Fortaleza (CE)	ITM					
Fortaleza (CE)	EXA					
Guaraná (RN)	EXA	2.573,00	2.675,30	2.675,30	2.675,30	2.675,30
Guaraná (RN)	LPA	2.571,00	2.673,30	2.673,30	2.673,30	2.673,30
Guaraném (SC)	LCT	2.760,10	2.862,40	2.862,40	2.862,40	2.862,40
Guaranhos (SP)	EXA	2.730,20	2.832,50	2.832,50	2.832,50	2.832,50
Guaranhos (SP)	LCT	2.744,80	2.847,10	2.847,10	2.847,10	2.847,10
Itaboraí (BA)	EXA	2.694,20	2.796,50	2.796,50	2.796,50	2.796,50
Itaboraí (BA)	LCT	2.701,40	2.803,70	2.803,70	2.803,70	2.803,70
Itacaré (AM)	EXA	2.678,60	2.780,90	2.780,90	2.780,90	2.780,90
Itacaré (AM)	LCT	2.675,60	2.777,90	2.777,90	2.777,90	2.777,90
Itacaré (AM)	ITM	2.618,60	2.720,90	2.720,90	2.720,90	2.720,90
Itaipava (SC)	EXA	2.787,10	2.889,40	2.889,40	2.889,40	2.889,40
Itaipava (SC)	LCT	2.778,60	2.880,90	2.880,90	2.880,90	2.880,90
Itaipava (SC)	EXA	2.691,40	2.793,70	2.793,70	2.793,70	2.793,70
Itaipava (SC)	LCT	2.698,60	2.800,90	2.800,90	2.800,90	2.800,90
Itaipava (SC)	ITM	2.599,70	2.702,00	2.702,00	2.702,00	2.702,00
Itaipava (SC)	EXA					
Itaipava (SC)	ITM					
Itaipava (AM)	EXA	2.688,10	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40
Itaipava (AM)	LPA	2.691,40	2.793,70	2.793,70	2.793,70	2.793,70
Itaipava (PA)	ITM	2.644,50	2.746,80	2.746,80	2.746,80	2.746,80
Itaipava (SP)	EXA	2.711,10	2.813,40	2.813,40	2.813,40	2.813,40
Itaipava (SP)	LPA	2.713,40	2.815,70	2.815,70	2.815,70	2.815,70
Itaipava (SP)	EXA	2.771,40	2.873,70	2.873,70	2.873,70	2.873,70
Itaipava (SP)	LPA	2.776,90	2.879,20	2.879,20	2.879,20	2.879,20
Itaipava (SP)	ITM	2.610,30	2.712,60	2.712,60	2.712,60	2.712,60
Itaipava (SP)	EXA					
São Antônio do Sul (SP)	LPA					
São Francisco do Conde (BA)	EXA	2.612,80	2.715,10	2.715,10	2.715,10	2.715,10
São Francisco do Conde (BA)	LPA	2.615,10	2.717,40	2.717,40	2.717,40	2.717,40
São José dos Campos (SP)	EXA	2.717,60	2.819,90	2.819,90	2.819,90	2.819,90
São José dos Campos (SP)	LPA	2.719,90	2.822,20	2.822,20	2.822,20	2.822,20
São José dos Campos (SP)	ITM	2.611,20	2.663,50	2.663,50	2.663,50	2.663,50
São José dos Campos (SP)	EXA	2.589,50	2.691,80	2.691,80	2.691,80	2.691,80
São José dos Campos (SP)	LPA	2.596,50	2.698,80	2.698,80	2.698,80	2.698,80
São José dos Campos (SP)	ITM					
São José dos Campos (SP)	EXA	2.670,90	2.773,20	2.773,20	2.773,20	2.773,20
São José dos Campos (SP)	LPA	2.673,20	2.775,50	2.775,50	2.775,50	2.775,50
São José dos Campos (SP)	LCT	2.820,80	2.923,10	2.923,10	2.923,10	2.923,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.819,40	2.921,70	2.921,70	2.921,70	2.921,70
São José dos Campos (SP)	EXA	2.820,50	2.922,80	2.922,80	2.922,80	2.922,80
São José dos Campos (SP)	LCT	2.824,40	2.926,70	2.926,70	2.926,70	2.926,70
São José dos Campos (SP)	EXA	2.811,60	2.913,90	2.913,90	2.913,90	2.913,90
São José dos Campos (SP)	LCT	2.825,30	2.927,60	2.927,60	2.927,60	2.927,60
São José dos Campos (SP)	EXA					
São José dos Campos (SP)	ITM	2.684,50	2.786,80	2.786,80	2.786,80	2.786,80
São José dos Campos (SP)	EXA	2.781,30	2.883,60	2.883,60	2.883,60	2.883,60
São José dos Campos (SP)	ITM	2.684,50	2.786,80	2.786,80	2.786,80	2.786,80
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	EXA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.889,10
São José dos Campos (SP)	LPA	2.786,80	2.889,10	2.889,10	2.889,10	2.



Preço do diesel nos postos volta a subir; gasolina e etanol têm salto na semana

Valor médio do combustível nas bombas nesta semana atingiu R\$ 4,616 por litro, alta de 0,35% em relação à semana passada.



Por Reuters

20/08/2021 21h43 - Atualizado há um mês



Valor médio do diesel atingiu R\$ 4,616 por litro nesta semana — Foto: Unica/Divulgação.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



CAMINHÕES ÔNIBUS MOBILIDADE URBANA GUIA DE COMPRAS SERVIÇOS VÍDEOS GALERIAS MARCAS

Horta / Caminhões / Notícias /

PUBLICIDADE

Notícias

Diesel fica 0,54% mais caro em agosto e o mês nem acabou

Preço médio do diesel avançou no início de agosto e é comercializado a R\$ 4,829, um aumento de 0,54%. O nordeste registrou a maior alta

Redação

20 de ago, 2021 · 4 minutos de leitura.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025040802-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.920.404/0001-36**
Nome: **SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

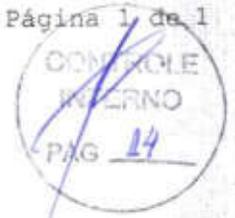
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Certidão nº: 29035545/2021
Expedição: 23/09/2021, às 10:33:11
Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.920.404/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO
15

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.920.404/0001-36

Razão Social: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: SAO PAULO 892 / OENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090801292864090450

Informação obtida em 23/09/2021 10:31:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: **22.920.404/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:48 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **B38A.1B98.20AC.2D31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 23 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado o reajuste do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021 "Óleo Diesel S-10 e S-500", Ata de Registro de Preços nº 004/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.
Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01853 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01855 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Inc. Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A.Social-SUAS-(COVID-19)-Port. 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adol. - C/C 24282-9 - FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 23 de setembro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

RIBEIRÃO DO PINHAL

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
INTERNO
PAG 82

Ribeirão do Pinhal, 23 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a efetuado o **reajuste** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

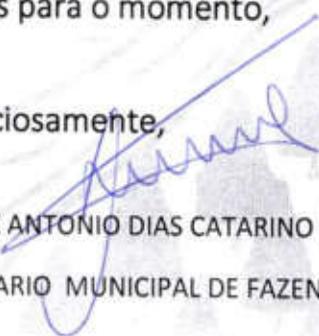
PARECER FINANCEIRO
REAJUSTE ÔLEO DIESEL S- 10 E S 500
VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão nº 002/2021, ata de registro de preços nº 004/2021, óleo diesel s 10 e s 500, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, 10498, 303, 933, 940, 934, 1034, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NESTA

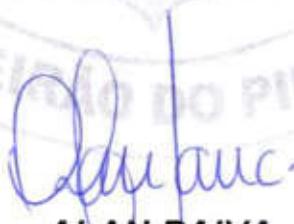


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 892- Centro - Ribeirão do Pinhal - PR, cadastrada no CNPJ. 22.920.404/0001-36, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


ALAN PAIVA
=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 23 de 09 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021

EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO 377/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS 04 (COTA 25%) E 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO. INDEFERIMENTO QUANTO AO PEDIDO DE REAJUSTE DO ITEM 03, ANTE AUSÊNCIA DE NOTAS FISCAIS QUE DEMONSTRARIAM AUMENTO NOS PREÇOS.

1. RELATÓRIO.

Em 24/09/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** que consiste na revisão dos preços dos itens 03, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 005/2021. Frisa-se que o produto do item 03 é Diesel S-10, e dos itens 04 e 05 é o Diesel comum S500, sendo que o item 04 foi na cota de ME/MEI/EPP.

O solicitante juntou nota fiscal de compras realizadas em 06/07//2021 e 09/09/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como tabela de preços da PETROBRAS onde consta aumento no preço dos produtos. Também anexou notícias veiculadas na mídia reportando o aumento no preço do produto.

Ao final, pugna pelo aumento do preço contratado dos itens 03, 04 e 05.
É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na



COLE
INTERNO
PAG 02

licitação, quando apresentadas as propostas” (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** denota-se que em 06/07/2021 ele pagou pelo litro da compra do diesel comum S500 o valor de R\$ 4,0567, posteriormente, em compra realizada em 09/09/2021, pagou preço maior na quantia R\$ 4,1255. Constata-se, portanto, **aumento de R\$ 0,0688** pelo litro da compra do diesel comum S500.

O aumento dos preços do produto justifica-se pela notória majoração nos preços praticados pela PETROBRAS, tido como fato público e notório deste início do ano de 2021.

A corroborar o aumento dos preços, verifica-se na tabela de preços colacionadas ao requerimento que PETROBRAS majorou significativamente o preço do diesel comum S500.

Tendo em vista **aumento de R\$ 0,0688** pelo litro da compra do diesel comum S500 entendo por bem acrescer tal numerário ao valor de R\$ 4,27. Assim, o valor total dos itens 04 e 05 da ata de registro de preços nº 05/2021 culmina em R\$ 4,338.

Por outro lado, quanto ao pedido de reajuste do Diesel S-10, verifico que não consta no procedimento duas notas fiscais evidenciando o aumento no preço.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão dos itens 04 e 05 da ata de registro de preços nº 005/2021, passando de R\$ 4,27 para R\$ 4,338 (acrécimo de + **0,0688**).

Quanto ao item 03 manifesto-me pelo indeferimento, ante ausência de duas notas fiscais que comprovariam alteração no preço.

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de setembro de 2021

Rafael Frizon

Advogado - OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
INTERNO
PAG 07

Ribeirão do Pinhal, 23 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021

EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 09

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021

EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,07
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,07
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01,07
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	18 A 21
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	23
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	27
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	13 A 16
08	Houve Parecer Jurídico?	S	25,26
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 29

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo de acordo com o estabelecido no Parecer Jurídico nº377/2021 do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 24 de setembro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno

Art. 40. Será permitida no dia da consulta a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou que se expresse no porte de bandeira ou de flâmula ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha a posse.

Art. 41. Os fiscais das chapas deverão estar identificados com o nome e/ou número do candidato que representam nos trabalhos de votação.

Art. 42. Toda denúncia que aparecer durante o processo de consulta deverá ser devidamente comprovada pelo denunciante.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Educação procederá às orientações iniciais para a composição das comissões mencionadas neste.

Art. 44. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 27 de setembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinas de artesanato e aulas de natação, hidroginástica, danças e artes marciais voltadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 14/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 260.928,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e vinte e oito reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**SEXTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Diesel S-10 R\$ 4,36; Itens 04 e 05 – Diesel S-500 R\$ 4,34. Data de assinatura: 27/09/2021, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Data de assinatura: 27 de setembro de 2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ Nº: 77.778.751/0001-82

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ Nº: 34.028.316/0020-76

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de serviços Postal Para Uso Da Secretaria Da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 25 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2022.

Embasamento: Artigo-25 - inciso II e art. 13 VI da Lei Federal 8.666/93.

Ribeirão do Pinhal, 27 de Setembro de 2021.

Eduardo Da Cruz Ribeiro
Presidente

Assinatura Digital

JULIANO

ZACARIAS

FERREIRA:0501

4610943

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS

FERREIRA:05014610943

Dados: 2021.09.27

17:09:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 005/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo – 892 – Fone: (43) 3551-2053 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Palmiro Bueno de Camargo – 590 – Centro, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.555-000 portador de Cédula de Identidade n.º 3.689.672-8 e inscrito sob CPF/MF n.º 608.743.849-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste R\$ 0,06 no item 03 e de R\$ 0,04 nos itens 04 e 05 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
03	Diesel S-10	R\$ 4,36
04	Diesel S-500	R\$ 4,34
05	Diesel S-500	R\$ 4,34

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 27 de setembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM
CPF: 608.743.849-15.

TESTEMUNHAS:

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do produto Diesel S10, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).

Salientamos que tal acréscimo se faz necessário em face de repasse efetuado pela BR DISTRIBUIDORA.

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel S10 passa de R\$ R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II), informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo III) e noticiário (anexo IV) para comprovação da referida alteração.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2021.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME



Recebido
04/10/2021
[Handwritten signature]

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000186824
SÉRIE 1
FOLHA 02

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000186824
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0907 5204 3800 0220 5500 1000 1868 2419 0156 6769

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210202019392 15/09/2021 18:49:12-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

15/09/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

15/09/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

18:48:46

FAT. DUPLICATA

(Vale continuação em informações complementares)

Fat: 186824, Vl Orig: 20.833,50, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 20.833,50 | Dup: 001, Venc: 28/09/2021, Vl: 6.944,43 | Dup: 002, Venc: 29/09/2021, Vl: 6.944,43 | Dup: 003, Venc: 01/10/2021, Vl: 6.944,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

20.833,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

20.833,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.212,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS PIS (%)	ALÍQUOTAS COFINS (%)
800889	MISTURA DE DIESEL S10 COM 10% B10 MISTURA DE DIESEL S10 COM 10% B10 S10 CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III MPPE ORIGEM R54,1405 ORIGEM BC R520700,00 ICMS RETIDO REPARA,000000 DESTINO R54,1405 DESTINO BC R520700,00 ICMS RETIDO R52484,00	27101921	040	5455	LT	5000,0000	4,1667	20833,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de origem: UNIBRAPIE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.251/0001-60 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9024607636 - | DIESEL S10 COM 10% B10. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANTT: 670101034. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO O TRIBUTARIA CONVENIO 116/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ETIQUETADOS PARA SUBSTANCIAS PERIGOSAS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QU E ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: LUIZ RENRIQUE MEDEIROS CPF: 091.471.469-40 PLACA: IHT3076 BRX9567 BRX9567 LACRE: 3164901 No 3164920 Data 3164719 ENVELOPEMS AMOSTRA TESTONI: NRA: 23669214 ac 23669208 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 159/2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

CONTRIB. NF-e
Nº 000188313
SÉRIE 03
PAB

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

4121 1007 5204 3800 0220 5500 1000 1883 1317 8289 6220

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000188313
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210216275590 01/10/2021 20:02:05-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

01/10/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

01/10/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

20:01:46

FATURA/DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Fat: 188313, Vl Orig: 22.199,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 22.199,00 | Dup: 001, Venc: 14/10/2021, Vl: 7.399,59 | Dup: 002, Venc: 15/10/2021, Vl: 7.399,60 | Dup: 003, Venc: 18/10/2021, Vl: 7.399,81

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

22.199,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

22.199,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.212,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000000	OMV 1202 GLEO DIESEL S10 C10M8 B.3 MISTURA DE BIODIESEL E GLEO DIESEL S10A CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III PREF GADGET 254,2000 SHIGEM DC R320900,00 ICMS RETIDO 882514,00RHPF GASTHO 884,1900 GASTHO NC R320900,00 ICMS RETIDO 882514,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	4,4398	22199,00				

+0,2731

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 3026607635 - 1 GLEO DIESEL S10 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101034. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QU E ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: JULIANO CESAR MEDEIROS CPF: 095.121.259-19 PLACA: 15A7618 B8K7516 LACRE: 3159531 ad 3159550 - 3159450 ENVELOPEL AMOSTRA TESTEMUNHA: 217533 31 ad 21753325 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 170/2021

RESERVADO AO FISCO



LOCAL	MODALIDADE DE VENDA	01.07.2021	06.07.2021	10.07.2021	01.08.2021	01.09.2021	25.09.2021	01.10.2021
Aracaju (PI)	EXA	2.725,50	2.827,80	2.827,80	2.827,80	2.827,80	3.081,40	3.081,40
Aracaju (PI)	LPA	2.727,80	2.830,10	2.830,10	2.830,10	2.830,10	3.083,70	3.083,70
Barcelos (PB)	EXA	2.744,01	2.846,30	2.846,30	2.846,30	2.846,30	3.099,90	3.099,90
Barcelos (PB)	LPA	2.746,30	2.848,60	2.848,60	2.848,60	2.848,60	3.102,20	3.102,20
Belém (PA)	ETM	2.611,60	2.713,90	2.713,90	2.713,90	2.713,90	2.967,50	2.967,50
Belém (PA)	EXA	2.613,90	2.716,20	2.716,20	2.716,20	2.716,20	2.969,80	2.969,80
Belém (PA)	ETM							
Betim (MG)	EXA	2.831,20	2.933,50	2.933,50	2.933,50	2.933,50	3.187,10	3.187,10
Betim (MG)	LPA	2.833,50	2.935,80	2.935,80	2.935,80	2.935,80	3.189,40	3.189,40
Bom Jesus (SC)	EXA	2.790,30	2.892,60	2.892,60	2.892,60	2.892,60	3.146,20	3.146,20
Bom Jesus (SC)	LCT	2.792,60	2.894,90	2.894,90	2.894,90	2.894,90	3.148,50	3.148,50
Brasília (DF)	EXA	2.851,50	2.953,80	2.953,80	2.953,80	2.953,80	3.207,40	3.207,40
Brasília (DF)	LPA	2.853,80	2.956,10	2.956,10	2.956,10	2.956,10	3.209,70	3.209,70
Canasvieiras (SC)	EXA	2.851,50	2.953,80	2.953,80	2.953,80	2.953,80	3.207,40	3.207,40
Canasvieiras (SC)	LPA	2.853,80	2.956,10	2.956,10	2.956,10	2.956,10	3.209,70	3.209,70
Caracara (RJ)	EXA	2.706,60	2.808,90	2.808,90	2.808,90	2.808,90	3.062,50	3.062,50
Caracara (RJ)	LPA	2.708,90	2.811,20	2.811,20	2.811,20	2.811,20	3.064,80	3.064,80
Colares (SP)	EXA	2.698,40	2.800,70	2.800,70	2.800,70	2.800,70	3.054,30	3.054,30
Colares (SP)	LPA	2.700,70	2.803,00	2.803,00	2.803,00	2.803,00	3.056,60	3.056,60
Coque de Lencas (RJ)	EXA	2.777,70	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	3.133,60	3.133,60
Coque de Lencas (RJ)	LPA	2.780,00	2.882,30	2.882,30	2.882,30	2.882,30	3.135,90	3.135,90
Fortaleza (CE)	ETM	2.621,20	2.723,50	2.723,50	2.723,50	2.723,50	2.977,10	2.977,10
Fortaleza (CE)	EXA							
Guaramirim (SC)	EXA	2.774,70	2.877,00	2.877,00	2.877,00	2.877,00	3.130,60	3.130,60
Guaramirim (SC)	LCT	2.777,00	2.879,30	2.879,30	2.879,30	2.879,30	3.132,90	3.132,90
Guarulhos (SP)	EXA	2.747,70	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	3.098,60	3.098,60
Guarulhos (SP)	LCT	2.750,00	2.852,30	2.852,30	2.852,30	2.852,30	3.100,90	3.100,90
Itapicacioba (SC)	EXA	2.690,60	2.792,90	2.792,90	2.792,90	2.792,90	3.046,50	3.046,50
Itapicacioba (SC)	LCT	2.692,90	2.795,20	2.795,20	2.795,20	2.795,20	3.048,80	3.048,80
Itapicacioba (SC)	LPA	2.695,20	2.797,50	2.797,50	2.797,50	2.797,50	3.051,10	3.051,10
Itaboraí (RJ)	EXA	2.719,20	2.821,50	2.821,50	2.821,50	2.821,50	3.075,00	3.075,00
Itaboraí (RJ)	LCT	2.721,50	2.823,80	2.823,80	2.823,80	2.823,80	3.077,30	3.077,30
Itacaramizinha (AM)	EXA	2.657,40	2.759,70	2.759,70	2.759,70	2.759,70	3.008,30	3.008,30
Itacaramizinha (AM)	LCT	2.659,70	2.762,00	2.762,00	2.762,00	2.762,00	3.010,60	3.010,60
Itacaramizinha (AM)	LPA	2.662,00	2.764,30	2.764,30	2.764,30	2.764,30	3.012,90	3.012,90
Itajaí (SC)	EXA	2.790,30	2.892,60	2.892,60	2.892,60	2.892,60	3.146,20	3.146,20
Itajaí (SC)	LCT	2.792,60	2.894,90	2.894,90	2.894,90	2.894,90	3.148,50	3.148,50
Itaipava (RJ)	EXA	2.716,30	2.818,60	2.818,60	2.818,60	2.818,60	3.071,30	3.071,30
Itaipava (RJ)	LCT	2.718,60	2.820,90	2.820,90	2.820,90	2.820,90	3.073,60	3.073,60
Itaipava (RJ)	LPA	2.720,90	2.823,20	2.823,20	2.823,20	2.823,20	3.075,90	3.075,90
Itapecuru (MA)	EXA	2.671,20	2.773,50	2.773,50	2.773,50	2.773,50	3.026,90	3.026,90
Itapecuru (MA)	LPA	2.673,50	2.775,80	2.775,80	2.775,80	2.775,80	3.029,20	3.029,20
Itapetininga (PI)	LPA	2.659,50	2.761,80	2.761,80	2.761,80	2.761,80	3.015,40	3.015,40
Itapetininga (PI)	EXA	2.661,80	2.764,10	2.764,10	2.764,10	2.764,10	3.017,70	3.017,70
Itapetininga (PI)	LCT	2.664,10	2.766,40	2.766,40	2.766,40	2.766,40	3.020,00	3.020,00
Itapetininga (PI)	EXA	2.666,40	2.768,70	2.768,70	2.768,70	2.768,70	3.022,30	3.022,30
Itapetininga (PI)	LCT	2.668,70	2.771,00	2.771,00	2.771,00	2.771,00	3.024,60	3.024,60
Itapetininga (PI)	LPA	2.671,00	2.773,30	2.773,30	2.773,30	2.773,30	3.026,90	3.026,90
Itapetininga (PI)	EXA	2.673,30	2.775,60	2.775,60	2.775,60	2.775,60	3.029,20	3.029,20
Itapetininga (PI)	LCT	2.675,60	2.777,90	2.777,90	2.777,90	2.777,90	3.031,50	3.031,50
Itapetininga (PI)	LPA	2.677,90	2.780,20	2.780,20	2.780,20	2.780,20	3.033,80	3.033,80
Itapetininga (PI)	EXA	2.680,20	2.782,50	2.782,50	2.782,50	2.782,50	3.036,10	3.036,10
Itapetininga (PI)	LCT	2.682,50	2.784,80	2.784,80	2.784,80	2.784,80	3.038,40	3.038,40
Itapetininga (PI)	LPA	2.684,80	2.787,10	2.787,10	2.787,10	2.787,10	3.040,70	3.040,70
Itapetininga (PI)	EXA	2.687,10	2.789,40	2.789,40	2.789,40	2.789,40	3.043,00	3.043,00
Itapetininga (PI)	LCT	2.689,40	2.791,70	2.791,70	2.791,70	2.791,70	3.045,30	3.045,30
Itapetininga (PI)	LPA	2.691,70	2.794,00	2.794,00	2.794,00	2.794,00	3.047,60	3.047,60
Itapetininga (PI)	EXA	2.694,00	2.796,30	2.796,30	2.796,30	2.796,30	3.049,90	3.049,90
Itapetininga (PI)	LCT	2.696,30	2.798,60	2.798,60	2.798,60	2.798,60	3.052,20	3.052,20
Itapetininga (PI)	LPA	2.698,60	2.800,90	2.800,90	2.800,90	2.800,90	3.054,50	3.054,50
Itapetininga (PI)	EXA	2.700,90	2.803,20	2.803,20	2.803,20	2.803,20	3.056,80	3.056,80
Itapetininga (PI)	LCT	2.703,20	2.805,50	2.805,50	2.805,50	2.805,50	3.059,10	3.059,10
Itapetininga (PI)	LPA	2.705,50	2.807,80	2.807,80	2.807,80	2.807,80	3.061,40	3.061,40
Itapetininga (PI)	EXA	2.707,80	2.810,10	2.810,10	2.810,10	2.810,10	3.063,70	3.063,70
Itapetininga (PI)	LCT	2.710,10	2.812,40	2.812,40	2.812,40	2.812,40	3.066,00	3.066,00
Itapetininga (PI)	LPA	2.712,40	2.814,70	2.814,70	2.814,70	2.814,70	3.068,30	3.068,30
Itapetininga (PI)	EXA	2.714,70	2.817,00	2.817,00	2.817,00	2.817,00	3.070,60	3.070,60
Itapetininga (PI)	LCT	2.717,00	2.819,30	2.819,30	2.819,30	2.819,30	3.072,90	3.072,90
Itapetininga (PI)	LPA	2.719,30	2.821,60	2.821,60	2.821,60	2.821,60	3.075,20	3.075,20
Itapetininga (PI)	EXA	2.721,60	2.823,90	2.823,90	2.823,90	2.823,90	3.077,50	3.077,50
Itapetininga (PI)	LCT	2.723,90	2.826,20	2.826,20	2.826,20	2.826,20	3.079,80	3.079,80
Itapetininga (PI)	LPA	2.726,20	2.828,50	2.828,50	2.828,50	2.828,50	3.082,10	3.082,10
Itapetininga (PI)	EXA	2.728,50	2.830,80	2.830,80	2.830,80	2.830,80	3.084,40	3.084,40
Itapetininga (PI)	LCT	2.730,80	2.833,10	2.833,10	2.833,10	2.833,10	3.086,70	3.086,70
Itapetininga (PI)	LPA	2.733,10	2.835,40	2.835,40	2.835,40	2.835,40	3.089,00	3.089,00
Itapetininga (PI)	EXA	2.735,40	2.837,70	2.837,70	2.837,70	2.837,70	3.091,30	3.091,30
Itapetininga (PI)	LCT	2.737,70	2.840,00	2.840,00	2.840,00	2.840,00	3.093,60	3.093,60
Itapetininga (PI)	LPA	2.740,00	2.842,30	2.842,30	2.842,30	2.842,30	3.095,90	3.095,90
Itapetininga (PI)	EXA	2.742,30	2.844,60	2.844,60	2.844,60	2.844,60	3.098,20	3.098,20
Itapetininga (PI)	LCT	2.744,60	2.846,90	2.846,90	2.846,90	2.846,90	3.100,50	3.100,50
Itapetininga (PI)	LPA	2.746,90	2.849,20	2.849,20	2.849,20	2.849,20	3.102,80	3.102,80
Itapetininga (PI)	EXA	2.749,20	2.851,50	2.851,50	2.851,50	2.851,50	3.105,10	3.105,10
Itapetininga (PI)	LCT	2.751,50	2.853,80	2.853,80	2.853,80	2.853,80	3.107,40	3.107,40
Itapetininga (PI)	LPA	2.753,80	2.856,10	2.856,10	2.856,10	2.856,10	3.109,70	3.109,70
Itapetininga (PI)	EXA	2.756,10	2.858,40	2.858,40	2.858,40	2.858,40	3.112,00	3.112,00
Itapetininga (PI)	LCT	2.758,40	2.860,70	2.860,70	2.860,70	2.860,70	3.114,30	3.114,30
Itapetininga (PI)	LPA	2.760,70	2.863,00	2.863,00	2.863,00	2.863,00	3.116,60	3.116,60
Itapetininga (PI)	EXA	2.763,00	2.865,30	2.865,30	2.865,30	2.865,30	3.118,90	3.118,90
Itapetininga (PI)	LCT	2.765,30	2.867,60	2.867,60	2.867,60	2.867,60	3.121,20	3.121,20
Itapetininga (PI)	LPA	2.767,60	2.869,90	2.869,90	2.869,90	2.869,90	3.123,50	3.123,50
Itapetininga (PI)	EXA	2.769,90	2.872,20	2.872,20	2.872,20	2.872,20	3.125,80	3.125,80
Itapetininga (PI)	LCT	2.772,20	2.874,50	2.874,50	2.874,50	2.874,50	3.128,10	3.128,10
Itapetininga (PI)	LPA	2.774,50	2.876,80	2.876,80	2.876,80	2.876,80	3.130,40	3.130,40
Itapetininga (PI)	EXA	2.776,80	2.879,10	2.879,10	2.879,10	2.879,10	3.132,70	3.132,70
Itapetininga (PI)	LCT	2.779,10	2.881,40	2.881,40	2.881,40	2.881,40	3.135,00	3.135,00
Itapetininga (PI)	LPA	2.781,40	2.883,70	2.883,70	2.883,70	2.883,70	3.137,30	3.137,30
Itapetininga (PI)	EXA	2.783,70	2.886,00	2.886,00	2.886,00	2.886,00	3.139,60	3.139,60
Itapetininga (PI)	LCT	2.786,00	2.888,30	2.888,30	2.888,30	2.888,30	3.141,90	3.141,90
Itapetininga (PI)	LPA	2.788,30	2.890,60	2.890,60	2.890,60	2.890,60	3.144,20	3.144,20
Itapetininga (PI)	EXA	2.790,60	2.892,90	2.892,90	2.892,90	2.892,90	3.146,50	3.146,50
Itapetininga (PI)	LCT	2.792,90	2.895,20	2.895,20	2.895,20	2.895,20	3.148,80	3.148,80
Itapetininga (PI)	LPA	2.795,20	2.897,50	2.897,50	2.897,50	2.897,50	3.151,10	3.151,10
Itapetininga (PI)	EXA	2.797,50	2.899,80	2.899,80	2.899,80	2.899,80	3.153,40	3.153,40
Itapetininga (PI)	LCT	2.799,80	2.902,10	2.902,10	2.902,10	2.902,10	3.155,70	3.155,70
Itapetininga (PI)	LPA	2.802,10	2.904,40	2.904,40	2.904,40	2.904,40	3.158,00	3.158,00
Itapetininga (PI)	EXA	2.804,40	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	3.160,30	3.160,30
Itapetininga (PI)	LCT	2.806,70	2.909,00	2.909,00	2.909,00	2.909,00	3.162,60	3.162,60
Itapetininga (PI)	LPA	2.809,00	2.911,30					



IMAGEM

Petrobras aumenta preço do diesel em quase 9%

Estatual diz que preço do combustível estava estabilizado nas refinarias há 85 dias

Compartilhe



Segundo a estatal, preço médio do diesel vai subir de R\$ 2,81 para R\$ 3,06. Na foto, carro sendo abastecido

BERNARDO GONZAGA (<https://www.poder360.com.br/autor/bernardo-gonzaga/>)

28.set.2021 (terça-feira) - 12h32

atualizado: 28.set.2021 (terça-feira) - 13h59

A Petrobras informou nesta 3ª feira (28.set.2021) que reajustou os preços do diesel nas refinarias em 8,89%. O aumento médio será de R\$ 0,25 por litro e começará a valer na 4ª feira. Em nota, a estatal disse que o combustível não era reajustado há 85 dias. Leia a [íntegra](#) (<https://static.poder360.com.br/2021/09/Alta-do-diesel.pdf>) da nota da Petrobras.

Receba a newsletter do Poder360

OK

Concordo com os [termos](#) de LGPD

Ao divulgar o reajuste, a empresa disse, ainda, que, em função da adição obrigatória de 12% de biodiesel ao diesel A, a parcela da Petrobras aumentará em

© Petrobras. Todos os direitos reservados. Não se responsabiliza por danos causados por uso indevido.

Contato: contato@poder360.com.br | Saiba mais: <http://www.poder360.com.br/politica-de-privacidade/>



R7.com

Economia Petrobras anuncia aumento de quase 9% no diesel a distribuidoras
compartilhamentos

Petrobras anuncia aumento de quase 9% no diesel a distribuidoras

A partir de amanhã, o preço médio de venda do combustível passa de R\$ 2,81 para R\$ 3,06 por litro, reajuste de 8,89%

- [Economia](#) | Do R7
- 28/09/2021 - 12h14 (Atualizado em 28/09/2021 - 18h17)

Compartilhe:



<https://www.r7.com/l5Zw>

Link copiado!



Outros combustíveis não tiveram reajuste

Rovena Rosa/Agência Brasil - 15.09.2021

A Petrobras anunciou nesta terça-feira (28) um aumento de R\$ 0,25 por litro no preço do diesel entregue às distribuidoras a partir da quarta-feira (29). Segundo a companhia, a elevação de 8,89% se dá por causa da valorização do petróleo no mercado internacional e do dólar alto em comparação com o real.



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do Diesel Comum S500, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel Comum S500 passa de R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) o litro, para R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II), informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo III) e noticiário (anexo IV) para comprovação da referida alteração.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente.

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2021.

Recebida
04/10/2021



SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e Nº CONTROLADO 000186310
SÉRIE 1 08

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



ROA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41)3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
Nº000186310
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0907 5204 3800 0220 5500 1000 1863 1016 6807 7842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210197186654 09/09/2021 20:41:10-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

09/09/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

09/09/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43)3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

20:40:36

FA - DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Fat: 186310, Vl Orig: 47.884,50, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 47.884,50 | Dup: 001, Venc: 16/09/2021, Vl: 7.013,35 | Dup: 002, Venc: 17/09/2021, Vl: 6.807,08 | Dup: 003, Venc: 20/09/2021, Vl: 9.085,58 | Dup: 004, Venc: 20/09/2021, Vl: 6.807,07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

47.884,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

47.884,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLÍQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

7.920,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CF	CFOP	UNID.	QUNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
00004	09U 3475 GASOLINA C COMB MISTURA DE ETANOL E GRADOLINA A Classe J Grupo de embalagem II IMPV ORIGEM 905,2000 ORIGEM BC 9026000,00 ICMS RETIDO 907020,00IMPV CONTINHO 905,2000 CONTINHO BC 9026000,00 ICMS RETIDO 907020,00 BC FCF RET 9026000,00 FCF FCF 9026000,00 TL FCF RET 9026000,00	27101250	050	5655	LT	5000,0000	3,4514	27257,00				
00042	09U 1102 OLEO DIESEL 5500 COMB B11 MISTURA DE MONODIESEL E OLEO DIESEL 3500A Classe J Grupo de embalagem III IMPV ORIGEM 894,1100 ORIGEM BC 9020350,00 ICMS RETIDO 902455,00IMPV CONTINHO 894,1100 CONTINHO BC 9020350,00 ICMS RETIDO 902455,00	27101921	050	5655	LT	5000,0000	4,1255	20627,50				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicatas: / Dupis: 005 21/09/2021 9.085,58 | 006 31/09/2021 9.085,85 | Local de origem: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607036 - | GASOLINA COMB: 9. 09U 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102001. OLEO DIESEL 5500 COMB: N. 09U: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. LOMO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DEC LARAO QUE OS PRODUTOS ENGRUADOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTES E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMN FISCAL. MOTORISTA: LEONEL CIRINO DUMPIERRE CPF: 645.667.268-91 PLACA: RAJ025 INLH45 INLH45 LA CRE: 3121541 AO 3121538 ENVELOPEZ AMOATRA TESTEMUNHA: 2308855 AO 2308846 MOLETIM DE CONFORMIDA DE: 155/2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000188063
SÉRIE 1
09

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000188063
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0907 5204 3800 0220 5500 1000 1880 6313 8687 2722

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210214018086 29/09/2021 21:34:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9042366320

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

29/09/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

29/09/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAIX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

21:32:59

FA DUPLICATA (Vide continuação em informações complementares)

Fat: 188063, Vl Orig: 43.913,76, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 43.913,76 | Dup: 001, Venc: 06/10/2021, Vl: 14.930,68 | Dup: 002, Venc: 07/10/2021, Vl: 14.491,54 | Dup: 003, Venc: 11/10/2021, Vl: 14.491,54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.037,34	2.166,72	24.424,90	2.229,76	41.684,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				43.913,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI	0-Remet-CIF				08.013.960/0002-89
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI	ARAUCARIA	PR	9089603789		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10000				0,000	8.250,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000002	Óleo LUB ÓLEO DIESEL 5500 COMB 911 MISTURA DE MONOSSEL E ÓLEO LUBRIL 5500A Classe 3 Grupo de embalagem III PMP ÓLEO 554,1600 ÓLEO 554,1600 ÓLEO 554,1600 ÓLEO 554,1600 ÓLEO 554,1600 ÓLEO 554,1600 ÓLEO 554,1600 ÓLEO 554,1600	27101921	050	5655	LT	5000,0000	4,3973	21986,50				
000003	Óleo LUB ÓLEO DIESEL 5500 COMB 911 MISTURA DE MONOSSEL E ÓLEO LUBRIL 5500A Classe 2 Grupo de embalagem II	22071090	010	5655	LT	5000,0000	4,9395	19697,50	12037,34	2166,72	14,96	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11840050			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASDE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-60 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9024607638 - ÓLEO DIESEL 5500 COMB: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CÓDIGO ANTT: 820101013. HIDRATADO (ANH): N. ONU: 1170. CLASSE DE RISCO 03. CÓDIGO ANTT: 810101001. REGIME ESPECIAL INDI ICMS ST ADM N 6482/2019 ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 1102007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, ENBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OBRAS DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, enbalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. MOTORISTA: JOAO AFRÍDIO DOS SANTO CONTINUA NO VERSO

RESERVADO AO FISCO

Preços de Diesel S500 sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)



LOCAL	MODALIDADE DE VENDA	01.07.2021	06.07.2021	10.07.2021	01.08.2021	27.08.2021	01.09.2021	29.09.2021	01.10.2021
Aracaju (PE)	EXA	2.706,50	2.808,50	2.808,50	2.808,50	2.808,50	2.808,50	2.862,50	2.862,50
Aracaju (PR)	LFA	2.706,50	2.811,50	2.811,50	2.811,50	2.811,50	2.811,50	2.864,50	2.864,50
Barcelos (SP)	EXA	2.706,50	2.808,50	2.808,50	2.808,50	2.808,50	2.808,50	2.862,50	2.862,50
Barcelos (SP)	LFA	2.706,40	2.810,70	2.810,70	2.810,70	2.810,70	2.810,70	2.864,30	2.864,30
Belém (PA)	ETM	2.604,20	2.706,40	2.706,40	2.706,40	2.706,40	2.706,40	2.860,00	2.860,00
Belém (PA)	LBA	2.603,75	2.713,00	2.713,00	2.713,25	2.713,25	2.713,25	2.862,95	2.862,95
Belém (PA)	ETM								
Belém (MA)	EXA	2.810,70	2.913,00	2.913,00	2.913,00	2.903,00	2.903,00	3.156,60	3.156,60
Belém (MA)	LFA	2.810,00	2.915,30	2.915,30	2.915,30	2.905,30	2.905,30	3.158,90	3.158,90
Biquilão (SC)	EXA	2.767,10	2.869,40	2.869,40	2.869,40	2.869,40	2.869,40	3.123,00	3.123,00
Biquilão (SC)	LCT	2.775,80	2.878,10	2.878,10	2.878,10	2.878,10	2.878,10	3.131,70	3.131,70
Brasília (DF)	EXA								
Brasília (DF)	LFA								
Cabedelo (PB)	EXA								
Cabedelo (PB)	ETM	2.573,00	2.675,30	2.675,30	2.675,30	2.675,30	2.675,30	2.828,90	2.828,90
Caruarú (BA)	EXA	2.052,00	2.154,30	2.154,30	2.154,30	2.154,30	2.154,30	2.307,60	2.307,60
Caruarú (BA)	LCT	2.043,20	2.145,50	2.145,50	2.145,50	2.145,50	2.145,50	2.298,80	2.298,80
Caruarú (Intercidades)	LCT								
Caruarú (PE)	EXA	2.670,10	2.781,40	2.781,40	2.781,40	2.781,40	2.781,40	3.025,00	3.025,00
Caruarú (PE)	LFA	2.661,40	2.763,70	2.763,70	2.763,70	2.763,70	2.763,70	3.017,30	3.017,30
Cuar (AM)	EXA								
Cuarão (SP)	EXA	2.675,30	2.777,60	2.777,60	2.777,60	2.777,60	2.777,60	3.041,20	3.041,20
Cuarão (SP)	LFA	2.677,60	2.779,90	2.779,90	2.779,90	2.779,90	2.779,90	3.043,50	3.043,50
Duca de Caxias (RJ)	EXA	2.750,20	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50	3.106,10	3.106,10
Duca de Caxias (RJ)	LFA	2.752,50	2.854,80	2.854,80	2.854,80	2.854,80	2.854,80	3.108,40	3.108,40
Fortaleza (CE)	ETM								
Fortaleza (CE)	EXA								
Guamá (RN)	EXA	2.323,00	2.425,30	2.425,30	2.425,30	2.425,30	2.425,30	2.678,90	2.678,90
Guaraném (SO)	EXA	2.751,50	2.853,80	2.853,80	2.853,80	2.853,80	2.853,80	3.107,40	3.107,40
Guaraném (SO)	LCT	2.760,20	2.862,50	2.862,50	2.862,50	2.862,50	2.862,50	3.116,00	3.116,00
Guarulhos (SP)	EXA	2.720,20	2.822,50	2.822,50	2.822,50	2.822,50	2.822,50	3.076,10	3.076,10
Guarulhos (SP)	LCT	2.744,80	2.847,10	2.847,10	2.847,10	2.847,10	2.847,10	3.099,70	3.099,70
Itaboraí (BA)	EXA	2.094,20	2.196,50	2.196,50	2.196,50	2.196,50	2.196,50	2.350,10	2.350,10
Itaboraí (BA)	LCT	2.101,40	2.203,70	2.203,70	2.203,70	2.203,70	2.203,70	2.357,30	2.357,30
Itaocara (AM)	EXA	2.629,60	2.731,90	2.731,90	2.731,90	2.731,90	2.731,90	2.985,50	2.985,50
Itaocara (AM)	LCT	2.629,60	2.731,90	2.731,90	2.731,90	2.731,90	2.731,90	2.985,50	2.985,50
Itacarambaia (AM)	ETM	2.618,60	2.720,90	2.720,90	2.720,90	2.720,90	2.720,90	2.974,50	2.974,50
Itacarambaia (AM)	EXA	2.707,10	2.809,40	2.809,40	2.809,40	2.809,40	2.809,40	3.178,00	3.178,00
Itacarambaia (AM)	LCT	2.778,60	2.880,90	2.880,90	2.880,90	2.880,90	2.880,90	3.249,50	3.249,50
Itaipava (BA)	EXA	2.691,40	2.793,70	2.793,70	2.793,70	2.793,70	2.793,70	3.047,30	3.047,30
Itaipava (BA)	LCT	2.688,90	2.791,20	2.791,20	2.791,20	2.791,20	2.791,20	3.044,80	3.044,80
Itaipava (MA)	ETM	2.584,30	2.702,00	2.702,00	2.702,00	2.702,00	2.702,00	2.955,60	2.955,60
Itaipava (MA)	EXA								
Itaipava (MA)	ETM								
Itaipava (AP)	EXA	2.648,10	2.750,40	2.750,40	2.750,40	2.750,40	2.750,40	3.004,00	3.004,00
Itaipava (AP)	LFA	2.650,40	2.752,70	2.752,70	2.752,70	2.752,70	2.752,70	3.006,30	3.006,30
Itaipava (PB)	ETM	2.644,50	2.746,80	2.746,80	2.746,80	2.746,80	2.746,80	3.000,40	3.000,40
Itaipava (SP)	EXA	2.751,10	2.853,40	2.853,40	2.853,40	2.853,40	2.853,40	3.103,00	3.103,00
Itaipava (SP)	LFA	2.723,40	2.825,70	2.825,70	2.825,70	2.825,70	2.825,70	3.086,30	3.086,30
Itaipava (SP)	EXA	2.771,40	2.873,70	2.873,70	2.873,70	2.873,70	2.873,70	3.127,90	3.127,90
Itaipava (SP)	LFA	2.776,90	2.879,20	2.879,20	2.879,20	2.879,20	2.879,20	3.133,40	3.133,40
Itaipava (SP)	ETM	2.610,20	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.712,50	2.976,10	2.976,10
São Carlos do Sul (SP)	EXA								
São Carlos do Sul (SP)	LFA								
São Francisco do Conde (BA)	EXA	2.632,80	2.735,10	2.735,10	2.735,10	2.735,10	2.735,10	2.988,70	2.988,70
São Francisco do Conde (BA)	LFA	2.641,10	2.743,40	2.743,40	2.743,40	2.743,40	2.743,40	2.997,00	2.997,00
São José dos Campos (SP)	EXA	2.711,60	2.813,90	2.813,90	2.813,90	2.813,90	2.813,90	3.073,50	3.073,50
São José dos Campos (SP)	LFA	2.719,90	2.822,20	2.822,20	2.822,20	2.822,20	2.822,20	3.079,80	3.079,80
São Luís (MA)	ETM	2.561,20	2.663,50	2.663,50	2.663,50	2.663,50	2.663,50	2.917,10	2.917,10
São Luís (MA)	EXA	2.585,50	2.687,80	2.687,80	2.687,80	2.687,80	2.687,80	2.941,40	2.941,40
São Luís (MA)	UPC	2.580,20	2.682,50	2.682,50	2.682,50	2.682,50	2.682,50	2.941,10	2.941,10
São Luís (MA)	ETM								
São Luís (MA)	ETD	2.570,90	2.673,20	2.673,20	2.673,20	2.673,20	2.673,20	2.921,50	2.921,50
Senador Celso (GO)	EXA	2.811,90	2.914,20	2.914,20	2.914,20	2.914,20	2.914,20	3.167,80	3.167,80
Senador Celso (GO)	LCT	2.820,80	2.923,10	2.923,10	2.923,10	2.923,10	2.923,10	3.176,70	3.176,70
Senador Celso (GO)	LFA	2.819,40	2.921,70	2.921,70	2.921,70	2.921,70	2.921,70	3.175,30	3.175,30
Senador Celso (GO)	EXA	2.805,50	2.907,80	2.907,80	2.907,80	2.907,80	2.907,80	3.161,40	3.161,40
Senador Celso (GO)	LCT	2.814,40	2.916,70	2.916,70	2.916,70	2.916,70	2.916,70	3.170,30	3.170,30
Senador Celso (GO)	EXA	2.813,80	2.916,10	2.916,10	2.916,10	2.916,10	2.916,10	3.169,70	3.169,70
Senador Celso (GO)	LCT	2.823,80	2.926,10	2.926,10	2.926,10	2.926,10	2.926,10	3.179,70	3.179,70
São Valéria (ES)	EXA								
São Valéria (ES)	ETM	2.684,50	2.786,80	2.786,80	2.786,80	2.786,80	2.786,80	3.040,40	3.040,40
São Valéria (ES)	LFA	2.693,80	2.796,10	2.796,10	2.796,10	2.796,10	2.796,10	3.049,70	3.049,70
São Valéria (ES)	ETM	2.684,50	2.786,80	2.786,80	2.786,80	2.786,80	2.786,80	3.040,40	3.040,40
São Valéria (ES)	EXA	2.768,90	2.871,20	2.871,20	2.871,20	2.871,20	2.871,20	3.124,70	3.124,70
São Valéria (ES)	UPC	2.779,80	2.882,10	2.882,10	2.882,10	2.882,10	2.882,10	3.135,60	3.135,60



<https://www.poder360.com.br/>

PUBLICIDADE

Petrobras aumenta preço do diesel em quase 9%

Estatal diz que preço do combustível estava estabilizado nas refinarias há 85 dias

Compartilhe



Segundo a estatal, preço médio do diesel vai subir de R\$ 2,81 para R\$ 3,06. Na foto, carro sendo abastecido

BERNARDO GONZAGA (<https://www.poder360.com.br/autor/bernardo-gonzaga/>)

28.set.2021 (terça-feira) - 12h32

atualizado: 28.set.2021 (terça-feira) - 13h59

A Petrobras informou nesta 3ª feira (28.set.2021) que reajustou os preços do diesel nas refinarias em 8,89%. O aumento médio será de R\$ 0,25 por litro e começará a valer na 4ª feira. Em nota, a estatal disse que o combustível não era reajustado há 85 dias. Leia a [íntegra](#)

<https://static.poder360.com.br/2021/09/Alta-do-diesel.pdf> da nota da

Petrobras.

Receba a newsletter do Poder360

OK

Concorro com os [termos](#) da LGPD

Ao divulgar o reajuste, a empresa disse, ainda, que, em função da adição obrigatória de 12% de biodiesel ao diesel A, a parcela da Petrobras aumentará em



R7.com

[Economia](#) Petrobras anuncia aumento de quase 9% no diesel a distribuidoras
compartilhamentos

Petrobras anuncia aumento de quase 9% no diesel a distribuidoras

A partir de amanhã, o preço médio de venda do combustível passa de R\$ 2,81 para R\$ 3,06 por litro, reajuste de 8,89%

- [Economia](#) | Do R7
- 28/09/2021 - 12h14 (Atualizado em 28/09/2021 - 18h17)

Compartilhe:

-
-
-

—

-
-
-
-
-

• <https://www.r7.com/l15Zw> Link copiado!

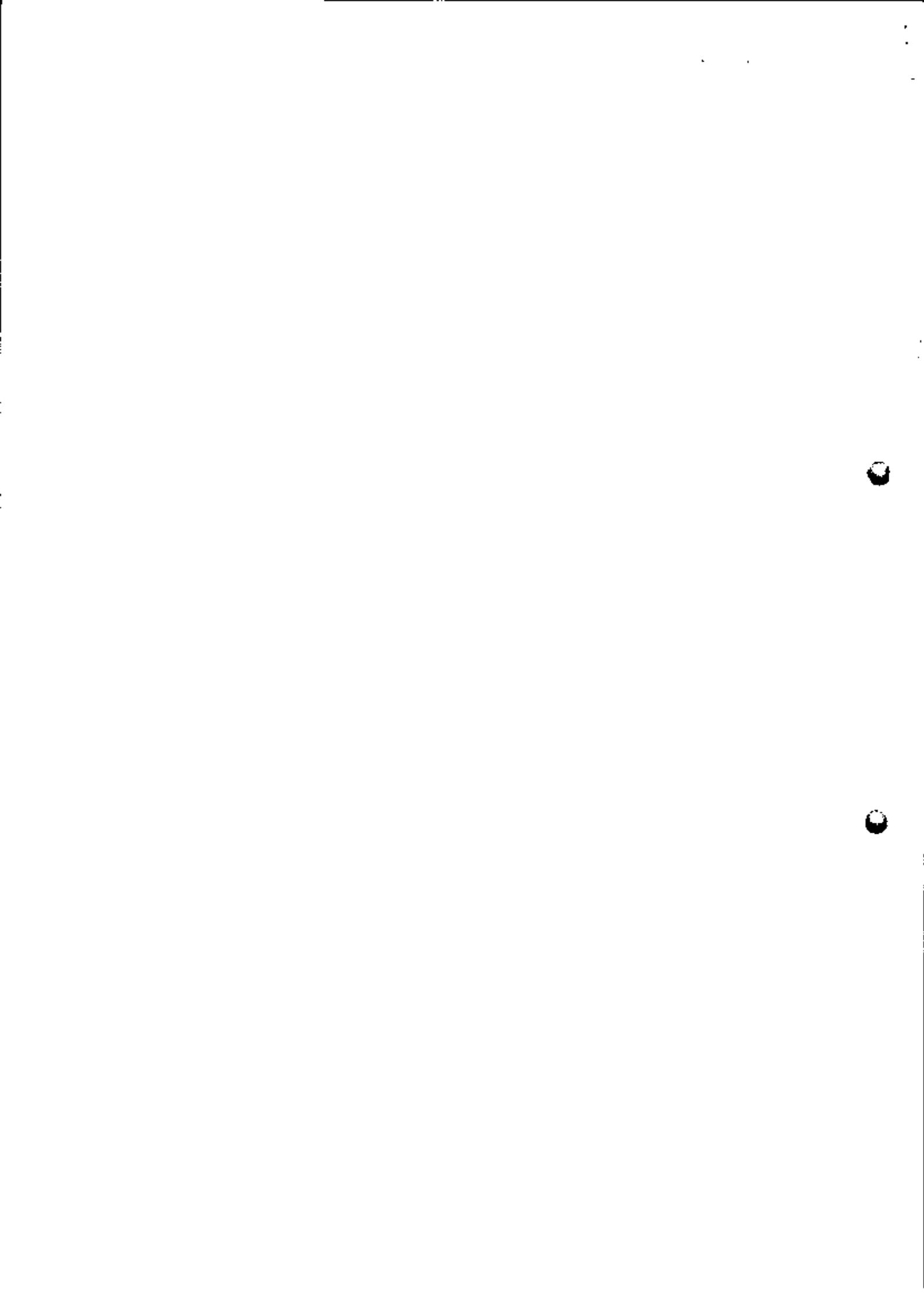
▶ Ouvir: 0:00



Outros combustíveis não tiveram reajuste

Rovena Rosa/Agência Brasil - 15.09.2021

A Petrobras anunciou nesta terça-feira (28) um aumento de R\$ 0,25 por litro no preço do diesel entregue às distribuidoras a partir da quarta-feira (29). Segundo a companhia, a elevação de 8,89% se dá por causa da valorização do petróleo no mercado internacional e do dólar alto em comparação com o real.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025040802-09

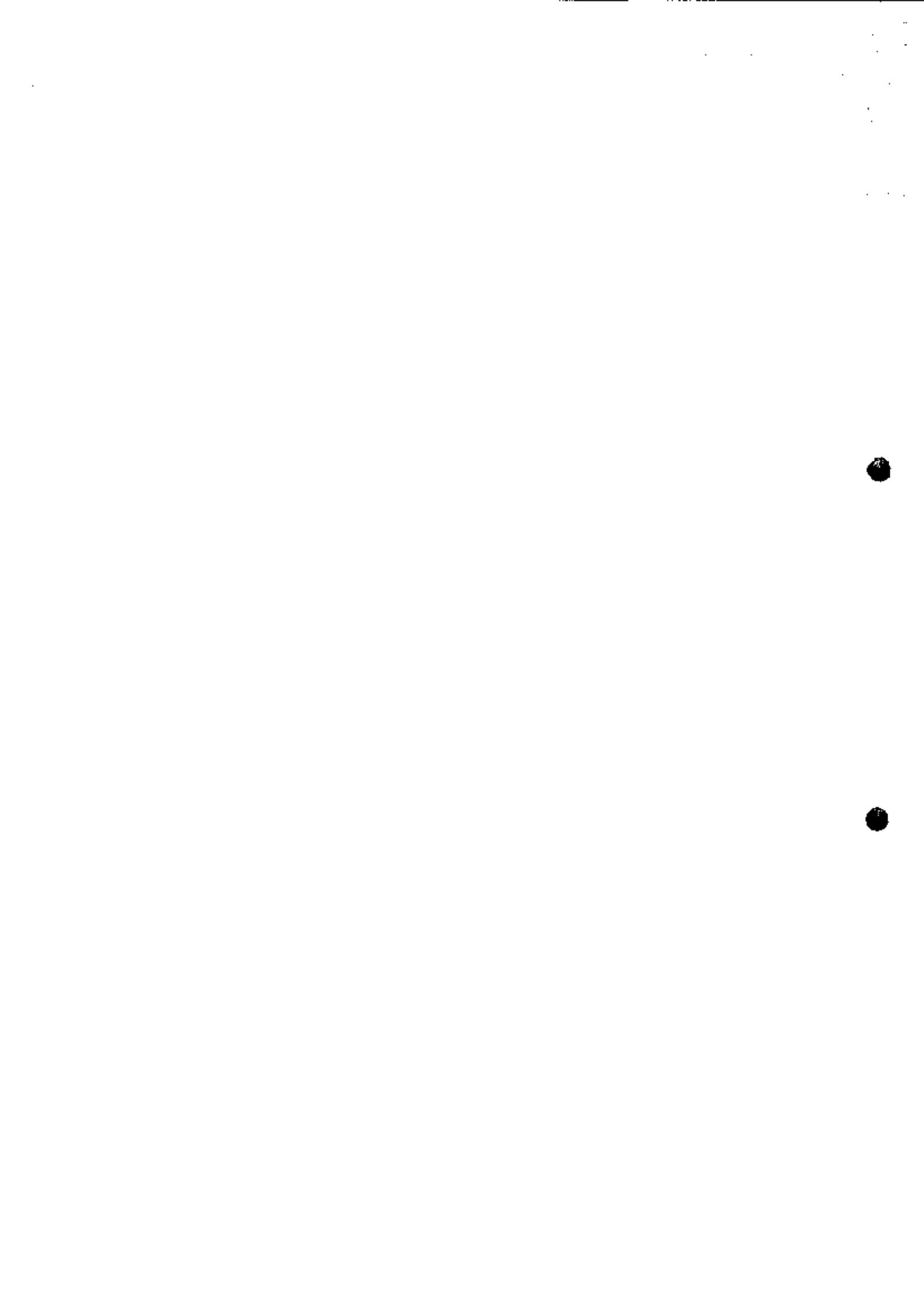
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.920.404/0001-36
Nome: **SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

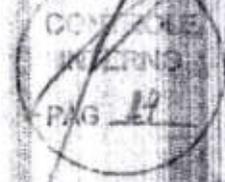




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Certidão nº: 29035545/2021
Expedição: 23/09/2021, às 10:33:11
Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.920.404/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CONTROLE
INTERNO
PAG 15

CONTROLE
INTERNO
PAG 16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

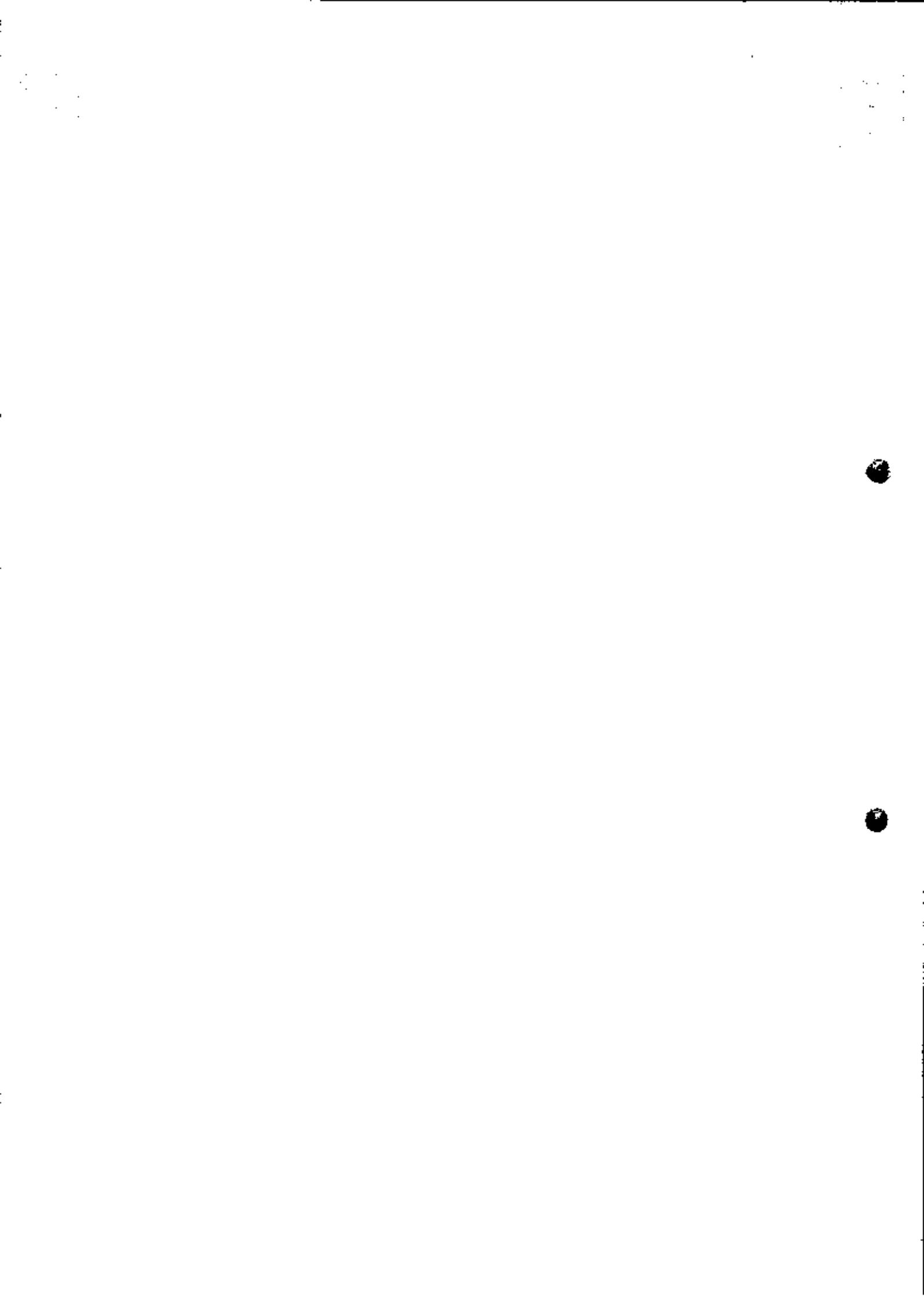
Nome: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:48 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2022.
Código de controle da certidão: B38A.1B98.20AC.2D31
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
16

Ribeirão do Pinhal, 05 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

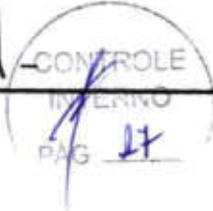
Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

100



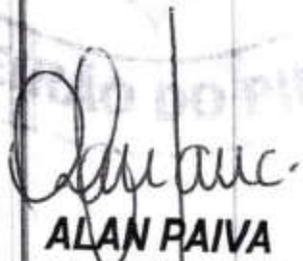


CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 892- Centro - Ribeirão do Pinhal - PR, cadastrada no CNPJ. 22.920.404/0001-36, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 18

Ribeirão do Pinhal, 05 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado o reajuste do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021

EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021 "Diesel 5-10 e S-500", Ata de Registro de Preços nº 005/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.
Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01853 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01855 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Inc. Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A.Social-SUAS-(COVID-19)-Port. 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adol. - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 05 de outubro de 2021.

Marcelo Corínth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Handwritten signature and number 213

Ribeirão do Pinhal, 05 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a efetuado o **reajuste** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Handwritten signature of Adriana Cristina de Matos
ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

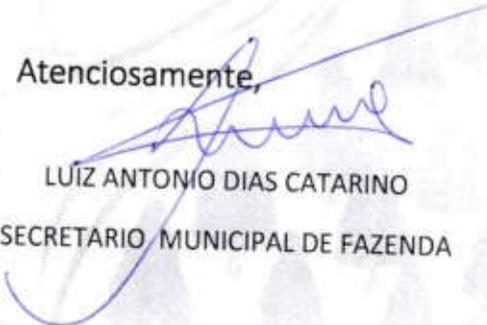
PARECER FINANCEIRO
REAJUSTE DE COMBUSTÍVEL
VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão nº 002/2021, ata de registro de preços nº 005/2021, DIESEL S 10 e S 500, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, ,303, 10498, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COPIA
PAG 15

Ribeirão do Pinhal, 05 de 10 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021

EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO 402/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS 03, 04 (COTA 25%) E 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 06/10/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** que consiste na revisão dos preços dos itens 03, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 005/2021. Frisa-se que o produto do item 03 é Diesel S-10, e dos itens 04 e 05 é o Diesel comum S500, sendo que o item 04 foi na cota de ME/MEI/EPP.

O solicitante juntou nota fiscal de compras realizadas em 09/09//2021 e 29/09/2021 (diesel S-500 comum), bem como notas fiscais de 15/09/2021 e 05/10/2021 (diesel s10) onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como tabela de preços da PETROBRAS onde consta aumento no preço dos produtos. Também anexou notícias veiculadas na mídia reportando o aumento no preço do produto.

Ao final, pugna pelo aumento do preço contratado dos itens 03, 04 e 05.
É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
02/10/2021 09:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** denota-se que em 09/09/2021 ele pagou pelo litro da compra do diesel comum S500 o valor de R\$ 4,1255, posteriormente, em compra realizada em 29/09/2021, pagou preço maior na quantia R\$ 4,3973. Constata-se, portanto, **aumento de R\$ 0,2718** pelo litro da compra do diesel comum S500.

O aumento dos preços do produto justifica-se pela notória majoração nos preços praticados pela PETROBRAS, tido como fato público e notório deste início do ano de 2021.

A corroborar o aumento dos preços, verifica-se na tabela de preços colacionadas ao requerimento que PETROBRAS majorou significativamente o preço do diesel comum S500.

Tendo em vista **aumento de R\$ 0,2718** pelo litro da compra do diesel comum S500 entendo por bem acrescer tal numerário ao valor de R\$ 4,61. Assim, o valor total dos itens 04 e 05 da ata de registro de preços nº 05/2021 culmina em R\$ 4,61.

Quanto ao pedido de reajuste do Diesel S-10, verifico igualmente a defasagem dos preços.

Através dos documentos trazidos pela solicitante **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** denota-se que em 09/09/2021 ele pagou pelo litro da compra do diesel comum S10 o valor de R\$ 4,1667, posteriormente, em compra realizada em 01/10/2021, pagou preço maior na quantia R\$ 4,4398. Constata-se, portanto, aumento de R\$ 0,273 pelo litro da compra do diesel S-10.

Tendo em vista aumento de R\$ 0,273 pelo litro da compra do diesel S-10 entendo por bem acrescer tal numerário ao valor de R\$ 4,36. Assim, o valor total do item 03 da ata de registro de preços nº 05/2021 culmina em R\$ 4,63.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão dos itens 04 e 05 da ata de registro de preços nº 005/2021, passando de R\$ 4,34 para R\$ 4,61. (acréscimo de + 0,2718).

Igualmente, opina-se pela revisão do item 03 da ata de registro de preços nº 005/2021, passando de R\$ 4,36 para R\$ 4,63. (acréscimo de + 0,273).

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal - PR, 6º de outubro de 2021

Rafael Santana Frizon
Advogado - OAB/PR 80.542
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 80.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeir o do Pinhal, 07 de 10 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de REAJUSTE do processo PREG O PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PRE OS 005/2021, cujo objeto   o registro de pre os para poss vel aquisi o de combust veis para os ve culos da Frota Municipal, conforme solicita o da Secretaria de Transportes e Via o.

PREG O PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PRE OS: 005/2021

EMPRESA: S O ROQUE COM RCIO DE COMBUST VEIS LTDA

CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRI�O	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDU�O	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifesta o, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e considera o.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISS O DE LICITA OES

Ilustr ssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeir o do Pinhal – Paran 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	19 A 22
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	24
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	17
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	13 A 15
08	Houve Parecer Jurídico?	S	26,27
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 28

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 07 de outubro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno



7º



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do produto Diesel S10, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

Salientamos que tal acréscimo se faz necessário em face de repasse efetuado pela BR DISTRIBUIDORA.

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel S10 passa de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 5,00 (cinco reais).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II), informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo III) e noticiário (anexo IV) para comprovação da referida alteração.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente. Requeremos urgência, haja visto o custo estar superior ao preço de venda.

Ribeirão do Pinhal, 27 de outubro de 2021.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000190504

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

4121 1007 5204 3800 0220 5500 1000 1905 0411 8848 6463

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº000190504
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210235445847 26/10/2021 16:26:20-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

26/10/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

26/10/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

16:25:56

FAT. DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Fat: 190504, Vl Orig: 23.924,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 23.924,00 | Dup: 001, Venc: 08/11/2021, Vl: 7.974,59 | Dup: 002, Venc: 09/11/2021, Vl: 7.974,58 | Dup: 003, Venc: 11/11/2021, Vl: 7.974,83

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

23.924,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

23.924,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.212,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPV
880888	080 1202 OLEO DIESEL S10 COMUM S12 MISTURA DE NITROGENIO E OLEO USADO S12A CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III 3WPF ORIGEM 854,2226 ORIGEM NC 842160.00 ICMS RETIDO 842160,00PREF 842160.00 DESTINO 84 842160,00 ICMS RETIDO 842160,00	27101921	050	3633	LT	5000,0000	4,7888	23924,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 8026607436 - OLEO DIESEL S10 COMUM: N. UNID: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. COUTUD ANP: 820101034. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVÊNIO 116/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGUOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE E ATENÇÃO AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: JULIANO CERAR MEDEIROS CPF: 095.121.288-19 PLACA: AXL4068 HBK7516 BAK7516 LACRE: 3162751 AO 3163770 - 3163315 ENVELOPE AMOSTRA TESTEMUNHA : 8278374 AO274568 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 16/10/2021

RESERVADO AO FISCO

Preços de Diesel S10 sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)



ANEXO III

LOCAL	MODALIDADE DE VENDA	01.07.2021	06.07.2021	11.07.2021	01.08.2021	01.09.2021	21.09.2021	01.10.2021	26.10.2021
Aracá (PR)	EVA	2.725,50	2.827,80	2.827,80	2.827,80	2.827,80	3.081,40	3.081,40	3.257,80
Aracá (PR)	LPA	2.727,80	2.830,10	2.830,10	2.830,10	2.830,10	3.083,70	3.083,70	3.259,90
Barcelos (SP)	EVA	2.744,00	2.836,30	2.836,30	2.836,30	2.836,30	3.089,90	3.089,90	3.266,10
Barcelos (SP)	LPA	2.735,90	2.828,20	2.828,20	2.828,20	2.828,20	3.091,80	3.091,80	3.268,00
Belém (PA)	ETM	2.831,80	2.733,90	2.733,90	2.733,90	2.733,90	2.987,50	2.987,50	3.263,70
Belém (PA)	EVA	2.658,20	2.760,50	2.760,50	2.760,50	2.760,50	3.010,40	3.008,20	3.285,40
Belém (PA)	ETM								
Belém (PA)	EVA	2.833,20	2.935,50	2.935,50	2.935,50	2.935,50	3.189,10	3.188,10	3.460,30
Belém (PA)	LPA	2.835,50	2.937,80	2.937,80	2.937,80	2.937,80	3.191,40	3.191,40	3.462,60
Bilacopi (SC)	EVA	2.790,90	2.893,20	2.893,20	2.893,20	2.893,20	3.146,80	3.146,20	3.422,40
Bilacopi (SC)	LCT	2.790,00	2.892,30	2.892,30	2.892,30	2.892,30	3.146,90	3.146,30	3.422,50
Brasília (DF)	EVA	2.853,50	2.955,80	2.955,80	2.955,80	2.955,80	3.209,40	3.209,40	3.485,00
Brasília (DF)	LPA	2.855,80	2.958,10	2.958,10	2.958,10	2.958,10	3.211,70	3.211,70	3.487,30
Caravelas (BA)	EVA	2.657,70	2.760,00	2.760,00	2.760,00	2.760,00	3.013,60		
Caravelas (BA)	LPA	2.708,80	2.811,10	2.811,10	2.811,10	2.811,10	3.067,50	3.067,50	3.343,70
Caravelas (BA)	LPA	2.708,90	2.811,20	2.811,20	2.811,20	2.811,20	3.067,60	3.067,60	3.343,80
Colatina (ES)	EVA	2.658,40	2.760,70	2.760,70	2.760,70	2.760,70	3.014,30	3.014,30	3.290,50
Colatina (ES)	LPA	2.709,50	2.811,80	2.811,80	2.811,80	2.811,80	3.068,20	3.068,20	3.344,40
Coque de Castas (PA)	EVA	2.777,70	2.880,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	3.133,60	3.133,60	3.409,80
Coque de Castas (PA)	LPA	2.780,00	2.882,30	2.882,30	2.882,30	2.882,30	3.135,90	3.135,90	3.412,10
Fortaleza (CE)	ETM	2.820,20	2.722,50	2.722,50	2.722,50	2.722,50	2.976,10	2.976,10	3.252,30
Fortaleza (CE)	EVA								
Guaraná (SC)	EVA	2.774,20	2.876,50	2.876,50	2.876,50	2.876,50	3.130,60	3.130,60	3.406,80
Guaraná (SC)	LCT	2.782,30	2.884,60	2.884,60	2.884,60	2.884,60	3.138,70	3.138,70	3.414,90
Guaraná (SC)	EVA	2.747,70	2.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	3.096,60	3.096,60	3.372,80
Guaraná (SC)	LCT	2.755,80	2.858,10	2.858,10	2.858,10	2.858,10	3.113,70	3.113,70	3.391,90
Itapicoba (PE)	EVA	2.590,60	2.692,90	2.692,90	2.692,90	2.692,90	2.946,50	2.946,50	3.222,70
Itapicoba (PE)	LCT	2.638,60	2.740,90	2.740,90	2.740,90	2.740,90	2.994,50	2.994,50	3.270,70
Itapicoba (PE)	LPA	2.594,60	2.696,90	2.696,90	2.696,90	2.696,90	2.950,50	2.950,50	3.226,70
Itaboraí (BA)	EVA	2.719,20	2.821,50	2.821,50	2.821,50	2.821,50	3.075,10		
Itaboraí (BA)	LCT	2.728,40	2.830,70	2.830,70	2.830,70	2.830,70	3.084,30		
Itacarambaia (AM)	EVA	2.652,40	2.754,70	2.754,70	2.754,70	2.754,70	3.008,30	3.008,30	3.284,50
Itacarambaia (AM)	LCT	2.652,40	2.754,70	2.754,70	2.754,70	2.754,70	3.008,30	3.008,30	3.284,50
Itacarambaia (AM)	ETM	2.641,40	2.743,70	2.743,70	2.743,70	2.743,70	2.997,30	2.997,30	3.273,50
Itajubá (SC)	EVA	2.790,30	2.892,60	2.892,60	2.892,60	2.892,60	3.146,20	3.146,20	3.421,80
Itajubá (SC)	LCT	2.801,30	2.903,60	2.903,60	2.903,60	2.903,60	3.157,20	3.157,20	3.432,80
Jacupiranga (PA)	EVA	2.718,80	2.821,10	2.821,10	2.821,10	2.821,10	3.075,70		
Jacupiranga (PA)	LCT	2.723,50	2.825,80	2.825,80	2.825,80	2.825,80	3.079,40		
Marabá (PA)	EVA	2.671,60	2.773,90	2.773,90	2.773,90	2.773,90	3.026,90	3.026,90	3.303,10
Marabá (PA)	LPA	2.675,30	2.777,60	2.777,60	2.777,60	2.777,60	3.030,60	3.030,60	3.306,80
Paranaguá (PR)	ETM	2.699,50	2.761,80	2.761,80	2.761,80	2.761,80	3.015,40	3.015,40	3.291,60
Paulista (SP)	EVA	2.754,30	2.856,60	2.856,60	2.856,60	2.856,60	3.110,20	3.110,20	3.386,40
Paulista (SP)	LPA	2.756,60	2.858,90	2.858,90	2.858,90	2.858,90	3.112,50	3.112,50	3.388,70
Ribeirão Preto (SP)	EVA	2.794,90	2.897,20	2.897,20	2.897,20	2.897,20	3.151,80	3.151,80	3.427,00
Ribeirão Preto (SP)	LPA	2.800,40	2.902,70	2.902,70	2.902,70	2.902,70	3.157,30	3.157,30	3.432,50
Rio Grande (RS)	LCT	2.696,80	2.799,10	2.799,10	2.799,10	2.799,10	3.052,70	3.052,70	3.328,90
Santa (SP)	ETM	2.643,00	2.745,30	2.745,30	2.745,30	2.745,30	2.999,80	2.999,80	3.275,10
São Caetano do Sul (SP)	EVA	2.728,40	2.830,70	2.830,70	2.830,70	2.830,70	3.079,30	3.079,30	3.355,50
São Caetano do Sul (SP)	LPA	2.728,60	2.830,90	2.830,90	2.830,90	2.830,90	3.080,50	3.080,50	3.356,70
São Francisco do Conde (BA)	EVA	2.657,80	2.760,10	2.760,10	2.760,10	2.760,10	3.013,70		
São José dos Campos (SP)	EVA	2.745,20	2.847,50	2.847,50	2.847,50	2.847,50	3.101,00	3.101,00	3.377,20
São José dos Campos (SP)	LPA	2.747,40	2.849,70	2.849,70	2.849,70	2.849,70	3.103,20	3.103,20	3.379,40
São José dos Campos (SP)	ETM	2.736,20	2.838,50	2.838,50	2.838,50	2.838,50	3.092,30	3.092,30	3.368,30
São José (MA)	EVA	2.598,50	2.700,80	2.700,80	2.700,80	2.700,80	2.955,30	2.955,30	3.231,70
São José (MA)	LPA	2.602,20	2.704,50	2.704,50	2.704,50	2.704,50	2.959,00	2.959,00	3.235,40
São José (MA)	ETM								
São José (MA)	ETD	2.581,90	2.684,20	2.684,20	2.684,20	2.684,20	2.937,10	2.937,10	3.210,30
Sensuiz Carneio (GO)	EVA	2.829,80	2.932,10	2.932,10	2.932,10	2.932,10	3.186,80	3.186,80	3.463,00
Sensuiz Carneio (GO)	LCT	2.833,50	2.935,80	2.935,80	2.935,80	2.935,80	3.190,50	3.190,50	3.466,70
Sensuiz Carneio (GO)	LPA	2.834,40	2.936,70	2.936,70	2.936,70	2.936,70	3.191,40	3.191,40	3.467,60
Uberaba (MG)	EVA	2.829,30	2.931,60	2.931,60	2.931,60	2.931,60	3.184,90	3.184,90	3.461,10
Uberaba (MG)	LCT	2.833,00	2.935,30	2.935,30	2.935,30	2.935,30	3.188,60	3.188,60	3.464,80
Uberlândia (MG)	EVA	2.837,80	2.940,10	2.940,10	2.940,10	2.940,10	3.193,10	3.193,10	3.470,30
Uberlândia (MG)	LCT	2.841,50	2.943,80	2.943,80	2.943,80	2.943,80	3.196,80	3.196,80	3.474,00
Vila Velha (ES)	EVA								
Vila Velha (ES)	ETM	2.701,80	2.804,10	2.804,10	2.804,10	2.804,10	3.063,70	3.063,70	3.339,90
Vitória (ES)	EVA								
Vitória (ES)	ETM	2.707,80	2.810,10	2.810,10	2.810,10	2.810,10	3.069,70	3.069,70	3.345,90



CONJUNTURA

Após novos aumentos da Petrobras, combustível fica mais caro hoje

Petrobras anuncia reajuste de 9,15% e 7,05% para o diesel e a gasolina nas refinarias, com a justificativa de "demanda atípica" para o mês de novembro. Especialistas preveem novos aumentos, em razão da cotação do petróleo e das incertezas na política econômica

RH Rosana Hessel

postado em 26/10/2021 05:51 / atualizado em 26/10/2021 05:52



ANEXO II ENTRE

ECONOMIA



Petrobras reajusta mais uma vez preços da gasolina e do diesel

Litro da gasolina terá alta de 7,04% nas refinarias; diesel sobe 9,15%.

25/10/2021 11h07 · Atualizado há um dia

O que faz os preços da gasolina e diesel subirem?

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A **Petrobras** vai reajustar mais uma vez os preços da gasolina e do diesel para as distribuidoras. Segundo comunicado divulgado nesta segunda-feira (25) pela petroleira, os novos valores passam a vigorar a partir de terça (26).

A alta já havia sido antecipada no domingo pelo presidente Jair Bolsonaro. Durante um evento em Brasília, ele afirmou que "infelizmente, pelos números do preço do petróleo lá fora e do dólar aqui dentro nos próximos dias, a partir de amanhã, infelizmente teremos reajuste do combustível".

- [Clique aqui para compartilhar essa notícia no WhatsApp](#)
- [Clique aqui para compartilhar essa notícia no Telegram](#)

Veja os novos preços da gasolina e do diesel para as distribuidoras

Com a alta, o preço médio de venda da gasolina passará de R\$ 2,98 para R\$ 3,19 por litro, um reajuste médio de R\$ 0,21 por litro (alta de 7,04%). É o segundo reajuste no preço do combustível este mês. **No último dia 9, a gasolina já havia subido 7,2%.**

Já o litro do diesel A passará de R\$ 3,06 para R\$ 3,34 por litro, refletindo reajuste médio de R\$ 0,28 por litro (alta de 9,15%). **A última alta do combustível havia sido em 28 de setembro, de 8,89%.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: **22.920.404/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:48 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **B38A.1B98.20AC.2D31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.920.404/0001-36

Razão Social: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: SAO PAULO 892 / OENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2021 a 14/11/2021

Certificação Número: 2021101601491506307065

Informação obtida em 28/10/2021 09:52:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Certidão nº: 44087880/2021
Expedição: 28/10/2021, às 09:53:24
Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.920.404/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025301243-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.920.404/0001-36**

Nome: **SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
18

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	REAJUSTE SOLICITADO							
03	R\$ 5,00							
04	R\$ 0,00							
05	R\$ 0,00							

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

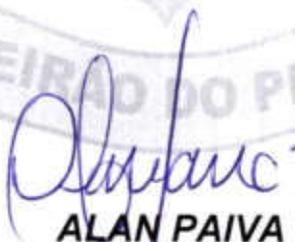


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 892- Centro - Ribeirão do Pinhal - PR, cadastrada no CNPJ. 22.920.404/0001-36, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado o reajuste do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	REAJUSTE SOLICITADO							
03	R\$ 5,00							
04	R\$ 0,00							
05	R\$ 0,00							

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021 "Gasolina Comum", Ata de Registro de Preços nº 005/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.
Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Incentivo Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A. Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19 -Transf do Sist. Único de As Social - SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adol. - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 29 de outubro de 2021.

Marcelo Corinth
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a efetuado o **reajuste** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021

EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	REAJUSTE SOLICITADO							
03	R\$ 5,00							
04	R\$ 0,00							
05	R\$ 0,00							

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

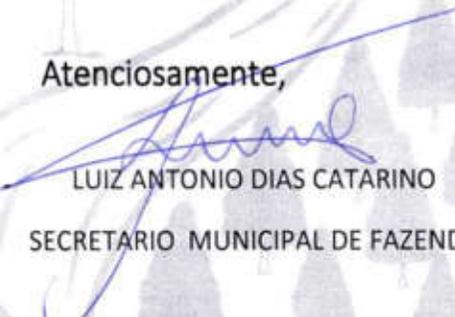
PARECER FINANCEIRO
REAJUSTE DE COMBUSTÍVEL
VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 002/2021, ata de registro de preços nº 005/2021, Gasolina comum, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013,,303, 10498, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	REAJUSTE SOLICITADO							
03	R\$ 5,00							
04	R\$ 0,00							
05	R\$ 0,00							

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO 430/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 29/10/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** que consiste na revisão dos preços do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 005/2021. Frisa-se que o produto do item 03 é Diesel S-10.

O solicitante juntou nota fiscal de compras realizadas em 08/10/2021 e 26/10/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como tabela de preços da PETROBRAS onde consta aumento no preço dos produtos. Também anexou notícias veiculadas na mídia reportando o aumento no preço do produto.

Ao final, pugna pelo aumento do preço contratado do item 03.
É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** denota-se que em 08/10/2021 ele pagou pelo preço da compra



do diesel comum S10 o valor de R\$ 4,4090, posteriormente, em compra realizada em 26/10/2021, pagou preço maior na quantia R\$ 4,784. Constatou-se, portanto, **aumento de R\$ 0,375** pelo litro da compra do diesel comum S10.

O aumento dos preços do produto justifica-se pela notória majoração nos preços praticados pela PETROBRAS, tido como fato público e notório deste início do ano de 2021.

A corroborar o aumento dos preços, verifica-se na tabela de preços colacionadas ao requerimento que PETROBRAS majorou significativamente o preço do diesel comum S500.

Tendo em vista **aumento de R\$ 0,375** no litro da compra do diesel comum S10 entendo por bem acrescer tal numerário ao valor de R\$ 4,63 (valor atual do item 03). Assim, o valor total do item 03 passa a ser de R\$ 5,00.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pelo **aumento de R\$ 0,375** no litro da compra do diesel comum S10, sendo por bem acrescer tal numerário ao valor de R\$ 4,63 (valor atual do item 03).

Assim, o valor total do item 03 passa a ser de R\$ 5,00.

A tempo, destaca-se que antes de qualquer deliberação faz-se imprescindível a existência de parecer contábil e financeiro atestando disponibilidade orçamentária e financeira, respectivamente.

Por fim, ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 29 de outubro de 2021

Rafael Frizon

Advogado – OAB/PR

[Handwritten signature]

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 69.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
FAG 23

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	REAJUSTE SOLICITADO							
03	R\$ 5,00							
04	R\$ 0,00							
05	R\$ 0,00							

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	14 A 17
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	19
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	12
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 A 10
08	Houve Parecer Jurídico?	S	21,22
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 23

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- 002/2021, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 29 de outubro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 005/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo – 892 – Fone: (43) 3551-2053 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Palmiro Bueno de Camargo – 590 – Centro, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.555-000 portador de Cédula de Identidade n.º 3.689.672-8 e inscrito sob CPF/MF n.º 608.743.849-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste R\$ 0,27 no item 03 e de R\$ 0,27 nos itens 04 e 05 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
03	Diesel S-10	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 4,61

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2021,

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM
CPF: 608.743.849-15.

TESTEMUNHAS:

RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 07 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 05/10/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	377	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	17,09	6442,93

**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**SÉTIMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 - Diesel S-10 R\$ 4,63; Itens 04 e 05 - Diesel S-500 R\$ 4,61. Data de assinatura: 07/10/2021, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

RESOLUÇÃO N.º 022/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Dispõe sobre aprovação da utilização da emenda impositiva do Vereador Hélio Lopes da Silva no valor de R\$ 5 mil reais

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 23 de Setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

RESOLVE:

Art. 1.º. Aprovar a utilização da emenda impositiva do Vereador Hélio Lopes da Silva no valor de R\$ 5 mil reais

Donizete da Silva



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do Diesel Comum S500, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos).

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel Comum S500 passa de R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) o litro, para R\$ 5,00 (cinco reais centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II), informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo III) e noticiário (anexo IV) para comprovação da referida alteração.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente e em caráter de **urgência**, haja visto o preço de custo estar acima do preço de venda.

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

RECEBI em 05/11/21



SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e 000188063

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CONTROLE INTERNO
SÉRIE 1
02 ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A
 RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
 TINDIQUERA, 83708-135
 ARAUCARIA, PR
 (41)3642-0565

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N°000188063
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4121 0907 5204 3800 0220 5500 1000 1880 6313 8667 2722

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210214018086 29/09/2021 21:34:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9042366320

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

29/09/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

29/09/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43)3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

21:32:59

FAIXA DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

188063, V1 Orig: 43.913,76, V1 Desc: 0,00, V1 Liq: 43.913,76 | Dup: 001, Venc: 06/10/2021, V1: 14.930,68 | Dup: 002, Venc: 07/10/2021, V1: 14.491,54 | Dup: 003, Venc: 11/10/2021, V1: 14.491,54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

12.037,34

VALOR DO ICMS

2.166,72

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

24.424,90

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

2.229,76

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

41.684,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

43.913,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIVIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

8.250,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
88042	001 1207 0200 DIESEL 5000 COMB N12 MISTURA DE NITROGENA E ÓLEO DIESEL 5500 Classe 3 Grupo de embalagem III PMPY ORIGEM N14,1600 ORIGEM N14,1600 ORIGEM N14,1600 ORIGEM N14,1600 ORIGEM N14,1600 ORIGEM N14,1600 ORIGEM N14,1600 ORIGEM N14,1600 ORIGEM N14,1600 ORIGEM N14,1600	27101921	040	5855	LT	5000,0000	4,3972	21986,50				
8	001 1177 0200 DIESEL 5000 COMB N12 MISTURA DE NITROGENA E ÓLEO DIESEL 5500 Classe 3 Grupo de embalagem III	22071090	010	5855	LT	5000,0000	3,9395	19697,50	12037,34	2166,72	18,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de entrega: UNIBRAZIL BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 09.774.231/0001-80 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9024507636 - USO DIESEL 5500 COMB N. CNPJ: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 80101012. HIDRATADO (MARC) N. CNPJ: 1170. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP: 81010101. REGIME ESPECIAL INTO ICMS ST ANNC N 6480/2019 ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OBRAS DE TRANSPORTES E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados e, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. MOTOBETA: JOAO ABRIGIO DOS SANTO

RESERVADO AO FISCO

CONTINUA NO VERSO

Preços de Diesel S500 sem tributos, à vista, por vigência (R\$/m³)

CONTROLE INTERNO
PAG 04 ANEXO III

LOCAL	MODALIDADE DE VENDA	01-07-2021	06-07-2021	10-07-2021	01-08-2021	15-08-2021	01-09-2021	01-09-2021	01-10-2021	01-10-2021	01-11-2021
Assucena (PR)	EVA	2.706,90	2.808,40	2.808,30	2.808,90	2.808,90	2.808,90	2.808,50	2.802,50	2.802,50	2.802,50
Assucena (PR)	PA	2.706,90	2.811,30	2.811,30	2.811,30	2.811,30	2.811,30	2.806,80	2.806,80	2.806,80	2.806,80
Banovi (SP)	EVA	2.706,50	2.808,80	2.808,80	2.808,80	2.808,80	2.808,80	2.802,40	2.802,40	2.802,40	2.802,40
Banovi (SP)	PA	2.706,80	2.810,70	2.810,70	2.810,70	2.810,70	2.810,70	2.806,30	2.806,30	2.806,30	2.806,30
Batões (PA)	ETM	2.604,10	2.706,40	2.706,40	2.706,40	2.706,40	2.706,40	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
Batões (PA)	EVA	2.603,90	2.705,00	2.705,00	2.705,00	2.705,00	2.705,00	2.699,50	2.699,50	2.699,50	2.699,50
Batões (PA)	ETM										
Batões (MS)	EVA	2.810,70	2.913,00	2.913,00	2.913,00	2.909,00	2.909,00	2.903,00	2.903,00	2.903,00	2.903,00
Batões (MS)	PA	2.810,30	2.915,30	2.915,30	2.915,30	2.905,30	2.905,30	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00
Biguapá (SC)	EVA	2.767,10	2.869,40	2.869,40	2.869,40	2.869,40	2.869,40	2.863,00	2.863,00	2.863,00	2.863,00
Biguapá (SC)	LC	2.775,80	2.878,10	2.878,10	2.878,10	2.878,10	2.878,10	2.871,70	2.871,70	2.871,70	2.871,70
Brasão (SP)	EVA										
Brasão (SP)	PA										
Cabedelo (PR)	EVA										
Cabedelo (PR)	ETM	2.675,20	2.675,20	2.675,20	2.675,20	2.675,20	2.675,20	2.670,00	2.670,00	2.670,00	2.670,00
Caracolis (BA)	EVA	2.632,20	2.735,00	2.735,00	2.735,00	2.735,00	2.735,00	2.729,00	2.729,00	2.729,00	2.729,00
Caracolis (BA)	LC	2.640,20	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.737,00	2.737,00	2.737,00	2.737,00
Caracolis (matutinal)	LC										
Caracas (RS)	EVA	2.679,10	2.781,40	2.781,40	2.781,40	2.781,40	2.781,40	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00
Caracas (RS)	PA	2.686,80	2.789,10	2.789,10	2.789,10	2.789,10	2.789,10	2.783,00	2.783,00	2.783,00	2.783,00
Cuarí (AM)	EVA										
Cubatão (SP)	EVA	2.675,30	2.777,60	2.777,60	2.777,60	2.777,60	2.777,60	2.771,20	2.771,20	2.771,20	2.771,20
Cubatão (SP)	PA	2.675,80	2.778,10	2.778,10	2.778,10	2.778,10	2.778,10	2.772,00	2.772,00	2.772,00	2.772,00
Dique de Coque (RJ)	EVA	2.750,20	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.852,50	2.846,10	2.846,10	2.846,10	2.846,10
Dique de Coque (RJ)	PA	2.752,50	2.854,80	2.854,80	2.854,80	2.854,80	2.854,80	2.848,40	2.848,40	2.848,40	2.848,40
Furtimão (SC)	ETM										
Furtimão (SC)	EVA										
Guaraní (PA)	EVA	2.573,00	2.675,30	2.675,30	2.675,30	2.675,30	2.675,30	2.669,00	2.669,00	2.669,00	2.669,00
Guaraní (SC)	EVA	2.711,50	2.813,80	2.813,80	2.813,80	2.813,80	2.813,80	2.807,40	2.807,40	2.807,40	2.807,40
Guaraní (SC)	LC	2.760,50	2.862,80	2.862,80	2.862,80	2.862,80	2.862,80	2.856,40	2.856,40	2.856,40	2.856,40
Guaraní (SP)	EVA	2.710,20	2.812,50	2.812,50	2.812,50	2.812,50	2.812,50	2.806,10	2.806,10	2.806,10	2.806,10
Guaraní (SP)	LC	2.718,80	2.821,10	2.821,10	2.821,10	2.821,10	2.821,10	2.814,70	2.814,70	2.814,70	2.814,70
Itaboraí (BA)	EVA	2.694,20	2.796,50	2.796,50	2.796,50	2.796,50	2.796,50	2.790,10	2.790,10	2.790,10	2.790,10
Itaboraí (BA)	LC	2.702,80	2.805,10	2.805,10	2.805,10	2.805,10	2.805,10	2.798,70	2.798,70	2.798,70	2.798,70
Itaboraí (AM)	EVA	2.625,80	2.728,10	2.728,10	2.728,10	2.728,10	2.728,10	2.721,70	2.721,70	2.721,70	2.721,70
Itaboraí (AM)	LC	2.629,80	2.732,10	2.732,10	2.732,10	2.732,10	2.732,10	2.725,70	2.725,70	2.725,70	2.725,70
Itacarambaia (AM)	ETM	2.628,80	2.731,10	2.731,10	2.731,10	2.731,10	2.731,10	2.724,70	2.724,70	2.724,70	2.724,70
Itacarambaia (AM)	EVA	2.767,10	2.869,40	2.869,40	2.869,40	2.869,40	2.869,40	2.863,00	2.863,00	2.863,00	2.863,00
Itacarambaia (AM)	LC	2.775,80	2.878,10	2.878,10	2.878,10	2.878,10	2.878,10	2.871,70	2.871,70	2.871,70	2.871,70
Itaipava (SC)	EVA	2.891,40	2.993,70	2.993,70	2.993,70	2.993,70	2.993,70	2.987,30	2.987,30	2.987,30	2.987,30
Itaipava (SC)	LC	2.899,80	3.002,10	3.002,10	3.002,10	3.002,10	3.002,10	2.995,70	2.995,70	2.995,70	2.995,70
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	LC	2.907,20	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.009,50	3.003,10	3.003,10	3.003,10	3.003,10
Itaipava (SC)	ETM	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	3.001,10	2.994,70	2.994,70	2.994,70	2.994,70
Itaipava (SC)	EVA	2.898,80	3.001,10	3.001,10	3.						

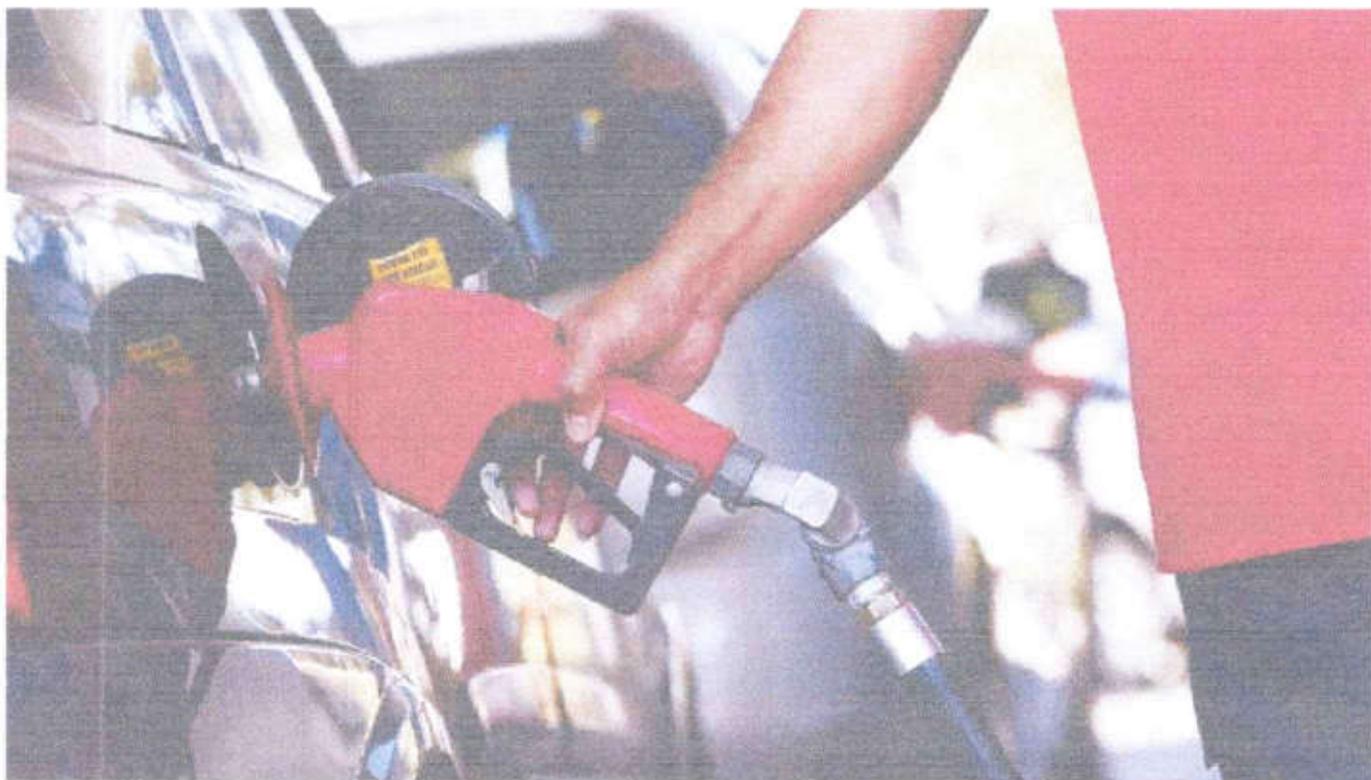
CONTROLE
GOVERNO
PAG 05

ANEXO IV

Petrobras anuncia reajustes de 9% e 7% para diesel e gasolina

Novos valores já passam a valer nas refinarias a partir desta terça-feira (26); no ano, diesel já subiu 65,3%

Por Agência O Globo | 25/10/2021 11:30 - Atualizada às 25/10/2021 12:09



MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA BRASIL

Gasolina e diesel terão novos reajustes nesta terça-feira, anuncia Petrobras

A Petrobras anunciou um novo reajuste nos preços dos combustíveis nesta segunda-



Após novos aumentos da Petrobras, combustível fica mais caro hoje

Petrobras anuncia reajuste de 9,15% e 7,05% para o diesel e a gasolina nas refinarias, com a justificativa de "demanda atípica" para o mês de novembro. Especialistas preveem novos aumentos, em razão da cotação do petróleo e das incertezas na política econômica



Rosana Hessel

postado em 26/10/2021 05:51 / atualizado em 26/10/2021 05:52





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ: **22.920.404/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:48 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **B38A.1B98.20AC.2D31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.920.404/0001-36

Razão Social: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: SAO PAULO 892 / DENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110401443477503320

Informação obtida em 05/11/2021 13:41:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Certidão nº: 49827668/2021
Expedição: 05/11/2021, às 13:42:20
Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.920.404/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025358661-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.920.404/0001-36

Nome: **SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 11

Ribeirão do Pinhal, 05 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	7.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO						
03	R\$ 5,00	0,00						
04	R\$ 0,00	R\$ 5,00						
05	R\$ 0,00	R\$ 5,00						

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede na Rua São Paulo, nº 892- Centro - Ribeirão do Pinhal - PR, cadastrada no CNPJ. 22.920.404/0001-36, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 05 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado o **reajuste** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	7.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO						
03	R\$ 5,00	0,00						
04	R\$ 0,00	R\$ 5,00						
05	R\$ 0,00	R\$ 5,00						

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 002/2021 "Gasolina Comum", Ata de Registro de Preços nº 005/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00190 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2010 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fazenda e Tributação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00710 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do departamento de Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades das Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades das Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00930 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 00980 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.
Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01060 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário Educação.
Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.
Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19-IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Inc. Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido-02890-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A. Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social - SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adol. - C/C 24282-9 -FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0014.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0015.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0016.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 08 de novembro de 2021.

Marcelo Corinith
Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADORIA
MUNICIPAL
PÁG. 18

Ribeirão do Pinhal, 07 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a efetuado o **reajuste** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	7.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO						
03	R\$ 5,00	0,00						
04	R\$ 0,00	R\$ 5,00						
05	R\$ 0,00	R\$ 5,00						

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

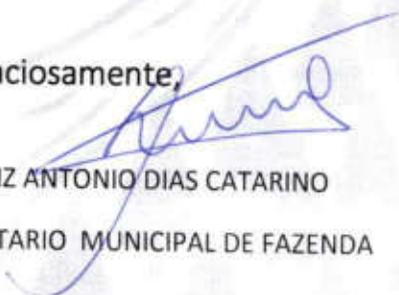
PARECER FINANCEIRO
REAJUSTE DE COMBUSTÍVEL
VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 002/2021, ata de registro de preços nº 005/2021, Gasolina comum, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 124, 1013, ,303, 10498, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1020, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 08 de 11 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021

EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	7.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO						
03	R\$ 5,00	0,00						
04	R\$ 0,00	R\$ 5,00						
05	R\$ 0,00	R\$ 5,00						

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



COPIA
PAG 21

PARECER JURÍDICO 447/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS 04 (COTA 25%) E 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 08/11/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** que consiste na revisão dos preços dos itens 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 005/2021. Frisa-se que o produto dos itens 04 e 05 é o Diesel comum S500, sendo que o item 04 foi na cota de ME/MEI/EPP.

O solicitante juntou nota fiscal de compras realizadas em 29/09/2021 e 01/11/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como tabela de preços da PETROBRAS onde consta aumento no preço dos produtos. Também anexou notícias veiculadas na mídia reportando o aumento no preço do produto.

Ao final, pugna pelo aumento do preço contratado dos itens 04 e 05.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
DAB/PR 19.542

Rf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Através dos documentos trazidos pela solicitante **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA** denota-se que em 29/09/2021 ele pagou pelo litro da compra do diesel comum S500 o valor de R\$ 4,3973, posteriormente, em compra realizada em 01/11/2021, pagou preço maior na quantia R\$ 4,7937. Consta-se, portanto, **aumento de R\$ 0,3964** pelo litro da compra do diesel comum S500.

O aumento dos preços do produto justifica-se pela notória majoração nos preços praticados pela PETROBRAS, tido como fato público e notório deste início do ano de 2021.

A corroborar o aumento dos preços, verifica-se na tabela de preços colacionadas ao requerimento que PETROBRAS majorou significativamente o preço do diesel comum S500.

Tendo em vista **aumento de R\$ 0,3964** pelo litro da compra do diesel comum S500 entendo por bem acrescer tal numerário ao valor de R\$ 4,61. Assim, o valor total dos itens 04 e 05 da ata de registro de preços nº 05/2021 culmina em R\$ 5,00.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão dos itens 04 e 05 da ata de registro de preços nº 005/2021, passando para R\$ 5,00.

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de novembro de 2021.

Rafael Frizon
Advogado - OAB/PR 89.542
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	7.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO						
03	R\$ 5,00	0,00						
04	R\$ 0,00	R\$ 5,00						
05	R\$ 0,00	R\$ 5,00						

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 02-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	14 A 17
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	19
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	12
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 A 10
08	Houve Parecer Jurídico?	S	21,22
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 23

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do presente aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 08 de novembro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

OITAVO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 005/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo – 892 – Fone: (43) 3551-2053 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Palmiro Bueno de Camargo – 590 – Centro, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.555-000 portador de Cédula de Identidade n.º 3.689.672-8 e inscrito sob CPF/MF n.º 608.743.849-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste R\$ 0,37 no item 03 conforme abaixo:

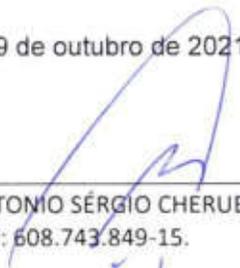
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
03	Diesel S-10	R\$ 5,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 29 de outubro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM
CPF: 608.743.849-15.

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

NONO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO 005/2021 – PREGÃO 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.920.404/0001-36, com sede na Rua São Paulo – 892 – Fone: (43) 3551-2053 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Palmiro Bueno de Camargo – 590 – Centro, na cidade de Guapirama – PR., CEP. 86.555-000 portador de Cédula de Identidade n.º 3.689.672-8 e inscrito sob CPF/MF n.º 608.743.849-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **29/01/2021**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste R\$ 0,39 nos itens 04 e 05 conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
04	Diesel S-500	R\$ 5,00
05	Diesel S-500	R\$ 5,00

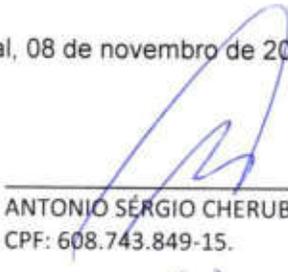
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de novembro de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM
CPF: 608.743.849-15.

TESTEMUNHAS:



FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09



ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81



RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 08 de novembro de 2021

Ano IV | Edição n.º 701

Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 132/2021

O Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONCEDER, retorno da Licença sem Vencimentos e EXONERAR à Pedido, a Sra. Eva Maria Mendes, do Cargo que vinha exercendo de Agente de Consultório Dentário, a partir do dia 01 de Novembro do corrente exercício (01/11/2021).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**NONO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 04 e 05 - Diesel S-500 R\$ 5,00. Data de assinatura: 08/11/2021, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

Assinatura Digital

JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014
610943

Assinado de forma
digital por JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2021.11.08
17:10:36 -03'00'

brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente resolve DECLARAR INIDÔNEA, a Empresa O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 21.966.063/0001-77, Fone (34) 3411-1937 e email otevaldo.ovs@gmail.com, com sede na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, representada pelo senhor OTEVALDO VILELA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte – 1074 – Centro – CEP 38.280-000 na cidade de Iturama – MG, portador da Carteira de Identidade n.º 15477182 e inscrito no CPF/MF 060.271.598-98, conforme parecer jurídico 395/2021 pelo motivo de inexecução parcial da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2021 – PREGÃO 040/2021, conforme estabelecido no artigo 87, V da Lei 8.666/93. Determino ainda a inclusão da empresa acima no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR.

Ribeirão do Pinhal, 28 de outubro de 2021.

Dartagnan calixto fraiz
Prefeito municipal



OITAVO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 – Diesel S-10 R\$ 5,00. Data de assinatura: 29/10/2021, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



DISTRATO

I - PRIMEIRA DISTRATANTE

Razão social:	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CPF/MF:	06.880.642/0001-09
Endereço:	Avenida Marginal Paraguai – 469 – Bairro Rio Verde – CEP 83.405.280 na cidade de Colombo – PR.

II - SEGUNDA DISTRATANTE

Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR

III - OBJETO

Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021 decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 003/2021.
Assinatura:	09/02/2021
Vigência:	07/02/2022

Cláusula Primeira – Fica distratado a Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 03/11/2021, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

OK seal
OK cont
OK pub

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do produto Diesel S10, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos).

Salientamos que tal acréscimo se faz necessário em face de repasse efetuado pela BR DISTRIBUIDORA.

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel S10 passa de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II), informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo III) e noticiário (anexo IV) para comprovação da referida alteração.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente. Requeremos **urgência**, haja visto o custo estar superior ao preço de venda.

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2022



Recebida
21/01/2022
[Handwritten signature]

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

CONF. NF-e
Nº INTERNO 000190504
SÉRIE 1
FAG 023

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

4121 1007 5204 3860 0220 5500 1000 1905 0411 8848 6463

0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000190504
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210235445647 26/10/2021 16:26:20-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPP

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

26/10/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

26/10/2021

MUNICÍPIO

FIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAX

(43) 3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

16:25:56

IA/DUPLICATA (Vide continuação em informações complementares)

Fat: 190504, Vl Orig: 23.924,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 23.924,00 | Dup: 001, Venc: 08/11/2021, Vl: 7.974,59 | Dup: 002, Venc: 09/11/2021, Vl: 7.974,58 | Dup: 003, Venc: 11/11/2021, Vl: 7.974,83

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.924,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				23.924,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI	0-Remet-CIF				08.013.960/0002-89
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI	ARAUCARIA	PR	9089603789		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000				0,000	4.212,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	S.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000000	OMD 1200 OILIO DIESEL S10 COMEM S12 MISTURA DE BIODIESEL E OILIO DIESEL S10A CLASSE 3 UNICO DE ENVELADURA III PROF OILIOUM S04.1000 OILIOUM S10 R21400.00 TOME SRTDO R21400.00 SRTDO R24.1000 DESTINO S04 R21400.00 TOME SRTDO S02501.00	27101021	060	5655	LT	5000,0000	4,7948	23924,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11840050			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sociedade retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A - CNPJ: 09.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9036507638 - OILIO DIESEL S10 COMEM; N. COM: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANTT: 920101034. IOM SRTDO POR SUBSTITUIÇÃO O TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, ENVELADADOS, IDENTIFICADOS, E ETIQUETADOS PARA SUGERIR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QU E ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: JULIANO CESAR NEBEIROS CPF: 095.121.359-19 PLACA: AXL466 BEX7516 BEX7516 LACRE: 3163751 AO 3163770 - 3163216 ENVELOPE AMOSTRA TESTEMUNHA : 8278974 A08278966 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 104/2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000197049
SÉRIE 1
CONTROLE INTERNO
03

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41)3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAIDA 1
Nº000197049
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4122 0107 5204 3800 0220 5500 1000 1970 4918 5089 3820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

241220015735644 21/01/2022 10:48:11-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

21/01/2022

ENDEREÇO

R SÃO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAIDA

21/01/2022

MUNICÍPIO

BEIRÃO DO PINHAL

FONE/FAX

(43)3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAIDA

10:47:05

DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Fat: 197049, Vl Orig: 55.299,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 55.299,00 | Dup: 001, Venc: 31/01/2022, Vl: 10.002,73 | Dup: 002, Venc: 01/02/2022, Vl: 10.002,74 | Dup: 003, Venc: 03/02/2022, Vl: 10.003,03 | Dup: 004, Venc: 03/02/2022, Vl: 8.430,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

55.299,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

55.299,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

7.927,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS (%)	IP
300194	ETANOL E GASOLINA A Classe 1 Grupo de 00442420	27101259	060	5655	LT								
300000	GRUPO 1100 OLIO DIESEL B10 COMEM B10 MANTURA DE MOTOBIKAS E OLIO DIESEL ALTA CLASSE 1 UNICO DE ENFALCAGEM TIT TROP CRIGEM 024,4200 CRIGEM 02 024100,00 ICMN 024,4200 DESTINO 02 024100,00 ICMN 024,4200 PERC FCP NETO, 5000 VL FCP NETO 0242,00	27101023	060	5655	LT	3000,0000	9,0581	27290,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicata: / Dup: 005 04/02/2022 8.430,08 | 004 07/02/2022 8.430,34 | Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLO S/A - CNDU: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - | Motociclista: CPF: PLACA CARRETA: GASOLINA COMEM: M. ONO 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 120102001. OLIO DIESEL B10 C COMEM: M. ONO: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 220101034. ICMN 024,4200 DESTINO 02 024100,00 ICMN 024,4200 PERC FCP NETO, 5000 VL FCP NETO 0242,00

RESERVADO AO FISCO

Aumento da gasolina: combustíveis terão preços mais caros nesta quarta

Na primeira alta de 2022, valor da gasolina nas distribuidoras subirá de R\$ 3,09 para R\$ 3,24 por litro; diesel também sofre reajuste



[Mais notícias, artigos e comentários sobre o mercado de combustíveis em AutoPapo](#)

Por **AutoPapo**

11 de janeiro de 2022 18:09

1 Comentário

Corra para encher o tanque! A partir desta quarta-feira (12), gasolina, etanol e diesel sofrerão aumento de preços. A Petrobras anunciou reajustes nos valores de venda dos combustíveis para as distribuidoras: é a primeira elevação nos valores em 2022. A empresa divulgou as informações por meio de nota à imprensa.

100

100



Economia

Petrobras anuncia aumento em preços do diesel e gasolina a partir desta quarta

Preço médio da gasolina nas refinarias passará de R\$ 3,09 para R\$ 3,24 por litro; diesel subirá de R\$ 3,34 para R\$ 3,61

Da Redação
11/01/2022 • 12:37 - Atualizado em 11/01/2022 • 19:58



A Petrobras anunciou nesta terça-feira (11) um aumento no valor dos preços da gasolina e diesel vendidos às distribuidoras, que passam a valer a partir desta quarta (12).

O preço médio de venda da gasolina passará de R\$ 3,09 para R\$ 3,24 por litro (alta de 4,85%). Já o diesel passará a ter valor médio de venda de R\$ 3,34 para R\$ 3,61 por litro (+ 8,08%).

PUBLICIDADE



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

REAJUSTE DE PREÇO – PREGÃO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal,

Emanamos por meio deste que em decorrência de alterações no preço de custo do Diesel Comum S500, requeremos acréscimo na ordem de R\$ 0,17 (dezessete centavos).

Tendo como base a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, mais especificamente em seu Art. 65 e seguintes:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes. d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Sendo assim, o preço do Diesel Comum S500 passa de R\$ 5,00 (cinco reais) o litro, para R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos).

Segue anexo notas fiscais eletrônicas de compra (anexo I e II), informe retirado do site oficial da BR DISTRIBUIDORA (anexo III) e noticiário (anexo IV) para comprovação da referida alteração.

Solicitamos alteração integral à atual licitação vigente e em caráter de **urgência**, haja visto o preço de custo estar acima do preço de venda.

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2022.



SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME

Recebido
21/01/2022

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e N° 000190991 SÉRIE 1 FOLHA 1/1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A



RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41)3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
N°000190991
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 1107 5204 3800 0220 5500 1000 1909 8113 9454 2838

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210240691420 01/11/2021 17:31:17-03:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

01/11/2021

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

01/11/2021

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAIX

(43)3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

17:30:45

FATURA/DUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Fat: 190991, Vl Orig: 53.113,40, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 53.113,40 | Dup: 001, Venc: 08/11/2021, Vl: 9.779,15 | Dup: 002, Venc: 09/11/2021, Vl: 9.491,52 | Dup: 003, Venc: 11/11/2021, Vl: 9.491,53 | Dup: 004, Venc: 11/11/2021, Vl: 8.116,99

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

53.113,40

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

53.113,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet.-CIF

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

10000

ESPÉCIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

8.018,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CBT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000402	010 1792 QLED DIESEL 6000 COMUM N10 MISTURA DE METANOL E ALCO DIESEL 5000 Classe 3 grupo de embalagem III PMP ORIGEM 864,8220 ORIGEM NC 864838,00 IONS NETIDO 863162,60NETO DEUTIDO 864,4900 DEUTIDO NC 864838,00 1,792 NETIDO 863162,60	27101921	060	5653	LT	6000,0000	4,7917	28762,20				
000104	010 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 grupo de embalagem II PMP ORIGEM 865,8220 ORIGEM NC 865748,00 IONS NETIDO 864063,60NETO DEUTIDO 865,8220 DEUTIDO NC 865748,00 1,792 NETIDO 864063,60 DC TCF 307 865748,00 PERC FCP 8657,0000 VL FCP 307 865449,60	27101259	060	5653	LT	4000,0000	6,0878	24351,20				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Continuação Duplicatas: / Dup: 005 12/11/2021 8.116,99 | 006 15/11/2021 8.117,23 | Local de re tirada: UNIRRANGE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMP IERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 8026607635 - | QLED DIESEL 5000 COMUM: N. CNF: 1292. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANTT: 820191012. GASOLINA COMUM: N. CNF: 3475. CLASSE C E RISCO 03. CODIGO ANTT: 320102001. ICMS NETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONVENIO 110/2000. DEC LARAO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIV ADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAME NTACAO. MOTORISTA: VALFREDO HAZETE DA SILVA CPF: 036.144.888-29 PLACA: AX1YD8 AY09401 AY09401 L ACRE: 2960371 NO 2950379 - 2960381 NO 2960390 - 2960399 NO 2960395 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 8279684 NO 8278577 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 148/2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000196489

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.ARUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41)3642-0565

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO

4122 0107 5204 3803 0220 5500 1000 1964 8910 1473 5591

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
Nº000196489
SÉRIE 1
FOLHA 1/1Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220009144306 13/01/2022 14:01:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

22.920.404/0001-36

DATA DA EMISSÃO

13/01/2022

ENDEREÇO

R SAO PAULO, 892

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86490-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

13/01/2022

MUNICÍPIO

RIBEIRAO DO PINHAL

FONE/FAIX

(43)3551-2053

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071140749

HORA DE SAÍDA

14:00:58

FATURADUPLICATA

(Vide continuação em informações complementares)

Fat: 196489, Vl Orig: 24.815,50, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 24.815,50 | Dup: 001, Venc: 20/01/2022, Vl: 8.437,27 | Dup: 002, Venc: 21/01/2022, Vl: 8.189,12 | Dup: 003, Venc: 24/01/2022, Vl: 8.189,11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

24.815,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

24.815,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.205,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCMESH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	8.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
900402	080 1202 OLEO DIESEL 0500 COMUM 810 NIVELADO DE BIODIESEL E OLEO DIESEL 5000 Classe 2 grupo de energia comum III ENF OBRIG 854, 1020 OBRIG BC 8241950,00 ICMS NETIDO 822634,00ENF 8242100,00 OLEO DIESEL 0500 COMUM 810 NIVELADO DE BIODIESEL E OLEO DIESEL 5000 Classe 2 grupo de energia comum III ENF OBRIG 854, 1020 OBRIG BC 8241950,00 ICMS NETIDO 822634,00ENF 8242100,00	27101921	040	5655	LT	5000,0000	4,9631	24815,50				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - | Motorista: CEF: PLACA CARRETA: OLEO DIESEL 5000 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANTT: 820101 012. ICMS NETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS E ESTÃO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: JURSIELI D A SILVA CPF: 037.643.859-28 PLACA: AYXBJU ARV3957 LACRR: 3254861 ao 3254878 ENVELOPES AMOXTA T ESTERMINHA: 8282428 ao 8282421 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 009/2022

RESERVADO AO FISCO

Aumento da gasolina: combustíveis terão preços mais caros nesta quarta

Na primeira alta de 2022, valor da gasolina nas distribuidoras subirá de R\$ 3,09 para R\$ 3,24 por litro; diesel também sofre reajuste



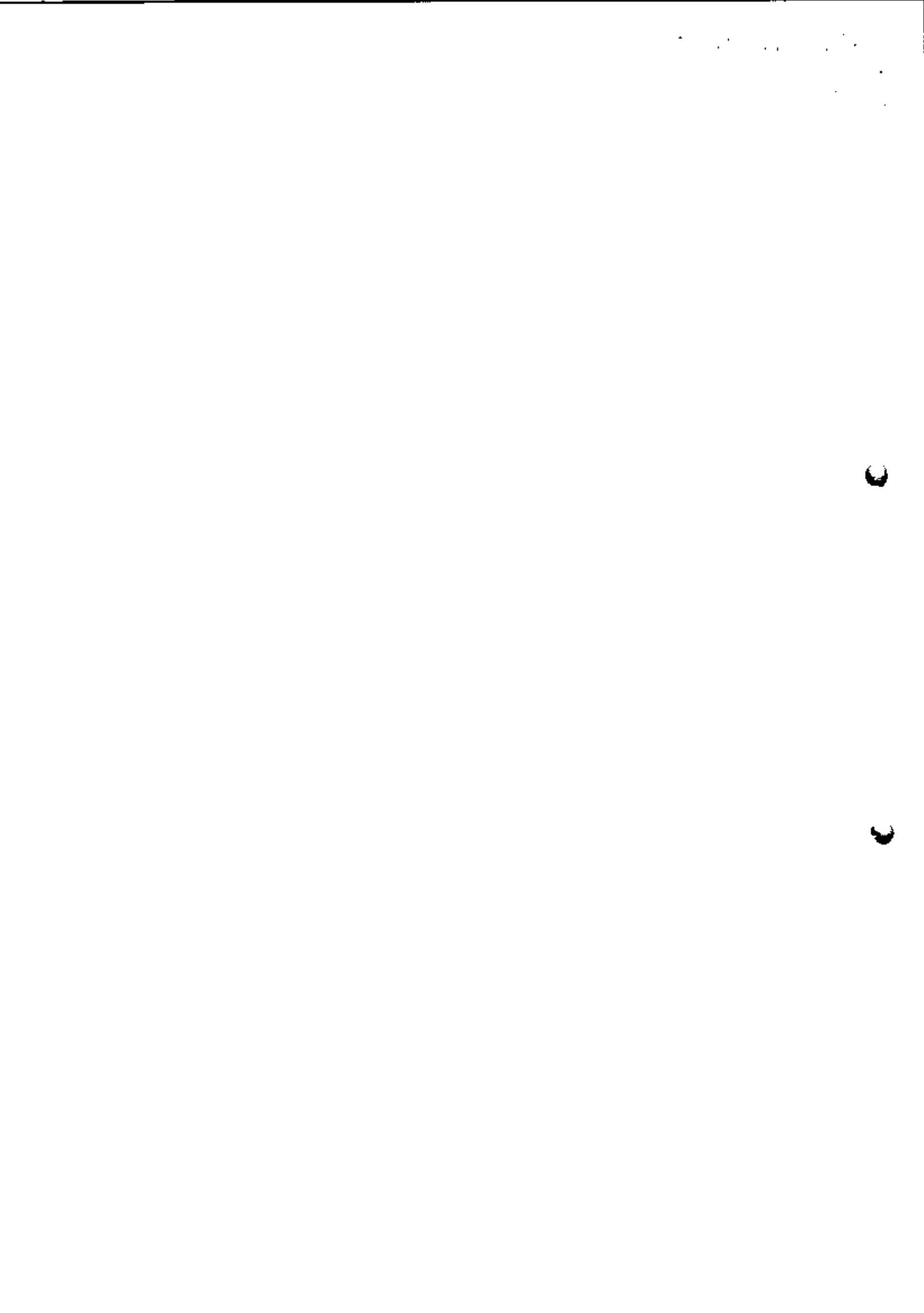
Imagem: iStock.com/germanyphoto - iStock.com/germanyphoto - iStock.com/germanyphoto

Por **AutoPapo**

11 de janeiro de 2022 18:09

1 Comentário

Corra para encher o tanque! A partir desta quarta-feira (12), gasolina, etanol e diesel sofrerão aumento de preços. A Petrobras anunciou reajustes nos valores de venda dos combustíveis para as distribuidoras: é a primeira elevação nos valores em 2022. A empresa divulgou as informações por meio de nota à imprensa.



**Economia**

Petrobras anuncia aumento em preços do diesel e gasolina a partir desta quarta

Preço médio da gasolina nas refinarias passará de R\$ 3,09 para R\$ 3,24 por litro; diesel subirá de R\$ 3,34 para R\$ 3,61



Da Redação

11/01/2022 - 12:37 - Atualizado em 11/01/2022 - 19:58



Gasolina sobe 4,8% e diesel aumenta 8% nas refin...



A Petrobras anunciou nesta terça-feira (11) um aumento no valor dos preços da gasolina e diesel vendidos às distribuidoras, que passam a valer a partir desta quarta (12).

O preço médio de venda da gasolina passará de R\$ 3,09 para R\$ 3,24 por litro (alta de 4,85%). Já o diesel passará a ter valor médio de venda de R\$ 3,34 para R\$ 3,61 por litro (+ 8,08%).

PUBLICIDADE



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.920.404/0001-36

Razão Social: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: SAO PAULO 892 / OENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123101475711885740

Informação obtida em 21/01/2022 15:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Certidão nº: 2447272/2022
Expedição: 21/01/2022, às 15:32:33
Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.920.404/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025954871-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.920.404/0001-36**

Nome: **SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:25 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **D3A2.3C56.1581.8AE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO					
03	R\$ 5,00	0,00	R\$ 5,27					
04	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 5,17					
05	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 5,17					

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 77/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/03/2022		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHCJZX28R9BF	
REQUERENTE: O MESMO		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11681	22.920.404/0001-36		2031
ENDEREÇO			
RUA SAO PAULO, 892 - SEDE - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de bebidas			
Observações:			
<p>Ribeirão do Pinhal, 21 de Janeiro de 2022</p> <p>Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 19

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuado o reajuste do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021

EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO					
03	R\$ 5,00	0,00	R\$ 5,27					
04	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 5,17					
05	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 5,17					

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor, ao Pregão Presencial nº 02/2021 "Diesel S-10 e S-500, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01730 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01740 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01750 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02030 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02040 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02050 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Gestão do Transporte Escolar.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02180 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02190 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.
Código reduzido - 02200 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T.
Código reduzido - 02210 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02340 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02350 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02360 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02650 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 02940 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 09088 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad ÚNnico.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06060 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPAS IV.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00906 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00603 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recursos do Covid - Ações Sócio Assistenciais.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 00552 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.
Código reduzido - 00551 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 06004 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06047 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06093 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 09070 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00945 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00127 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

MANEIOLE
INTERNO
PÁG. 03

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME(em anexo)**, venho pelo presente, em conformidade com o artigo n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a efetuado o reajuste do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021
EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO					
03	R\$ 5,00	0,00	R\$ 5,27					
04	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 5,17					
05	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 5,17					

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JANEIRO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO
VALOR ESTIMADO R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor, ao pregão presencial nº 02/2021 Diesel s 10 e s 500, conforme solicitação .

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 1043, 2013, 303, 494, 964, 940, 10934, 933, 1020, 1021, 934, 718, 949 e 941.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 24 de 01 de 2022.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021

EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO					
03	R\$ 5,00	0,00	R\$ 5,27					
04	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 5,17					
05	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 5,17					

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO 21/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS 03, 04 E 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS DEFERIMENTO.

1. Em 24/01/2022 foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** que consiste no pedido de revisão dos preços dos itens 03, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, onde pleiteou aumento deles para R\$ 5,27, R\$ 5,17 e R\$ 5,17, respectivamente.

Isso é o necessário.

2. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

JOEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLLADO
INTERNO
PAG 27

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido.

ITEM 03 (DIESEL S-10) - Consta no procedimento cópia de nota fiscal de 26/10/2021 e de 21/01/2022 onde evidencia que a diferença entre as duas aquisição houve aumento no item óleo diesel s-10 em 0,273 centavos.

Logo, o valor do item 03 deve ser reajuste de R\$ 5,00 para R\$ 5,273.

ITENS 04 E 05 (DIESEL S-0) - Consta no procedimento cópia de nota fiscal de 01/11/2021 e de 12/01/2022 onde evidencia que a diferença entre as duas aquisição houve aumento no item óleo diesel s-500 em 0,1694 centavos.

Logo, o valor dos itens 04 e 05 deve ser reajuste de R\$ 5,000 para R\$ 5,169.

Para além disso, consta nos autos reportagem demonstrando o aumento dos combustíveis objeto do reajuste, bem como tabela da PETROBRAS informando os novos valores praticados.

3. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão do reajuste solicitado, a fim de majorar o item 03 para R\$ 5,273 e os itens 04 e 05 para R\$ 5,169.

Ribeirão do Pinhal – PR, 25 de janeiro de 2022

Rafael Santana Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 25 de 01 de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange **o pedido de REAJUSTE do processo PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 - ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 005/2021

EMPRESA: SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 22.920.404/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REDUÇÃO	3.º REAJUSTE	4.º REAJUSTE	5.º REAJUSTE	6.º SOLICITADO
03	Diesel S-10	R\$ 3,47	R\$ 3,94	R\$ 3,90	R\$ 4,20	R\$ 4,30	R\$ 4,36	R\$ 4,63
04	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
05	Diesel S-500	R\$ 3,44	R\$ 3,9699	R\$ 3,87	R\$ 4,17	R\$ 4,27	R\$ 4,34	R\$ 4,61
	7.º REAJUSTE	8.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO					
03	R\$ 5,00	0,00	R\$ 5,27					
04	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 5,17					
05	R\$ 0,00	R\$ 5,00	R\$ 5,17					

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 002-2021

Objeto:- COMBUSTIVEL

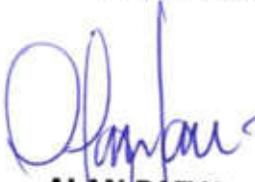
Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,07
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,07
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	20 a 22
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	24
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	18
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	13A 16
08	Houve Parecer Jurídico?	S	26 A 27
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 28

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **002 /2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 25 de JANEIRO de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno

disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 006/2022 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos especializados na execução de levantamento técnico do valor da terra nua (VTN) conforme solicitação do Departamento de Tributação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 09/02/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 25 de janeiro de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**DÉCIMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 03 - Diesel S-10 R\$ 5,27, Itens 04 e 05 - Diesel S-500 R\$ 5,17. Data de assinatura: 25/01/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.